



**ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

**SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/PONTAL- EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO
CONTRATO 15/2017**

CIS/PONTAL- Extrato do Primeiro Aditamento ao Contrato 15/2017 – **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo- CNPJ nº. 02.784.907/0001-14. Contratada: GE Serviços Médicos Ltda, CNPJ nº 05.926.642/0001-30, situada na Av. Segismundo Pereira, 3.387, Bairro Segismundo Pereira, município de Uberlândia-MG. Objeto: Acréscimo de 25% ao quantitativo inicialmente contratado, para a realização de mais 250 (duzentos e cinquenta) Ecodoppler dos tipos: vertebral, de carótidas e/ou vascular periférico (independente do tipo), no valor de R\$80,00 (oitenta reais) cada exame. Valor total do contrato: R\$20.000,00 (vinte mil reais). Vigência: 31 de outubro de 2.017. Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2017 - Pregão Presencial nº 02/2017 - Registro de Preços, Lei Federal 8.666/93.

Uberlândia, 17 de julho de 2.017.

CLEIDIMAR ZANOTTO.
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:54F424A9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO/2016**

Câmara Municipal de Diamantina
Extrato do 2º Termo Aditivo
Processo Licitatório n.º 03/2016
Contratante: Câmara Municipal de Diamantina/MG

Especie: Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 05/2016, de contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento, gestão e manutenção de Web site institucional da Câmara Municipal.
Objeto: Alterar a cláusula 4º do contrato original
Do Prazo: Prorrogado pelo período de 03/07/2017 a 02/01/2018, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93
Do reajuste: Reajustado cm base na variação do índice Nacional de

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Preços - INPC- Amplo, acumulado nos últimos seis meses, para o valor de R\$ 1.293,67 (Hum mil duzentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos).

Assinatura: 07/07/2017

Signatários: Pela contratante: Vereador Gilson Batista - Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG

Pela Contratada:
CHARLES RODRIGUES DE SOUZA
Sócio Administrador da Empresa
Sysolution Sistemas de Gestão do Conhecimento LTDA - ME.

Diamantina, 09 de Julho de 2017

EVANDRO LUIZ DA CRUZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:2125E1EA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**

**DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 81**

PORTARIA Nº 81, DE 6 DE JULHO DE 2017.

Nomeia Luiz Roberto Rodrigues para o cargo de Secretário Parlamentar.

O presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado Luiz Roberto Rodrigues para o cargo de Secretário Parlamentar, sendo este um cargo público de provimento em comissão e de recrutamento amplo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Pará de Minas.

Pará de Minas, 6 de julho de 2017.

VEREADOR MÁRIO JUSTINO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Letícia de Oliveira Silva
Código Identificador:59F62305

**DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 82**

PORTARIA Nº 82, DE 12 DE JULHO DE 2017.

Exonera o servidor Alexandre Batista de Paulo do cargo comissionado de Diretor de Processo Legislativo e de Comunicação.

O presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado Alexandre Batista de Paulo do cargo de Diretor de Processo Legislativo e de Comunicação, sendo este um cargo público de provimento em comissão e de recrutamento amplo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Pará de Minas.

Pará de Minas, 12 de julho de 2017.

VEREADOR MÁRIO JUSTINO DA SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por:
Letícia de Oliveira Silva
Código Identificador:A0AE66DC

**DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 83**

PORTARIA Nº 83, DE 12 DE JULHO DE 2017.

Exonera o servidor Ângelo Sodré Batista do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Compras e Gestão de Contratos.

O presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado Ângelo Sodré Batista do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Compras e Gestão de Contratos, sendo este um cargo público de provimento em comissão e de recrutamento amplo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Pará de Minas.

Pará de Minas, 12 de julho de 2017.

VEREADOR MÁRIO JUSTINO DA SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por:
Letícia de Oliveira Silva
Código Identificador:169664A1

**DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 84**

PORTARIA Nº 84, DE 13 DE JULHO DE 2017.

Nomeia Ângelo Sodré Batista para o cargo comissionado de Diretor de Processo Legislativo e de Comunicação.

O presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado Ângelo Sodré Batista para o cargo de Diretor de Processo Legislativo e de Comunicação, sendo este um cargo público de provimento em comissão e de recrutamento amplo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Pará de Minas.

Pará de Minas, 13 de julho de 2017.

VEREADOR MÁRIO JUSTINO DA SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por:
Letícia de Oliveira Silva
Código Identificador:C7A31DCC

**DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 85**

PORTARIA Nº 85, DE 13 JULHO DE 2017.

Nomeia Kelly Virgínia Vieira Batista para o cargo de Chefe de Divisão de Compras e Gestão de Contratos.

O presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada Kelly Virgínia Vieira Batista para o cargo de Chefe de Divisão de Compras e Gestão de Contratos, sendo este um cargo público de provimento em comissão e de recrutamento amplo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 13 de julho de 2017.

VEREADOR MÁRIO JUSTINO DA SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por:
Letícia de Oliveira Silva
Código Identificador:85BA66E9

**DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 79**

PORTARIA Nº 79, DE 5 DE JULHO DE 2017.

Nomeia Davidson Maximiniano Silva para o cargo de Secretário Parlamentar.

O presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado Davidson Maximiniano Silva para o cargo de Secretário Parlamentar, sendo este um cargo público de provimento em comissão e de recrutamento amplo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Pará de Minas.

Pará de Minas, 5 de julho de 2017.

VEREADOR MÁRIO JUSTINO DA SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por:
Letícia de Oliveira Silva
Código Identificador:89679D10

**DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 80**

PORTARIA Nº 80, DE 6 DE JULHO DE 2017.

Regulamenta o art. 98 e seguintes da Lei nº 6046/2017, de 20 de junho de 2017, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal, Plano de Carreira e Política de Remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Pará de Minas, cria cargos e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Será concedida diária de viagem nacional a servidores que viajarem para outras cidades do país em caráter oficial pela Câmara Municipal de Pará de Minas, mediante autorização prévia do presidente.

Art. 2º - A diária destina-se a cobrir despesas com alimentação e transporte urbano.

Art. 3º - Fica estabelecido em R\$ 100,00 (cem reais) o valor da diária para viagem dentro do estado de Minas Gerais, quando o servidor estiver em carro oficial da Câmara ou de terceiros.

§ 1º - Quando o servidor estiver em carro próprio, o valor estabelecido passa a ser de R\$ 200,00 (duzentos reais), somente para o servidor proprietário do carro a ser usado na viagem.

§ 2º - Na hipótese de a duração da viagem ser de 4 horas ou menos, fica o respectivo valor reduzido em 50% (cinquenta por cento), exceto quando a viagem for para as cidades de Belo Horizonte, Betim e Contagem, situação em que o valor da diária, independentemente da duração da viagem e horário, será devido em sua integralidade.

§ 3º - Na hipótese de fornecimento de almoço pelo promotor do evento, fica o respectivo valor da diária reduzido em 30% (trinta por cento).

Art. 4º - Fica estabelecido em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) o valor da diária para viagem fora do estado de Minas Gerais quando se tratar de cidade do interior ou capital de menor porte.

§ 1º - Quando se tratar de capital de grande porte, como Rio de Janeiro, São Paulo, Porto Alegre e outras, bem como Brasília, o valor da diária passará a ser de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

§ 2º - Na hipótese de fornecimento de almoço pelo promotor do evento, fica o respectivo valor da diária reduzido em 30% (trinta por cento).

Art. 5º - Caso ocorram viagens internacionais, o valor da diária deverá ser estipulado à época da viagem, de acordo com a cotação do dólar ou do euro e com o levantamento do mercado efetuado no tempo da viagem.

Art. 6º - Os valores estipulados nesta portaria serão reajustados anualmente pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, caso não sejam atualizados por outra portaria.

Art. 7º - Fica revogada a Portaria nº 73, de 20 de junho de 2017.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Pará de Minas.

Pará de Minas, 6 de julho de 2017.

VEREADOR MÁRIO JUSTINO DA SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Letícia de Oliveira Silva

Código Identificador:25FDC5F7

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO 19/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77. **CONTRATADA** AGIEL – AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.406.617/0001-74 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agente de integração de estágios, visando atender estudantes de educação superior e ensino médio, profissionalizante ou não, vinculados à estrutura de ensino público e privado do país para preenchimento de oportunidades de estágio nesta Câmara Municipal.

VALOR: R\$ 1.104,00 (Um mil cento e quatro reais).

VIGÊNCIA: 14/07/2017 a 15/01/2018

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 24,II da Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações.

Pará de Minas, 17 de Julho de 2017.

DANIELLE SOUZA ALVES

Assessora de Compras e Licitações

Publicado por:

Danielle Souza Alves

Código Identificador:4400D7F3

ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DIVULGAÇÃO DE NOTA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA publicações nos termos da lei Nº 8.666/93. P. A. 09/2017 – TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017. A Câmara Municipal de Santa Bárbara divulga a nota técnica da Empresa ShineOn Comunicação que foi a média de 92,33 pontos dados pela Subcomissão Técnica. A Presidente da Comissão Permanente de Licitações convoca a empresa para uma sessão pública para abertura do envelope da Proposta Comercial que será no dia 25 de julho de 2017 às 16:00 horas, no plenarinho da Câmara, à Rua Padre Antônio Aleixo Ribeiro, nº. 98, Centro, Santa Bárbara – MG, às 14:00 horas.

Santa Bárbara, 17 de julho de 2017

CLEIDE INÊS NERES MOREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:

Ângela Maria Pereira

Código Identificador:2F844C08

ESTADO DE MINAS GERAIS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 060/2017

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste.

Contratada: OJB SERRALHERIA, TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA ME

Objeto: constitui objeto deste contrato a aquisição e instalação de grades e cobertura metálicas.

Valor: R\$ 18.104,00 (dezoito mil cento e quatro reais).

Vigência: 30 (trinta) dias a partir do dia 10 de julho de 2017.

Data da assinatura: 10 de Julho de 2017

Assinam: pelo CISLESTE, CLAUDIOMIR JOSÉ MARTINS VIEIRA – Presidente do CISLESTE – OJB SERRALHERIA, TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA - ODAIR JOSÉ DE BEM.

Publicado por:

Rene Leite Magalhães

Código Identificador:37EF7C02

ESTADO DE MINAS GERAIS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

EXTRATO RESUMIDO DE ADITIVO

Procedimento Licitatório nº 008/2017

Pregão Presencial nº 006/2017

Objeto: Aquisição de Materiais e equipamentos médicos, medicamentos e materiais para desinfecção

2º Termo aditivo ao Contrato 022/2017 firmado com a empresa **GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 12.047.164/0001-53, Altera marca do item 206 para BECARE, Valor: R\$990,00.

Montes Claros/MG, 14 de julho de 2017.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:A1A9538D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 036/2017 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 028/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PC 036/2017 - PP 028/2017- Contratação de Seguro de Vida em grupo. Credenciamento 31/07/2017- 08:00 - (38)3221-0009 - Solicitação edital via email: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br e/ou retirada na Praça Itapetinga, nº27, Alto São João, Montes Claros/MG.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:2B3AC25C

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ABERTURA DOS ENVELOPES TOMADA DE PREÇO Nº
001/2017 PROCESSO LICITATÓRIO PRC 062/2017

ABERTURA DOS ENVELOPES TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

ABERTURA DOS ENVELOPES TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017 PROCESSO LICITATÓRIO PRC 062/2017, TIPO MENOR PREÇO EMPREITADA GLOBAL EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA REFERENTE A CONSTRUÇÃO DA NOVA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, ESGOTO E AGUA PLUVIAL NO EMPREENDIMENTO SOCIAL DO LOTEAMENTO GARGATA, será designada a abertura dos envelopes para a data de 27/07/2017, as 9:00 horas, na Rua Treze de Maio, 684, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000, mais informações pelo telefone: 35 3441-1346 e pelo site: www.dmaaeof.com/2015.

JOSÉ ANTONIO FERMIANO
Presidente da CPL

17/07/2017.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:F717FB73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL PREGÃO
PRESENCIAL Nº 023/2017

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL Pregão Presencial nº 023/2017

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL Pregão Presencial nº 023/2017 Aquisição de terminal de atendimento.

O DMAAE de Ouro Fino comunica a Suspensão do processo de licitação nº 076/2017 – Pregão Presencial nº 023/2017 – Aquisição de terminal de atendimento, tendo em vista a necessidade de retificação do Edital.

DATA: 17/07/2017

ANTÔNIO ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:8A90AE78

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO/MG – torna publico - Extrato do Contrato Administrativo nº 054/2017 – Empresa Contratada: Actcon Soluções Web Ltda – EPP, CNPJ-07.051.313/0001-18, Objeto: Prestação de serviços de locação de programas de informática (softwares) denominado portalfácil com site institucional e portal da transparência online, mais treinamento, hospedagem, suporte, licença de uso, confecção de layout e implantação dos portais. Valor Global do Contrato R\$7.990,00 (sete mil e novecentos e noventa reais). Vigência do Contrato: 17/07/2017 até 17/06/2018,

Dionísio/MG, 17 de Julho de 2017

FARIAS MENEZES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal da P.M.D.

Publicado por:
Fábio Costa Ribeiro
Código Identificador:E26CCBEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 049/2017 - PREGÃO Nº
019/2017 EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de monitores/instrutores para diversas oficinas do CRAS.

FORNECEDORES:

Gerson Junior Oliveira do Nascimento, inscrito no Cadastro de Pessoas Física – CPF sob o nº. 136.550.716-55. Valor R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Piedade de Ponte Nova, 17 de julho de 2017.

Antônio Gomes de Souza, inscrito no Cadastro de Pessoas Física – CPF sob o nº. 032.223.256.26. Valor R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Piedade de Ponte Nova, 17 de julho de 2017.

Cleisson Luiz Gomes Viana, inscrito no Cadastro de Pessoas Física – CPF sob o nº. 128.418.376-96. Valor R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Piedade de Ponte Nova, 17 de julho de 2017.

José Renato Caldeira Gomes, inscrito no Cadastro de Pessoas Física – CPF sob o nº. 967.545.406-72. Valor R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Piedade de Ponte Nova, 17 de julho de 2017.

Publicado por:
João Henrique Brum Gomes
Código Identificador:99441DA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 004/2016

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obras de pavimentação asfáltica com CBUQ; urbanização e obras complementares contemplado assentamento de meio fio, execução de passeio e sinalização de alerta; Execução de drenagem pluvial e sinalização viária, no Bairro Jardim das Oliveiras, Município de

Açucena, MG, conforme CONTRATO: OPERAÇÃO 1024450-75 /PROPOSTA:029203/2015, MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA.

Contratada: LIMP'S CONTRUÇÃO & CONSERVAÇÃO LTDA –EPP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena.

Prazo de validade: 14 de julho 2017 a 14 de novembro de 2017.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.

Presidente da CPL.

Publicado por:

Flaviana Fernandes Ribeiro

Código Identificador:63A15FAF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO JULGAMENTO PROPOSTA TP 001/2017**

AVISO DA CPL

RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

PROCESSO Nº 066/2017- TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

A Comissão Permanente de Licitação torna Público o resultado da Habilitação do Processo nº 066/2010 - Tomada de Preços nº 001/2017 – Objeto: Contratação de empresa para serviço de calcetagem com execução de faixas elevadas para pedestres com marcação, com fornecimento de utensílios, materiais e transporte por conta da responsabilidade da contratada, nas vias urbanas do município de Além Paraíba/MG, conforme Projeto Básico, Planilhas e Memoriais.

PROPOSTA VENCEDORA

- Da empresa MM Reformas e Construções de Muriaé Ltda-EPP, inscrita no CNPJ sob o número 07.708.955/0001-47 que apresentou o valor global de R\$ 38.685,53 (trinta e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta três centavos).

OBSERVAÇÕES:

01 – Em cumprimento ao parágrafo 5º do artigo 109 da Lei já citada. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que os autos do processo administrativo relativo ao presente certame está com vista franqueada, diariamente, no horário 12:00 às 18:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Além Paraíba.

03 - Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, site oficial do Município www.alemparaiba.mg.gov.br, também no quadro de avisos do Paço Municipal, conforme prevê o art. 123 da Lei Orgânica Municipal e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, instituído pela Associação Mineira dos Municípios – AMM www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, por força da Lei Municipal 3.282 de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967 de 07 de janeiro de 2015, ao presente ato administrativo.

Além Paraíba, 14 de julho de 2017.

ROBERTA FILGUEIRAS BARROCA

Presidente da CPL

Designada Pela Portaria Nº 024/2017

Publicado por:

Roberta Filgueiras Barroca Faria

Código Identificador:EBBAB51D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO JULGAMENTO PROPOSTA TP 002/2017**

AVISO DA CPL

RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

PROCESSO Nº 067/2017- TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

A Comissão Permanente de Licitação torna Público o resultado da Habilitação do Processo nº 067/2010 - Tomada de Preços nº 002/2017 – Objeto: Contratação de empresa para implantação de drenagem pluvial e pavimentação poliédrica nos seguintes logradouros: Rua Irmã Maria da Conceição Pinto Ferreira/ Rua Bernardo Garcia Lorenzo e Rua Francisco Cabral França, situados no Bairro de Vila Caxias- Fazendinha, incluindo fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para a completa execução dos serviços - PAVIMENTAÇÃO DO SANTA MARTHA II – ETAPA 03 - Convênio nº 828623/16 – Processo nº 007307/2016- Ministério das Cidades – Caixa Econômica Federal / Prefeitura Municipal de Além Paraíba.

PROPOSTA VENCEDORA

- Da empresa Angular Construções Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob o número 11.050.943/0001-45 que apresentou o valor Global de R\$ 215.428,26 (duzentos e quinze mil e quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos).

OBSERVAÇÕES:

01 – Em cumprimento ao parágrafo 5º do artigo 109 da Lei já citada. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que os autos do processo administrativo relativo ao presente certame está com vista franqueada, diariamente, no horário 12:00 às 18:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Além Paraíba.

03 - Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, site oficial do Município www.alemparaiba.mg.gov.br, também no quadro de avisos do Paço Municipal, conforme prevê o art. 123 da Lei Orgânica Municipal e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, instituído pela Associação Mineira dos Municípios – AMM www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, por força da Lei Municipal 3.282 de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967 de 07 de janeiro de 2015, ao presente ato administrativo.

Além Paraíba, 14 de julho de 2017.

ROBERTA FILGUEIRAS BARROCA

Presidente da CPL

Designada pela Portaria nº 024/2017

Publicado por:

Roberta Filgueiras Barroca Faria

Código Identificador:3B07BB73

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS**

**LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA CONTRATO Nº 0032/2017

Processo Licitatório nº 033/2017, Pregão Presencial nº 0022/2017. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e JC MIRANDA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS SOBREAVISO PLANTÃO NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS. VALOR DO CONTRATO: **R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**. Assinatura: 13/07/2017. Vigência 13/07/2017 ate 13/07/2018.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Franceline de Andrade Lemos

Código Identificador:19D67475

**LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DE ATA CONTRATO Nº 0033/2017

Processo Licitatório nº 033/2017, Pregão Presencial nº 0022/2017. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e JOSE DE OLIVEIRA ROCHA JUNIOR - ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS SOBRE AVISO PLANTÃO NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS. VALOR DO CONTRATO: **R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**. Assinatura: 13/07/2017. Vigência 13/07/2017 até 13/07/2018.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Franceline de Andrade Lemos

Código Identificador:65B80879

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Aviso de licitação: Pregão Presencial 019/2017 – Tipo: Menor Preço por Item – Objeto: Registro de Preços para Serviços de Recapagem de Pneus – Entrega dos Envelopes: Dia 01 de agosto de 2017 às 10h30min – Abertura dos envelopes: Dia 01 de agosto de 2017 às 10h45min – Informações/edital: Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1748 – Centro – Araújos/MG - Telefone (37) 3288-3010. E-mail: licitacao@araujos.mg.gov.br O edital encontra-se disponível no site www.araujos.mg.gov.br.

Publicado por:

Sandra de Fátima Nascimento

Código Identificador:DF2F58F7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Aviso de licitação: Pregão Presencial 021/2017 – Tipo: menor preço por item – Objeto: Contratação de Empresa para Realização de Serviços Elétricos – Entrega dos Envelopes: Dia 01 de agosto de 2017 às 14h00min – Abertura dos envelopes: Dia 01 de agosto de 2017 às 14h15min – Informações/edital: Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1748 – Centro – Araújos/MG - Telefone (37) 3288-3010. E-mail: licitacao@araujos.mg.gov.br O edital encontra-se disponível no site www.araujos.mg.gov.br.

Publicado por:

Sandra de Fátima Nascimento

Código Identificador:51451B92

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2017

CARTA CONVITE Nº 002/2017

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de construção civil para execução de obra de confecção de meios-fios na Rua Santo Antônio do Monte.

A comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Araújos resolve **ADJUDICAR** a empresa: **R & S ENGENHARIA LTDA – ME** que poderá firmar compromisso com o Município de acordo com as necessidades da administração.

Araújos/MG, 27 de junho de 2017.

SANDRA DE FÁTIMA NASCIMENTO.

Pregoeira.

Publicado por:

Sandra de Fátima Nascimento

Código Identificador:C150B65D

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2017

CARTA CONVITE Nº 002/2017

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de construção civil para execução de obra de confecção de meios-fios na Rua Santo Antônio do Monte.

O Prefeito Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, **HOMOLOGA** o presente Processo Licitatório nos termos da Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94.

Araújos/MG, 29 de junho de 2017.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sandra de Fátima Nascimento

Código Identificador:01CEB3EC

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2017

N.º Processo: 028/2017 – Carta Convite: 002/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: R & S ENGENHARIA LTDA – ME – CNPJ: 13.237.082/0001-34- Objeto: Contratação de empresa especializada para Execução de Obra de Confecção de Meios-Fios na Rua Santo Antônio do Monte. Valor: R\$ 14.492.16. Vigência: 30 dias - Data de assinatura: 30 de junho de 2017.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sandra de Fátima Nascimento

Código Identificador:4ECE88DF

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Aviso de licitação: Tomada de Preço 001/2017 – Tipo: menor preço por empreitada global – Objeto: Contratação de empresa para realização de Serviços de Substituição para Lâmpadas de Led na Rede de Iluminação Pública – Visita Técnica: período de 17 a 28 de julho de 2017, sob agendamento, entre 12h00min e 16h00min – Entrega dos envelopes: Dia 01 de agosto de 2017 às 09h00min – Abertura dos envelopes: Dia 01 de agosto de 2017 às 09h15min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Fone (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min. E-mail: licitacao@araujos.mg.gov.br O edital encontra-se disponível no site www.araujos.mg.gov.br.

Publicado por:

Sandra de Fátima Nascimento

Código Identificador:537169BD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2017

PREGÃO Nº 007/2017

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Carne e Frango para Merenda Escolar.

A comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Araújos resolve **ADJUDICAR** a empresa: **MATHEUS FORTUNATO**

LOURENÇO LOBO - ME que poderá firmar compromisso com o Município de acordo com as necessidades da administração.

Araújo/MG, 09 de junho de 2017.

SANDRA DE FÁTIMA NASCIMENTO.
Pregoeira.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:11156884

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2017

PREGÃO Nº 007/2017

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Carne e Frango para Merenda Escolar.

O Prefeito Municipal de Araújo considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94.

Araújo/MG, 13 de junho de 2017.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:265EEFC9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 024/2017 - PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017. **OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Carne e Frango para Merenda Escolar. **VIGÊNCIA:** 14/06/2017 a 14/06/2018. **DATA DE ASSINATURA:** 14/06/2017. **PARTES SIGNATÁRIAS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS - CNPJ nº 18.300.996/0001-16 e a empresa MATHEUS FORTUNATO LOURENÇO LOBO – ME - CNPJ: 22.483.299/0001-15. Valor total R\$: 31.000,00.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:E91EEF65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 0170/2017

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Ratificação. Processo 0170/2017, Dispensa 0092/2017 – Empresas contratadas: **MARIANA LEITE PEREIRA** Valor: R\$ 8.785,32 Ratificado em: 11/07/2017.

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:B4D71277

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 0173/2017

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Ratificação. Processo 0173/2017, Dispensa 0095/2017 – Empresas contratadas: **PEDRO FRANCISCO FERNANDES** Valor: R\$ 2.356,44 Ratificado em: 12/07/2017.

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:4C9009F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 80/2017

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 0080/2017 Empresa: Mariana Leite Pereira Valor: R\$ 8.785,32 Vigência: 14/07/2017 a 31/12/2017 Processo: 0170/2017

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:5DC62848

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 81/2017

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 0081/2017 Empresa: VALDINEIA LOPES DE CASTRO Valor: R\$ 4.161,12 Vigência: 14/07/2017 a 31/12/2017 Processo: 0172/2017

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:642A6CC3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 82/2017

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 0082/2017 Empresa: PEDRO FRANCISCO FERNANDES Valor: R\$ 2.356,44 Vigência: 14/07/2017 a 31/12/2017 Processo: 0173/2017

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:B090F0D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS
EXTRATO AO CONTRATO 074/2017

O Município de Barroso torna público contrato n.º 074/2017. Contratado: CONSTRUTORA E ENGENHARIA SANTOS E SANTOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada, para a execução de obra de recapeamento asfáltico em CBUQ e construção de calçadas em ruas e avenidas do município, através do recurso de Reprogramação de Convenio firmado com o Governo Federal.

Processo 171/2017 - T.P. 03/2017

Vigência: 29/06/2017 à 29/06/2018

Valor: R\$ 163.322,90

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:D64B1C2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS
EXTRATO AO CONTRATO 075/2017

O Município de Barroso torna público contrato n.º 075/2017.

Contratado: CONSTRUTORA E ENGENHARIA SANTOS E SANTOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada, para a execução de obra de recapeamento asfáltico em CBUQ e construção de meio fio e sarjeta em ruas do bairro João Bedeschi, através de Recurso de Reprogramação de Convenio firmado com o Governo Federal.

Processo 172/2017 - T.P. 04/2017

Vigência: 29/06/2017 à 29/06/2018

Valor: R\$ 342.843,38

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:574C85A6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE**

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2017 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 090/2017**

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, através da Assessoria Técnica de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 032/2017 – Processo Licitatório nº 090/2017**. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Serviços de Instalação, Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelho de Ar Condicionado em atendimento a Prefeitura Municipal de Belo Oriente. Abertura dia: 07/08/2017 às 09h00min. O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação via fax pelo telefone 31-3258-2827 ou 31-3258-2840, poderá ser retirado no site: www.beloorientemg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.

Belo Oriente, MG, 17 de julho de 2017.

ALEXSANDRO PEREIRA SCHLEVEIS.
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Pereira Schleveis
Código Identificador:6CC239EE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO**. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2017 – CONVITE Nº 015/2017. OBJETO: Aquisição de peças e serviços para manutenção de veículos da frota municipal. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2017 – FRANCISCO DE ASSIS AMARAL-ME**, inscrita no CNPJ: 68.499.409/0001-38, valor global **R\$ 4.806,00**. Assinatura em 28 de Junho de 2017. Vigência final prevista para 27 de Junho de 2018. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2017 – IDEAL PEÇAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: 04.337.524/00001-23, valor global **R\$ 34.532,77**. Assinatura em 28 de Junho de 2017. Vigência final prevista para 27 de Junho de 2018.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:41937B08

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO**. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017. OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria técnica, consultoria, treinamento e orientação tributária e fiscal, para a gestão das receitas próprias do Município de Berilo – MG, em especial o acompanhamento do VAF e CEFEM. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2017 –**

TAVARES CONSULTORIA E AUDITORIA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 18.143.486/0001-82, valor global **R\$ 24.000,00**. Assinatura em 30 de maio de 2017. Vigência final prevista para 29 de maio de 2018.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:35AA3A2E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA**

**LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO 3050 DE 03/07/2017**

DECRETO Nº 3050 DE 03 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a ampliação da jornada de trabalho de servidora municipal.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica ampliada, a pedido, a partir desta, em 25% (vinte e cinco por cento) a jornada de trabalho da servidora municipal **CLEIDE GONÇALVES BARBOSA**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, ocasionando a ampliação proporcional de seus vencimentos, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 22, do Capítulo IV, da Lei Municipal 3479, de 25/01/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 03 de julho de 2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:B86FC64C

**LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO 3051 DE 03/07/2017**

DECRETO Nº 3051 DE 03 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a ampliação da jornada de trabalho de servidora municipal.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica ampliada, a pedido, a partir desta, em 25% (vinte e cinco por cento) a jornada de trabalho da servidora municipal **HELOISA HELENA MARTINS**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, ocasionando a ampliação proporcional de seus vencimentos, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 22, do Capítulo IV, da Lei Municipal 3479, de 25/01/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 03 de julho de 2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Vitar de Souza

Código Identificador:BA143F8E**LEIS, PORTARIAS E DECRETOS****DECRETO 3052 DE 03/07/2017**

DECRETO Nº 3052 DE 03 DE JULHO DE 2017

Designa membros para compor o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Boa Esperança-MG e revoga os Decretos Municipais nºs 2872 de 17/06/2016, 2903 de 14/09/2016 e 2924 de 24/10/2016.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, usando de suas atribuições legais e, conforme disposto na Lei Municipal nº 4594 de 01/06/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados, para o mandato de 02 (dois) anos, de 14/06/2017 à 13/06/2019, os seguintes membros que constituirão o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Boa Esperança-MG, órgão de assessoria do Prefeito, com atribuição específica de zelar pela preservação do Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Boa Esperança-MG:

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG.

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

a) - ALINE SILVA VIANA - Titular**b) - RENATA ALMEIDA DE CARVALHO - Suplente**

II – Representantes da Secretaria Municipal de Governo:

a) - WILLIAN CARVALHO DE OLIVEIRA - Titular**b) - DARLAN LARA PORTUGAL - Suplente**

III – Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

a) - EVANDRO DE TARSO ROSSI VILELA - Titular**b) - JOÃO PAULO MARQUES CUNHA - Suplente**

IV – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Tecnologia e de Turismo;

c) - MARIA IZABEL OLIVEIRA DE MIRANDA - Titular**d) - RÉGIS HENRIQUE DE SOUZA - Suplente**

V – Representante da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária e Pesca;

a) - DARLYANNE SILVA GOULART - Titular**b) - THIAGO SILVA NEVES - Suplente**

VI – Representante das Entidades Culturais;

a) - EDINALDO BORGES BRASILEIRO - Titular**b) - MARIA TERESA DA SILVA - Suplente**

VII – Representante das Lojas e Serviços Maçonarias de Boa Esperança;

a) - GEZIEL PEREIRA MACHADO - Titular**b) - EVANDRO SOUZA NETO - Suplente**

VIII – Representante de Associações Comunitárias;

a) - OLIVEIRA GOMES DAMASCENO - Titular**b) - RICARDO MENDES - Suplente**

IX – Representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) de Boa Esperança;

a) - RODRIGO CARVALHO FERNANDES MARTINS RIBEIRO - Titular**b) - PAULO HENRIQUE DE MOURA LARA - Suplente**

X - Representante do Setor de Restaurante e Hotelaria do município;

a) - RACINI MELO MOSCARDINI - Titular**b) - JANAÍNA MONTEIRO MOSCARDINI - Suplente**

XI - Representante do comércio local, indicado pelo Clube de Diretores Lojistas – CDL;

a) - GABRIEL NETO FREIRE BARBOSA - Titular**b) - JEFFERSON RODRIGUES CAMPOS - Suplente**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 14/06/2017, ficando revogados os Decretos Municipais nºs 2872, de 17/06/2016, 2903 de 14/09/2016 e 2924 de 24/10/2016.

Registre-Se.

Publique-Se.

Cumpra-Se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 03 de julho de 2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Vitar de Souza

Código Identificador:D833F3E1**ESTADO DE MINAS GERAIS****PREFEITURA DE BONITO DE MINAS****COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

TORNA PÚBLICO O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PROCESSO Nº 034/2014 DISPENSA Nº 07/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG torna público o terceiro termo aditivo ao contrato do Processo nº 034/2014 Dispensa nº 07/2014. Firmado com o Sr. **LUCIO FLÁVIO NOGUEIRA** CPF 966.232.176-49. Objeto: locação de imóvel. Vigência: 01/04/2017 a 30/04/2017.

Bonito de Minas/MG, 17/07/2017.

RODRIGO PINTO DOS REIS

PCL

Publicado por:

Julliano Kennedy Fernandes Santos

Código Identificador:39F5C4B1**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

TORNA PÚBLICO O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PROCESSO Nº 034/2014 DISPENSA Nº 07/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG torna público o Quarto termo aditivo ao contrato do Processo nº 034/2014 Dispensa nº 07/2014. Firmado com o Sr. **LUCIO FLÁVIO NOGUEIRA** CPF 966.232.176-49. Objeto: locação de imóvel. Vigência: 02/05/2017 a 02/05/2018.

Bonito de Minas/MG, 17/07/2017.

RODRIGO PINTO DOS REIS

PCL

Publicado por:

Julliano Kennedy Fernandes Santos

Código Identificador:B0FB6158**ESTADO DE MINAS GERAIS****PREFEITURA DE BRAÚNAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 018/2017**

TERMO DE REVOGAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 – PROCESSO Nº 021/2017**

Nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal de Braúnas REVOGA a licitação Pregão Presencial nº 018/2017 – Processo Licitatório nº 021/2017, que tem por objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para serviços na área de engenharia civil, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos Ata, antes de sua realização que aconteceria no dia 18/07/2017.

Conforme argumento da Coordenadoria Contábil e Orçamentária, deve haver uma melhor avaliação sobre o critério de aceitação de participação também de pessoas físicas, devido ao elevado custo dos encargos patronais, caso o vencedor venha a ser pessoa física.

Arquive-se, pois, e dê-se notícia do fato aos interessados, para que depois de analisado novamente pelo setor jurídico em conjunto com a Coordenadoria Contábil, seja feita nova publicação futuramente para alcance do objeto.

Braúnas/MG, em, 14 de julho de 2017.

JOVANI DUARTE MENEZES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josué Carlos Santana

Código Identificador:76368B98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO
N.º 175/17

O Município de Cachoeira de Minas torna público: **Processo Licitatório n.º 175/17 – Tomada de Preços n.º 002/17** para a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia civil para continuação da construção da Escola municipal Professora Rita de Cássia Campos Silva, ensino fundamental com 04 salas, no Distrito do Itaim. Dando continuidade a sessão foi feita a abertura dos envelopes de “documentação para habilitação”, e após a análise dos documentos, verificou-se que a empresa **JPMIG CONSTRUTORA EIRELI - ME** deixou de apresentar “Documento Oficial de Identificação que contenha foto dos proprietários, sócios ou gerentes, diretores e procuradores” e quanto ao Acervo Técnico apresentado o mesmo não atende ao exigido em *Edital*, ficando, portanto, considerada *inabilitada* para a próxima fase do processo. Já as empresas **SOLIDA ENGENHARIA LTDA - EPP** e **CONSTRUTORA RABECAS LTDA - EPP** apresentaram toda a documentação solicitada em *Edital*, ficando, portanto *habilitadas* para a próxima fase do processo. A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições, concede o prazo de 05 (Cinco) dias úteis para interposição de recursos a quem possa interessar, conforme preceitua a Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 109, inciso I alínea “a”. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 17 de Julho de 2017.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO

Presidente da CPL.

Publicado por:

Jucimara Aparecida de Faria Silveira

Código Identificador:716F995D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO
N.º 132/17

O Município de Cachoeira de Minas torna público: **Processo Licitatório n.º 132/17 – Pregão Presencial n.º 048/17**, para a

aquisição de materiais de consumo, tais como: materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as necessidades das secretarias municipais. Conforme solicitado na Ata da sessão realizada no dia 13 (Treze) de Julho de 2017 (Dois Mil e Dezessete) para apresentação de amostras cujo prazo final era até às 15h (Quinze Horas) desta data, em tempo hábil, a empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - EPP** apresentou amostra dos **ITENS 008 e 050**; a empresa **ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI** apresentou amostra do **ITEM 017**; a empresa **IMPERIO DISTRIBUIDORA DE DESCARTÁVEIS E LIMPEZA LTDA - EPP** apresentou amostra do **ITEM 028**; o **ITEM 015** não foi entregue pela empresa **DRAGASUL MINERACAO EIRELI - ME** conforme solicitado; e o **ITEM 071** não foi entregue pela empresa **DIMIPEL LIMITADA - ME** conforme solicitado. Em relação aos ITENS cuja empresa não manifestou interesse, a que desistiu e as que não apresentaram suas amostras, serão convocadas as empresas classificadas posteriormente, para negociação de valores, a ser realizada no dia 18 (Dezoito) de Julho de 2017 às 14h na Sala de Licitações do Município. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 17 de Julho de 2017.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO

Pregoeira.

Publicado por:

Jucimara Aparecida de Faria Silveira

Código Identificador:F208F313

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2017

Partes: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, órgão registrador, e a primeira empresa classificada, **MISC COMERCIO VAREJISTA LTDA-ME**, CNPJ: 11.285.956/0001-01. Objeto: Constitui o objeto Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza para atender a demanda da Prefeitura Municipal. Modalidade de licitação: Registro de Preço /Pregão Presencial 022/2017. Valor total registrado: **R\$ 86.076,15** (Oitenta e seis mil e setenta e seis reais e quinze centavos). Processo nº 054/2017. Validade da ata de registro de preços: 15/05/2017 a 15/05/2018. Data e Assinaturas: 15/05/2017.

OVÍDIO AFRO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Pablo Rodrigues Menezes

Código Identificador:BC7B5307

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
035/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2017 DE
03/07/2017

HOMOLOGO, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei 8666/93 de 21 de junho de 1993, a decisão da Pregoeira Susy Marins de Oliveira, relativo ao pregão referenciado, cujo objeto é: **Contratação de empresa para prestação de Serviço Técnico Especializado em Gestão Financeira, Controle Orçamentário e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde**. Empresa Vencedora: **HUEBER PEREIRA DA SILVA - ME**, CNPJ: 10.553.254/0001-90, valor total estimado R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Cachoeira Dourada-MG – 04 de Julho de 2017.

OVÍDIO AFRO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Rodrigues Menezes
Código Identificador:4A005E32

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
029/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2017 DE
04/07/2017**

HOMOLOGO, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei 8666/93 de 21 de junho de 1993, a decisão da Pregoeira Susy Marins de Oliveira, relativo ao pregão referenciado, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Assessoria e Consultoria em Controle Interno*. Empresa Vencedora: LINDALMA SILVA MOURA BARRO EIRELI, CNPJ: 27.216.684/0001-10, valor total estimado R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Cachoeira Dourada-MG – 05 de Julho de 2017.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Rodrigues Menezes
Código Identificador:A7EB3222

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO ATA SESSÃO**

EXTRATO DA ATA DA SESSÃO ABERTURA DE DOCUMENTOS

Processo nº 0060/2017 – Tomada de Preços nº 0001/2017.

Objeto: CONSTRUÇÃO ACADEMIA DA SAÚDE – RECURSO SAÚDE – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO.

Aos quatorze dias do Mês de julho de dois mil e dezessete, na sala de reunião da Prefeitura Municipal da campanha, a C.P.L. nomeada pela Portaria 3789/2017, foram abertos dos envelopes contendo documentação das empresas:

- SOLIDA ENGENHARIA LTDA – EPP – CNPJ nº 02.835.372/0001-63;
- MADSON INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME – CNPJ nº 12.604.283/0001-60
- CONSTRUTORA E INCORPORADORA MOSAICO EIRELI - EPP – CNPJ nº 04.587.542/0001-63
- AF SERVICOS E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA – ME – CNPJ nº 13.733.716/0001-40
- CONSTRURENT ENGENHARIA, LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA. – ME – CNPJ nº 23.836.108/0001-14

Feito a conferencia das documentações constatou que todas as empresa foram *habilitadas* para a próxima fase de abertura do envelope nº 02 contendo documentação onde será publica e comunicado aos licitantes a data para abertura dos envelopes nº 02.

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:C57938DB

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 0082/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001-42 - Torna Público Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 0082/2016 - PROCESSO Nº 0039/2016 –

TOMADA DE PREÇOS Nº 0003/2017 - Contratada: CONSTRUTORA NIEMEYER LTDA CNPJ/MF sob nº. 07.636.375/0001-91 . Altera o término da vigência para até: 27/09/2017. Objeto: **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA em CBUQ - CONVÊNIO Nº 002618/2016 - SIGCON - VIAS PÚBLICAS LOTEAMENTO BELA VISTA – BAIRRO SÃO CRISTÓVAO – CAMPANHA/MG– SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO MG .**

Campanha/MG, 03 de Julho de 2017

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:57B4AAD0

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 3.936/2017**

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 108 da Lei Municipal nº 1.463/1990 e Termo de Cessão e respectivo Termo Aditivo;

Resolve:

Art. 1º- Prorrogar a cessão da servidora efetiva MARINA DE VILHENA DIAS, fonoaudióloga, para prestar serviços na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, até o dia 31/12/2017, podendo a presente cessão ser revogada a qualquer tempo, em conformidade com a Cláusula Sexta do Termo de Cessão firmado em 02/01/2017.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/07/2017.

Campanha, 17 de Julho de 2017

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:6F39B55E

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO ADITIVO**

ALTERA A CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL REPRESENTADA PELO SR. PREFEITO MUNICIPAL LUIZ FERNANDO TAVARES E PELA APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS REPRESENTADA PELA SRA. STELA MARIA DE ARAÚJO FORESTI

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo fica prorrogado até 31/12/2017.

Campanha, 03 de julho de 2017

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

STELA MARIA DE ARAÚJO FORESTI
Presidente da Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais
APAE

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:300B64DE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 6584 / 2017

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
MEDIANTE ANULAÇÃO EM DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA.**

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a abrir no Orçamento de 2016 do Município da Campanha – Lei nº 3167 / 2016, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.020,92 (Dez mil, vinte reais e noventa e dois centavos), na seguinte dotação orçamentária:

02.02.06 - INFORMÁTICA
04.126.1302 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.085 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE INFORMATICA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 200,00 (Duzentos Reais)
02.06.03 - FMS - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.090 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E SEÇÃO DE ATENCAO ESPECIALIZADA
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 90,00 (Noventa Reais)
02.06.03 - FMS - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.090 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E SEÇÃO DE ATENCAO ESPECIALIZADA
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 107,59 (Cento e Sete Reais e Cinquenta e Nove Centavos)
02.06.03 - FMS - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.090 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E SEÇÃO DE ATENCAO ESPECIALIZADA
117 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP) Valor: 559,40 (Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Quarenta Centavos)
02.06.03 - FMS - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.145 - MANUTENÇÃO DO CAPS
149 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
02.06.04 - FMS - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.304.1317 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.030 - MANUTENCAO DO SETOR DE VIGILANCIA EM SAÚDE E SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
150 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde
Valor: 358,28 (Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Vinte e Oito Centavos)
02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1309 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.046 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.683,62 (Um Mil Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Sessenta e Dois Centavos)
02.10.01 - CULTURA
13.391.1323 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

4.056 - MANUTENCAO DOS SETORES DE COORDENAÇÃO DA BIBLIOTECA, MUSEU E ESCOLA DE MÚSICA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 2.022,03 (Dois Mil Vinte e Dois Reais e Três Centavos)
Adiciona: 10.020,92

diciona: 18.900,
Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, fica anulada a importância de R\$ 10.020,92 (Dez mil, vinte reais e noventa e dois centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.02.05 - PLANEJAMENTO E GESTÃO
04.122.1302 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.079 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 200,00 (Duzentos Reais)
02.06.03 - FMS - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
4.090 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E SEÇÃO DE ATENCAO ESPECIALIZADA
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 197,59 (Cento e Noventa e Sete Reais e Cinquenta e Nove Centavos)
02.06.03 - FMS - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.145 - MANUTENÇÃO DO CAPS
149 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
02.06.04 - FMS - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.304.1317 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.030 - MANUTENCAO DO SETOR DE VIGILANCIA EM SAÚDE E SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
150 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde
Valor: 358,28 (Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Vinte e Oito Centavos)
02.07.01 - MEIO AMBIENTE
18.541.1331 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.117 - MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA
117 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP) Valor: 66,86 (Sessenta e Seis Reais e Oitenta e Seis Centavos)
02.07.02 - AGRICULTURA
20.606.1333 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.092 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE AGRICULTURA
117 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)
Valor: 492,54 (Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)
02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1309 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.097 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1309 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.097 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1309 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

4.097 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 2.705,65 (Dois Mil Setecentos e Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos)
Reduz: 10.020,92

Art. 3º - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar citado no artigo 1º, serão utilizados os recursos previstos no item II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 3 de julho de 2017.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:4118A35F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO
EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – PREGÃO
PRESENCIAL 039/017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G - Torna Público à instauração do Processo Licitatório 049/017 - Pregão Presencial 039/017, que tem por finalidade a contratação de empresas para o transporte escolar. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão: 28/07/2017 às 13h. Telefone de contato: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:6390AC0A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 64/2017 – Pregão Presencial Nº 50/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PARA AS UNIDADES ESCOLARES E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS ALTOS - MG.** Contratado: Luiz Fábio Soares - EPP. Contrato nº. 134/2017. Vigência: 14/07/2017 a 31/12/2017. Data assinatura 14/07/2017. Valor Contrato: R\$ 1.600,00.

Campos Altos – MG, 17/07/2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:76ED9932

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está REABERTA a licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº 51/2017, Processo nº 65/2017, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E CAMISETAS PARA A EQUIPE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAMPOS ALTOS - MG**, com abertura prevista para o dia 31/07/2017 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br –

Campos Altos - MG, 17/07/2017

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:4847DF68

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº 54/2017, Processo nº 68/2017, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS PARA DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG**, com abertura prevista para o dia 01/08/2017 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br –

Campos Altos - MG, 17/07/2017

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:5014373B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal nº 8.666/93, com a nova redação dada pela Lei nº 8.883/94, de 08 de junho de 1994, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Capitão Andrade, torna público que a empresa **Construtora Certa Ltda – ME**, foi dada como vencedora do **Processo Licitatório nº 53/2017– Tomada de Preço nº 01/2017**, autuado em 13 de março de 2017, com a realização do julgamento das propostas no dia 14 de Junho de 2017, razão pela qual será firmado contrato com o mesmo, para execução de obras de pavimentação em blocos sextavados, nas ruas Jose Veríssimo e rua Jose de Sales, conforme termo aditivo de convenio nº 1029838-61/829441/2016, firmado junto ao MISTERIO DAS CIDADES/CEF/PM CAPITAO ANDRADE.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 30 de junho de 2017.

DEUZEMI DE OLIVEIRA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Deuzemi de Oliveira Júnior
Código Identificador:7E24D875

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO**

PARTES: MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE X CONSTRUTORA CERTA LTDA – ME.

Objeto do Contrato: Execução de obras de pavimentação em blocos sextavados, nas ruas Jose Verissimo e rua Jose de Sales, conforme termo aditivo de convenio nº 1029838-61/829441/2016, firmado junto ao MINISTÉRIODAS CIDADES/CEF/PM CAPITAO ANDRADE, no exercício de 2017.

Data do Contrato: 06/07/2017

Valor do Contrato: R\$203.791.99 (duzentos e três mil setecentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos);

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

DEUZEMI DE OLIVEIRA JUNIOR,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Deuzemi de Oliveira Júnior
Código Identificador:AB5E18BC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 101/2017, Processo Administrativo 074/2017, Dispensa de Licitação 021/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Carbonita.

Contratado: JOSÉ MARIA DA GRAÇAS SOARES DUARTE.

CPF: 188.009.126-72.

Valor: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento dos cursos de costura e mecânica de motos em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Data de assinatura: 17/07/2017.

Vigência: 17/07/2017 a 27/10/2017

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:A674BE7B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA 31 DE JULHO DE 2017, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 075/2017, PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2017 NOS TERMOS DA LEI 8.666/93. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL. EDITAL COMPLETO NO SITE www.carbonita.mg.gov.br INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: licitacao@carbonita.mg.gov.br

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:22B9F54A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU**

**PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Carmo do Cajuru, 17 de julho de 2017

Com fundamento no interesse público e considerando o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Carmo do Cajuru, das autarquias e das fundações municipais (Lei nº 1480, de 17 de setembro 1991) convoco o servidor Sr. Dr. Edelpe Colares Borges da

Natividade Nogueira, CPF: 486.691.566-87, CRM 16884, matrícula 43778, a comparecer ao serviço ou justificar a ausência continuada, no prazo de cinco dias, a contar da publicação dessa comunicação, sob pena da adoção das medidas cabíveis.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito do Município de Carmo do Cajuru

ALESSANDRO EUSTÁQUIO BRANDÃO SCHMITT
OAB/MG 85.149
Procurador-Geral Municipal

KENYA DIAS NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Simone Lima Gontijo
Código Identificador:2DA3EAFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 898 do PL nº. 60/16 PP nº. 54/16. Objeto: Prestação de serviços de assessoria, suporte no desenvolvimento da Política Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural de Carmo do Cajuru/MG, de acordo com as normas estabelecidas pelo IEPHA/MG com vistas à obtenção dos repasses do ICMS – Critério Patrimônio Cultural. Empresa Contratada: MGMT LTDA, com sustentação jurídica no artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. Vigência: 27/07/2018.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:16D55F7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E
SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU. Extrato do 1º Termo Aditivo aos Contratos de nºs 929, 930 e 931 do PL nº. 74/17 – PP nº. 34/17. Objeto: Aquisição de roçadeiras laterais e hidráulicas para atendimento ao **Convênio nº 825228/2015 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**. Empresas contratadas: **Brasferma Ltda ME, Implementos BH Máquinas Agrícolas Eireli EPP e Marcelo Araújo Silva e Cia Ltda**, com sustentação jurídica no artigo 57, § 1º, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. Vigência 31/12/2017.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:6860421B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2017. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2017. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO; FORNECEDORES: LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.-ME-CNPJ nº 26.425.841/0001-34, MANOEL AGOSTINHO MATOS PIRES-CNPJ nº 00.297.643/0002-20, R. DE J. LONGO E CIA. LTDA.-EPP-CNPJ Nº 00.907.449/0001-38 e MARIA IZABEL RODRIGUES PINHEIRO-CNPJ Nº 09.314.820/0001-22; Objeto:

Fornecer à Administração gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar do Ensino Fundamental e Educação Infantil, para o exercício de 2017, de acordo com o Anexo I, e conforme Edital do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2017, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão; Objeto do termo Aditivo: Prorrogação da Ata de Registro de Preços, até o dia 08/08/2017, nos termos do inciso I, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. Data Assinatura: 08/06/2017.

Carneirinho-MG.

AGUIMAR JOSÉ DE OLIVEIRA.

Secretário de Administração

Interino

Gestor.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:59B52609

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 00144/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 536/2016 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R\$ 71.500,00 (setenta e um mil quinhentos reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.03.03.12.361.3003.2.030 - Gestao do Transporte do Ensino Basico				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	109		100	1.500,00
02.04.26.782.4002.2.104 - Conservacao de estradas vicinais				
339030 - Material de Consumo	154		100	30.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	155		100	20.000,00
02.06.17.512.6002.2.073 - Limpeza Publica, Coleta e Reciclagem do lixo Urban				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	303		100	20.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	71.500,00			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.03.03.12.361.3009.2.058 - Parcerias com instituicoes do ensino				
339030 - Material de Consumo	117		100	1.500,00
02.04.20.606.4002.2.103 - Incentivo ao Agricultor Sustentavel e ao produtor				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	146		100	50.000,00
02.04.20.606.4002.2.114 - Incentivo a Cafeicultura				
339030 - Material de Consumo	148		100	5.000,00
02.04.20.606.4002.2.114 - Incentivo a Cafeicultura				
339035 - Servicos de Consultoria	150		100	5.000,00
02.04.20.606.4002.2.114 - Incentivo a Cafeicultura				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	151		100	5.000,00
02.04.20.606.4002.2.114 - Incentivo a Cafeicultura				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	152		100	5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				71.500,00
TOTAL DE RECURSOS				71.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 10/07/2017, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 10 de julho de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA

refeito Municipal

Publicado por:
Librielle Rodrigues dos Apóstolos
Código Identificador:99A54F59

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 00146/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 536/2016 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.04.20.602.4002.2.006 - Realizacoes de eventos agropecuarios				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	140		100	8.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	8.000,00			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.04.18.542.4003.2.019 - Apreensao de animais				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	138		100	8.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				8.000,00
TOTAL DE RECURSOS				8.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 14/07/2017, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 14 de julho de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Librielle Rodrigues dos Apóstolos
Código Identificador:C43FF094

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO: PRC Nº 0239/2017- PREG Nº 031/2017.

Publicação: PRC nº 0239/2017- PREG nº 031/2017. Objeto: "Implantação de Registro de preços para futuras aquisições de material hospitalar para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde". Data: 27/07/2017- 09:00 horas. Maiores informações: no site WWW.claraval.mg.gov.br, telefone (34)3353-5200.

Claraval/MG, 14/07/2017.

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS

Pregoeira.

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:C19220D3

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO: PRC Nº 0244/2017- PREG Nº 032/2017

Publicação: PRC nº 0244/2017- PREG nº 032/2017. Objeto: "Aquisição de veículo automotivo zero quilômetro para manutenção das atividades do Gabinete". Data: 31/07/2017- 09:00 horas. Maiores informações: no site WWW.claraval.mg.gov.br, telefone (34)3353-5200.

Claraval/MG, 18/07/2017.

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS

Pregoeira.

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:17E6C514

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº078/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2017

No uso de minhas atribuições “ratifico” a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2017**, com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação da empresa **IRMÃOS ASSUNÇÃO VELENTINO LTDA ME**, para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SUS MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL ANEXA AO PROCESSO**, com valor total de R\$4.132,72 (quatro mil cento e trinta e dois reais e setenta e dois centavos).
Atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se,
cumpra-se e
publique-se.
Autua-se o processo.

Conquista/MG, 17 de Julho de 2017.

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silene das Graças da Silva Andrade
Código Identificador:555197DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCURSO 001

EDITAL DE CONCURSO 001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO 081/2017 1º
Concurso de Fotografia de Conquista - MG "Minha Foto, Um Postal".

O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.428.888/0001-23, com sede nesta cidade, na Praça Coronel Tancredo França, nº 181, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO**, brasileiro, solteiro, agente político, inscrito no CPF nº 051.072.236-99 e no RG sob o nº 10.958.058 - SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Domingos Vilela, nº 36, Centro, CEP: 38.195-000, nesta cidade de Conquista, Estado de Minas Gerais, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições, torna público o Edital do Concurso de Fotografia “*Minha Foto, Um Postal*”, que visa promover o turismo e valorizar a paisagem de Conquista – MG, com

base no artigo 22, IV da Lei 8.666/93 e demais dispositivos legais estará disponível a partir de 18/07/2017 até 31/07/2017.

Local para aquisição do edital: Depto. de Licitações, situado Praça Cel. Tancredo França, 181, centro – Conquista/MG, ou www.conquista.mg.gov.br.

Informações poderão ser obtidas pelos telefones (0xx34) 3353-1227
Opção 7

Conquista/MG, 17 de julho de 2017.

SILENE DAS GRAÇAS DA SILVA ANDRADE

Presidente da CPL

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:D11BF89A

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2350/2017, DE 12 DE JULHO DE 2017.

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Artigo 1º - A Srta. **SIMONE APARECIDA PEREIRA DE CASTRO** é nomeada interinamente para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH**, pelo prazo de 15 dias (de 12/07 a 26/07), tendo em vista o gozo de férias do titular da pasta.

Artigo 2º - A presente nomeação não comporta cumulação de vencimentos.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 12 (doze) dias do mês de Julho de 2017.

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO

Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:E83D07BF

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3902/2017, DE 07 DE JULHO DE 2017.

NOMEIA COMISSÃO QUE ESPECIFICA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, Exmo. Sr. **TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeada a Comissão para a avaliação de Amostras de itens do Pregão Presencial 021/2017, para aquisição de gêneros alimentícios, composta pelos membros abaixo:

ANDERSON JOSÉ GOMES FERREIRA – Representante da Sec. Municipal de Assistência Social – Presidente da Comissão
TAMIRIS RANUZZI BIZINOTO - Representante da Sec. Municipal de Assistência Social – Relatora da Comissão
LÍVIA PAULA FERREIRA DE MELO BORGES – Nutricionista
ADRIANA ALVES DA SILVA – Representante dos profissionais do CRAS

LETÍCIA CASSIANO MATOS - Representante dos usuários do CRAS

Artigo 2º - Esta comissão terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da Portaria para elaboração de referida avaliação.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Conquista - Minas Gerais, aos 07 (sete) dias do mês de Julho de 2017.

TARCIZO HENRIQUE ZAGO

Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:758C8ACF

**PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA**

PORTARIA Nº 3905/2017, DE 17 DE JULHO DE 2017

Fixa prazos para entrega de atestados médicos junto ao serviço médico ocupacional.

SIMONE APARECIDA PEREIRA DE CASTRO, Secretária Municipal de Administração e RH interina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o início do contrato de serviços de medicina do trabalho e ocupacional;

Considerando a necessidade de se fixar critérios para a entrega e acompanhamento de atestados médicos;

RESOLVE:

FICA ESTABELECIDO o prazo de 72 horas, a partir da emissão do documento, para entrega dos atestados médicos dos servidores, junto ao serviço de medicina ocupacional, que funcionará no PSF II - Rua Zequinha de Araújo.

Os documentos serão apresentados em 02 vias, uma via original, destinada ao serviço de medicina ocupacional, e uma cópia, entregue NO MESMO PRAZO, ao secretário ou chefe imediato do servidor.

Com relação aos atestados que abonem 05 (cinco) dias ou mais de trabalho, além da entrega dos documentos, haverá consulta com o médico do trabalho, a ser agendada pelo setor de medicina ocupacional.

Esta portaria entra em vigor a partir do dia 18/07/2017, revogadas as disposições contrárias.

**PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
DÊ-SE CIÊNCIA.**

Conquista – MG, 17 de Julho de 2017.

SIMONE APARECIDA PEREIRA DE CASTRO
Secretária Municipal de Administração e RH
Interina

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:594E7FBF

**TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS**

**SETOR FINANCEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
13/07/2017	FUNDEB	04553	9462-5	R\$ 121,82
14/07/2017	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R\$ 704,37
13/07/2017	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R\$ 442,73
13/07/2017	Cota Parte Salário Educação QESE	1686	672005-9	R\$ 12.121,50
13/07/2017	Receitas Próprias	1686	0600001.1	R\$ 2.129,78
14/07/2017	Receitas Próprias	5161	0889-0	R\$ 6.743,96

Conquista, 14 de julho de 2017.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:0E8D49DB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO DO PROCESSO
LICITATÓRIO 75/2017 PREGÃO PRESENCIAL 44/2017**

PREÂMBULO

As **08:00 horas de Segunda-feira, 17 de Julho de 2017**, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o pregoeiro Lucas Wesley Auler Ramos Veloso e a equipe de apoio designados através da Portaria 15/2017, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, INCUINDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL.

CREDENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou se o credenciamento do interessado presente, visando à verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances e prática dos demais atos de atribuição do licitante. Apresentou sua documentação e se credenciou tempestivamente o licitante:

PARTICIPANTE	REPRESENTANTE	ME/EPP
SOARES & M MANUTENÇÕES E COMÉRCIO LTDA –ME	RONALDO SOARES MOTA DIAS	SIM

ABERTURA DO ENVELOPE DA PROPOSTA

Ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro juntamente com a mesma examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital. Em seguida o Pregoeiro convidou o autor da proposta selecionada a formular lances de forma seqüencial. Os valores registrados nas propostas escritas foram lançados no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

Após o registro das propostas, o pregoeiro elaborou a classificação das propostas escritas para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou o representante da licitante classificada a formular os lances verbais em forma seqüencial, os

quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES VERBAIS**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto ao licitante, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL**. Observa que o último valor negociado com o único proponente foi de R\$ 72.200,00, porém o sistema informatizado puxou o valor de R\$ 72.200,58 devido aos cálculos (arredondamento) em cima do valor mensal.

HABILITAÇÃO

Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura do envelope de habilitação da licitante classificada com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelope foram rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

Participante Habilitado

SOARES & M MANUTENÇÕES E COMÉRCIO LTDA –ME

RESULTADO FINAL

Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores ali acordados de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedor no presente certame a empresa:

Fornecedor	Valor
SOARES & M MANUTENÇÕES E COMÉRCIO LTDA –ME	R\$ 72.200,58

ENCERRAMENTO

Consultado o licitante sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, o mesmo mostrou estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante da empresa licitante.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 17 de Julho de 2017

Publicado por:

Lucas Weslei Auler

Código Identificador:98CCC07E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 80/2017 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2017

Em vista das razões anteriormente elencadas no processo, do Parecer Jurídico e, ainda, tendo como supedâneo a documentação que instrui o presente feito, **RATIFICO** para os devidos fim e legais efeitos, o Processo de Licitação nº 77/2017, desta Prefeitura Municipal, nos termos art. 15, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a contratação da empresa indicada em anexo, que integra este ato, sendo o objeto a Adesão a Ata de Registro de Preço 05/2017 referente ao PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2017 – CIMAMS (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE) – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS APURADO COM O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS ABC FARMA – ADESÃO CIMAMS

Fornecedor: GUEDES E PAIXÃO LTDA

Item: 1 e 2 (Medicamentos de Controle Especial Ético e Medicamentos de Comuns éticos)

Valor Estimado: Medicamentos Comuns (R\$ 70.000,00), Medicamentos Controle Especial (R\$ 80.000,00)

Valor contratual, após descontos : R\$ 136.500,00 (Cento e Trinta e Seis mil e quinhentos reais)

Desconto concedido: 9% para ambos os itens

Vigência: até 31/12/2017

Coração de Jesus, 14 de Julho de 2017

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS

Prefeito de Coração de Jesus/MG

Publicado por:

Lucas Weslei Auler

Código Identificador:BC9BAB4D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 081/2017 DISPENSA 25/2017

Ratifico o posicionamento da CPL, no sentido de contratar ARGEMIRO VELOSO MELO FILHO 09229038679, CNPJ Nº 15.288.524/0001-05, pelo valor total de R\$ 5.180,00 (Cinco mil, cento e oitenta reais) para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERRALHERIA NO PARQUE JULIO ANTUNES PRATES, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Serviços a serem realizados:

Confecção de 1 portão 4,50 X 2,60M

Confecção de 1 portão 3,80 X 2,40M

Reforma em portão 80 X 2,10M

Reforma em portão 1,20 X 2,10 M

Reforma em portão 3,50 X 2,00 M

Reforma em portão 3,50 X 2,40 M

Confecção de 8 cantoneiras para Pia 60 CM

Valor total: R\$ 5.180,00 (Cinco mil, cento e oitenta reais)

Prazo de execução dos serviços: até 28/07/2017

Base Legal: Art. 24, II, Lei 8666/93

Justificativa: Por se tratar de serviço que se enquadra na dispensa em razão do valor e pelo preço praticado estar de acordo com o mercado, demonstrado através de orçamentos disponíveis no processo. Há uma demanda da Prefeitura de Coração de Jesus quanto à realização do serviço mencionado

Coração de Jesus/MG, 03 de Julho de 2017

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Weslei Auler

Código Identificador:8B4A619C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2017

Contrato nº 060/2017 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: GUEDES E PAIXÃO LTDA - Licitação: Processo Administrativo 080/2017 – Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 05/2017– Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS APURADO COM MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇO DA ABC FARMA – ADESÃO CIMAMS** - Vigência 14/07/2017 a 31/12/2017 – Valor do contrato: R\$ 136.500,00 (Cento e trinta e seis mil e quinhentos reais)

Coração de Jesus, 14 de Julho de 2017

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS

Prefeito Municipal

GUEDES E PAIXÃO LTDA

Contratado

Publicado por:

Lucas Weslei Auler

Código Identificador:CE4F9479

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2017

Contrato nº 061/2017 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: ARGEMIRO VELOSO MELO FILHO 09229038679 - Licitação: Processo Administrativo 081/2017 – Modalidade: Dispensa Nº 25/2017– Objeto:**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERRALHERIA NO PARQUE JÚLIO ANTUNES PRATES**
- Vigência 14/07/2017 a 28/07/2017 – Valor do contrato: R\$ 5.180,00 (Cinco mil, cento e oitenta reais)

Coração de Jesus, 14 de Julho de 2017

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

ARGEMIRO VELOSO MELO FILHO 09229038679
Contratado

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:377F5549

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO E ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG - Objeto: torna público o edital de licitação 064/2.017, Pregão Presencial 035/2.017, para aquisição de impressoras com finalidade de utilização para confecção das cédulas de identidade, ficha datiloscópica e atestados de antecedentes criminais para atender a demanda do Município de Corinto em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, a realizar-se no dia 03/08/2017 às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal sito a Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo site: www.corinto.mg.gov.br.

GISELE CRISTINA DE SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG – ERRATA: REF. EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2017, PL 050/2.017, TP 005/2.017, Publicada em 26/06/2017 - Objeto: contratação de empresa de engenharia para executar obras de Reforma/Modernização de Praça Pública no Município, oriundo do Contrato de Repasse nº 819418/2015/MCIDADES/CAIXA, Processo 1.023.819-02/2015, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Corinto, cujo procedimento é disciplinado pelo Decreto nº 93.872 de 23/12/86 e suas alterações; Decreto nº 6.170 de 25/07/07 e suas alterações; Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507 de 24/11/11, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, Diretrizes Operacionais, e demais especificações constantes do Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Plantas, Cronograma Físico-Financeiro, **Onde se lê:** Valor: **R\$ 265.846,23**, leia-se Valor: **R\$ 265.846,22**.

SÓCRATES DE LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildéria Kenia de Lacerda e Silva
Código Identificador:0398C47E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 552, DE 14 DE JULHO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DAS FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA NA ÉPOCA OPORTUNA E SOBRE O PAGAMENTO DE ADICIONAL DE 1/3 SOBRE AS FÉRIAS”

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com os Artigos 76 e 77 da Lei n.º 801/1999, Considerando que os Servidores Públicos Municipais integrantes do quadro do Magistério indicados abaixo gozaram férias a partir de janeiro de 2017;
Considerando o Direito Constitucional e legal do recebimento do adicional de 1/3 de férias incidente sobre a remuneração dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Adicional de 1/3 de férias sobre a remuneração dos Servidores a seguir indicados, aos quais foram concedidos 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao período aquisitivo 2016/2017, a partir de 01 de janeiro de 2017:

- Amanda Bárbara Garcia;
- Cláudia Aparecida Caetano Gontijo;
- Delma da Costa Gontijo Ferreira;
- Diana Zucco Bernardes;
- Esimone Ferreira Ribeiro;
- Irlene Maria de Carvalho;
- Joana Darc Cardoso Pereira;
- Joana Darc de Souza Rocha;
- Leila Maria Teixeira;
- Maisa Aparecida de Oliveira;
- Maisa Aparecida de Oliveira;
- Márcia Ferreira Duarte;
- Margarete Aparecida Pereira;
- Maria Aparecida Crescêncio Pereira;
- Maria das Dores Cardoso Garcia;
- Maria das Dores da Silva;
- Maria de Fátima Moreira;
- Maria de Lourdes Costa;
- Maria de Nasaré Teixeira Mesquita;
- Maria de Nasaré Teixeira Mesquita;
- Maria do Rosário de Paula;
- Marina Aparecida Afonso;
- Marlene de Oliveira;
- Marlene do Rosário Moreira de Souza;
- Olívia Maria Garcia
- Rosinei Afonso;
- Rosinei de Paula Salgado;
- Shirlei Aparecida Capanema;
- Valéria de Oliveira Ferreira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 14 de julho de 2017.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:A917D0E5

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 553, DE 14 DE JULHO DE 2017.

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA”

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei n.º 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1o - Conceder Férias Regulamentares a partir de 1º de agosto de 2017, aos Servidores:

- **José Diacelmo Januário** - referente ao per. aquisitivo 2016/2017 – 30 dias;
- **Verônica Auxiliadora da Silva Pereira** - referente ao per. aquisitivo 2016/2017 – 30 dias.

Art. 2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 14 de julho de 2017.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:190BCE9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 22/2017

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial nº. 22/2017, autorizado pelo Processo Licitatório 44/2017, Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços com execução de obras de reparos, recomposição, recuperação de pavimentação (tapa buracos) com aplicação e fornecimento de 150 toneladas de CBQU (concreto betuminoso usinado a quente faixa “C” do DNIT) em logradouros diversos do Município. Dia 28/07/2017 às 09.00h. Cópia integral do edital poderá ser acessada no site: <http://www.cristianootoni.mg.gov.br/>.

C. Otoni, 17/07/2017.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:38D3C9BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHAS
ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
020/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 024/2017

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação Nº 020/2017, Processo Administrativo Nº 024/2017, de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de calibração dos aparelhos do CISMEV, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa:

- **Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Mg**, no valor total estimado de R\$ 111,88 (cento e onze reais e oitenta e oito centavos), o valor total dos aparelhos a serem calibrados.

Assinatura: 14/07/2017.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:BAA00037

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE COMODATO Nº 001/2017

Partes: O Hospital Imaculada Conceição e o Município de Curvelo. – Objeto: Empréstimo gratuito de 01 (um) veículo automotor pertencente ao COMODANTE ao COMODATÁRIO, a título precário e gratuito, com a seguinte descrição:

- 01 (um) Veículo ESPÉCIE TIPO: ESP/CAMINHONETE/AMBULÂNCIA, COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA, MARCA/MODELO: FIAT/DOBLO GREENCAR MO4, ANO DE FABRICAÇÃO 2016, ANO MODELO 2016, CATEGORIA PARTICULAR, COR BRANCA, PLACA PZU 0940, CHASSI 9BD22315UG2042054. - Prazo: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. – Data: 12/07/2017.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:9BDF8C78

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLIÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO
DE USO DE IMÓVEL URBANO

PARTES: O Município de Curvelo e o Instituto Estadual De Florestas – IEF. – DO OBJETO: Cessão de Uso de uma área de terreno urbano contendo 2.848,66 m2 (dois mil, oitocentos e quarenta e oito metros e sessenta e seis centímetros quadrados), situado no Aeroporto Municipal, localizada na Rodovia MGT-259, Km 1 pertencente ao CEDENTE para o CESSIONÁRIO, a título precário e gratuito. DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: 10 (dez) anos, a partir de 10 de julho de 2017, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo. - Data: 05/06/2017.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:6039DD7A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.822, DE 17 DE JULHO DE 2017

NOMEIA ADRIANA NUNES PEREIRA PARA EXERCER A FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e Decreto nº 2.559, de 05 de maio de 2015, que homologou resultado do Processo Seletivo, Edital nº 001/2015 e,

Considerando o Ofício nº 486/2017 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 18 de julho de 2017, Adriana Nunes Pereira, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 102.051.566-06, para exercer a função pública de Agente Comunitário de Saúde (ESF CAIC), em razão de aprovação no Processo Seletivo, Edital nº 001/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 17 de julho de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:23AC0C33

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.141, DE 14 DE JULHO DE 2017

ALTERA O DECRETO Nº 2.358, DE 30 DE AGOSTO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O ESTÁGIO DE ESTUDANTES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CURVELO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e no Decreto Federal nº 7.852, de 30 de novembro de 2012 e,

Considerando Lei Municipal nº 3.194, de 06 de julho de 2017, que altera a Lei nº 2.816, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a regulamentação de estágios junto a Administração Municipal de Curvelo, e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 2.358, de 30 de agosto de 2013, que dispõe sobre o estágio de estudantes na Administração Municipal de Curvelo passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º (...)

II – Bolsa de Complementação Educacional e Auxílio-Transporte, para o estágio não obrigatório de nível superior ou de nível médio;”.

“Art. 8º (...)

I - 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de nível médio, médio técnico e educação especial, com direito a bolsa no valor correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento) do salário mínimo nacional e auxílio-transporte no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do salário mínimo nacional;

II - 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, com direito a bolsa no valor correspondente a 95% (noventa e cinco por cento) do salário mínimo nacional e auxílio-transporte no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do salário mínimo nacional”.

“Art. 12 (...)

VIII - encaminhar à unidade competente a documentação necessária ao pagamento aos estagiários da Bolsa de Complementação Educacional e auxílio-transporte;”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 14 de julho de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Vanessa de Castro Miranda

Código Identificador:8AD29126

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL 036/2017**

Objeto: Contratação de prestação de serviço de hospedagem/moradia assistida, em cumprimento de Ordem Judicial, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 2/8/17 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 23/6/17.

VALQUÍRIA MOREIRA DUARTE

Pregoeira

Publicado por:

Valquiria Moreira Duarte

Código Identificador:EA124925

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO**

**COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 040/2017
PREGÃO Nº 024/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Ref:

Processo nº 040/2017

Pregão nº 024/2017

Registro de Preços nº 015/2017

Pelo presente, considerada a Ata de Habilitação e Julgamento do processo em epígrafe e parecer da Assessoria Jurídica Municipal **Adjudico os proponentes abaixo registrados.**

Vencedores do certame as empresas:

01 - Vencedora para o item 02, 03, 04, 06, 07 e 08 do edital, com valor total de R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais) a empresa VALERIA LOPES DE CARVALHO - ME, inscrita no CNPJ nº 12.211.505/0001-84, com sede na Rua Antônio Gonzaga de Araújo, nº 86, Bairro: Centro, Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36.210-000.

02 - Vencedora para os itens 01, 05 e 09 com valor total de R\$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais) a empresa RONEY EDUARDO DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ nº 15.212.691/0001-64, com sede no Sítio Amorim de Baixo, s/nº, Zona Rural, Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36.210-000.

O valor total do certame foi de R\$ 125.100,00 (cento e vinte cinco mil e cem reais), tudo em conformidade com mapa de apuração a Ata de Julgamento publicada no site do Município em www.desterrodomelo.mg.gov.br.

Desterro do Melo, 12 de julho de 2017.

LUCIANA MARIA COELHO

Pregoeira do Município de Desterro do Melo

HOMOLOGAÇÃO

Ref:

Processo nº 040/2017

Pregão nº 024/2017

Registro de Preços nº 015/2017

A Prefeita do Município de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/10, parecer favorável da Assessoria Jurídica deste Município e decisão da Pregoeira e Comissão de Pregão/Licitação, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº 040/2017, Modalidade pregão nº 024/2017, Registro de Preços 15/2017 para SERVIÇO DE ARAÇÃO E SILAGEM.

Vencedores do certame as empresas:

01 - Vencedora para o item 02, 03, 04, 06, 07 e 08 do edital, com valor total de R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais) a empresa VALERIA LOPES DE CARVALHO - ME, inscrita no CNPJ nº 12.211.505/0001-84, com sede na Rua Antônio Gonzaga de Araújo, nº 86, Bairro: Centro, Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36.210-000.

02 - Vencedora para os itens 01, 05 e 09 com valor total de R\$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais) a empresa RONEY EDUARDO DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ nº 15.212.691/0001-64, com sede no Sítio Amorim de Baixo, s/nº, Zona Rural, Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36.210-000.

O valor total do certame foi de R\$ 125.100,00 (cento e vinte cinco mil e cem reais), tudo em conformidade com mapa de apuração a Ata de Julgamento publicada no site do Município em www.desterrodomelo.mg.gov.br.

Desterro do Melo, 12 de julho de 2017.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL

Prefeita do Município de Desterro do Melo

Publicado por:

Luciana Maria Coelho

Código Identificador:A0CA71B3

COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 038/2017 PREGÃO Nº 023/2017 REGISTRO DE
PREÇOS Nº 014/2017 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
ODONTOLÓGICOS

PUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref:
Processo nº 038/2017
Pregão nº 023/2017

Registro de Preços nº 014/2017

COMPRAS E LICITAÇÕES

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. 038/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 023/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 014/2017 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

ATA ARP01/2017RP014/2017: Vencedora para o item 01, 03, 04, 06, 07, 08, 12, 13, 15, 16, 147, 18, 19, 22, 24, 25, 26, 28, 29, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 75, 79, 80, 82, 83, 87, 88 e 89 do edital, com valor total de R\$ 4.221,40 (quatro mil duzentos e vinte e um reais e quarenta centavos) a empresa EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 71.505.564/0001-24, com sede na Rua Erê, nº 34, 1º andar, Bairro: Prado, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.411-052.

ATA ARP02/2017RP014/2017: Vencedora para os itens 02, 05, 09, 10, 11, 14, 20, 21, 23, 27, 30, 31, 35, 41, 43, 62, 76, 78, 84, 85 e 86 do edital, com valor total de R\$ 5.511,51 (cinco mil quinhentos e onze reais cinquenta e um centavos) a empresa REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.561.973/0001-13, com sede na Rua Aristides Francisco Pinto, nº 800, Bairro Santa Matilde Conselheiro Lafaiete, Minas Gerais, CEP: 36.400-000.

Vigência das Atas: 13/07/2017 a 12/07/2018.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 024/2017.

LUCIANA MARIA COELHO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador: 63B58522

COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 040/2017 PREGÃO Nº 024/2017 REGISTRO DE
PREÇOS Nº 015/2017 SERVIÇO DE ARAÇÃO E SILAGEM

PUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref:
Processo nº 040/2017
Pregão nº 024/2017

Registro de Preços nº 015/2017

COMPRAS E LICITAÇÕES

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. 040/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 024/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 015/2017 – SERVIÇO DE ARAÇÃO E SILAGEM

ATA ARP01/2017RP015/2017: Vencedora para o item 02, 03, 04, 06, 07 e 08 do edital, com valor total de R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais) a empresa VALERIA LOPES DE CARVALHO - ME, inscrita no CNPJ nº 12.211.505/0001-84, com sede na Rua Antônio Gonzaga de Araújo, nº 86, Bairro: Centro, Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36.210-000.

ATA ARP02/2017RP015/2017: Vencedora para os itens 01, 05 e 09 com valor total de R\$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais) a empresa RONEY EDUARDO DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ nº 15.212.691/0001-64, com sede no Sítio Amorim de Baixo, s/nº, Zona Rural, Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36.210-000.

Vigência das Atas: 13/07/2017 a 12/07/2018.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 024/2017.

LUCIANA MARIA COELHO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador: 5998DFC2

COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO 046/2017, PREGÃO
PRESENCIAL 28/2017 – TRANSPORTE INTRAMUNICIPAL
DE ESTUDANTES

RESUMO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição da República, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, norteado pelos Princípios da Publicidade e da Transparência, através da Pregoeira Oficial do Município de Desterro do Melo, Minas Gerais:

Publica o Edital de Licitação do **Processo 046/2017, Pregão Presencial 28/2017 – TRANSPORTE INTRAMUNICIPAL DE ESTUDANTES**, com data de abertura marcada para o dia 28 de JULHO de 2017 às 14:00 horas, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Desterro do Melo, Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral, Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.210-000, maiores informações, publicações e solicitação de edital no telefone (32)-3336-1123 ou no e-mail compras02@desterrodomelo.mg.gov.br, no site oficial do Município www.desterrodomelo.mg.gov.br e site da Associação Mineira dos Municípios em www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.

Desterro do Melo, 17 de JULHO de 2017.

LUCIANA MARIA COELHO
Pregoeira do Município de Desterro do Melo

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador: 92BCFD96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 242, DE 11 DE JULHO DE 2017

Nomeia servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na Secretaria Municipal de Governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

E, considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114 de 25 de junho de 2014 c/c Lei 134 de 01º de julho de 2016 e os memorandos internos número 75/2017 da Secretaria Municipal de Governo e número 431/2017 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado e empossado **ANTÔNIO DE JESUS SOUZA** no cargo comissionado de Diretor de Administração Regional – DAD 1, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo, a partir do dia 01º de julho de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de julho de 2017, revogando as disposições contrárias.

Diamantina (MG), 11 de julho de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador: 76A97FB4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3958, DE 17 DE JULHO DE 2017.

Disciplina a participação do Município de Diamantina/Minas Gerais em Consórcio Público, dispensa a ratificação de Protocolo de Intenções, e dá outras providências.

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O município de Diamantina/Minas Gerais poderá participar de Consórcio Público visando a realização de objetivos de interesse comum com outros entes da Federação, mediante autorização legislativa.

Art. 2º. Para a consecução do estabelecido no art. 1º, o chefe do Poder Executivo fica autorizado a formalizar Protocolo de Intenções com os demais entes da Federação.

§ 1º. O município poderá participar de Consórcio Público de Direito Público, assim entendido aquele que se constituir na forma de Associação Pública.

§ 2º. O Protocolo de Intenções deverá conter todos os requisitos exigidos no art. 4º da Lei Federal nº 11.107/05.

Art. 3º. A autorização contida nesta Lei disciplinadora dispensa a ratificação do Protocolo de Intenções firmado pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 1º. A dispensa de ratificação estabelecida no caput deste artigo não exime o Poder Executivo da obrigação de encaminhar o Protocolo de Intenções firmado à Câmara Municipal para acompanhamento e fiscalização.

§ 2º. O Protocolo de Intenções deverá ser publicado em órgão da imprensa oficial, ocasião em que se converterá no Contrato de Consórcio Público.

§ 3º. A publicação tratada no parágrafo anterior poderá se dar de forma resumida, desde que a publicação indique o local onde o documento ficará a disposição de qualquer cidadão para consultas, em sua integralidade.

Art. 4º. Os objetivos do Consórcio Público serão determinados por meio do Protocolo de Intenções pelos entes da Federação que se consorciarem, observadas as competências e os limites constitucionais a eles atribuídos.

Art. 5º. O Poder Executivo deverá consignar, em suas peças orçamentárias, dotações para atender as despesas assumidas com o Consórcio Público.

§ 1º. A formalização de Contrato de Rateio se dará em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos.

§ 2º Os recursos financeiros repassados ao Consórcio por cada ente federativo consorciado deverão obrigatoriamente constar de débito em conta dos municípios consorciados, das respectivas contas de contratos de rateio e contratos de programas.

§ 3º. É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de Contrato de Rateio, inclusive os oriundos de transferências ou operações de crédito, para o atendimento de despesas classificadas como genéricas.

§ 4º. As sobras de recursos de cada exercício financeiro deverão obrigatoriamente ser aplicadas em contas específicas de investimentos, destinadas respectivamente em receitas correntes para investimentos em serviços do Consórcio, e Receitas de Capital para aquisição de equipamentos e materiais e fundo trabalhista.

Art. 6º. O Protocolo de Intenções deverá conter a estrutura administrativa mínima do Consórcio, os empregos de livre nomeação e exoneração, devendo o quadro geral de empregos públicos, com todos os requisitos de atribuições, carga horária, salários, gratificações, serem normatizadas em Estatuto e Regimento Interno do Consórcio, após a aprovação pela Assembleia Geral, seguida das publicações legais devidas.

§ 1º. A contratação de empregados para o Consórcio deverá se dar mediante concurso público, ressalvados os casos legalmente previstos no ordenamento jurídico pátrio.

§ 2º. O Consórcio fica autorizado a proceder a criação dos empregos necessários ao desenvolvimento de suas atividades, normatizadas em Estatuto e Regimento Interno, após aprovação em Assembleia Geral.

Art. 7º. O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado, ainda, a contratualizar com o Consórcio os serviços necessários e ofertados, dispensada a licitação, nos termos do art. 2º, § 1º, III, da Lei nº 11.107/2005 e do art. 18 do Decreto Regulamentador nº 6.017/2007.

Art. 8º. O Município deverá adequar a sua participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha – CISAJE, aos ditames desta Lei e da Lei Federal nº 11.107/05 e seu Decreto regulamentador.

Parágrafo Único. Para os fins do caput deste artigo, deverá formalizar Protocolo de Intenções, nos termos do estatuído no art. 2º, restando dispensada sua ratificação por Lei Municipal, bem como adequar seus instrumentos jurídicos naquilo que contrariarem as normas que regem os Consórcios Públicos.

Art. 9º. As Associações Públicas criadas a partir desta Lei, inclusive a tratada no artigo 8º, integrarão a administração pública indireta do Município, nos exatos termos da Lei Federal nº 11.107/05 e do Decreto Regulamentador nº 6.017/07.

Art. 10. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Diamantina (MG), 17 de julho de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador: 01B763DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 130/2017, Modalidade: Pregão Presencial n.º 027/2017. Objeto: Registro de Preço visando à futura e eventual aquisição parcelada de materiais de consumo (gênero alimentício, higiene e limpeza), para atender as crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV PETI. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 01/08/2017, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 17 de julho de 2017.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:88695B45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 143/2017, Modalidade: Pregão Presencial n.º 029/2017. Objeto Contratação de empresa especializada para realizar exames de sorologia para titulação de anticorpos antirrábicos humano, para atender os profissionais que atuarão na campanha de vacinação antirrábica animal-2017. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 02/08/2017, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 17 de julho de 2017.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:9D334C26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 142/2017, Modalidade: Pregão Presencial n.º 030/2017. Objeto Contratação de empresa especializada na locação de concentradores de oxigênio. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 03/08/2017, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 17 de julho de 2017.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:FE28FB04

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-133 DE 17 DE JULHO DE 2017**

Dispõe sobre a suspensão de uso dos veículos de comissão da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Adair Otaviano de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de economizar recursos para o fechamento das contas no final do ano;
Considerando o recesso parlamentar de julho;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica suspenso o uso dos veículos das Comissões da Câmara Municipal de Divinópolis para qualquer tipo de atividade a partir do dia 17 até o dia 31 de julho.

Parágrafo Único – Os veículos das Comissões só poderão ser utilizados para viagens após o dia 31 de julho mediante publicação de nova portaria assim estabelecendo.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de julho de 2017

VEREADOR ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:82AAC125

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-134 DE 17 DE JULHO DE 2017**

Acrescenta artigo “5ºA” na Portaria 95 de 13 de junho de 2017 que regulamenta o uso de Sala José Constantino Sobrinho, Espaço GTO, Plenarinho Vereador Orlando Barbosa, Plenário Dr. Zózimo Ramos Couto da Câmara Municipal de Divinópolis;

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Adair Otaviano de Oliveira, no uso de suas atribuições regimentais, e:

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Acrescenta o Artigo “5º A”, à Portaria nº 95 de 13 de junho de 2017:

“Art. 5º A - O agendamento para utilização do Plenário Dr. Zózimo Ramos Couto e do Plenarinho Vereador Orlando Barbosa tem que ser protocolado o pedido com 60 dias de antecedência.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 17 de julho de 2017

VEREADOR ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3F77EC1E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº: 004/2013**

Servidor: W.S.A

Cargo: Sociólogo – Mat: 99021472

A Secretária de Administração, Orçamento e Informação, Srª Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições legais, e diante do processo disciplinar instaurado contra a servidora acima qualificada, profere a seguinte DECISÃO:

DA NECESSIDADE DE CHAMAMENTO DO FEITO À ORDEM

I - O processo foi instaurado para apurar possível abandono de cargo pela servidora acima identificada, uma vez que a mesma teria faltado ao serviço público por mais de trinta dias ininterruptos.

II – Iniciados os trabalhos, foi expedida notificação prévia dirigida à servidora (fls. 20), com o objetivo de cientificá-la da instauração do processo, bem como para que a mesma pudesse exercer seu direito de defesa, segundo o disposto no artigo 216 da Lei Complementar, tendo ela se manifestado às fls. 22, arrolando testemunhas para serem ouvidas durante a instrução do processo, acompanhado dos documentos de fls.24/42.

III – Às fls. 47/48, a servidora constituiu defensor que, por sua vez, substabeleceu os poderes então outorgados aos novos defensores qualificados no termo de fls. 60.

IV – Às fls. 62/71, foram ouvidas quatro testemunhas e às fls. 72/75, interrogada a servidora, encerrando-se o ato com termo de audiência de fls. 76.

V – Às fls. 77/79 foram juntados relatórios médicos sobre o estado de saúde da servidora, bem como petição encaminhada ao então Sr. Secretário Municipal de Administração.

VI – Às fls. 82/98, foram juntados documentos diversos que informam enfermidades das quais a servidora padeceria desde o ano de 2011.

VII – Às fls. 99 consta manifestação do i. Presidente da CPAD informando não haver fatos que justificassem a adoção de perícia médica para comprovar possíveis transtornos sofridos pela servidora.

VIII – Às fls. 100, foi lavrado o termo de indicição da servidora, sendo a ela imputada o cometimento da infração prevista no art. 201 da Lei Complementar 009/1992.

IX – Foi expedido mandado de citação à servidora, que dele tomou ciência por intermédio do seu defensor (fls 101), tendo este se manifestado às fls. 107/108, reiterando a necessidade de submissão da servidora à perícia médica, uma vez que esta padeceria de enfermidades originadas de “*inúmeros transtornos em seu local de trabalho*” o que estaria a afetar sua rotina de trabalho como servidora municipal.

X – Por meio de despacho de fls. 109/110, o i. Presidente da CPAD ratificou o indeferimento da perícia médica requerida, aduzindo que a servidora não teria comprovado sua necessidade.

XI – Às fls. 113/158, foram juntados documentos funcionais da servidora, noticiando a avaliação de desempenho, além de ocorrência de várias faltas AP serviço, além de encaminhamento da servidora à Secretaria Municipal de Promoção Humana, datado de 16/10/2008.

XII – Às fls. 159/160, o i. Presidente da CPAD oficiou a Secretaria de Saúde requerendo a designação de junta médica para avaliar a capacidade laboral da servidora. Em resposta, foi informado que aquela secretaria não dispunha de profissionais habilitados para a realização do exame (fls. 163), razão pela qual, após ser cientificado sobre a impossibilidade do exame (fls. 165), o i. Presidente da CPAD novamente se manifestou pelo indeferimento da prova pericial sob o argumento de que o ônus da aludida prova caberia à servidora. Naquela mesma oportunidade, restituiu à servidora o prazo para a apresentação de defesa escrita.

XIII – Às fls.168/182, foi apresentada defesa escrita na qual, em preliminar, foi argüido o prejuízo ao contraditório e à ampla defesa em razão do indeferimento da prova técnica que permitiria, segundo alegado, demonstrar que a servidora estaria acometida por doença mental que comprometeria o regular exercício do cargo. No mérito, foi alegada a ausência do *animus abandonandi* bem como o bom desempenho da servidora em suas funções, não havendo qualquer outra falta registrada em sua pasta funcional. Requereu, então, a absolvição da servidora com o arquivamento do feito.

XIV – Às fls. 183/184, foi juntado relatório psicológico atestando os problemas enfrentados pela servidora, os quais estavam diretamente relacionados ao trabalho por ela desempenhado.

XV – Por fim, foi elaborado relatório final da CPAD afastando a preliminar suscitada e, por fim, recomendando a demissão da servidora em razão do abandono de cargo.

Tangenciando a questão do prejuízo probatório levantado pela defesa do servidor e levando-se em conta o tipo de falta disciplinar apurada nestes autos (abandono de cargo), existe um contraponto a ser observado consistente na circunstância objetiva que demonstra a ocorrência das faltas ao serviço, tal como demonstrado pelos documentos juntados aos e a necessidade de se constatar se ditas faltas poderiam guardar relação com a noticiada doença da qual a servidora seria portadora e se dita doença teria surgido em razão do exercício de suas funções.

XVI – Neste contexto, para uma correta decisão do caso aqui apurado e diante da dúvida em relação à sanidade da acusada, conforme anteriormente reconhecido pelo próprio Presidente da Comissão Processante quando, às fls. 159/160, oficiou a Secretaria de Saúde solicitando a submissão da servidora à avaliação de uma junta médica oficial, a prova pericial deve ser prestigiada, nos termos do disposto no artigo 223 da Lei 009/1992.

XVII – Em função disto, a despeito do teor do despacho de fls. 166 e do relatório final da CPAD, homenageando, ainda, o princípio da legalidade e da razoabilidade, não é prudente, neste momento, proferir uma decisão final sem que se tenha a absoluta certeza dos motivos que levaram a servidora a se ausentar do cargo - se em razão de algum tipo de enfermidade ou se por mera desídia. Da mesma forma, não é razoável que se imponha ao servidor o ônus da referida prova, uma vez que, nos termos do citado artigo 223, o exame deve ser realizado por junta médica oficial, e, neste contexto, sob a responsabilidade do município.

XVIII – Ante estas considerações, com o devido respeito ao posicionamento expresso pela Comissão Processante no relatório, reputo necessária a conversão do julgamento em diligência para o fim de deferir a prova pericial, evitando-se, desta forma, eventual alegação de cerceamento de defesa e anulação do procedimento administrativo pela via judicial, conforme precedente cuja ementa segue transcrita:

“Processo: Apelação Cível; 1.0694.08.046929-9/001

Relator(a): Des.(a) Alberto Vilas Boas

Data de Julgamento: 07/06/2011

Data da publicação da súmula: 17/06/2011

EMENTA: ADMINISTRATIVO. AÇÃO ANULATÓRIA E INDENIZATÓRIA. DEMISSÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL. INASSIDUIDADE E REINCIDÊNCIA. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. NULIDADE. ALCOOLISMO. DOENÇA QUE DEVE TER COMO PROVIDÊNCIA TRATAMENTO E NÃO PUNIÇÃO. MUDANÇA DE ENTENDIMENTO DE DOUTRINADORES, LEGISLADORES E JULGADORES. SENTENÇA REFORMADA. - Contamina de nulidade o processo administrativo a designação de defensor somente para a apresentação da defesa escrita, especialmente quando os autos foram desarquivados e não se propiciou o exercício amplo do direito de defesa em razão de novos fatos. - O alcoolismo, como causa de dependência química, não pode implicar, por si só, na demissão do servidor público, mas sim no seu afastamento para tratamento ou até mesmo a abertura de processo administrativa para propiciar sua aposentadoria.”

-x-x-x-

"ADMINISTRATIVO - SERVIDOR PÚBLICO - DEMISSÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO - DESRESPEITO À AMPLA DEFESA - NÃO-CONFIGURAÇÃO DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES - ALCOOLISMO - NECESSIDADE DE LICENÇA COMPULSÓRIA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - NULIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO - REMUNERAÇÃO DEVIDA. - É ilegal a demissão do servidor estável que, além de precedida de processo administrativo que ofende o princípio da ampla defesa, pauta-se em infrações disciplinares não-configuradas, impondo-se acolher o pedido de reintegração ao cargo e recebimento de remuneração referentemente ao período de afastamento”. - (Ap. Civ. nº 1.0702.06.278194-4/002, 3ª Câmara Cível, rel. Des. Manuel Saramago, j. 2/8/2007).

XIX – Observa-se, por fim, que não se trata de favorecer a acusada por meio de artifícios ilegais, mas, sim, de proporcionar-lhe o exercício da ampla defesa, respeitando-se o devido processo legal, para, só assim, proferir uma decisão final livre de qualquer mácula, seja para tornar efetiva a punição da servidora seja para afastar sua responsabilidade quanto aos fatos imputados.

Sob estas considerações, com base no artigo 232 da LC 009/1992, declaro a nulidade do feito a partir do relatório final da C.P.A.D., inclusive, devendo o expediente retornar à d. Comissão Processante para promover para promover a instauração do devido incidente de sanidade mental, que deverá se dar junto ao SERSAM, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e na forma prevista no parágrafo único do artigo 223 da Lei Complementar Municipal nº: 009/1992, mediante a apresentação dos quesitos com vistas à verificação da higidez mental do acusado.

Publique-se a presente decisão.

Intimar a defesa do servidor.

Divinópolis, 12 de julho de 2017

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS

Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:D100E98B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
INSTITUTO PREV.SERVIDORES MUNICIPIO DE
DIVINOPOLIS**

INSTITUTO PREV.SERVIDORES MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS		Exercício de 2017	
Balancete Financeiro - Por Função – Despesa Empenhada		Período: Junho	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	6.401.807,43	ORÇAMENTÁRIAS	4.725.253,25
Receitas de Contribuições	1.200.893,75	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.714.330,05
Receita Patrimonial	2.430.120,18	Previdência Social	4.714.330,05
Outras Receitas Correntes	50.455,31	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10.923,20
Receitas de Contribuições	1.569.061,76	Previdência Social	10.923,20
Outras Receitas Correntes	1.245.276,59		
DEDUÇÕES DA RECEITA	-29.542,91		
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIA	-64.457,25		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	859.095,17	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	44.555,31
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	859.095,17	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	44.555,31
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	9.721.454,41	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	7.046.416,25
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	236.152,72	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIA	57.808,17
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	4.725.366,05	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.099.978,10
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	4.759.935,64	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	4.759.935,64
		CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	1.128.694,34
SALDOS ANTERIORES	340.633.434,67	SALDOS ATUAIS	345.799.566,87
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	339.810.635,78	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	344.891.625,46
BANCO C/ MOVIMENTO	822.798,89	BANCO C/ MOVIMENTO	907.941,41
TOTAL	357.615.791,68	TOTAL	357.615.791,68

Divinópolis, 12/07/2017

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA

Superintendente

APARECIDA LÚCIA MARTINS

Contadora

CRC MG-077273/O-6

PATRÍCIA ANTÔNIA ROCHA

Gerente Financeiro

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:CC8A446F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS N.º 166/2017**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2017 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017 -A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG resolve registrar os preços da empresa **NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI EPP**, que venceu o item 01 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e outros para a Farmácia Complementar de Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no AnexoI do edital.

O valor total registrado foi de R\$ 2.106,00 conforme mapa de apuração. Assinatura: 11/07/2017.

Vigência: 11/07/2017 a 11/07/2018.

Divinópolis, 11 de julho de 2017

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:3430B2D4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS N.º 167/2017**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2017 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017 -A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG resolve registrar os preços da empresa **BH FARMA COMÉRCIO LTDA**, que venceu o item 02 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e outros para a Farmácia Complementar de Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no AnexoI do edital.

O valor total registrado foi de R\$ 96.000,00 conforme mapa de apuração. Assinatura: 11/07/2017.

Vigência: 11/07/2017 a 11/07/2018.

Divinópolis, 11 de julho de 2017

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:E2880156

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS N.º 168/2017**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2017 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017 -A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG resolve registrar os preços da empresa **MSR PRODUTOS DE DIETA EIRELI ME**, que venceu os itens 03, 11, 12, 13, 15, 16, 18, 20, 21 e 22 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e outros para a Farmácia Complementar de Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no AnexoI do edital.

O valor total registrado foi de R\$ 704.970,80, conforme mapa de apuração. Assinatura: 11/07/2017.

Vigência: 11/07/2017 a 11/07/2018.

Divinópolis, 11 de julho de 2017

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:43D84A3E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS N.º 169/2017**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2017 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017 -A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG resolve registrar os preços da empresa WHITNEY COMERCIAL LTDA - EPP, que venceu os itens 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 14, 17 e 19 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e outros para a Farmácia Complementar de Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no AnexoI do edital.

O valor total registrado foi de R\$ 307.359,20, conforme mapa de apuração. Assinatura: 11/07/2017.

Vigência: 11/07/2017 a 11/07/2018.

Divinópolis, 11 de julho de 2017

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:43B84CB9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 253/2017 AO
CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS.**

Estagiário (a): JANAINA APARECIDA ALVES DA SILVA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R\$ 300,00 mensal. Prazo: 30/09/17. **Dot. orç:** 02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.36.00 Ficha 176. **ASS: 12/06/2017.**

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:41811FAD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 252/17 AO
CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS.**

Estagiário (a): JESSICA REGINA SILVA LEAO. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R\$ 300,00 mensal. Prazo 30/09/17. **Dot. Orç.** 02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.36.00. Ficha 176. **ASS: 12/06/2017.**

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:DE1AF5E3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 213/17 AO
CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS.**

Estagiário (a): JOYCE OLIVEIRA BARBOSA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R\$ 300,00 mensal. Prazo 30/09/17. **Dot. Orç.** 02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.36.00 Ficha 176. **ASS: 05/06/2017.**

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:46C0E557

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 245/17 AO
CONVÊNIO 62/16/UEMG.**

Estagiário (a): DHEICY NUNES FERREIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R\$ 300,00 mensal. Prazo 30/09/2017. **Dot. Orç.**

02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.36.00. Ficha 176. **ASS: 05/06/2017.**

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:B2198F29

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 249/17 AO
CONVÊNIO 62/16/UEMG.**

Estagiário (a): LAURA LOBATO ARAUJO. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R\$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/17. **Dot. Orç.**

02.07.01.12.367.0008.2471.3.3.90.36.00 Ficha 671. **ASS: 07/06/2017.**

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:C937D8B1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 250/2017 AO
CONVÊNIO 62/16/UEMG.**

Estagiário (a): JOAO VITOR RIBEIRO SILVA. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R\$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/17. **Dot. Orç.**

02.07.01.12.365.0008.2465.3.3.90.36.00 Ficha 635. **ASS:12/06/2017.**

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:EE1F94A6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 257/17 AO
CONVÊNIO 62/16/UEMG.**

Estagiário (a): ISABEL CRISTINA SILVA VIEIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R\$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/17. **Dot. Orç.**

02.07.01.12.367.0008.2471.3.3.90.36.00 Ficha 671. **ASS: 20/06/2017.**

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:58617BAC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 259/17 AO
CONVÊNIO 62/16/UEMG.**

Estagiário (a): JOICE ESTEFANE SILVA SALDANHA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R\$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/17. **Dot. Orç.**

02.07.01.12.367.0008.2471.3.3.90.36.00 Ficha 671. **ASS: 23/06/2017.**

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:3CAEEB04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 260/17 AO
CONVÊNIO 62/16/UEMG.**

Estagiário (a): ALICIA FERREIRA CAMARGO E PEDROSA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R\$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/17. **Dot. Orç.** 02.07.01.12.367.0008.2471.3.3.90.36.00 Ficha 671. **ASS: 20/06/2017.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FA43209E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 261/17 AO
CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): LUCAS SOUZA SALES. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R\$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/17. **Dot. Orç.** 02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.36.00 Ficha 176. **ASS: 20/06/2017.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:44BD9782

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 264/17 AO
CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): FERNANDA ALVES DA COSTA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R\$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/17. **Dot. Orç.** 02.07.01.12.367.0008.2471.3.3.90.36.00 Ficha 671. **ASS: 22/06/2017.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F7128C85

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 266/17 AO
CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): THAUANE KAREN DA SILVA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R\$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/17. **Dot. Orç.** 02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.36.00. Ficha 176 **ASS: 23/06/2017.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:57033622

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 269/17 AO
CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): JULIA SOUZA FARIA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R\$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/17. **Dot. Orç.** 02.07.01.12.367.0008.2471.3.3.90.36.00. Ficha 671 **ASS: 27/06/2017.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1DCA6D86

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 270/17 AO
CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): MARILENE ALVES OTAVIANO BOTELHO. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R\$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/17. **Dot. Orç.** 02.07.01.12.367.0008.2471.3.3.90.36.00. Ficha 671 **ASS: 03/07/2017.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:35B3660C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 268/17 AO
CONVÊNIO 94/2014/UNICEB.

Estagiário (a): ERIC ANDRADE. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R\$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/17. **Dot. Orç.** 02.07.01.12.367.0008.2471.3.3.90.36.00. Ficha 671. **ASS: 26/06/2017.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E241D990

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 263/17 AO
CONVÊNIO 90/2014/UNOPAR.

Estagiário (a): RENATA FLAVIA SILVA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R\$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/17. **Dot. Orç.** 02.07.01.12.367.0008.2471.3.3.90.36.00. Ficha 671. **ASS: 26/06/2017.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3D9639AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 203/2017 AO
CONVÊNIO 061/2015/UIT.

Estagiário (a): PAULA LETICIA ALCANTARA DE ASSIS. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R\$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/17. **Dot. Orç.** 02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.36.00. Ficha 176 **ASS: 05/06/2017.**
Data: 17/07/2017

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8619AC11

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TCE 161/17 AO CONVÊNIO
062/2013-PITÁGORAS.

Estagiário (a): LUCIMARA APARECIDA MARIANO. Objeto: rescisão conforme cláusula 10ª letra “d” do referido termo a partir de 28/07/2017. Ass.: 30/06/2017

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1B0141B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TCE 177/17 AO CONVÊNIO
062/2013-PITÁGORAS.

Estagiário (a): LARISSA REIS MARTINS. Objeto: rescisão conforme cláusula 10ª letra “d” do referido termo a partir de 10/07/17. Ass.: 21/06/2017

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B0CA06DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TCE 253/17 AO CONVÊNIO
062/2013-PITÁGORAS.

Estagiário (a): JANAINA APARECIDA ALVES DA SILVA. Objeto: rescisão conforme cláusula 10ª letra “d” do referido termo a partir de 03/07/17. Ass.: 03/07/2017

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8FF0A0AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TCE 268/17 AO CONVÊNIO
094/2014 - UNICEB.

Estagiário (a): ERIC ANDRADE - Objeto: rescisão conforme cláusula 10ª letra “d” do referido termo a partir de 08/07/17. Ass.: 07/07/2017

Publicado por:
 Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:244EE5A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 01/17 AO TCE 216/2017 AO
CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): MAIRA SILVA BATISTA. Objeto: A partir de 06/07/2017 ficará sob Orientação/Supervisão de campo a cargo de JUSSARA CRISTINA REIS – Gerente de Edificações e a SEMAD designará a Sra. Isabela Rochelle Silva para Coordenadora Geral de Estágio. Ass.: 05/07/2017

Publicado por:
 Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B058F830

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM
REMUNERAÇÃO 555/17 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): LARISSA OLIVEIRA SANTOS. Objeto: concessão de estágio que serão cumpridas (20) horas semanais. Prazo: 15/07/2017. ASS: 05/06/2017.

Publicado por:
 Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:694215D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM
REMUNERAÇÃO 547/17 AO CONVÊNIO 074/2015/CECON.

Estagiário (a): LAURA HELENA FELIX CAMARGOS. Objeto: concessão de estágio que serão cumpridas (06) horas diárias. Prazo: 31/12/2017. ASS: 13/06/2017.

Publicado por:
 Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5E48F064

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM
REMUNERAÇÃO 546/17 AO CONVÊNIO 074/2015/CECON.

Estagiário (a): LAIS BRANDÃO SILVA. Objeto: concessão de estágio que serão cumpridas (06) horas diárias. Prazo: 31/12/2017. ASS: 13/06/2017.

Publicado por:
 Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8107B34E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM
REMUNERAÇÃO 548/17 AO CONVÊNIO 074/2015/CECON.

Estagiário (a): ANA BEATRIZ SILVA CARVALHO. Objeto: concessão de estágio que serão cumpridas (06) horas diárias. Prazo: 31/12/2017. ASS: 13/06/2017.

Publicado por:
 Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F44AE693

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM
REMUNERAÇÃO 549/17 AO CONVÊNIO 074/2015/CECON.

Estagiário (a) LARISSA TAVARES LEITE. Objeto: concessão de estágio que serão cumpridas (06) horas diárias. Prazo: 31/12/2017. ASS: 13/06/2017.

Publicado por:
 Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5105BF34

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM
REMUNERAÇÃO 551/17 AO CONVÊNIO 074/2015/CECON.

Estagiário (a) THAIS SOARES MOURA. Objeto: concessão de estágio que serão cumpridas (06) horas diárias. Prazo: 31/12/2017. ASS: 13/06/2017.

Publicado por:
 Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EBDB8B92

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM
REMUNERAÇÃO 550/17 AO CONVÊNIO 074/2015/CECON.

Estagiário (a) ANA FLAVIA RODRIGUES MOREIRA. Objeto: concessão de estágio que serão cumpridas (06) horas diárias. Prazo: 31/12/2017. ASS: 13/06/2017.

Publicado por:
 Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FB21983F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM
REMUNERAÇÃO 552/17 AO CONVÊNIO 074/2015/CECON.

Estagiário (a) KELEY CRISTINA DA SILVA. Objeto: concessão de estágio que serão cumpridas (06) horas diárias. Prazo: 31/12/2017. ASS: 13/06/2017.

Publicado por:
 Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D41593A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM
REMUNERAÇÃO 553/17 AO CONVÊNIO 074/2015/CECON.

Estagiário (a) DAPHINY MAYRA RODRIGUES ALVES. Objeto: concessão de estágio que serão cumpridas (06) horas diárias. Prazo: 31/12/2017. ASS: 13/06/2017.

Publicado por:
 Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2F8FB9F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM
REMUNERAÇÃO 554/17 AO CONVÊNIO 074/2015/CECON.

Estagiário (a) ANA APARECIDA DA SILVA. Objeto: concessão de estágio que serão cumpridas (06) horas diárias. Prazo: 31/12/2017. ASS: 13/06/2017.

Publicado por:
 Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:61214457

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
DOAÇÃO ENTRE O SR. JUVENAL PEQUENO NETO

Extrato de termo de compromisso de doação entre o Sr. **Juvenal Pequeno Neto** – CPF: 130.574.486-15 (Compromitente Doador) e o Município de Divinópolis, CNPJ 18.291.351/0001-64 (Compromitente Donatário) – **Prazo:** até o fim da sua vida útil. **Objeto:** Doação pelo compromitente doador, por sua livre e espontânea vontade, dos seguintes itens:
ITEM 01 – VAL TERMOS VW GOL G5/FOX/GOLF/KOMB 1.4 (COM TAMPAS).

ITEM 02 – REGUL PRESSAO AGUA VW FOX/POLO 03/(3saída) GOL/SAV G5.

ITEM 03 – MANG SUSPIRO VW FOX 1.0 08/

ITEM 04 – BRACAD 19x27 MM

ITEM 05 – BRACAD 22x32 MM

ITEM 06 – BOMBA DÁGUA VW GOL AT 1.0 8V 97/09 GOLF 95/FOX/CRO 1.0/6

ITEM 07- RETENTOR COM/ POLIA VW GOL/ART AT 8/16 V

ITEM 08 – MANG BOMBA DÁGUA/CAB VW GOL 1.8 – Ass.: 20/06/2017

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:FB2D007C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
121/2017/SEMUSA**

Contratado (a): Andreza Daniela Pires– Cargo:Técnico de Enfermagem– **no Setor SERSAM**– Período: 08/06/17 a 07/06/18– Totalde **R\$ 1.291,51(Hum Mil Duzentos e Noventa e Um Reais e Cinquenta e Um Centavos)** + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:A0FF7F42

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
110/2017/SEMUSA**

Contratado (a): Camila de Cássia Viana – Cargo:Técnico de Enfermagem– **no setor ESF Santos Dumont**– Período: 25/05/17 a 24/05/18– Totalde **R\$ 1.680,69 (Hum Mil Seiscentos e Oitenta Reais e Sessenta e Nove Centavos)** + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:F32F475B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
118/2017/SEMUSA**

Contratado (a): Claiton José Quadros– Cargo:Técnico de Enfermagem– **no Setor Centro de Saúde Niterói**– Período: 06/06/17 a 05/06/18– Totalde **R\$ 1.291,51(Hum Mil Duzentos e Noventa e Um Reais e Cinquenta e Um Centavos)** + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:48016C31

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
124/2017/SEMUSA**

Contratado (a): Derli Alves Corgozinho – Cargo:Técnico de Enfermagem– **no setor ESF Vale do Sol**– Período: 08/06/17 a 07/06/18– Totalde **R\$ 1.680,69 (Hum Mil Seiscentos e Oitenta Reais e Sessenta e Nove Centavos)** + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:EFEC4B29

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
137/2017/SEMUSA**

Contratado (a): Edivânia Andrade Teixeira – Cargo:Enfermeiro– **no SERSAM**– Período: 19/06/17 a 18/06/18– Totalde **R\$ 2.585,28 (Dois Mil Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Vinte e Oito Centavos)** + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:CC6E6777

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
136/2017/SEMUSA**

Contratado (a): Elizabeth Sandra de Araújo Pereira– Cargo:Técnico em Enfermagem– **no setor CSU**– Período: 19/06/2017a 18/06/2018– Total de **R\$ 1.291,51 (Um Mil Duzentos e Noventa e Um Reais e Cinquenta e UmCentavos)** + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:83DFF50B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
134/2017/SEMUSA**

Contratado (a): Elvia Rocha Vieira– Cargo:Medico Veterinário– **no setor CREVISA**– Período: 19/06/17 a 18/06/18– Totalde **R\$ 3.152,35 (Três Mil Cento e Cinquenta e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos)** + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:8E35A0B4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
129/2017/SEMUSA**

Contratado (a): Georgia Cyntia Simões Mudado– Cargo:Técnico de Enfermagem– **no setor Centro de Saúde Bom Pastor**– Período: 12/06/17 a 11/06/17– Totalde **R\$ 1291,51 (Hum Mil Duzentos e Noventa e Um Reais e Cinquenta e Um Centavos)** + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:A7E59F75

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
147/2017/SEMUSA**

Contratado (a): Geralda de Moraes Teixeira– Cargo: Enfermeira – **no ESF Candides**– Período: 03/07/17 a 02/07/18– Totalde **R\$ 3.919,58(Três Mil Novecentos e Dezenove Reais e Cinquenta e Oito Centavos)** + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:7FE0A5E1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
126/2017/SEMUSA**

Contratado (a): Guilherme Rodrigues Diniz Santos– Cargo:Enfermeiro– **no setor SERSAM** - Período: 10/06/17 a 09/06/18– Totalde **R\$ 2.585,28 (Dois Mil Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Vinte Oito Centavos)** + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1FF35674

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR**

O Diretor de Administração, Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para o servidor **EMILIO ANTONIO DOS SANTOS**, matrícula 02025160, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, Grau Hierárquico 09, Grupo B, prevista na Lei Complementar nº 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar nº 148/2009, devendo ser enquadrado no nível 36, com efeitos a partir de **01/08/2017**, devido a aposentadoria do mesmo comunicada através do ofício DIVIPREV 01236/2017 GB, conforme Decreto 11.550 de 04/08/2014 e Parecer Trabalhista nº 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de julho de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:791C38F5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº
002/2016**

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de **HELMO MOREIRA DA SILVA JÚNIOR** (Classificação: 4º lugar) do Processo Seletivo Público Simplificado Nº 002/2016 (Médico Segurança do Trabalho). O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Coordenadoria de Estágios, Concursos e Contratação de Pessoal localizado na Avenida Paraná, nº 2777, bairro Belvedere, no prazo máximo de até 02 (dois) dias, a contar desta publicação, para trâmites necessários.

O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 002/2016.

Divinópolis, 17 de julho de 2017.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

ISABELA ROCHELLE SILVA
Coordenadora de Estágios, Concursos e Contratação de Pessoal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:48080A41

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
164/2017/SEMUSA**

Contratado (a): Guilherme Rodrigues Diniz Santos– Cargo:Enfermeiro– **no setor CEM**- Período: 28/06/17 a 27/06/18– Totalde **R\$ 3.919,58 (Três Mil Novecentos e Dezenove Reais e Cinquenta e Oito Centavos) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2A0AB1BF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
115/2017/SEMUSA**

Contratado (a): Ilenira Alves Rodrigues– Cargo:Técnico de Enfermagem– **no Setor Farmácia Central**– Período: 05/06/17 a 04/06/18– Totalde **R\$ 1.291,51 (Hum Mil Duzentos e Noventa e Um Reais e Cinquenta e Um Centavos) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:97C51A37

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
137/2017/SEMUSA**

Contratado (a): Edivânia Andrade Teixeira– Cargo:Enfermeiro– **no setor Farmácia Central**- Período: 19/06/2017a 18/06/2018– Totalde **R\$ 2.585,28 DoisMil Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Vinte e Oito Centavos) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:112C8223

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
146/2017/SEMUSA**

Contratado (a): Jane de Souza– Cargo:Técnico de Enfermagem – **no CSU**– Período: 29/06/17 a 28/06/18– Totalde **R\$ 1.291,51,87 (Hum Mil Duzentos e Noventa e Um Reais e Cinquenta e Um Centavos) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6F90DA37

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
141/2017/SEMUSA**

Contratado (a): José Luís Soares Caetano– Cargo:Técnico de Enfermagem– **no UEAS São José**– Período: 21/06/17 a 20/06/18– Totalde **R\$ 1.291,51 (Hum Mil Duzentos e Noventa e Um Reais e Cinquenta e Um Centavos) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:68D45FDB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
112/2017/SEMUSA**

Contratado (a): Juanita Gomes Laender de Bessa – Cargo:Técnico de Enfermagem– **no setor Policlínica**– Período: 29/05/17 a 28/05/17– Totalde **R\$ 1291,51 (Hum Mil Duzentos e Noventa e Um Reais e Cinquenta e Um Centavos) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:129505F1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
120/2017/SEMUSA**

Contratado (a): Julia Mônica Alves – Cargo:Técnico de Enfermagem–
no setor ESF Campina Verde– Período: 05/06/17 a 04/06/18–
Totalde R\$ 1.680,69 (Hum Mil Seiscentos e Oitenta Reais e
Sessenta e Nove Centavos) + 20% de insalubridade sobre o salário
mínimo.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:872FB9C5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
140/2017/SEMUSA**

Contratado (a): Juliana Aparecida Dutra – Cargo:Técnico de
Enfermagem– **no Farmácia Central**– Período: 21/06/17 a 20/06/18–
Totalde R\$ 1.291,51 (Hum Mil Duzentos e Noventa e Um Reais e
Cinquenta e Um Centavos) + 20% de insalubridade sobre o
salário mínimo.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:36769093

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
139/2017/SEMUSA**

Contratado (a): Jusciana Maria Dutra– Cargo:Técnico de
Enfermagem– **no Setor Centro de Saúde Niterói**– Período: 20/06/17
a 19/06/18– Totalde R\$ 1.291,51 (Hum Mil Duzentos e Noventa e
Um Reais e Cinquenta e Um Centavos) + 20% de insalubridade
sobre o salário mínimo.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:90906FF9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
133/2017/SEMUSA**

Contratado (a): Lilian Marques Ferreira– Cargo:Dentista– **no ESF
Santos Dumont**– Período: 14/06/17 a 13/06/18– Totalde R\$ 3.919,58
(Três Mil Novecentos e Dezenove Reais e Cinquenta e Oito
Centavos) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5AE5BDA6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
145/2017/SEMUSA**

Contratado (a): Luísa Vilela Carvalho Contrato – Cargo:Médico
Clínico Geral– **no UEAS Niterói**– Período: 04/07/17 a 03/07/18–
Totalde R\$ 2.659,28 (Dois Mil Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais
e Vinte Oito Centavos) + 20% de insalubridade sobre o salário
mínimo.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E0AA1EE9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
148/2017/SEMUSA**

Contratado (a): Madalena Amaral Fernandes– Cargo:Assistente
Social– **no Policlínica**– Período: 29/06/17 a 28/06/18– Totalde R\$
1.503,87 (Hum Mil Quinhentos e Três Reais e Oitenta e Sete
Centavos) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:351C6EC2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
150/2017/SEMUSA**

Contratado (a): Marcia Maria de Oliveira Souza– Cargo:
Farmacêutica – **no Centro de Saúde São José**– Período: 30/06/17 a
29/06/18– Totalde R\$ 1.723,52 (Hum Mil Setecentos e Vinte Três
Reais e Cinquenta e Dois Centavos) + 20% de insalubridade sobre
o salário mínimo.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:249AFF37

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
117/2017/SEMUSA**

Contratado (a): Marcos Antônio dos Santos– Cargo:Agente de Saúde–
no Setor Vigilância Ambiental– Período: 05/06/17 a 04/06/18–
Totalde R\$ 1.291,51 (Hum Mil Duzentos e Noventa e Um Reais e
Cinquenta e Um Centavos) + 20% de insalubridade sobre o
salário mínimo.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0C7E8153

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
132/2017/SEMUSA**

Contratado (a): Maria Aparecida Tavares Oliveira– Cargo:Técnico de
Enfermagem– **no Centro de Saúde São José**– Período: 14/06/17 a
13/06/18– Totalde R\$ 1.291,51 (Hum Mil Duzentos e Noventa e Um
Reais e Cinquenta e Um Centavos) + 20% de insalubridade sobre
o salário mínimo.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DC002CF0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
119/2017/SEMUSA**

Contratado (a): Maria de Lourdes Eugênio– Cargo:Agente de Saúde–
no setor Vigilância Ambiental– Período: 06/06/17 a 05/06/18–
Totalde R\$ 1291,51 (Hum Mil Duzentos e Noventa e Um Reais e
Cinquenta e Um Centavos) + 20% de insalubridade sobre o
salário mínimo.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C87483CF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
108/2017/SEMUSA**

Contratado (a): Maria Lucia Prazeres Campos – Cargo:Atendente de
Consultório Dentário– **no setor ESF Ermida**– Período: 24/05/17 a
23/05/18– Totalde R\$ 1.496,53 (Hum Mil Quatrocentos e Noventa e

Seis Reais e Cinquenta e Três Centavos) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7B2A541B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
128/2017/SEMUSA**

Contratado (a): Maria Selma Cardoso– Cargo:Técnico de Enfermagem– **no setor Centro de Saúde São José**– Período: 09/06/17 a 08/06/18– Totalde **R\$ 1.291,51 (Um Mil Duzentos e Noventa e um Reais e Cinquenta e Um Centavos) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9D333117

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
123/2017/SEMUSA**

Contratado (a): Neire Cláudia de Sousa– Cargo:Agente de Saúde– **no Setor Vigilância Ambiental**– Período: 08/06/17 a 07/06/18– Totalde **R\$ 1.291,51(Hum Mil Duzentos e Noventa e Um Reais e Cinquenta e Um Centavos) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:59296485

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
143/2017/SEMUSA**

Contratado (a): Nubia Lorena Costa Sena– Cargo:Médico Generalista – **no UEAS Central**– Período: 01/07/17 a 02/07/18– Totalde **R\$ 2.659,28(Dois Mil Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais e Vinte Oito Centavos) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B0979ED2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
135/2017/SEMUSA**

Contratado (a): Renata Claudia Santos Silva– Cargo:Técnico em Enfermagem– **no setor CSU**– Período: 19/06/2017a 18/06/2018– Totalde **R\$ 1.291,51 (UmMil Duzentos e Noventa e um Reais eCinquenta e UmCentavos) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:44F84189

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
111/2017/SEMUSA**

Contratado (a): Reni Antônio do Amaral Junior– Cargo:Técnico de Enfermagem– **no Setor Centro de Saúde São José**– Período: 30/05/17 a 29/05/18– Totalde **R\$ 1.291,51 (Hum Mil Duzentos e Noventa e Um Reais e Cinquenta e Um Centavos) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DA4D7475

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
127/2017/SEMUSA**

Contratado (a): Rosilene Rocha Ferreira– Cargo:Farmacêutico– **no setor Centro de Saúde Niterói**– Período: 15/06/17 a 14/06/18– Totalde **R\$ 1.689,73 (Um Mil Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Setenta e Três centavos) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5B8D5849

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
142/2017/SEMUSA**

Contratado (a): Roxane Fabiana Gaspar – Cargo:Técnico de Enfermagem– **no Farmácia Central**– Período: 26/06/17 a 25/06/18– Totalde **R\$ 1.291,51 (Hum Mil Duzentos e Noventa e Um Reais e Cinquenta e Um Centavos) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:659B9B8D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
149/2017/SEMUSA**

Contratado (a): Sandra Eustáquio Silva– Cargo:Técnico de Enfermagem– **no CRER**– Período: 30/06/17 a 29/06/18– Totalde **R\$ 1.291,51 (Hum Mil Duzentos e Noventa e Um Reais e Cinquenta e Um Centavos) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E659BF98

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
125/2017/SEMUSA**

Contratado (a): Seidiane Aparecida Fernandes da Silva– Cargo:Enfermeiro– **no setor CSU**– Período: 12/06/17 a 11/06/18– Totalde **R\$ 3.919,58 (Três Mil Novecentos e Dezenove Reais e Cinquenta e Oito Centavos) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:73F35833

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
131/2017/SEMUSA**

Contratado (a): Silvânia Soares de Oliveira– Cargo:Técnico de Enfermagem– **no Farmácia Central**– Período: 13/06/17 a 12/06/18– Totalde **R\$ 1.291,51 (Hum Mil Duzentos e Noventa e Um Reais e Cinquenta e Um Centavos) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C73CF3D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
130/2017/SEMUSA

Contratado (a): Simone Campos Ferreira– Cargo:Enfermeiro– **no**
setor ESF Vale Do Sol Período: 13/06/17 a 12/06/18– Totalde R\$
3.919,58 (Três Mil Novecentos e Dezenove Reais e Cinquenta e
Oito Centavos) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:00B28DC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
122/2017/SEMUSA

Contratado (a): Simone de Castro Magalhães Furtado– Cargo:Agente
de Saúde– **no setor de Vigilância Ambiental-** Período: 07/06/17 a
06/06/17– Total de R\$ **1.291,51 (Um Mil Duzentos e Noventa e Um**
Reais e Cinquenta e Um Centavos) + 20% de insalubridade sobre
o salário mínimo.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A54658BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
114/2017/SEMUSA

Contratado (a): Talyta Lays Castro Silvas – Cargo:Psicólogo– **no**
setor SERSAM– Período: 02/06/17 a 01/06/18– Totalde R\$
1.723,53(Hum Mil Setecentos e Vinte e Três Reais e Cinquenta e
Três Centavos) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:760C6AEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
113/2017/SEMUSA

Contratado (a): Telme Soalheiro Resende – Cargo:Terapeuta
Ocupacional– **no setor SERSAM–** Período: 29/05/17 a 28/05/18–
Total de R\$ **1.503,87 (Hum Mil Quinhentos e Três Reais e Oitenta**
e Sete Centavos) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0F5D74B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
126/2017/SEMUSA

Contratado (a): Vanilda Aparecida dos Santos Silva– Cargo:Técnico
em Enfermagem– **no setor Farmácia Central-** Período: 09/06/17a
08/06/18– Total de R\$ **1.291,51 (UmMil Duzentos e Noventa e um**
Reais eCinquenta e UmCentavos) + 20% de insalubridade sobre o
salário mínimo.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D373BBB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
138/2017/SEMUSA

Contratado (a): Vinicius Oliveira Rodrigues– Cargo:Dentista– **no ESF**
Primavera– Período: 20/06/17 a 19/06/18– Total de R\$ **3.919,58**
(Três Mil Novecentos e Dezenove Reais e Cinquenta e Oito
Centavos) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E85E5381

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO FINAL PÓS RECURSO DO PROCESSO
SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 07/2017-
SEMUSA(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Comunicamos a quem possa interessar a republicação do Resultado
Final do Processo Seletivo Público Simplificado nº 07/2017 -
SEMUSA obtido após empreitada administrativa fundamentada nas
Súmulas nº 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.
CLASSIFICAÇÃO CONFORME DISPOSTO ITEM 6.1 DAS
VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOSAS COM DEFICIÊNCIA –
PCD

ENFERMEIRO PSF		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL
1	Juanita Gomes Laender de Bessa	12

Divinópolis, 20 de JUNHO de 2017.

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A2FC812F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 07/2017
– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Juanita
Gomes Laender de Bessa (Classificação) **1º lugar (Das vagas**
Destinadas às Pessoas com deficiência) do Processo Seletivo
Público Simplificado Nº **07/2017 (Enfermeiro de PSF) - SEMUSA.**
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos
Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo
máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites
necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em
sua eliminação ao Processo Seletivo nº 07/2017.

Divinópolis, 17 de Julho de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado,
nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº.
059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no
Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0C3BCCCC

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E
SERVIÇOS — EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
Nº 007/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2017 -
PREGÃO Nº. 004/2017.

Celebrado entre Emop e Icatu Seguros S.A, inscrita sob CNPJ nº
42.283.770/0001-39. **Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE**
SEGURO DE VIDA EM GRUPO, PARA TODOS OS
FUNCIONÁRIOS DA EMOP. O valor unitário mensal a ser pago
pela execução dos serviços é de R\$ 12,90 (Doze reais e Noventa
Centavos). Prazo do contrato é de 24 meses, a partir da assinatura do
contrato, podendo ser prorrogado ou rescindido com base na
legislação vigente.

Divinópolis, 17 de Julho de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:805C9C44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº:
088/2017

Prefeitura Municipal de Dolores do Indaiá - MG, Processo Licitatório nº: 088/2017, na modalidade Pregão Presencial nº: 050/2017. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva, incluindo troca de peças e componentes, referente ao veículo VW/NOVA Saveiro CS, placa OQK-6961, CHASSI 9BWKB05U7EP049778, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas. A Prefeitura Municipal de Dolores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato nº: 067/2017 com o respectivo licitante: Raphael Henrique Fiúza da Costa, CNPJ: 27.441.185/0001-26, no valor total de 6.090,00 (seis mil e noventa reais).

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:2698EBB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 087/17 – MOD. REGISTRO
DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 087/17 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº. 069/17 – TIPO: Menor preço por Item. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte em Ambulância tipo D, UTI Móvel Adulto, Pediátrico e Neonatal, 24 horas, com acompanhamento de equipe. A abertura da sessão será às 13:00 h, dia 28/07/2017. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Samuel Ágabo Pereira de Andrade
Código Identificador:B2EE59C4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 084/17 – MOD. REGISTRO
DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 084/17 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº. 066/17 – TIPO: Menor preço por Item. OBJETO: Aquisições de mobiliário em geral, equipamentos para escritório, aparelhos e utensílios domésticos, equipamentos para áudio e vídeo, materiais de cama, máquinas e equipamentos diversos que serão utilizados na manutenção das atividades realizadas nas secretarias municipais. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 01/08/2017. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Samuel Ágabo Pereira de Andrade
Código Identificador:70387FE6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES

LEI Nº. 5178 DE 17 DE JULHO 2017

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Disposições Preliminares

Art.1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Exercício Financeiro de 2018, compreendendo:

- I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II – orientações básicas para elaboração da Lei Orçamentária anual;
- III – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- V – equilíbrio entre receitas e despesas;
- VI – critérios e formas de limitação de empenho;
- VII – normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- VIII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- IX – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- X – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- XI – definição de critérios para início de novos projetos;
- XII – definição das despesas consideradas irrelevantes;
- XIII – incentivo à participação popular;
- XIV – as disposições gerais.

Seção I

Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º. Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as Metas e as Prioridades para o exercício financeiro de 2018, especificadas de acordo com os programas e ações estabelecidos no plano plurianual relativo ao período 2018-2021, são as constantes nos anexos de metas e prioridades que integra esta lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2018 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º. O projeto de Lei Orçamentária para 2018 deverá ser elaborado em consonância com as Metas e Prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º. O projeto de Lei Orçamentária para 2018 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

Seção II

Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual

Subseção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 3º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2018-2021.

Art. 4º. Os orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º. Os orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos, compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias.

Art. 6º. O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I – texto da lei;

II – documentos referenciados nos artigos 2º e 22º, da Lei nº 4.320/1964;

III – quadros orçamentários consolidados;

IV – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

V – demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000;

VI – anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, na forma definida nesta Lei.

Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no caput, os seguintes demonstrativos:

I – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV a Lei Complementar nº 101/2000;

II – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins do atendimento do disposto no art. 212, da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

III – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação, conforme art. 60 do ADCT, com alterações apresentadas na EC 53/2006;

IV – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;

V – Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de Lei Orçamentária de 2018, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2017, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo único. O projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da Receita Corrente Líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Parágrafo único. Os órgãos da Administração Indireta e o Poder Legislativo, se for o caso, encaminharão à Controladoria Municipal do Poder Executivo, até 15 dias antes do prazo definido no caput, os estudos e as estimativas das suas receitas orçamentárias para o exercício subsequente e as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação da receita municipal.

Art. 9º. O Poder Legislativo e os órgãos da Administração Indireta encaminharão à Controladoria Geral do Município do Poder Executivo, até 15 de agosto de 2017, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de Lei Orçamentária.

Art. 10. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 11. A Lei Orçamentária discriminará, nos órgãos da administração direta e nas entidades da administração indireta responsáveis pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

§ 1º. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.

§ 2º. Os recursos alocados para os fins previstos no caput deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, exceto no caso de saldo orçamentário remanescente ocioso.

Subseção II

Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 12. A administração da dívida pública municipal interna e/ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º. Deverão ser garantidos, na Lei Orçamentária Anual, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º. O Município, através de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 13. Na Lei Orçamentária para o Exercício de 2018, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 14. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 15. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no Art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Subseção III

Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 16. A Lei Orçamentária poderá conter reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no máximo, 1,00% (Um por cento) da Receita Corrente Líquida prevista na proposta orçamentária de 2018, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.

Seção III

Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

Subseção I

Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 17. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, conforme Lei Específica, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Além de observar as normas do caput, no Exercício Financeiro de 2018, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

Subseção II

Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 18. Se durante o Exercício de 2018 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

Seção IV

Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 19. A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o Exercício de 2018, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III – aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 20. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do Município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

IX – instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

X – a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 21. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do Art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 22. Na estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

Seção V

Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 23. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária do Exercício de 2018, serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 24. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no Exercício de 2018 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2018 a 2019, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que estejam acompanhados das medidas definidas nos artigos 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 25. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I – para elevação das receitas:

a – a implementação das medidas previstas nos Artigos 20 e 21 desta Lei;

b – atualização e informatização do cadastro imobiliário;

c – chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II – para redução das despesas:

- a – utilização da modalidade de licitação denominada Pregão e implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
- b – revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

Seção VI

Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 26. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, ambos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2018, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º. Excluem da limitação prevista no caput deste artigo:

- I – as despesas com pessoal e encargos sociais;
- II – as despesas com benefícios previdenciários;
- III – as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;
- IV – as despesas com PASEP;
- V – as despesas com pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
- VI – as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.

§ 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

§ 3º. Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

Seção VII

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 27. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 28. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º. A Lei Orçamentária de 2018 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado “Modernização Administrativa” ou de finalidade semelhante.

§ 2º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Seção VIII

Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 29. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

- I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;
- II – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
- III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no Exercício de 2018 por, no mínimo, uma autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 30. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

- I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;
- II – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 31. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

Art. 32. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, observadas as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 33. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 34. As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 30 a 33 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos, as exigências do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993, ou de outra Lei que vier substituí-la ou alterá-la.

§ 1º. Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município, bem como o recebimento, aprovação ou rejeição da prestação de contas.

§ 2º. É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º. Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 35. É vedada a destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único. As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 36. A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Prefeitura Municipal para as entidades da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na Lei Orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI da Constituição Federal.

Seção IX

Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 37. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo único. A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Seção X

Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 38. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2018, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Para atender ao caput deste artigo, as entidades da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2018, os seguintes demonstrativos:

- I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;
- II – a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;
- III – o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º. O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2018;

§ 3º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Seção XI

Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 39. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2018 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

- I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2018-2021 e com as normas desta Lei;
- II – as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico-financeiro;
- III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2018, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do Exercício de 2017.

Seção XII

Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 40. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Seção XIII

Do Incentivo à Participação Popular

Art. 41. O projeto de Lei Orçamentária do Município, relativo ao Exercício Financeiro de 2018, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo único. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 42. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

- I – elaboração da proposta orçamentária de 2018, mediante regular processo de consulta;
- II – avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

Seção XIV

Das Disposições Gerais

Art. 43. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2018 e em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no Art. 3º, desta Lei.

§ 1º. As categorias de programação, aprovadas na Lei Orçamentária de 2018 e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas por meio de Decreto, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa;

§ 2º. As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante Decreto do Poder Executivo.

Art. 44. Consoante ao Art. 66 da Lei 4320/64, as dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias poderão, quando expressamente determinado na Lei de Orçamento, ser movimentadas por órgãos centrais de administração geral.

Parágrafo único. É permitida a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal de uma para outra unidade orçamentária, quando considerada indispensável à movimentação de pessoal, dentro das tabelas ou quadros comuns às unidades interessadas e que se realize em obediência à legislação específica.

Art. 45. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, conforme disposto nos Artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4320/64 e nos termos da Constituição Federal.

§ 1º. A Lei Orçamentária para o exercício de 2018 conterà autorização para abertura de créditos suplementares, podendo chegar até o limite de 20% (vinte por cento) do montante do orçamento previsto.

§ 2º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposições de motivos circunstanciados que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.

Art. 46. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 47. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de Lei Orçamentária Anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 48. Se o projeto de Lei Orçamentária de 2018 não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2017, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

- I – pessoal e encargos sociais;
- II – benefícios previdenciários;
- III – amortização, juros e encargos da dívida;
- IV – PASEP;
- V – demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do município; e
- VI – outras despesas correntes de caráter inadiável.

§ 1º. As despesas descritas no Inciso VI deste artigo estão limitadas à 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de Lei Orçamentária de 2018, multiplicado pelo número de meses decorridos até à sanção da respectiva lei;

§ 2º. Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o Inciso VI, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do projeto de Lei Orçamentária de 2018 para fins do cumprimento do disposto do Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 49. Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

- I – Anexo de Metas e Prioridades;
- II – Anexo de Metas Fiscais
- III – Anexo de Riscos Fiscais.

Art. 50. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Formiga, 17 de julho de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:

Samuel Ágabo Pereira de Andrade
Código Identificador:13118F28

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
LEI Nº. 5179 DE 17 DE JULHO 2017**

Altera a redação do art. 43, da Lei Municipal 4.024, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a Política Municipal de Proteção, Defesa e Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 43, da Lei Municipal 4.024, de 14 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único. *Escolhido funcionário público civil ou detentor de mandato eletivo, para ser nomeado Conselheiro poderá requerer licença para exercício do mandato, sendo-lhe facultado optar pelo vencimento e vantagens de seu cargo, vedada a acumulação.*

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 17 de julho de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:

Samuel Ágabo Pereira de Andrade
Código Identificador:176FEC1D

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
LEI Nº. 5180 DE 17 DE JULHO 2017**

Dispõe sobre a reestruturação do Programa Municipal de Manutenção Escolar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reestruturado o PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO ESCOLAR (PMME), que consiste na transferência, através de subvenção pela Secretaria Municipal de Educação, de recursos financeiros em favor das Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Formiga, por intermédio de suas Unidades Executoras (Caixas Escolares) de forma a contribuir supletivamente para manutenção de cada estabelecimento de ensino.

Parágrafo Único. Esta lei regula o processo de repasse de subvenção financeira para realização de despesas por parte dos estabelecimentos municipais de educação básica, objetivando garantir-lhes autonomia de gestão financeira, conforme dispõe o art. 15, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, sem prejuízo da utilização de outras formas previstas na legislação pertinente.

Art. 2º Os recursos do Programa deverão ser utilizados com as seguintes despesas:

I - Aquisição de material de consumo como materiais didático-pedagógicos, expediente, higiene e limpeza e de conservação do prédio, do mobiliário e dos equipamentos existentes;

II - Pagamento por prestação de serviços eventuais e pequenos reparos visando manutenção da rede física escolar e equipamentos;

III - Pagamento de despesas cartorárias decorrentes de alterações nos estatutos dos Caixas Escolares bem como as relativas a recomposições de seus membros.

Art. 3º Não poderão ser realizadas, por meio do regime de que trata esta lei, as seguintes despesas:

I - Contratação de mão-de-obra para realização de serviços de caráter continuado, inclusive docentes, ainda que por tempo determinado, os quais só podem ser realizados pela Secretaria Municipal de Educação, cumpridas as exigências legais;

II - Realização de obras e reformas, ressalvado o disposto no inciso II do art. 2º;

III - Aquisição de mobiliário e equipamentos;

IV - Aquisição de veículos, independentemente do seu valor;

V - Cobertura de despesas com tarifas bancárias;

VI - Compra de quaisquer bens ou contratação de serviços para os quais é exigível a realização de certame licitatório;

VII - Aquisição de gêneros alimentícios.

Art. 4º Os repasses financeiros serão concedidos às Unidades Executoras das escolas municipais de educação básica e centros de educação infantil autorizados pelo Secretário Municipal de Educação, mediante plano anual de distribuição financeira.

§1º O montante a ser repassado, anualmente, a cada Unidade Educacional beneficiária do PMME, será calculado de acordo com o valor-aluno e o número de alunos matriculados no mês de março de cada ano através da seguinte fórmula:

Valor devido = *valor-aluno* X *nº de alunos* X 12 meses

§2º O valor-aluno será regulamentado anualmente através de decreto.

§3º A liberação do repasse será efetuada pelo Secretário Municipal de Educação de acordo com a programação financeira e o cronograma de desembolso.

I - Os recursos financeiros serão repassados em 02 (duas) parcelas, mediante prestação de contas.

II - A aplicação dos recursos financeiros, referentes à primeira parcela, deverá ocorrer até o último dia útil do mês de julho e da segunda parcela deverá ocorrer até o último dia útil do mês de novembro.

III - A prestação de conta dos recursos recebidos na primeira parcela deverá acontecer até o 10º dia útil do mês de agosto; e a da segunda parcela deverá ocorrer até o 10º dia útil do mês de dezembro.

IV - Os recursos recebidos na primeira parcela e não aplicados poderão ser reprogramados (dentro do mesmo exercício), observado o limite de 30% do valor da parcela.

V - Os recursos deverão ser utilizados integralmente no exercício em que foram recebidos.

VI - Os recursos referentes à primeira parcela que ultrapassarem o limite de 30% previsto no inciso IV do §3º do Art. 4º, e aqueles não utilizados até último dia útil do mês de novembro e aqueles deverão ser devolvidos mediante depósito bancário ao Concedente.

§4º A Secretaria Municipal de Educação divulgará, na primeira quinzena do mês de março de cada ano, o plano de distribuição de recursos de que trata o *caput* deste artigo, bem como os critérios utilizados na sua definição.

§5º A utilização dos recursos definidos para cada Instituição de Ensino deverá ser objeto de um plano de aplicação a ser elaborado pelo respectivo diretor, ouvidos os membros do Caixa Escolar.

Art. 5º As transferências de recursos dependerão da regularidade da toda documentação da Unidade Executora e abertura de Conta Corrente Específica.

Art. 6º A transferência dos recursos e prestação de contas deverá estar em consonância com a Instrução Normativa Municipal nº 02, de 02 de fevereiro de 2009, e demais normas pertinentes ao tema.

§1º Antes de efetuar o encaminhamento de cada processo de prestação de contas à Secretaria Municipal de Educação, o diretor da Instituição de Ensino deverá submetê-lo ao Conselho Fiscal do Caixa Escolar para que este se pronuncie a respeito, emitindo parecer favorável, sem prejuízo do cumprimento das demais normas desta lei.

§2º Ao Conselho Municipal de Educação caberá proferir despacho decisório aprovando ou desaprovando a prestação de contas semestral.

§3º Na hipótese de não ser efetuada a prestação de contas ou apresentação de documentação incompleta e não oficial ou de falta de recolhimento do saldo não utilizado, a Instituição de Ensino ficará impedida de receber novo repasse até a regularização da situação e o caso será encaminhado a Procuradoria do Município e Corregedoria para as providências cabíveis concedendo prazo para sua regularização.

Art. 7º Na prestação de contas só serão admitidos comprovantes originais de despesa, emitidos em nome da Unidade Executora, com clareza e contendo quantidades e discriminação dos materiais e serviços, além da perfeita identificação do emitente e domicílio com data posterior à data do depósito financeiro.

Art. 8º A prestação de contas dos recursos recebidos à conta do PMME ocorrerá mediante encaminhamento à Secretaria Municipal de Educação dos seguintes documentos:

- a) Ofício de encaminhamento;
- b) Identificação da unidade executora;
- c) Demonstrativo da execução da receita e da despesa e relação de pagamentos;
- d) Relação de materiais adquiridos ou serviços executados;
- e) Comprovante do recolhimento do saldo se houver;
- f) Parecer do conselho fiscal do caixa escolar sobre a regularidade das contas e dos documentos comprobatórios.

Art. 9º Esta lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2018, revogando as Lei nº 4.906, de 12 de maio de 2014, Lei nº 5.031, de 01 de abril de 2015, Lei nº. 5.100, de 22 de março de 2016 e Lei nº. 5.118, de 03 de novembro de 2016.

Formiga, 17 de julho de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Samuel Ágabo Pereira de Andrade
Código Identificador:553431CE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES LEI Nº. 5181 DE 17 DE JULHO 2017

Altera a redação do art. 1º e do inciso IX do art. 14 da Lei Municipal 5.163, de 2017, que autoriza o Poder Executivo a realizar Concessão de Uso dos Bens Públicos especificados nesta Lei, com encargos, mediante Licitação e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 1º e o inciso IX do art. 14 da Lei Municipal 5.163, de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, mediante licitação na modalidade concorrência, de forma remunerada, o uso da lanchonete (salas 04, 05 e 06) localizada no Terminal Rodoviário Presidente Tancredo Neves, o Coreto e 06 (seis) quiosques localizados na Praça Maestro José Eduardo Junior (Praça do Coreto), bem como quiosques que porventura vierem a ser ali construídos e demais salas do Terminal Rodoviário Presidente Tancredo Neves, que porventura venham a ser disponibilizadas.

(...)

Art. 14 (...)

IX - sublocar, total ou parcialmente, o uso da lanchonete (salas 4, 5 e 6) localizada no Terminal Rodoviário Presidente Tancredo Neves, o uso dos 6 (seis) quiosques e o Coreto, localizados na Praça Maestro José Eduardo Júnior (Praça do Coreto), bem como dos quiosques que porventura vierem a ser ali construídos e demais salas do Terminal Rodoviário Presidente Tancredo Neves, que porventura venham a ser disponibilizadas;

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 17 de julho de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Samuel Ágabo Pereira de Andrade
Código Identificador:94861B54

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
LEI COMPLEMENTAR Nº 166/2017**

Atribui competência ao Procurador Geral Adjunto para atuação junto às Autarquias Municipais.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica acrescida a seguinte competência às atribuições previstas no anexo XVIII, da Lei Complementar Municipal 37, de 30 de novembro de 2010, para o cargo de Procurador Municipal Adjunto:

· Atuar, quando designado, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o erário, na representação judicial e administrativa das entidades autárquicas municipais.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Formiga, 17 de julho de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Samuel Ágabo Pereira de Andrade
Código Identificador:40937BBE

**PORTARIAS
PORTARIA Nº. 027 / 2017**

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga — PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei

Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de serviço/contribuição, com proventos integrais e direito à paridade, a Servidora **MARIA INÊS DE CASTRO**, Professora, Classe I, Grau G, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Formiga, matrícula nº. 10.786, **CPF nº: 821.401.706-87**, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, c/c artigo 40, § 5º da CR/88 e no artigo 35 da Lei Municipal nº. 4.172 de 31 de março de 2009, **a partir de 04 de julho de 2017.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de julho de 2017**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Formiga, 17 de julho de 2017.

Publicado por:
Samuel Ágabo Pereira de Andrade
Código Identificador:D113B066

**PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3331, DE 17 DE JULHO DE 2017.**

Cria Comissão para elabora minuta de Projeto de Lei que irá dispor sobre a Saúde do Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formiga/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Criar Comissão e nomear os cidadãos, abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão para elaboração de minuta de Projeto de Lei que irá dispor sobre a saúde do servidor público municipal, sem qualquer ônus adicional para o erário:

- CRISTINA BRAGA – Rep. da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas;
- ALINE ROCHA REZENDE – Rep. da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano;
- APARECIDA ALVES MOREIRA – Rep. Secretaria Municipal de Saúde;
- KENNEDY GOMES DE SOUZA – Rep. Secretaria Municipal de Saúde;
- NILCÉIA MARIA DE OLIVEIRA – Rep. Secretaria Municipal de Saúde;
- EVANGELINA VITÓRIA SANTOS – Rep. do Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Formiga.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Formiga, 17 de julho de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Ágabo Pereira de Andrade
Código Identificador:DB1953D3

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 3332, DE 17 DE JULHO DE 2017.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico – CODECON, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Formiga/MG**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no artigo 18 da Lei Municipal nº. 5176 de 10 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os cidadãos abaixo para integrarem o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico – CODECON:

I – Representante do Setor Industrial:

Sindicatos Patronais Constituídos
- Paulo César Rodrigues da Costa – Titular;
- Danilo César Elias – Suplente.

II – Representante do Setor Comercial:

ACIF
- Moacir Lopes Araújo – Titular;
- Waltercides Montijo – Suplente;

III – Representante dos Trabalhadores Urbanos:

Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Confecção de Formiga
- Iolanda Fernandes – Titular;
- Jordelina Maria Arantes – Suplente;

IV – Representante dos Trabalhadores Rurais:

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Formiga
- Nilson Muniz Silvério – Titular;
- Samuel José Pires – Suplente;

V – Representante da Câmara Municipal de Formiga:

Sandromar Evandro Vieira – Titular;
Sidney Ferreira – Suplente;

VI – Representantes do Poder Executivo:

a) Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico:

- Alisson Ricardo de Sá – Titular;
- Thadeu Lessa Mourthé de Alencar – Suplente;

b) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

- Amanda Francêz Silva – Titular;
- Eduardo Batista – Suplente;

c) Representante da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito:

- Flávio Passos – Titular;
- José Ronaldo do Couto – Suplente;

d) Representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Regulação Urbana:

- Rômulo Cabral de Oliveira – Titular;
- Adriana de Oliveira – Suplente;

e) Representante da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental:

- Giovana Mara Rodrigues Borges Rocha – Titular;
- Felipe Basílio Nunes – Suplente.

Art. 2º. O mandato dos membros do CODECON será de 2 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

Art. 3º. O exercício do mandato de membro do CODECON será gratuito e considerado como prestação de serviço relevante ao município.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº. 3219 de 10 de março de 2017.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Formiga, 17 de julho de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Ágabo Pereira de Andrade
Código Identificador:79BADEFC

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 077 – Pregão Presencial SRP nº 037 –
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança desarmada para atender nas festas tradicionais e eventos a serem realizados no município de Francisco Sá/MG. Abertura da sessão dia **28 de julho de 2017 às 9h00min.**

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS.

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:17B8D8DB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 078 – Pregão Presencial SRP nº 038 –
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições nas categorias de PF (Prato Feito) e A La Carte, incluindo refrigerante, suco e água para atender as necessidades do município de Francisco Sá/MG, conforme especificado no Termo de Referência. Abertura da sessão dia **28 de julho de 2017 às 14h00min.**

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS.

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:5B812645

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE FUNILÂNDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO 73/2017 PREGÃO PRESENCIAL 035/2017

O MUNICIPIO DE FUNILÂNDIA-MG, torna público que fará realizar – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E DE SEUS ANEXOS. Data da abertura e julgamento das propostas: 28/07/2017 às 08:30 horas. Maiores informações e o edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Funilândia-MG, na Rua: Tristão Vieira de Azeredo, nº 90, Centro, Funilândia - MG Tel: (31) 3713-6205 ou pelo email: licitacoes@funilandia.mg.gov.br.

MARCILEIA XAVIER
Pregoeira

Publicado por:
Marcileia Xavier
Código Identificador:6E851207

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO 074/2017 PREGÃO PRESENCIAL
037/2017

O MUNICIPIO DE FUNILÂNDIA-MG, torna público que fará realizar – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE FIGURINOS E UNIFORMES, DESTINADOS AS OFICINAS DO CRAS, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E DE SEUS ANEXOS. Data da abertura e julgamento das propostas: 28/07/2017 às 13:30 horas. Maiores informações e o edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Funilândia-MG, na Rua: Tristão Vieira de Azeredo, nº 90, Centro, Funilândia - MG Tel: (31) 3713-6205 ou pelo email: licitacoes@funilandia.mg.gov.br .

MARCILEIA XAVIER
Pregoeira

Publicado por:
Marcileia Xavier
Código Identificador:34D39640

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 075/2017 PREGÃO PRESENCIAL
036/2017

O MUNICIPIO DE FUNILÂNDIA-MG, torna público que fará realizar – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE CÂMARA FRIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E DE SEUS ANEXOS. Data da abertura e julgamento das propostas: 01/08/2017 às 13:30 horas. Maiores informações e o edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Funilândia-MG, na Rua: Tristão Vieira de Azeredo, nº 90, Centro, Funilândia - MG Tel: (31) 3713-6205 ou pelo email: licitacoes@funilandia.mg.gov.br .

MARCILEIA XAVIER
Pregoeira

Publicado por:
Marcileia Xavier
Código Identificador:84F3280F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO 077/2017 PREGÃO PRESENCIAL
038/2017

O MUNICIPIO DE FUNILÂNDIA-MG, torna público que fará realizar – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS DIVERSOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO**, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E DE SEUS ANEXOS. Data da abertura e julgamento das propostas: 01/08/2017 às 08:30 horas. Maiores informações e o edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Funilândia-MG, na Rua: Tristão Vieira de Azeredo, nº 90, Centro, Funilândia - MG Tel: (31) 3713-6205 ou pelo email: licitacoes@funilandia.mg.gov.br .

MARCILEIA XAVIER
Pregoeira

Publicado por:
Marcileia Xavier
Código Identificador:0673C667

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 045/2017: Termo de Colaboração que celebram o Município de Guaxupé e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaxupé.

Objeto: Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para 156 (cento e cinquenta e seis) pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e dar assistência às respectivas famílias . Valor: R\$ 142.384,80. Vigência: até quando houver repasses federais ref.2017.

Guaxupé, 28 de junho de 2017.

JARBAS CORRÊA FILHO.
Prefeito de Guaxupé.

Publicado por:
Andrea Regina de Souza
Código Identificador:4A389362

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 043/2017: Termo de Colaboração que celebram o Município de Guaxupé e a Capoeira para todos. Objeto: Desenvolver trabalhos relacionados à formação e solicialização de crianças, adolescentes e adultos . Valor: R\$12.000,00. Vigência: até 31/12/2017

Guaxupé, 08 de maio de 2017.

JARBAS CORRÊA FILHO.
Prefeito de Guaxupé.

Publicado por:
Andrea Regina de Souza
Código Identificador:20A77928

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº234

PORTARIA Nº 234/2017

Exonera a servidora Gêssica Luzia Pedrosa do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Gêssica Luzia Pedrosa, matrícula nº 34721, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

Art.2º Fica revogada a portaria 226/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a **12.06.2017**

Guaxupé, 11 de julho de 2017

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Andrea Regina de Souza
Código Identificador:C27B92E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº235

PORTARIA Nº 235/2017

Instauração do Processo Administrativo Disciplinar
005/2017

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições , com fundamento na Lei Municipal 742/1977

RESOLVE:

Art. 1º Designar a comissão permanente de processo administrativo, instaurada pela Portaria 151/2017, para apuração de suposta infração funcional de abandono de cargo cometida pelo servidor, lotado na Secretaria de Educação, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, matriculado sob o nº33521, conforme disposto no ofício nº021/2017 da Comissão de Processo Administrativo, considerando Processo de Sindicância nº 005/2017

Art. 2º Determinar que a presidência do processo ora instaurado seja exercida pela servidora **Leni Helce Elias de Melo Tauil**

Art. 3º Estipular o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos na forma do art. 209, da Lei 742/1977, podendo por motivo justificado, ser este prazo prorrogado.

Art. 4º A Comissão ora constituída, terá o assessoramento jurídico e administrativo através do Procurador Administrativo e da Consultoria Jurídica disponível pela Administração Pública se julgar necessária.

Art. 5º Fica estabelecido como local das reuniões da comissão ora instaurada, a sala de audiência da Sede do PROCON.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 12 de julho de 2017

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Andrea Regina de Souza
Código Identificador:7410BD0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº1867

**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM
SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM
BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO
ANTERIOR (2016)**

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2462 de 11/11/2016, DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R\$ 45.416,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais) as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.05.01.10.301.0210.2039	Manut. Ativ. Unidades e Serviços de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 255 –	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (Recursos de Exercícios Anteriores)	R\$	2.200,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 255 –	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (Recursos de Exercícios Anteriores)	R\$	216,00
02.05.02.10.301.0210.1022	Aquisição Equipamento e Material Permanente p/ Unidades e Serviços de Saúde - PAB		

4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 248 –	Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica (Recursos de Exercícios Anteriores)	R\$	18.000,00
02.05.02.10.301.0210.2052	Manut. Ativ. Unidades e Serviços de Saúde - PAB		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 248 –	Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica (Recursos de Exercícios Anteriores)	R\$	25.000,00
TOTAL.....		R\$	45.416,00

Art. 2º - Constitui Recurso para as suplementações mencionadas no art. 1º o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (2016) no valor de R\$ 45.416,00 (Quarenta e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais) discriminado por fontes de recursos:

Superávit Financeiro:

Fonte de Recursos: 248	Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica (Recursos de Exercícios Anteriores)	R\$	43.000,00
Fonte de Recursos: 255	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (Recursos de Exercícios Anteriores)	R\$	2.416,00
TOTAL.....		R\$	45.416,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé (MG), 02 de Maio de 2017.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE
Contadora

Publicado por:
Andrea Regina de Souza
Código Identificador:B7C67874

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº237

PORTARIA Nº 237/2017

Altera CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei Municipal nº 1757/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 154/2017, substituindo aqueles que estão incapacitados de exercer a função no Conselho Municipal de Esportes, como especifica.

REPRESENTAÇÃO	NOMES	TITULARIDADE
ACIG	Rodrigo Stampone Crud	Titular
	Marcos Silva	Suplente
Câmara dos Vereadores	Paulo César Beltrão	Titular
	Francis Osmar da Silva	Suplente
Divisão Municipal de Esportes	Murilo Charallo Gallate	Titular
	Flávio Luciano Gratieri	Suplente
Secretaria de Desenvolvimento Social	Evandro S. Domingues	Titular
	Reginaldo D. Pereira	Suplente
Divisão Municipal de Cultura	Marcos Alexandre Costa Buled	Titular
	Cassiano da Silva	Suplente
Secretaria de Educação	Andreia Aparecida Assis Pallos	Titular
	Ivone Vilas Boas	Suplente
Secretaria de Assuntos Jurídicos	Deborah de Andrade Vasconcelos	Titular
	Marco Aurélio Siva Batista	Suplente
UNIFEG	Lucas Moreira Gonçalves	Titular
	Autran José da Silva Jr.	Suplente
Sociedade Civil	Leverton Duarte Borowski	Titular
	Valdir Donizetti Oliveira	Suplente
Sociedade Civil	Antonio Carlos Miguel	Titular
	Claudio Alexandre Diniz	Suplente

Sociedade Civil	Robson de Paula Ferreira	Titular
	Matheus Sayer	Suplente
Entidade Esportiva	José Luis Fernandes	Titular
	Márcio Donizetti de Andrade	Suplente
Entidade Esportiva	Leandro do Nascimento Simone	Titular
	Lucas de Souza Paulino	Suplente
Profissionais de Educação Física	Danilo Raimundo Gonzaga	Titular
	Sílvia Letícia Mesquita Leite Andrade	Suplente

Art. 2º O prazo de mandato será até 24/01/2019

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário da Portaria nº 154/2017

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data

Guaxupé, 14 de Julho de 2017

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Andrea Regina de Souza
Código Identificador:6B8FB434

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUÍUNA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍUNA/MG – CONTRATO Nº 120/2017, com a empresa **CONSÓRCIO PÚBLICO ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO PARDO - AMARP**, CNPJ Nº 17.415.571/0001-90– do **Processo Licitatório Nº080/2017: Dispensa de Licitação nº 038/2017- Objeto: O objeto deste Contrato é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS DO BAIRRO TERRA QUEIMADA SENTIDO BR 459 – IPUÍUNA/MG. Valor do contrato: R\$: 109.368,00 (cento e nove mil trezentos e sessenta e oito reais). Data da assinatura: 14.07.2017. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 6 (Seis) meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: 02.07.26.0606.0025.1.1012.4.4.90.51.00- FICHA - 304 - Serviços de Estradas e Rodagens.**

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:93663929

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍUNA/MG – CONTRATO Nº 119/2017, com o Sr **JOAQUIM SIRILO DA SILVA**, CPF Nº 466.960.676-04– do **Processo Licitatório Nº078/2017: Dispensa de Licitação nº 036/2017- Objeto: O presente Contrato tem por objeto, é cumprir a solicitação do Departamento de Assistência Social de acordo com o Relatório Social em anexo ao contrato.. Valor do contrato: R\$: 2.400,00. Data da assinatura: 10.07.2017. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 6 (Seis) meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: 02.08.08.0244.0027.2.2061.3.3.90.63.00-FICHA-0349-Outros Serviços de Pessoas Físicas.**

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:8A494F43

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 050/2017**

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **01 de agosto de 2017**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item**, que tem por objetivo aquisição de materiais de construção, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações, pelo e-mail pmitalicitacao@yahoo.com.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 17 de julho de 2017.

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:3753EA3F

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 051/2017**

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **02 de agosto de 2017**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item**, que tem por objetivo Contratação de uma empresa para prestação de serviço gerais (serviços esporádicos), e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações, no e-mail pmitalicitacao@yahoo.com.br, e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 17 de julho 2017.

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:F3429D7F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017 (Registro de Preços)
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
PARTES: MUNICÍPIO DE ITANHOMI X WILDE DIAS NETO – ME – “NETO AUTO PEÇAS”
OBJETO: para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de SERVIÇOS MECÂNICOS e FORNECIMENTO DE PEÇAS automotivas, destinados à manutenção corretiva e preventiva das dos veículos da frota municipal (automóveis, ambulâncias, caminhões, ônibus e micro-ônibus).
DATA: 16/06/2017
VALOR: R\$ 258.877,94 (duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta e set reais e noventa e quatro centavos
VIGÊNCIA: 16/06/2017 a 31/12/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Diversas.
Certifico que o presente EXTRATO foi publicado no QUADRO DE AVISOS da Prefeitura Municipal de ITANHOMI-MG, no prazo legal.**

Prefeitura Municipal de ITANHOMI-MG, 16 de junho de 2017.

FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:795AC539

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017 (Registro de Preços)
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
PARTES: MUNICÍPIO DE ITANHOMI X INCA LANTERNAGEM E COMÉRCIO LTDA – EPP
OBJETO: para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de SERVIÇOS MECÂNICOS e FORNECIMENTO DE PEÇAS automotivas, destinados à manutenção corretiva e preventiva das dos veículos da frota municipal (automóveis, ambulâncias, caminhões, ônibus e micro-ônibus).
DATA: 16/06/2017
VALOR: R\$ 629.037,61 (seiscentos e vinte e nove mil, trinta e sete reais e sessenta e um centavos)
VIGÊNCIA: 16/06/2017 a 31/12/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Diversas.
Certifico que o presente EXTRATO foi publicado no QUADRO DE AVISOS da Prefeitura Municipal de ITANHOMI-MG, no prazo legal.

Prefeitura Municipal de ITANHOMI-MG, 16 de junho de 2017.

FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:0A16F095

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017 (Registro de Preços)
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
PARTES: MUNICÍPIO DE ITANHOMI X AUTO PEÇAS RIZZON – EIRELI – ME
OBJETO: para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de SERVIÇOS MECÂNICOS e FORNECIMENTO DE PEÇAS automotivas, destinados à manutenção corretiva e preventiva das dos veículos da frota municipal (automóveis, ambulâncias, caminhões, ônibus e micro-ônibus).
DATA: 16/06/2017
VALOR: R\$ 634.301,96 (seiscentos e trinta e quatro mil, trezentos e um reais e noventa e seis centavos)
VIGÊNCIA: 16/06/2017 a 31/12/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Diversas.
Certifico que o presente EXTRATO foi publicado no QUADRO DE AVISOS da Prefeitura Municipal de ITANHOMI-MG, no prazo legal.

Prefeitura Municipal de ITANHOMI-MG, 16 de junho de 2017.

FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:6C7BCBFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017 (Registro de Preços)
TIPO: MELHOR PREÇO POR LOTE ÚNICO
PARTES: MUNICÍPIO DE ITANHOMI X JÚLIO RAMOS DE SOUZA - ME.
OBJETO: futura e eventual aquisição de REFEIÇÕES, acondicionadas em embalagem de alumínio tipo MARMITEX, contendo arroz, feijão, salada, carne, massas e legumes, com peso mínimo de 795 gramas e máximo de 875 gramas de alimentos, para

atender servidores lotados nas secretarias municipais, de acordo com as boas práticas de fabricação e procedimentos operacionais padronizados estabelecidos na Resolução – RDC nº. 275/2002 da ANVISA, conforme descrição e especificações técnicas constantes no ANEXO I deste instrumento, para atender às Secretarias Municipais.

DATA: 14/07/2017
VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
VIGÊNCIA: 14/07/2017 a 31/12/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Diversas conforme Edital.

Certifico que o presente EXTRATO foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Itanhomi, no prazo legal.

Prefeitura Municipal de ITANHOMI-MG, 14 de maio de 2017.

FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:61ABD0A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017 (Registro de Preços)
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
PARTES: MUNICÍPIO DE ITANHOMI X WE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA – EPP
OBJETO: para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de SERVIÇOS MECÂNICOS e FORNECIMENTO DE PEÇAS automotivas, destinados à manutenção corretiva e preventiva das dos veículos da frota municipal (automóveis, ambulâncias, caminhões, ônibus e micro-ônibus).
DATA: 16/06/2017
VALOR: R\$ 195.516,16 (cento e noventa e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e dezesseis centavos)
VIGÊNCIA: 16/06/2017 a 31/12/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Diversas.
Certifico que o presente EXTRATO foi publicado no QUADRO DE AVISOS da Prefeitura Municipal de ITANHOMI-MG, no prazo legal.

Prefeitura Municipal de ITANHOMI-MG, 16 de junho de 2017.

FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:C8802816

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA**

**IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 210.1 ITAPEVA MG**

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – REPUBLICAÇÃO POR DEFERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - Tomada de Preço 005/2017

Processo Licitatório **134/2017**, Edital **059/2017**, Tomada de Preço **005/2017** Tipo: Menor Preço Global Objeto: contratação de empresa especializada em serviços técnicos de geoprocessamento, incluindo recobrimento aerofotogramétrico, reordenamento postal numérico, levantamento cadastral, coleta e conversão de dados, implantação e treinamento de sistema de informações geográficas (SIG) e elaboração da planta genérica de valores para atender necessidades da Secretaria de Fazenda e Fiscalização do MUNICÍPIO DE ITAPEVA/MG. Tendo em vista o deferimento à impugnação ao edital proposta pela empresa GEODADOS PROCESSAMENTOS E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA, a sessão que seria realizada às 14 horas do dia 24 de julho de 2017 passará para às 14 horas do dia **02 de agosto de 2017** na sede da CPL, na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva, Estado de Minas Gerais. O novo Edital encontra-se no site

www.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelos e-mails
licitacao@itapeva.mg.gov.br e/ou
licitacao2@itapeva.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3434-1354.

MARCELO GUIDO PEREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Marcelo Guido Pereira

Código Identificador:B1268421

IMPrensa Oficial de Itapeva
AVISO 210.2 ITAPEVA MG

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 049/2017

Processo Licitatório **109/2017**, Edital **055/2017**, Pregão Presencial **049/2017** Tipo: Menor Preço por item Objeto: Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição tintas e afins para Diretoria de Obras. A sessão realizar-se às **09 horas do dia 31 de julho de 2017** na sede da CPL, na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva, Estado de Minas Gerais. Edital encontra-se no site www.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelos e-mails licitacao@itapeva.mg.gov.br e/ou licitacao2@itapeva.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3434-1354.

MARCELO GUIDO PEREIRA

Pregoeiro.

Publicado por:

Marcelo Guido Pereira

Código Identificador:945F1FBD

IMPrensa Oficial de Itapeva
AVISO 210.3 ITAPEVA MG

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Sexto Termo Aditivo - Contrato 004/2016

Processo Licitatório **121/2015**, Edital **074/2015**, Concorrência **001/2015** Objeto: Execução de obra de engenharia para construção de creche na Rua São Lucas, com fornecimento de mão de obra e materiais. Empresa Contratada: Fortisa Construtora e Incorporadora EIRELI – ME, Valor do Contrato: **R\$ 1.114.657,30**. Valor do Aditivo: **R\$ 3.000,00**. Fundamentação legal para prorrogação: **artigo 65, § 1º Lei n.º 8.666/93, cláusula 9.1 do Contrato de Empreitada de Obra 004/2016 e artigo 37 da Constituição Federal.**

Itapeva/MG, em 12/07/2017.

Publicado por:

Marcelo Guido Pereira

Código Identificador:08AE41D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 049/2017

“Altera número de vagas de cargos públicos; extingue cargos no Quadro Geral de Cargos de Provimento Efetivo de Japaraíba, alterando dispositivos das Leis Complementares nº 016/2006, 026/2008 e 035/2010, e dá outras providências.”

O Povo do Município de Japaraíba aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica acrescido, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Município de Japaraíba, o número de vagas dos seguintes cargos públicos a serem providos por concurso público:

01 (um) cargo de Médico Clínico Geral;

01 (um) cargo de Motorista de CNH categoria “D” ou “E”;

01 (um) cargo de Psicólogo.

Art. 2º. Fica acrescido, no Quadro de Cargos em Comissão do Município de Japaraíba:

01 (um) cargo de Subsecretário.

Parágrafo único. O cargo em comissão previsto neste artigo será de provimento de livre escolha do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º. Fica extinto, no Quadro de Cargos Efetivos do Município de Japaraíba, o seguinte cargo previsto na Lei Complementar nº 016/2006:

01 (um) cargo de Motorista.

Parágrafo único. O cargo de carreira previsto no *caput* encontra-se vago, não provido.

Art. 4º. Em razão das modificações descritas nos artigos anteriores, fica alterado o Anexo II – Quadro de Cargos em Comissão da Lei Complementar nº 016/2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

CLASSE DE CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	VAGAS	SÍMBOLO
Assessor Jurídico	01	C – 01
Assessor Técnico Administrativo	05	C – 05
Chefe do Departamento de Recursos Humanos	01	C – 04
Chefe do Departamento de Programas e Projetos Sociais	01	C – 04
Chefe do Departamento de Cultura	01	C – 04
Chefe do Departamento de Cadastro e Tributação	01	C – 04
Chefe do Departamento de Esportes	01	C – 04
Chefe do Departamento de Meio Ambiente	01	C – 04
Chefe do Departamento de Limpeza Pública	01	C – 04
Chefe do Departamento de Água e Esgoto	01	C – 04
Chefe do Departamento de Saúde	01	C – 04
Controlador Interno	01	C – 02
Diretor Geral	06	C – 03
Subsecretário	05	C – 02

Art. 6º. Em razão das modificações descritas nos artigos anteriores, fica alterado o Anexo III – Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Lei Complementar nº 016/2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO	VAGAS	SÍMBOLO
Assistente administrativo	12	E – 03
Assistente Social	03	E – 09
Auxiliar de Serviços	56	E – 02
Auxiliar em Saúde Bucal	01	E – 01
Bibliotecário	01	E – 09
Contador	02	E – 11
Dentista	01	E – 10
Enfermeiro	02	E – 10
Enfermeiro da Saúde da Família	02	E – 12
Engenheiro Civil	01	E – 13
Farmacêutico	01	E – 09
Fiscal Municipal	01	E – 06
Fisioterapeuta	01	E – 09
Mecânico	01	E – 08
Médico	01	E – 15
Médico clínico geral	02	E – 15
Médico da Saúde da Família	01	E – 16
Motorista	09	E – 07
Motorista de CNH categoria “D” ou “E”	03	E – 07
Nutricionista	01	E – 09
Odontólogo da Saúde da Família	01	E – 14
Oficial de Serviços Públicos	04	E – 06
Orientador Social	01	E – 08
Operador de máquinas	04	E – 07
Pedreiro	04	E – 08
Psicólogo	03	E – 09
Químico	01	E – 09
Secretário Escolar	02	E – 05
Servente de Pedreiro	08	E – 03
Técnico Enfermagem da Saúde da Família	02	E – 04
Técnico em Enfermagem	03	E – 04
Técnico em Parasitologia	01	E – 03

Técnico em Saúde Bucal	01	E – 01
Técnico em Segurança do Trabalho	01	E – 06
Vigilante	02	E - 07

Art. 7º. Fica alterado o Anexo VI – Quadro de Cargos de Provisão Efetivo da Lei Complementar nº 016/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VI **DESCRIÇÃO DAS CLASSES** **C- CLASSES DE CARGOS EFETIVOS**

Classe: Orientador Social:

Atribuições:

(.....)

Habilitação profissional
Ensino superior em Serviço Social ou Psicologia, com registro no respectivo Conselho profissional

Art. 8º. O artigo 4º da Lei Complementar nº 026/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. São órgãos subordinados e de assistência direta e imediata ao Secretário Municipal de Administração e Governo:

Subsecretaria de Gestão de Pessoal;
Subsecretaria de comunicação;
Departamento de Recursos Humanos.”

Art. 9º. Em razão das modificações descritas nos artigos anteriores, fica alterado o Anexo VIII – Quadro Jornada de Trabalho da Lei Complementar nº 016/2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VIII **JORNADA DE TRABALHO**

DENO MINAÇÃO	JORNADA SEMANAL
Assistente administrativo	40 horas
Assistente Social	30 horas
Agente Comunitário da Saúde da Família	40 horas
Agente de Combate às endemias	40 horas
Auxiliar de Serviços	44 horas
Auxiliar em Saúde Bucal	40 horas
Bibliotecário	30 horas
Contador	30 horas
Dentista	20 horas
Enfermeiro	30 horas
Enfermeiro da Saúde da Família	40 horas
Engenheiro Civil	30 horas
Farmacêutico	30 horas
Fiscal Municipal	40 horas
Fisioterapeuta	30 horas
Mecânico	44 horas
Médico	20 horas
Médico clínico geral	20 horas
Médico da Saúde da Família	40 horas
Motorista	44 horas
Motorista de CHN categoria “D” ou “E”	44 horas
Nutricionista	30 horas
Odontólogo da Saúde da Família	40 horas
Oficial de Serviços Públicos	44 horas
Operador de máquinas	44 horas
Orientador Social	40 horas
Psicólogo	30 horas
Químico	30 horas
Secretário Escolar	30 horas
Servente de Pedreiro	44 horas
Técnico em Enfermagem	40 horas
Técnico em enfermagem da Saúde da Família	40 horas
Técnico em Parasitologia	40 horas
Técnico em Saúde bucal	40 horas
Técnico em Segurança do Trabalho	40 horas
Vigilante	12 X 36 horas

Parágrafo único. Os servidores ocupantes do cargo público de Técnico em Enfermagem cumprirão jornada de quarenta (40) horas semanais.

Art. 10. O artigo 4º da Lei Complementar Municipal nº 035 de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

§1º. O ocupante do cargo de Coordenador deverá ser detentor de diploma de curso superior em Serviço Social e inscrição no respectivo conselho profissional.

§2º. O ocupante do cargo de Oficineiro deverá ser detentor de nível médio completo.

Art. 11. O artigo 7º da Lei Complementar Municipal nº 035 de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.7º. Os ocupantes dos cargos estabelecidos nesta Lei cumprirão as seguintes jornadas de trabalho:

Cargo	Jornada de Trabalho semanal
Coordenador	40 horas
Psicólogo	30 horas
Assistente Social	30 horas
Assistente Administrativo	40 horas
Auxiliar de Serviços Gerais	44 horas
Oficineiro	40 horas

Art. 12. Fica o Executivo Municipal autorizado a, por decreto, reordenar e modificar, na Lei Orçamentária Anual de 2017, na LDO exercício 2017 e no PPA, segundo os limites financeiros já estabelecidos nas referidas leis, as dotações orçamentárias de cada secretaria, subsecretarias e departamentos municipais, adequando-as à estrutura administrativa prevista nesta Lei Complementar.

Art. 13. Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar nas Leis Complementares nº 016/2006, 026/2008 e 035/2010 as presentes alterações.

Art. 14. Esta Lei entrará em vigor no 1º dia do mês subsequente ao que ocorrer a sua publicação.

Município de Japaraíba, 17-julho-2017.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

LAELSON DE LIMA
Assessor Jurídico do Município

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:52ACD767

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **LEI Nº 1.022/2017**

“DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO URBANO E O CONTROLE DA EXPANSÃO URBANA NO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O povo do município de Japaraíba, por seus representantes aprova, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. O parcelamento do solo em Japaraíba será feito por meio de loteamento ou desmembramento e será regido por esta Lei e pela Lei Federal nº 6766, de 19 de dezembro de 1979.

§1º. Considera-se loteamento a subdivisão de gleba em lotes destinada à edificação, que implique na abertura, no prolongamento, na modificação ou na ampliação de vias de circulação ou de logradouros públicos.

§2º. Considera-se desmembramento a subdivisão de glebas em lotes destinada à edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, que não implique na abertura de novas vias e logradouros

públicos, nem no prolongamento, na modificação ou na ampliação dos existentes.

Art. 2º. Qualquer modalidade de parcelamento do solo se submeterá à apreciação prévia da Prefeitura, devendo ser precedida de licenciamento ambiental pelo Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM) ou pelo Conselho municipal competente, nos termos das Deliberações Normativas COPAM Nº 74 de 09 de setembro de 2004 e Nº 58 de 28 de novembro de 2002.

Art. 3º. O parcelamento do solo para fins urbanos somente será permitido na Zona Urbana (ZU), na Zona de Expansão Urbana (ZEU) e nas Zonas Urbanas Especiais (ZUE), quando criadas, estabelecidas pelo Plano Diretor e por leis municipais específicas.

Art. 4º. Não será permitido o parcelamento de áreas:

necessárias à preservação ambiental, à defesa do interesse cultural e/ou paisagístico;

sem condições de acesso por via do sistema viário oficial e/ou atendimento por infraestrutura sanitária adequada;

cujas condições geológicas não aconselham a edificação;

cuja declividade natural seja igual ou superior a 30% (trinta por cento);

que apresentem problemas de erosão em sulcos e voçorocas, até sua estabilização e recuperação;

que tenham sido aterradas com material nocivo à saúde pública;

que apresentem condições sanitárias inadequadas devido à poluição, até a correção do problema;

alagadiças ou contíguas a mananciais, cursos d'água, represas e demais recursos hídricos, sem a prévia autorização das autoridades competentes, respeitando-se as faixas não edificáveis definidas na legislação ambiental;

Parágrafo único. O parcelamento do solo deverá atender à função social da cidade e da propriedade, de acordo com as determinações do Plano Diretor.

Art. 5º. Na escolha de novos nomes para os logradouros públicos do Município, serão observadas as seguintes normas:

Nomes de brasileiros já falecidos que se tenham distinguido: em virtude de relevantes serviços prestados ao Município ou ao Brasil; por sua cultura e projeção em qualquer ramo do saber humano; pela prática de atos heroicos e edificantes.

Nomes curtos, eufônicos e de fácil pronúncia, tirados da História, Geografia, Flora, Fauna e Folclore do Brasil, ou de outros países, e da Mitologia Clássica.

Nomes curtos, eufônicos e de fácil pronúncia, extraídos da Bíblia Sagrada, datas e santos de calendários religiosos.

Datas de significação especial para a História do Brasil ou Universal.

Nomes de personalidades estrangeiras com nítida e indiscutível projeção universal.

§1º. Os nomes de pessoas não poderão conter senão o mínimo indispensável à sua imediata identificação, inclusive título, dando-se preferência aos nomes de duas palavras.

§2º. Na aplicação das denominações será observada tanto quanto possível a concordância do nome com o ambiente local; nomes de um mesmo gênero ou região serão, sempre que possível, agrupados em ruas próximas.

CAPÍTULO II DOS REQUISITOS URBANÍSTICOS DO LOTEAMENTO

Art. 6º. Os lotes atenderão aos seguintes requisitos urbanísticos:

apresentar área mínima de 200m² (trezentos metros quadrados) e frente mínima de 10m (dez metros);

ter pelo menos uma testada voltada para a via pública;

ter comprimento de, no máximo, 3 (três) vezes a sua largura;

não pertencer a mais de um loteamento.

Art. 7º. As quadras deverão ter comprimento máximo de 150m (cento e cinquenta metros) e largura mínima permitida de 60m (sessenta metros).

Art. 8º. Os loteamentos deverão ter uma área mínima de 35% (trinta e cinco por cento) da gleba a ser loteada, destinada às áreas públicas, sistema de circulação, implantação de equipamentos urbanos e comunitários, bem como áreas verdes, praças, espaços livres e uso institucional.

§1º. A área destinada às praças, áreas verdes e implantação de equipamentos urbano e comunitário, deverá ocupar no mínimo 15% (quinze por cento) da área total do loteamento.

§2º. A escolha dos 15% (quinze por cento) de que trata o parágrafo anterior é de competência do Poder Público.

§3º. As áreas *non aedificandi* não poderão ser incluídas nas áreas de doação obrigatória a que se refere este artigo.

§4º. As áreas de preservação permanente serão margeadas por via pública de circulação.

§5º. As vias públicas de circulação se articularão com as vias adjacentes, existentes ou projetadas e aprovadas, formando um sistema hierarquizado.

§6º. As dimensões do leito e passeio das vias públicas, deverão ajustar-se à natureza, uso e densidade de população das áreas servidas a critério da prefeitura.

§7º. As vias públicas de circulação do loteamento deverão ter a largura mínima de 14m (quatorze metros) com leito não inferior a 10m (dez metros) e os passeios não inferiores a 2m (dois metros) de cada lado.

§8º. A extensão das vias sem saída somada à da praça de retorno não deverá exceder de 100(cem) metros.

§9º. As praças de retorno das vias sem saída deverão ter diâmetro mínimo de 18 (dezoito) metros.

§10. Consideram-se equipamentos urbanos os sistemas de abastecimento de água, de coleta e tratamento esgotos, de limpeza pública e destinação final de resíduos, de fornecimento de energia elétrica, de coleta de águas pluviais, de segurança e transportes públicos e do sistema de telefonia.

§11. Consideram-se equipamentos comunitários os equipamentos públicos de educação, cultura, saúde, lazer e similares.

§12. As áreas destinadas a equipamentos públicos urbanos e comunitários, as destinadas a espaços livres de uso público e as destinadas à circulação devem constar no projeto de loteamento e no memorial descritivo.

§13. Não serão aceitos no cálculo do percentual de áreas públicas:

as áreas de servidão de linhas de transmissão de energia elétrica e faixas de domínio de rodovias;

as áreas não parceláveis e não edificáveis previstas no artigo 4º desta Lei.

§14. Não serão computadas como áreas verdes as nesgas de terras, cantos de quadras e os canteiros centrais ao longo de vias ou dentro das rotatórias de tráfego.

Art. 9º. Nos parcelamentos realizados ao longo das faixas de domínio público de rodovias, será reservada uma faixa não edificável de 15m (quinze metros) de largura de cada lado das faixas de domínio, salvo maiores exigências da legislação específica, onde devem ser implantadas vias marginais.

Parágrafo único. A articulação do sistema viário do parcelamento com a rodovia deve ser submetida à aprovação do órgão competente.

Art. 10. Nos parcelamentos de interesse social, de exclusiva iniciativa e responsabilidade da Prefeitura, serão aceitos os parâmetros da Lei Federal nº 6766, de 19 de dezembro de 1979.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, considera-se de interesse social os parcelamentos destinados à população carente, cuja renda familiar não exceda o limite estabelecido pelos programas municipais de habitação popular.

CAPÍTULO III DO PROCESSO DE APROVAÇÃO DOS LOTEAMENTOS

Art. 11. O parcelamento somente será admitido e aprovado se, de acordo com o planejamento municipal:

subordinar-se às necessidades locais, inclusive quanto à destinação e utilização das áreas, de modo a permitir o desenvolvimento sustentável, conforme as diretrizes do Plano Diretor;

não provocar sobrecarga na infraestrutura já instalada.

Art. 12. Antes da elaboração do projeto de loteamento, o interessado solicitará à Prefeitura a definição das diretrizes para o empreendimento no tocante ao traçado dos lotes, do sistema viário, dos espaços livres e das áreas reservadas para recreação e uso institucional, apresentando para este fim:

requerimento que informe o tipo de uso a que o loteamento se destinará;

título de propriedade do imóvel ou certidão atualizada de matrícula da gleba expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca;

certidão negativa de impostos municipais;

planta da gleba na escala 1:1.000 contendo:

as divisas da gleba definidas através de coordenadas UTM;
a subdivisão das quadras em lotes, com as respectivas dimensões e numerações;
curvas de nível de metro em metro;
localização dos cursos d'água, nascentes, lagoas, áreas alagadiças e vegetação existente;
localização dos arruamentos contíguos a todo o perímetro, e a indicação do(s) acesso(s) viário(s) pretendido(s) para o loteamento;
indicação das rodovias, dutos, linhas de transmissão, áreas livres de uso público, unidades de conservação, equipamentos urbanos e comunitários e construções existentes dentro da gleba e nas suas adjacências, com as respectivas distâncias da gleba a ser loteada;
características, dimensões e localização das zonas de uso contíguas.

Art. 13. Recebidas às informações relacionadas no artigo anterior, a Prefeitura expedirá as diretrizes municipais no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, indicando, nas plantas apresentadas pelo interessado, as diretrizes do projeto a ser elaborado, de acordo com o planejamento municipal, que conterão:

a dimensão do lote mínimo a ser adotado;

a diretriz e a classificação das principais vias de circulação, a serem projetadas, e sua articulação com o sistema viário municipal e regional;

a indicação das áreas de preservação permanente e das áreas não edificáveis;

a localização aproximada dos terrenos destinados aos equipamentos públicos urbanos e comunitários e às áreas livres de uso público;

a indicação da infraestrutura a ser executada;

a indicação de obras e medidas necessárias para garantir a estabilidade dos lotes, áreas e vias.

§1º. As diretrizes expedidas vigorarão pelo prazo máximo de 4 (quatro) anos, contados da data de sua expedição.

§2º. Se, no decorrer desse período, o projeto do loteamento ainda não estiver aprovado, e sobrevier legislação que necessariamente imponha alteração nas condições fixadas na planta do loteamento, as diretrizes serão modificadas.

Art. 14. De posse das diretrizes, o interessado apresentará à Prefeitura o anteprojeto de loteamento cujos elementos estão discriminados no Anexo I – Elementos Constitutivos do Anteprojeto de Loteamento - desta Lei, acompanhado dos seguintes documentos e informações:

cópia das diretrizes municipais;

certidão de registro do imóvel ou cópia autenticada da mesma;

certidão negativa de tributos municipais;

certidão negativa de ônus reais sobre o imóvel, atualizada ou cópia autenticada da mesma;

cópia da carteira de identidade do(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is);

Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do(s) profissional(is) responsável(is), referente ao projeto de parcelamento.

Parágrafo único. Caso o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) seja pessoa jurídica, anexar contrato social e última alteração.

Art. 15. Elaborado o anteprojeto, o interessado será encaminhado ao órgão ambiental competente para verificação da viabilidade ambiental e locacional do parcelamento.

Parágrafo único. Caso o parcelamento esteja sujeito ao licenciamento estadual, deverá ser obtida a Licença Prévia (LP).

Art. 16. Comprovada a viabilidade ambiental e locacional do parcelamento, a Prefeitura se pronunciará no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias sobre a aceitação ou rejeição da concepção urbanística e sanitária do loteamento.

§1º. Depois de analisado pela Prefeitura, o anteprojeto será devolvido ao interessado com a indicação das alterações, correções ou complementações necessárias para a elaboração do projeto final.

§2º. A contagem do prazo referido no “caput” deste artigo interrompe-se durante o período utilizado pelo interessado para executar alterações, correções ou prestar informações solicitadas pela Prefeitura.

Art. 17. Aceita a concepção urbanística e sanitária do loteamento, o interessado terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para elaborar os projetos executivos do parcelamento, com as alterações, correções ou

complementações solicitadas pela Prefeitura, sob pena de caducidade do requerimento.

Art. 18. O projeto final de loteamento composto dos projetos urbanístico e geométrico, devidamente assinados pelo proprietário e pelo responsável técnico com registro no órgão competente, será entregue à Prefeitura no formato padrão, em 04 (quatro) vias, sendo 01 (uma) via original, 02 (duas) cópias impressas e 01 (uma) cópia digital, e será composto por:

cópia do título de propriedade do imóvel em que conste a correspondência entre a área real e a mencionada nos documentos;

certidão negativa dos tributos municipais;

projeto do parcelamento com o elementos discriminados no Anexo II – Elementos Constitutivos do Projeto Executivo de Loteamento.

§1º. Os projetos de loteamento serão elaborados em conformidade com as diretrizes expedidas pela Prefeitura, normas municipais e condicionantes ambientais estabelecidas.

§2º. Todos os projetos deverão ser assinados pelo profissional responsável por sua execução e deverão vir acompanhados pela respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).

Art. 19. Elaborado o projeto urbanístico e projetos complementares executivos, o interessado será encaminhado ao órgão ambiental competente para obtenção da autorização ambiental correspondente à fase de instalação.

Parágrafo único. Caso o parcelamento esteja sujeito ao licenciamento estadual, deverá ser obtida a Licença de Instalação (LI).

Art. 20. Obtida a autorização ambiental correspondente à fase de instalação, a Prefeitura examinará o projeto final completo e se pronunciará no prazo de 90 (noventa) dias sobre a aceitação ou rejeição do projeto apresentado, descontados os dias utilizados pelo interessado para executar alterações, correções ou prestar informações solicitadas pela Prefeitura Municipal.

§1º. O interessado terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para executar alterações, correções ou prestar informações solicitadas pela Prefeitura Municipal, sob pena de caducidade do requerimento.

§2º. Aprovado o projeto final pela Prefeitura Municipal, serão fornecidas ao interessado, duas cópias do ato de aprovação e duas vias das peças do projeto, uma das quais será encaminhada ao Cartório de Registros de Imóveis.

Art. 21. Após a aprovação do loteamento, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do decreto de aprovação do parcelamento, o interessado o protocolará no Cartório de Registros de Imóveis da Comarca, sob pena de caducidade da aprovação.

§1º. Após o registro do loteamento o proprietário deverá apresentar no setor de cadastro do município as certidões provenientes do loteamento no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

§2º. A aprovação será precedida da efetivação da garantia para execução das obras do loteamento, conforme artigo 24 desta Lei.

§3º. O interessado apresentará ao Cartório de Registros uma via do decreto de aprovação e uma cópia do projeto completo, inclusive memorial descritivo e cronograma para efetivação do registro.

§4º. As áreas destinadas ao sistema de circulação, equipamentos públicos urbanos e comunitários e espaços livres de uso público passam ao domínio público no ato do registro do parcelamento.

Art. 22. A modificação de loteamento corresponde à aprovação de um novo projeto de parcelamento, nos termos estabelecidos por esta Lei.

§1º. A modificação de loteamento, já aprovado e registrado, que implique em alteração de áreas públicas, depende de prévio exame e de Lei autorizativa da Câmara Municipal.

§2º. Não será permitida a modificação de parcelamento que resulte em desconformidade com os parâmetros urbanísticos determinados pela legislação municipal.

CAPÍTULO IV DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO

Art. 23. Em qualquer loteamento é obrigatória a execução, pelo loteador e às suas expensas, das seguintes obras de urbanização, de acordo com os projetos aprovados pela Prefeitura, dentro do prazo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos:

das vias de circulação interna e de articulação com a rede viária existente;

da pavimentação de todo o sistema viário;

da demarcação no local de todos os lotes, logradouros, áreas públicas e comunitárias;

do sistema de abastecimento d'água, de acordo com as normas e padrões técnicos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e pelo prestador dos serviços;

do sistema de coleta e tratamento de esgotos sanitários, de acordo com as normas e padrões técnicos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e pelo prestador dos serviços, nos termos do artigo 9º da Deliberação normativa COPAM Nº 58, de 28 de novembro de 2002;

da infraestrutura para fornecimento de energia elétrica e iluminação pública, de acordo com as normas e padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e pela concessionária dos serviços;

§1º. Observadas as características do loteamento, a Prefeitura exigirá do loteador a execução de obras não discriminadas neste artigo, que sejam consideradas necessárias, tais como recuperação de áreas degradadas ou obras de contenção, devidamente comprovadas por laudo técnico específico.

§2º. Na execução de loteamentos de interesse social, a critério dos órgãos municipais competentes, poderão ser estabelecidas parcerias entre o Poder Público e o loteador, onde a Prefeitura executará parte das obras, recebendo em troca lotes a serem utilizados nos programas municipais de habitação, sendo que o valor dos lotes a serem recebidos equivalerá ao valor das obras executadas pelo Executivo Municipal.

Art. 24. O loteador deverá oferecer, em valor igual ou superior ao total do orçamento das obras, lotes com frente para os logradouros a serem abertos, para garantia de execução das obras e serviços mencionados no artigo anterior, em área contínua, ou a critério da Prefeitura, mediante celebração de termo em que conste:

a garantia, que se dará por meio de hipoteca, caução em dinheiro ou fiança bancária;

menção de que os logradouros executados após a sua aceitação, serão reconhecidos oficialmente pela Prefeitura;

extensão das obrigações deste termo aos herdeiros e sucessores do requerente;

quaisquer outras indicações pertencentes ao ato, cuja especificação seja julgada necessária.

§1. A efetivação da garantia precederá o registro do loteamento, no Cartório de Registros de Imóveis, bem como o início das respectivas obras de urbanização.

§2º. A liberação dos lotes, será correspondente às etapas executadas, na medida em que as obras forem sendo executadas, vistoriadas e aceitas pela Prefeitura e pelas concessionárias dos serviços instalados.

§3º. Os imóveis ofertados em garantia deverão ser avaliados por comissão composta pelo Poder Executivo.

Art. 25. As obras de execução de um loteamento só serão iniciadas após a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura.

§1º. A execução das obras de instalação de um loteamento será fiscalizada pela Prefeitura, devendo o interessado, obrigatoriamente, comunicar seu início ao setor competente.

§2º. Concluídas as obras a Prefeitura expedirá o respectivo Termo de Verificação de Execução de Obras, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Art. 26. A responsabilidade do loteador pela segurança e solidez das obras de urbanização persistirá pelo prazo definido no Código Civil Brasileiro e no Código de Defesa do Consumidor.

§1º. A fiscalização e o acompanhamento da execução das obras pela Prefeitura não exclui nem reduz a responsabilidade do loteador por qualquer irregularidade.

§2º. Não caberá à Prefeitura qualquer responsabilidade pela diferença de medida dos lotes ou quadras que o interessado venha encontrar em relação às medidas do loteamento aprovado.

CAPÍTULO V DO DESMEMBRAMENTO

Art. 27. Aplicam-se ao desmembramento as condicionantes expressas nos artigos 6º, 7º e 9º.

Parágrafo único: Não se aplica o inciso III do art. 6º às áreas remanescentes do imóvel desmembrado.

Art. 28. O pedido de aprovação de desmembramento será apresentado através dos seguintes documentos:

requerimento assinado pelo proprietário da gleba, informando a que tipo de uso o desmembramento se destinará;

título de propriedade do imóvel ou certidão atualizada de matrícula da gleba expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca;

certidão negativa de débitos municipais;

proposta de desmembramento, assinada pelo(s) proprietário(s) e pelo responsável técnico, na escala 1:1000, no formato padrão, em 04 (quatro) vias, sendo 01 (uma) original, 02 (duas) cópias impressas e 01 (uma) cópia digital, contendo a situação atual da gleba e a subdivisão pretendida para a gleba, onde constem:

a indicação de cursos d'água, nascentes, mananciais, áreas de servidão e não edificáveis, confrontações e divisas da área loteada e orientação, se for o caso;

os lotes com numeração e dimensões;

as vias lindeiras com as respectivas seções transversais cotadas, se for o caso;

a projeção das edificações existentes, se for o caso;

o comprovante da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) relativa aos projetos.

Parágrafo único. Para áreas específicas, a critério da Prefeitura, poderão ser solicitados outros documentos e informações, além dos relacionados no “caput” do presente artigo.

Art. 29. A Prefeitura tem o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data do protocolo, para aprovação do projeto, interrompendo-se esse prazo durante o período necessário ao atendimento de eventuais exigências que forem feitas ao loteador.

Art. 30. Licenciado se for o caso, e aprovado, o projeto de desmembramento deverá ser protocolado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, pelo interessado, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do decreto de aprovação, sob pena de caducidade da aprovação.

Parágrafo único. Após o registro do imóvel desmembrado o proprietário deverá apresentar no setor de cadastro do município as certidões provenientes do desmembramento no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

CAPÍTULO VI DOS CONDOMÍNIOS IMOBILIÁRIOS

Art. 31. A instalação de condomínios imobiliários destina-se a abrigar edificações residenciais assentadas em um terreno sob regime de copropriedade.

Art. 32. A instalação de condomínios imobiliários dependerá de alvará do empreendimento, por parte do município.

§1º. O alvará de condomínios imobiliários serão precedidos pela análise da ocupação e uso do solo e somente serão concedidos se o empreendimento estiver de acordo com as normas urbanísticas e ambientais vigentes.

§2º. Só será permitida a instalação de condomínios imobiliários em glebas acessíveis através de via pública.

§3º. Não será permitida a instalação de condomínios imobiliários em áreas com as características descritas nos incisos do artigo 4º desta Lei.

Art. 33. Os condomínios imobiliários não podem:

ter área superior a 1ha (um hectare);

impedir a continuidade do sistema viário existente ou projetado;

impedir o acesso público a bens de domínio da União, Estado ou município.

Art. 34. Os condomínios imobiliários obedecerão às seguintes diretrizes:

admitir apenas o uso habitacional e de lazer;

prever o sistema de circulação de pedestres separado do sistema de circulação de veículos;

instalar um projeto de prevenção e combate a incêndios, devidamente aprovado;

projetar e instalar um sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário;

reservar um espaço de lazer comum para os condôminos;

apresentar uma convenção de condomínio registrada no Cartório de Registros da Comarca.

Art. 35. Compete exclusivamente aos condomínios imobiliários:

a coleta de lixo em sua área interna;

as obras de execução, manutenção e melhorias da sua infraestrutura.

CAPÍTULO VII DOS PARCELAMENTOS IRREGULARES

Art. 36. São irregulares os parcelamentos:

não aprovados;

aprovados e não registrados;

registrados e não executados no prazo legal;

registrados e não executados de acordo com o projeto aprovado.

Art. 37. O proprietário de parcelamento irregular fica obrigado a regularizá-lo, observado as disposições desta Lei.

§1º. Os parcelamentos aprovados até a data da publicação desta lei que se enquadrem nos incisos III e IV do art. 36 obedecerão aos termos de acordos firmados anteriormente.

§2º. Nos parcelamentos irregulares executados até a publicação desta Lei, é facultado substituir o percentual de áreas públicas exigido nesta Lei por pagamento em espécie, calculando-se seu valor através da Planta de Valores de Terrenos (PVT), usada para cálculo do Imposto sobre Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis (ITBI).

Art. 38. A regularização urbanística de loteamentos irregulares constará de:

execução da planta urbanística do parcelamento, a partir do levantamento cadastral;

aprovação da planta urbanística e dos projetos de infraestrutura a serem executados;

registro da planta urbanística do parcelamento, acompanhada de memorial descritivo e cronograma de execução de obras, se for o caso;

execução ou complementação das obras de infraestrutura.

Art. 39. Aos parcelamentos irregulares existentes na data da publicação desta Lei serão adotados parâmetros urbanísticos da Lei Federal nº 6766, de 19 de dezembro de 1979.

Parágrafo único: Os casos que não se enquadrarem na lei federal serão aceitos mediante anuência da prefeitura.

Art. 40. Observado o interesse público, a Prefeitura poderá optar pela execução de regularização, nos termos da legislação aplicável, promovendo a adequação a esta Lei dos loteamentos inacabados ou clandestinos.

§1º. Na aferição do interesse público, levar-se-ão em conta os seguintes aspectos:

lesões aos padrões de desenvolvimento urbano do município decorrentes quer da não conclusão das obras de infraestrutura, quer de sua execução com descumprimento das normas de legislação aplicável ou das exigências específicas da Prefeitura;

os custos da conservação anual das vias e dos logradouros inclusos;

as condições sanitárias negativas decorrentes de obras não concluídas;

a defesa dos direitos dos adquirentes dos lotes;

em casos de parcelamentos consolidados e reconhecidos pelo município, que não conseguir identificar o loteador e/ou a origem do loteamento ou desmembramento.

a impossibilidade de citação ou da execução do loteador inadimplente, comprovada em procedimento judicial promovido pelo município ou pelos interessados.

§2º. Para fins de ressarcimento dos custos com as obras de conclusão de loteamento inacabado, o município promoverá a imediata execução das garantias oferecidas pelo loteador por ocasião da concessão do alvará de aprovação do projeto com a imediata incorporação ao patrimônio municipal dos lotes vinculados.

§3º. Se a execução das garantias não for suficiente para o ressarcimento integral dos custos de urbanização, o Poder Executivo local poderá celebrar acordos mediante transação com o proprietário responsável por loteamento inacabado, para ressarcimento integral dos custos da conclusão das obras de infraestrutura, inclusive através de doação em pagamento de imóveis no próprio loteamento em questão.

CAPÍTULO VIII DAS PENALIDADES

Art. 41. A execução de parcelamento sem aprovação do Executivo, enseja a notificação de seu proprietário para paralisar imediatamente as vendas e/ou as obras, ficando ainda obrigado dar início processo de regularização do empreendimento nos próximos 15 (quinze) dias úteis após ser notificado.

§1º. Em caso de descumprimento de qualquer das obrigações previstas no *caput*, o notificado fica sujeito, sucessivamente, a:

multa, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da gleba parcelada;

embargo da obra, caso a mesma continue após a aplicação da multa, com apreensão das máquinas, equipamentos e veículos em uso no local das obras;

multa diária equivalente a 1% (um por cento) do valor da obra, em caso de descumprimento do embargo.

§2º. Caso o parcelamento esteja concluído e não seja cumprida a obrigação prevista no *“caput”* deste artigo, o notificado fica sujeito, sucessivamente, a:

multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da gleba parcelada;

interdição do local;

multa diária equivalente a 1% (um por cento) do valor da gleba parcelada, em caso de descumprimento da interdição.

Art. 42. A falta de registro do parcelamento do solo, no prazo legal, enseja a notificação do proprietário para que dê entrada ao processo junto ao Cartório de Registro de Imóveis nos 5 (cinco) dias úteis seguintes após a notificação.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento da obrigação prevista no *“caput”*, o notificado fica sujeito, sucessivamente, a:

multa, equivalente a 10% (dez por cento) do valor da gleba parcelada;

embargo da obra ou interdição do local, conforme o caso, e aplicação simultânea de multa diária equivalente a 1% (um por cento) do valor da gleba parcelada.

Art. 43. Pelo descumprimento de outros preceitos desta Lei não especificados anteriormente, o infrator será punido com multa no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor da gleba parcelada.

Art. 44. A multa não paga dentro do prazo legal será inscrita em dívida, sendo que os infratores que estiverem em débito de multa não receberão quaisquer quantias ou créditos que tiverem com a Prefeitura Municipal, nem estarão aptos a participar de licitações, celebrar contratos de qualquer natureza, ou transacionar, a qualquer título, com a Administração Municipal.

Art. 45. Os débitos decorrentes de multas não pagas no prazo previsto terão os seus valores atualizados com base nos índices adotados no Código Tributário Municipal.

Art. 46. Quando o infrator incorrer simultaneamente em mais de uma penalidade constante de diferentes disposições legais, aplicar-se-á a pena maior, acrescida de 2/3 (dois terços) de seu valor.

Parágrafo único. Nos casos de reincidência, a multa será aplicada no valor correspondente ao dobro do anterior, sem prejuízo da aplicação cumulativa de outras sanções cabíveis.

Art. 47. Responderá solidariamente pela infração o proprietário do terreno, o responsável pelo empreendimento e quem, por si ou preposto, por qualquer modo, a cometer, concorrer para sua prática ou dela se beneficiar.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 48. Fica vedado a venda ou a promessa de venda de lote urbano inserido em parcelamento não registrado em cartório.

Art. 49. O Cartório de Registro de Imóveis comunicará à Prefeitura os pedidos de registro de parcelamento e condomínios, além da necessária publicação na imprensa, não sendo permitido o registro de frações ideais de condomínios não aprovados pela Prefeitura ou o registro de frações ideais de terreno com localização, numeração ou metragem, caracterizando parcelamento do solo.

Art. 50. A Prefeitura comunicará ao Cartório de Registro de Imóveis os casos de caducidade da aprovação de parcelamentos não executados no prazo constante do cronograma de execução, para que seja cancelada a respectiva matrícula.

Art. 51. Os prazos previstos nesta Lei contar-se-ão por dias corridos, não sendo computados no prazo o dia inicial e prorrogando-se para o primeiro dia útil o vencimento de prazo que incidir em sábado, domingo ou feriado.

Art. 52. São partes integrantes desta Lei:

Anexo I - Elementos Constitutivos do Anteprojeto de Loteamento;

Anexo II - Elementos Constitutivos do Projeto Executivo de Loteamento;

Anexo III - Glossário.

Art. 53. Ficam ratificados todos os parcelamentos aprovados e realizados na vigência da Lei Municipal nº 381, de 24 de fevereiro de 1989.

Parágrafo único. A ratificação de que trata este artigo é feita sem reservas.

Art. 54. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 381, de 24 de fevereiro de 1989.

Art. 55. Esta Lei entrará em vigor após a data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Japaraíba, 12-julho-2017.

ROBERTO EMÍLIO LOPES

Prefeito Municipal

LAELSON DE LIMA

Assessor Jurídico do Município

ANEXO I ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DO ANTEPROJETO DE LOTEAMENTO

Concepção do Projeto Urbanístico constituída por:

proposta de parcelamento da área, desenhada sobre planta planialtimétrica, na escala 1:1.000 ou 1:2.000, nos formatos padrões, assinada pelo proprietário e pelo responsável técnico, com curvas de nível de metro em metro, apresentando os seguintes elementos: lançamento do sistema viário, estaqueado de 20 (vinte) em 20 (vinte) metros, com respectivos greides; indicação das áreas de preservação permanente;

Indicação das áreas públicas;
divisão das quadras em lotes;
quadro quantificado e determinando os percentuais de:
número e área total dos lotes;
extensão e área das vias;
área de preservação permanente;
área dos equipamentos públicos;
área verde;
área total do terreno.

Concepção do sistema de drenagem pluvial.

Termo de anuência da CEMIG ao projeto de fornecimento de energia elétrica.

Documento comprobatório da capacidade, por parte das concessionárias de serviços públicos de abastecimento d'água, esgotamento sanitário e fornecimento de energia elétrica, de estender seu atendimento à gleba objeto de parcelamento.

ANEXO II ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DO PROJETO EXECUTIVO DE LOTEAMENTO

Projeto Urbanístico e Geométrico

Projeto executivo na escala 1: 1.000 ou 1: 2.000, nos formatos padrões, em 05 (cinco) vias, sendo 1 (uma) original e 3 (três) cópias - destinadas ao interessado, Cartório de Registros e Prefeitura Municipal - e 01 (uma) via digital para a Prefeitura Municipal, assinado pelo proprietário e pelo responsável técnico, contendo:

a altimetria da gleba, por meio de curvas de nível de metro em metro com confrontações e divisas da área loteada e orientação;
a indicação de cursos d'água, nascentes, mananciais, das áreas revestidas com vegetação nativa, das áreas de servidão e não edificáveis;
a demarcação das áreas de preservação permanente com todas as dimensões cotadas;
a subdivisão da quadra em lotes, com as respectivas dimensões e numeração;
o sistema viário com a respectiva hierarquia;
a planta de locação topográfica na escala 1:1000, contendo o traçado do sistema viário, o eixo de locação das vias, as dimensões lineares e angulares do projeto, raios, cordas, arcos, pontos de tangência e ângulos centrais das vias curvilíneas;
a indicação dos marcos de alinhamento e nivelamento localizados nos ângulos de curvas e vias projetadas;
o quadro-resumo dos elementos topográficos;
as dimensões lineares e angulares do projeto, com raios, arcos, pontos de tangência e ângulos centrais das vias;
os perfis longitudinais das vias e logradouros tirados nos eixos de cada via pública, na escala 1:1000;
as seções transversais de todas as vias de circulação e praças, em número suficiente para cada uma delas, na escala 1:1000;
a indicação das áreas públicas que passarão ao domínio do município;
a denominação e a destinação de áreas remanescentes;
a legenda e o quadro-resumo das áreas, com a discriminação da área em metros quadrados e percentual em relação à área total parcelada;
quadro estatístico contendo:
área dos lotes;
área de preservação permanente;
área dos equipamentos;
área verde;
extensão e área das vias;
número de lotes;
área total do terreno.
memorial descritivo, contendo:
a descrição de todos os lotes, com suas dimensões e confrontações;
as limitações que eventualmente gravem áreas de terrenos;
a indicação e quantificação das áreas públicas que passarão ao domínio do município no ato de registro do parcelamento;
descrição sucinta do loteamento, com suas características e a fixação das zonas de uso predominante, observadas as diretrizes da Prefeitura Municipal.

Projeto de Terraplanagem, se necessário, contendo:

seções transversais do terreno indicando a plataforma, off-set, etc., com espaçamento máximo de 20 (vinte) metros;
indicação das áreas onde ocorrerão cortes e aterros;
indicação dos locais de empréstimo de bota-foras;
cálculo dos volumes;
distribuição dos materiais;
obras e medidas de proteção contra erosão;
memória justificativa, contendo a descrição e justificativa da(s) metodologia(s) utilizada(s), parâmetros assumidos, cálculos elaborados, resultados obtidos e conclusões.

Concepção básica dos sistemas de saneamento básico, conforme se segue:

Drenagem Pluvial

Apresentação das alternativas de concepção, de localização, tecnologias e métodos construtivos adotados, justificando a alternativa escolhida e os parâmetros de projeto, sob os aspectos técnico e ambiental.

Na hipótese de adoção de sistema próprio, deverão ser ainda apresentados:

a localização do projeto, em escala adequada, indicando na área de influência direta:

os corpos d'água, detalhando aqueles que serão objeto de intervenção;
os assentamentos populacionais, os equipamentos urbanos e de lazer.

o Memorial Descritivo do sistema contendo, no mínimo, as seguintes informações:

concepção, dimensionamento preliminar e características técnicas dos elementos do sistema;
vazões de projeto, vazão de estiagem, declividades, velocidades críticas de escoamento;
descrição detalhada das etapas de implantação;
descrição dos sistemas operacionais e de manutenção, identificando as entidades responsáveis pelos mesmos;
previsão de ampliação do sistema;
nos casos de dragagem, informar ainda o volume e a caracterização do material dragado, os locais de sua disposição final e os perfis iniciais e finais dos locais dragados.

as seguintes representações gráficas do sistema, em escala adequada:

traçado básico proposto, indicando a faixa de servidão, as vias marginais e as possíveis interferências com sistemas viários, cursos d'água e com outros sistemas ou equipamentos urbanos;
seções-tipo ao longo dos canais;
localização dos pontos de lançamento e indicação das estruturas hidráulicas especiais.

as seguintes informações sobre a etapa de operação/utilização do sistema:

procedimentos operacionais e programas de manutenção;
qualificação e estimativa da mão-de-obra.

Abastecimento de água

Apresentação das alternativas de uso de mananciais (inclusive os subterrâneos), de concepção, de localização e as tecnologias e métodos construtivos estudados, justificando as alternativas escolhidas e os parâmetros de projeto adotados, sob o aspecto técnico, econômico e ambiental, bem como sua compatibilização com os sistemas de abastecimento de água existentes e planejados.

No caso de utilização do sistema público de abastecimento de água, apresentar termo de anuência do órgão responsável por sua administração.

Na hipótese de adoção de sistema próprio apresentar ainda:

a caracterização e justificativa da escolha do manancial selecionado, em relação aos seguintes aspectos:

condições de proteção do manancial, especialmente quanto à cobertura vegetal e pressão de ocupação urbana;
características físico-químicas e bacteriológicas do manancial;
vazão máxima, média e mínima, obtida a partir de série histórica, sempre que possível, nos casos de mananciais superficiais;
nos casos de mananciais subterrâneos, apresentar vazões de exploração e características hidrodinâmicas dos aquíferos, indicando a zona de influência dos poços e a profundidade do nível dinâmico do aquífero e das câmaras de bombeamento.

o Memorial Descritivo do sistema contendo, no mínimo, as seguintes informações:

concepção, dimensionamento preliminar e características técnicas dos elementos do sistema;
período de alcance do empreendimento;
descrição detalhada das etapas de implantação;
previsão de ampliação do sistema;
descrição dos sistemas operacionais, identificando as entidades responsáveis pela operação e manutenção do sistema;
nos casos de barragens para a captação apresentar ainda: área de inundação; cotas máximas e mínimas; vazão estimada do vertedouro e vazão remanescente no curso d'água a jusante da barragem; programa de remoção da vegetação na área a ser inundada; estimativa de vida útil do reservatório;
nos casos de ETA apresentar ainda: localização, dimensionamento do sistema de tratamento e disposição final dos resíduos da ETA; especificação, quantidade e local de armazenamento dos produtos químicos utilizados para tratamento de água.

as seguintes representações gráficas do sistema, em escala adequada:

“lay-out” das unidades e componentes do sistema, indicando a distribuição das áreas a eles destinadas, inclusive, pátios de serviços e manobras, faixas de proteção, pontos de geração, armazenamento e destinação final de resíduos, etc;
Localização das áreas previstas para ampliação ou implantação de unidades complementares ao sistema, etc;
traçado dos sistemas de adução indicando a faixa de domínio e as possíveis interferências com sistemas viários, cursos d'água e com outros sistemas ou equipamentos urbanos.

as seguintes informações sobre a etapa de operação;

vazão, frequência e duração estimada das descargas de fundo dos reservatórios de barragens;
procedimentos e frequência das operações de descargas das adutoras;
procedimentos operacionais da unidade de destinação final dos resíduos gerados na ETA;
procedimentos operacionais e programas de manutenção;
qualificação e estimativa de mão-de-obra.

Esgotos Sanitários

Descrição do sistema coletor, destinação final e ponto(s) de lançamento dos efluentes, assim como suas alternativas; compatibilização com os sistemas de esgotos sanitários existentes e planejados; estimativas de vazões; área disponível para tratamento; alternativas de concepção, de localização (ou traçado), tecnológicas e construtivas; justificativas quanto à alternativa escolhida e os parâmetros de projeto adotados, sob os aspectos técnicos e ambientais.

No caso de utilização do sistema público de esgotamento sanitário apresentar termo de anuência do órgão responsável por sua administração.

Na hipótese de adoção de sistema próprio deverão ser apresentados ainda:

o Memorial Descritivo do sistema contendo, no mínimo, as seguintes informações:

concepção, dimensionamento preliminar e características técnicas dos elementos do sistema;
período de alcance do empreendimento;
descrição detalhada das etapas de implantação;
revisão de ampliação do sistema;
descrição dos sistemas operacionais, identificando as entidades responsáveis pela operação e manutenção do sistema;
nos casos de ETE ,apresentar ainda: caracterização dos efluentes quanto à vazão e aos seguintes parâmetros: pH, temperatura, DBO, sólidos em suspensão e óleos e graxas; dimensionamento preliminar, caracterização, armazenamento, transporte e disposição final de lodo e demais resíduos gerados nas unidades de tratamento;
especificação, quantidade e local de armazenamento dos produtos químicos utilizados para tratamento de esgotos;
local de lançamento do efluente de origem doméstica, mesmo que tratados. Em caso de lançamento em corpos d'água, apresentar a caracterização do mesmo quanto à sua capacidade de autodepuração. Em caso de utilização do sistema público existente, apresentar termo de anuência do órgão responsável por sua administração, atestando a sua capacidade de recebimento e tratamento do efluente;
anuência para ocupação da APP.

as seguintes representações gráficas do sistema, em escala adequada:

“lay-out” das unidades indicando a distribuição das áreas destinadas às diferentes unidades e componentes do sistema, inclusive pátios de serviços e manobras, faixas de proteção, pontos de geração, armazenamento e disposição final de resíduos, etc;
Localização das áreas previstas para ampliação e implantação de unidades complementares ao sistema;
nos casos de lançamento em corpos d'água apresentar o traçado básico dos emissários indicando a(s) faixa(s) de domínio e as possíveis interferências com sistemas viários e cursos d'água.

as seguintes informações sobre a operação do sistema:

período de pré-operação(partida);
procedimentos operacionais da unidade de destinação final do lodo e resíduos gerados;
procedimentos operacionais, regime de funcionamento e programas de manutenção;
qualificação e estimativa de mão-de-obra.

Orçamento

Deverá ser elaborada, pelo responsável técnico, uma Planilha Orçamentaria de Custo, contendo os quantitativos e valores dos serviços necessários para a execução de todos os projetos executivos do loteamento.

A Planilha Orçamentaria de Custo deverá conter a indicação da fonte e respectivos códigos de composições de serviços.

Os preços unitários dos serviços deverão ser retirados das seguintes tabelas referências: SINAPI, SETOP e das respectivas concessionárias de serviço público. Quando não constantes nas tabelas, apresentar no mínimo 3 (três) informações de mercado, adotando como referência valor igual à mediana entre os valores.

Anexo à Planilha Orçamentaria de Custo, deverá ser apresentado o detalhamento do índice de BDI adotado, conforme legislação vigente.

Cronograma de execução de cada projeto

Deverá ser apresentado o Cronograma físico de execução das obras.

Responsabilidade Técnica

Deverá ser apresentado, por profissional competente, a ART e/ou RRT referente(s) as seguintes atividades profissionais:

Elaboração de todos os projetos executivos do loteamento;

Elaboração da Planilha Orçamentaria de Custo;

Execução de todos os projetos executivos do loteamento.

ANEXO III

GLOSSÁRIO

ALVARÁ – documento expedido pela Prefeitura Municipal autorizando a execução de uma obra.

ÁREA INSTITUCIONAL – área de uso público destinada à instalação de equipamentos públicos comunitários, tais como escolas, postos de saúde, postos de polícia e similares.

ÁREA NÃO EDIFICÁVEL – também chamada "*non aedificandi*", é aquela onde não se podem executar construções.

ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – área onde a vegetação natural, por seu valor intrínseco ou por sua função ambiental, deve ser protegida e/ou reconstituída.

ÁREA VERDE – espaço de domínio público, vegetado ou destinado a ser (re)vegetado, com taxa de permeabilidade mínima de 75%, cujos possíveis usos - atividades sociais, cívicas, esportivas, pedagógicas, culturais e contemplativas da população, tais como: praças, parques, bosques e jardins - estará subordinado às suas características específicas.

DECLIVIDADE – relação percentual entre a diferença das cotas altimétricas e a distância entre elas.

DESMEMBRAMENTO – subdivisão da gleba em lotes destinados a edificação, com o aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes.

EMBARGO – ato administrativo determinando a paralisação de uma obra.

EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COMUNITÁRIOS – áreas e/ou edificações destinadas ao atendimento dos serviços públicos de educação, cultura, saúde, lazer, esportes, segurança e similares.

EQUIPAMENTOS PÚBLICOS URBANOS – áreas e/ou edificações destinadas ao atendimento dos serviços públicos de transporte coletivo, abastecimento de água, esgotamento sanitário, energia elétrica, drenagem de águas pluviais, disposição de resíduos sólidos, rede telefônica e gás canalizado.

ESPAÇO LIVRE DE USO PÚBLICO – áreas verdes, praças, parques urbanos e similares.

FAIXA DE DOMÍNIO - faixa de terreno legalmente delimitada, de propriedade ou sob domínio do poder municipal, estadual ou federal, compreendendo um equipamento de infraestrutura e suas instalação, destinada a sua manutenção e/ou ampliação.

FAIXA DE SERVIDÃO – faixa de terra sob servidão administrativa.

GLEBA – a porção de terra que ainda não foi objeto de parcelamento.

GREIDE – perfil longitudinal de uma via.

INFRAESTRUTURA BÁSICA - equipamentos urbanos destinados a atender à circulação de pessoas e veículos, assim como a proporcionar aos lotes e áreas urbanas o escoamento das águas pluviais, abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, iluminação pública, energia elétrica pública e domiciliar.

LICENCIAMENTO – ato administrativo que concede licença e prazo para início e término de obra.

LINDEIRO – limítrofe.

LOGRADOURO – área destinada ao uso e trânsito públicos.

LOTE – porção de terreno parcelado, com frente para via pública e destinado a receber edificação, servido por infraestrutura básica, cujas dimensões atendam aos índices urbanísticos definidos pelo Plano Diretor para a zona em que se situe.

LOTEAMENTO – considera-se loteamento a subdivisão da gleba em lotes destinados à edificação, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes.

MEMORIAL DESCRITIVO – conjunto de informações relativas a um projeto, descrevendo as características de seus elementos constitutivos.

PASSEIO – parte da via ou logradouro público reservado ao trânsito de pedestres.

PRAÇA – espaço livres de uso público destinado à recreação pública, convívio, evento coletivo, ao ornamento e à cultura.

SERVIDÃO ADMINISTRATIVA - instituição de um direito real de natureza pública, de caráter perpétuo, impondo ao proprietário a obrigação de suportar um ônus parcial sobre o imóvel de sua propriedade, em benefício de um serviço público ou de um bem afetado a um serviço público.

SISTEMA VIÁRIO – conjunto de logradouros públicos e vias, destinado a proporcionar acesso aos lotes e terrenos urbanos e a atender à circulação de pessoas e veículos.

TESTADA – lado do lote voltado para via pública.

VISTORIA – exame efetuado por técnicos do serviço público, para verificar as condições de uma obra.

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:1889E597

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2017 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 30/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 30/2017, cujo objeto é o “**Registro de Preços para eventual Prestação de Serviços de Arbitragem para o Campeonato Municipal de Futebol 2017.**” O edital está a disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site

www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados até às 08 horas e 30 minutos do dia 31/07/2017. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

BERNARDO BATISTA MARTINS RABELO
Pregoeiro.

Publicado por:
Bernardo Batista Martins Rabelo
Código Identificador:3C0610D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE DESCUMPRIMENTO DE PRAZO OU
DESISTENCIA Nº 14/2017

A Prefeita Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital do Concurso Público nº 01/2016** e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, **INFORMA** o candidato classificado abaixo relacionado que **NÃO** cumpriu o prazo e/ou **DESISTIU** de sua respectiva vaga:

CARGO	COLOCAÇÃO	CANDIDATO	MOTIVO
MONITOR CRECHE	DE 52º	FERNANDA LEITE PAIXÃO	DESISTENTE

João Monlevade, 13 de Julho de 2017

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração Interina

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:E2114D92

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22/2017

A Prefeita Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital nº 001/2016 do Concurso Público de Município de João Monlevade** e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, **CONVOCA** os candidatos classificados abaixo relacionados para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste e/ou do recebimento da convocação pessoal, se apresentarem na Secretaria Municipal de Administração (Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Alvorada, João Monlevade), de 7h às 11h e de 13h às 17h, para fins de apresentação da documentação e para agendamento da consulta médica pré admissional, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar suas condições físicas e mentais para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo:

CARGO	COLOCAÇÃO	CANDIDATO
Monitor de Creche	54º	Patricia Figueiredo Torres
Monitor de Creche	55º	Cibele de Oliveira Alves
Monitor de Creche	56º	Dagmara de Oliveira de Moraes Domingos Bento

1º. Documentação a ser apresentada:

- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;
- Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original;
- Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original;
- Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;
- Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original;
- Declaração de bens atualizada e não acumulação indevida de cargos (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos);
- Declaração de disponibilidade de horário de trabalho (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos);
- Fotocópia da Carteira de Trabalho, páginas de identificação, acompanhada da original;
- Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I do edital nº001/2016, e respectivo registro no Conselho de Classe, se for o caso;
- Declaração de antecedentes criminais (polícia civil);
- Certidão Judicial Criminal (Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG);
- Comprovante de conta na Agência do Banco Itaú (A carta para abertura de conta será disponibilizada, pelo setor de Recursos Humanos, após apresentação de todos os documentos, inclusive apresentação de atestado admissional).

2º Exame Médico Pré-Admissional:

O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado por órgão de saúde **indicado pela Prefeitura Municipal**, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem custeados pelo candidato convocado:

Hemograma completo;

Contagem de plaquetas;

Urina rotina (deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame);

Glicemia de jejum.

Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro do prazo de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação da consulta médica.

Os resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.

Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

O candidato, após nomeação por portaria, fato que ocorrerá somente se for considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas anteriormente, deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido pelo Artigo 39, da Municipal Nº 402/75, sob Lei pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

João Monlevade, 12 de Julho de 2017

MARLENE PESSOA FERREIRA

Secretária Municipal de Administração Interina

SIMONE CARVALHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcela Machado

Código Identificador:0A718B93

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2017 - CONCURSO

PÚBLICO Nº 01/2016 - PARA APRESENTAÇÃO DE

DOCUMENTOS E REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICO-ADMISSIONAL

A Prefeita Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital nº 001/2016 do Concurso Público de Município de João Monlevade** e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, **CONVOCA** os candidatos classificados abaixo relacionados para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste e/ou do recebimento da convocação pessoal, se apresentarem na Secretaria Municipal de Administração (Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Alvorada, João Monlevade), de 7h às 11h e de 13h às 17h, para fins de apresentação da documentação e para agendamento da consulta médica pré admissional, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar suas condições físicas e mentais para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo:

CARGO	COLOCAÇÃO	CANDIDATO
Monitor para atender aluno deficiente	9º	Renata Aparecida dos Santos
Monitor para atender aluno deficiente	10º	Fatima Oliveira Ferraz Antunes
Monitor para atender aluno deficiente	11º	Geralda Elizabete Cruz
Monitor para atender aluno deficiente	12º	Elisangela Maria de Lelis Araujo
Monitor para atender aluno deficiente	13º	Valkiria Maria Peixoto
Monitor para atender aluno deficiente	14º	Enderson Mendes de Oliveira
Monitor para atender aluno deficiente	15º	Amanda Aparecida Lacerda Soares
Monitor para atender aluno deficiente	16º	Iasmin de Souza Lage
Monitor para atender aluno deficiente	17º	Anizia Adriana Martins Magalhães
Monitor para atender aluno deficiente	18º	Italo Bruno Loureiro da Silva

1º. Documentação a ser apresentada:

a) 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);

b) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;

c) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original;

d) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original;

e) Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento;

f) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;

g) Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original;

h) Declaração de bens atualizada e não acumulação indevida de cargos (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos);

i) Declaração de disponibilidade de horário de trabalho (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos);

j) Fotocópia da Carteira de Trabalho, páginas de identificação, acompanhada da original;

k) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;

m) Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I do edital nº001/2016, e respectivo registro no Conselho de Classe, se for o caso;

n) Declaração de antecedentes criminais (polícia civil);

o) Certidão Judicial Criminal (Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG);

p) Comprovante de conta na Agência do Banco Itaú (A carta para abertura de conta será disponibilizada, pelo setor de Recursos Humanos, após apresentação de todos os documentos, inclusive apresentação de atestado admissional).

2º Exame Médico Pré-Admissional:

O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado por órgão de saúde **indicado pela Prefeitura Municipal**, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem custeados pelo candidato convocado:

Hemograma completo;

Contagem de plaquetas;

Urina rotina (deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame);

Glicemia de jejum.

Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro do prazo de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação da consulta médica.

Os resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.

Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

O candidato, após nomeação por portaria, fato que ocorrerá somente se for considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas anteriormente, deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido pelo Artigo 39, da Municipal Nº 402/75, sob Lei pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

João Monlevade, 12 de Julho de 2017

MARLENE PESSOA FERREIRA

Secretária Municipal de Administração Interina

SIMONE CARVALHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Carlos Alberto da Silva Gomes

Código Identificador:A17A3DB6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24/2017 - CONCURSO
PÚBLICO Nº 01/2016 - PARA APRESENTAÇÃO DE
DOCUMENTOS E REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICO-
ADMISSIONAL

A Prefeita Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital nº 001/2016 do Concurso Público do Município de João Monlevade** e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, **CONVOCA** o candidato classificado abaixo relacionado para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste e/ou do recebimento da convocação pessoal, se apresentar na Secretaria Municipal de Administração (Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Alvorada, João Monlevade), de 7h às 11h e de 13h às 17h, para fins de apresentação da documentação e para agendamento da consulta médica pré admissional, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar suas condições físicas e mentais para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo:

CARGO	COLOCAÇÃO	CANDIDATO
Monitor de Creche	57º	LARISSA DA FONSECA DINIZ FREITAS

1º. Documentação a ser apresentada:

- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;
- Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original;
- Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original;
- Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;
- Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original;
- Declaração de bens atualizada e não acumulação indevida de cargos (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos);
- Declaração de disponibilidade de horário de trabalho (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos);
- Fotocópia da Carteira de Trabalho, páginas de identificação, acompanhada da original;
- Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I do edital nº001/2016, e respectivo registro no Conselho de Classe, se for o caso;
- Declaração de antecedentes criminais (polícia civil);
- Certidão Judicial Criminal (Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG);
- Comprovante de conta na Agência do Banco Itaú (A carta para abertura de conta será disponibilizada, pelo setor de Recursos Humanos, após apresentação de todos os documentos, inclusive apresentação de atestado admissional).

2º Exame Médico Pré-Admissional:

O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado por órgão de saúde **indicado pela Prefeitura Municipal**, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem custeados pelo candidato convocado:

Hemograma completo;

Contagem de plaquetas;

Urina rotina (deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame);

Glicemia de jejum.

Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro do prazo de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação da consulta médica.

Os resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.

Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

O candidato, após nomeação por portaria, fato que ocorrerá somente se for considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas anteriormente, deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido pelo Artigo 39, da Municipal Nº 402/75, sob Lei pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

João Monlevade, 13 de Julho de 2017

MARLENE PESSOA FERREIRA

Secretária Municipal de Administração Interina

SIMONE CARVALHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Carlos Alberto da Silva Gomes

Código Identificador:BC457A7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 191/2017

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 191/2017

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços

Contratado: Cerâmica Fernandes de Melo Ltda - ME

Objeto: Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para prestação de serviços de máquina pesada (escavadora) tipo Poclain, para execução de serviços de abertura de valas para aterramento de lixo, no Aterro Controlado Caxingó, Aterro em Luizlândia do Oeste, Vila São Sebastião e Cana Brava, para atendimento das recomendações da Suplam, para manejo de Aterros Controlados.

Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº 070/2017, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor: R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais).

Dotações Orçamentárias:

Os serviços e obras postos em licitação serão custeados pela Dotação Orçamentária nº

02.18.541.1801.2712.3.3.90.39.00 - ficha 774 da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Vigência: 10/07/2017 à 31/12/2017.

Publicado por:

Ana Paula Sanchez da Cruz

Código Identificador:6A90D3E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 04/2017

2º Termo Aditivo do Contrato 04/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal, Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Silva Couto e Cia Ltda.**, empresa com sede a Rua Deputado Quintino Vargas, 49, Centro, João Pinheiro/MG, CNPJ 03.101.004/0001-54, neste ato representada por **Adalton Afonso do Couto**, CPF 453.433.906,25, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 10 de Fevereiro 2017 o Instrumento de Contrato 04/2017 no qual ajustaram fornecimento, pela Contratada de **combustíveis e lubrificantes destinados aos veículos e máquinas da frota municipal.**

2.Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico do Procurador Geral do Município, Sr Roberto Ferreira Diniz, datado em 19 de Junho de 2017 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor do Item 02, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

o Item 02 passará para o valor de R\$ 2,75

3. Continuum inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 19 de Junho de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal

ADALTON AFONSO DO COUTO

Silva Couto e Cia LTDA

Publicado por:

Ana Paula Sanchez da Cruz

Código Identificador:1F9BA346

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

CONTRATO Nº: 183/2017

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços

Contratado: Gilberto Antônio de Lima -ME

Objeto: Constitui objeto principal deste Contrato o transporte coletivo de estudantes credenciados no município, durante o ano letivo 2017.

Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº 036/2017, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor: R\$ 55.738,65 (Cinquenta e cinco mil setecentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Dotações Orçamentárias:

Os serviços e obras postos em licitação serão custeados pela Dotação Orçamentária nº

02.09.12.361.1202.2101 3.3.90.39.00 - ficha 538;

02.09.12.365.1201.2101 3.3.90.39.00 - ficha 572;

02.11.12.361.1202.2110 3.3.90.39.00 - ficha 625;

02.11.12.361.1202.2125 3.3.90.39.00 - ficha 629;

02.11.12.361.1202.2136 3.3.90.39.00 - ficha 631;

02.11.12.362.1206.2125 3.3.90.39.00 - ficha 637;

02.11.12.365.1201.2125 3.3.90.39.00 - ficha 653;

02.10.12.361.1207.2171 3.3.90.39.00 - ficha 605;

02.11.12.365.1201.2110 3.3.90.39.00 - ficha 650 - da Secretaria Mun. de Educação. Recursos financeiros do MDE, FUNDEB, QUESE, PNATE, SEE/MG e do Município.

Vigência: 02/06/2017 à 31/12/2017.

Publicado por:

Ana Paula Sanchez da Cruz

Código Identificador:9A14DB39

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

CONTRATO Nº: 178/2017

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 178/2017

Espécie: Contrato de Fornecimento

Contratado: CSA Comercial Ltda - ME

Objeto: Constitui objeto principal deste contrato a aquisição de materiais permanentes destinados as Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Hospital Municipal, Obras, Advocacia Geral do Município e Administração.

Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº 058/2017, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e

Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor: R\$ 17.520,00 (Dezessete mil quinhentos e vinte reais)

Dotações Orçamentárias:

02.07.07.02.10.301.1002.1380.4.4.90.52 - ficha 914 - referente a cadastro no Ministério da Saúde (fundo a fundo) de nº12136.070000/1150-04 e emenda parlamentar de nº81000950.

02.07.01.10.31.1002.2036.4.4.90.52 - ficha 338,

02.07.01.10.122.1001.2196.4.4.90.52 - ficha 320 da Secretaria de Saúde.

02.09.09.12.122.0402.2113.4.4.90.52 - ficha 512,

02.09.09.12.361.1202.2060.4.4.90.52 - ficha 527,

02.09.09.12.365.1201.2055.4.4.90.52 - ficha 570,

02.10.10.12.361.1207.2170.4.4.90.52 - ficha 597,

02.10.10.12.365.1207.2173.4.4.90.52 - ficha 619,

02.11.11.12.361.1202.2110.4.4.90.52 - ficha 627,

02.11.11.12.361.1202.2620.4.4.90.52 - ficha 633,

02.11.11.12.362.1206.2660.4.4.90.52 - ficha 642,

02.11.11.12.364.1206.2660.4.4.90.52 - ficha 647,

02.11.11.12.365.1201.2110.4.4.90.52 - ficha 652 e

02.11.11.12.365.1201.2682.4.4.90.52 - ficha 657. Da Secretaria de Educação.

02.07.01.10.302.1003.2062.4.4.90.52 - ficha 367 do Hospital Municipal.

02.13.01.20.691.2201.2082.4.4.90.52 - ficha 769 da Secretaria de Obras.

02.03.03.04.122.0401.2008.4.4.90.52 - ficha 75 da Advocacia Geral do Município.

02.04.04.04.122.0402.2009.4.4.90.52 - ficha 108 da Secretaria de Administração.

Vigência: 13/06/2017 à 31/12/2017.

Publicado por:

Ana Paula Sanchez da Cruz

Código Identificador:07525457

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

CONTRATO Nº: 185/2017

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 185/2017

Espécie: Contrato de Fornecimento

Contratado: Campbell Materiais Médicos Hospitalares Ltda - ME

Objeto: Constitui objeto principal deste contrato o fornecimento de materiais e instrumentos médicos para realização de cirurgias ortopédicas.

Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº 032/2016 - Sistema de Registro de Preços 003/2016, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor: R\$ 81.970,00 (Oitenta e um mil novecentos e setenta reais).

Dotações Orçamentárias:

Os serviços e obras postos em licitação serão custeados pela Dotação Orçamentária nº

Fichas 362 e 452

Vigência: 30/06/2017 à 31/12/2017.

Publicado por:

Ana Paula Sanchez da Cruz

Código Identificador:E0E3B604

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

CONTRATO Nº: 181/2017

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 181/2017

Espécie: Contrato de Fornecimento

Contratado: Patos Distribuidora Ltda - ME

Objeto: Constitui objeto principal deste contrato a aquisição de materiais permanentes destinados as Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Hospital Municipal, Obras, Advocacia Geral do Município e Administração.

Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº 058/2017, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor: R\$ 19.871,50 (Dezenove mil oitocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)

Dotações Orçamentárias:

02.07.07.02.10.301.1002.1380.4.4.90.52 - ficha 914 - referente a cadastro no Ministério da Saúde (fundo a fundo) de nº12136.070000/1150-04 e emenda parlamentar de nº81000950.

02.07.01.10.31.1002.2036.4.4.90.52 - ficha 338,

02.07.01.10.122.1001.2196.4.4.90.52 - ficha 320 da Secretaria de Saúde.

02.09.09.12.122.0402.2113.4.4.90.52 - ficha 512,

02.09.09.12.361.1202.2060.4.4.90.52 - ficha 527,

02.09.09.12.365.1201.2055.4.4.90.52 - ficha 570,

02.10.10.12.361.1207.2170.4.4.90.52 - ficha 597,

02.10.10.12.365.1207.2173.4.4.90.52 - ficha 619,

02.11.11.12.361.1202.2110.4.4.90.52 - ficha 627,

02.11.11.12.361.1202.2620.4.4.90.52 - ficha 633,

02.11.11.12.362.1206.2660.4.4.90.52 - ficha 642,

02.11.11.12.364.1206.2660.4.4.90.52 - ficha 647,

02.11.11.12.365.1201.2110.4.4.90.52 - ficha 652 e

02.11.11.12.365.1201.2682.4.4.90.52 - ficha 657. Da Secretaria de Educação.

02.07.01.10.302.1003.2062.4.4.90.52 - ficha 367 do Hospital Municipal.

02.13.01.20.691.2201.2082.4.4.90.52 - ficha 769 da Secretaria de Obras.

02.03.03.04.122.0401.2008.4.4.90.52 - ficha 75 da Advocacia Geral do Município.

02.04.04.04.122.0402.2009.4.4.90.52 - ficha 108 da Secretaria de Administração.

Vigência: 13/06/2017 à 31/12/2017.

Publicado por:

Ana Paula Sanchez da Cruz

Código Identificador:7166DF2E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 168/2016**

5º Termo Aditivo do Contrato 168/2016. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Edificarjp Engenharia & Construtora Ltda - ME**, empresa situada na Praça Juca Gonçalves Cruzeiro, 66, Bairro Picada na cidade de João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.734.481/0001-00; neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Dênio Soares da Rocha**, brasileiro, Engenheiro Civil, solteiro, natural de João Pinheiro, inscrito no CPF 094.210.246-05, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 22 de Junho de 2016 o Instrumento de Contrato 168/2016 no qual ajustaram a execução, pela contratada, em regime de empreitada por preço global, por medição, com o fornecimento de materiais e mão de obra, para execução dos serviços de construção de edificação para Implantação de área turística na Cachoeira do Garimpo, no município João Pinheiro - MG; adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de Tomada de Preços nº 007/2016.

2.Atendendo a uma solicitação do secretario Municipal de Administração, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 272/2017 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2017**.

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 10 de Julho de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal

Contratante

Edificarjp Engenharia & Construtora LTDA – ME

DÊNIO SOARES DA ROCHA

Publicado por:

Ana Paula Sanchez da Cruz

Código Identificador:DF9AE1D8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 188/2017**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 188/2017

Espécie: Contrato de Credenciamento

Contratado: Instituto de Tratamento Urológico e Nefrológico Ltda - ME

Objeto: Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: Visita de Clínica Médica, Pediátrica, Ortopédica e Obstétrica (diária), Sobreaviso de Ortopedia 24h (de segunda a sexta-feira, Sobreaviso de Ortopedia 24h (sábado, domingo e feriado) Mão de obra para cirurgias Ortopédicas ; **a serem executados no Hospital Municipal.**

Fundamentação: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2017 e do edital de Chamada Pública nº 004/2017; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor: R\$ 48.000,00 (Quarentas e oito mil reais).

Dotações Orçamentárias:

02.07.01.10.302.1003.2062 3.3.90.39.00 - ficha 365;

02.07.02.10.302.1002.2699 3.3.90.39.00 - ficha 444 e

02.07.02.10.302.1003.2133 3.3.90.39.00 - ficha 456 - da Secretaria / Fundo Municipal de Saúde.

Vigência: 04/07/2017 à 31/12/2017.

Publicado por:

Ana Paula Sanchez da Cruz

Código Identificador:EF957F39

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO ATA PREGÃO PRESENCIAL 050/2017 SRP
008/2017 - H**

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 008/2017 - H

PREGÃO PRESENCIAL n.º 0050/2017

Sistema de Registro de Preços 008/2017 - H

Validade: 12 (doze) meses

Aos 26 de junho de 2017, a pregoeira do Município de João Pinheiro/MG - legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 022/2017, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL n.º 00050/2017**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 25.725.813/0001-70, empresa sediada na Rua Paracatu, 1280 / 1280 - Bairro: Bandeirantes, CEP: 36047-040, Juiz de Fora, MG, neste ato representada pelo(a) Sr (a) José Geraldo Chaves, inscrito(a) no CPF sob o nº 132.910.336-04; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO:

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais **MATERIAL HOSPITALAR DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AO HOSPITAL MUNICIPAL DE JOAO PINHEIRO**; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA.					
0041	BOLSA DE ÁGUA - QUENTE CAPACIDADE 1 LITRO MATERIAL BORRACHA NATURAL RESISTENTE À TEMPERATURA 80°C	45	UNID	54,00	2.430,00
0045	CANETA PARA ECG DIXITAL EP-3 PILOT HI-TEC POINT V5	224	UN	29,50	6.608,00
0071	CLAMP - PRENDEDOR UMBILICAL ESTÉRIL PARA USO EM CORDÃO UMBILICALDE RECÉM-NASCIDOS, CONFECCIONADO EM	2.000	UN	0,45	900,00
0089	CURATIVO FILME TRANSPARENTE ADESIVO ESTÉRIL 10X10 CM SEMIPERMEÁVEL. EMBALAGEM INFORMANDO OS DADOS D	2	PC	545,00	1.090,00
0101	DRENADOR COLETOR PARA SECREÇÃO E URINA COM DISPOSITIVO PENIANO CAPACIDADE 1.200 ML	200	UNID	3,48	696,00
0109	ELETRODO ADULTOPARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA PARA PROCEDIMENTOS DE CURTA E LONGA DURAÇÃO (04 DIAS). DO	100	PC	13,73	1.373,00
0117	EQUIPO PARA MONITORIZAÇÃO DA PRESSÃO VENOSA CENTRAL, COM PONTA PERFURANTE ADAPTÁVEL COM FACILIDADE E	50	UN	4,70	235,00
0132	ESTADIOMETRO INFANTIL PORTATIL FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 - 99 CM GRADUAÇÃO: 1 mm - 1mm MEDIDA: LxAxP 1.04	1	CX	236,00	236,00
0170	FIO POLIPROPILENO AZUL MONOFILAMENTO 0 AG. ¼ CIRC.CILIND. 4,0 CM ROBUSTA-75CM-FECH. GERAL) CAIXA CO	12	CX	69,00	828,00
0188	INDICADOR QUÍMICO P/MONOTORIZAÇÃO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR CXA 250 TIRAS DE 20 CM.	18	CX	255,00	4.590,00
0227	Papel quadriculado termo sensível tamanho a 4, para eletrocardiografo da marca dixtal	50	Pct	16,60	830,00
0228	PERA DE BORRACHA PARA ASPIRAÇÃO E IRRIGAÇÃO EM PVC DE GRAU MÉDICO, ESTERILIZAVEIS POR ÓXIDO DE ETILEN	15	UNID	7,98	119,70
0230	PINÇA ADSON COM DENTE	2	UNID	11,69	23,38
0231	PINÇA ADSON SEM DENTE	2	UNID	11,12	22,24
0253	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA 1,00 METRO - RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA. MADEIRA MARFIM ESCALA	2	UNID	49,80	99,60
0286	SONDA FOLEY Nº 22 COM 3 VIAS DE SILICONE	50	UN	15,79	789,50
0288	SONDA FOLEY Nº 24 COM 3 VIAS DE SILICONE	50	UN	16,60	830,00
0334	TESOURA CIRURGICA 1 PONTA FINA, 1 PONTA ROMBA CURVA 14 CM	5	UNID	20,65	103,25
0335	TESOURA CIRURGICA 1 PONTA FINA, 1 PONTA ROMBA CURVA 15 CM	5	UNID	20,65	103,25
0336	TESOURA CIRURGICA 1 PONTA FINA, 1 PONTA ROMBA CURVA 16 CM	5	UNID	29,60	148,00
0337	TESOURA CIRURGICA 1 PONTA FINA, 1 PONTA ROMBA CURVA 18 CM	5	UNID	29,60	148,00
0341	TESOURA CIRURGICA 1 PONTA FINA, 1 PONTA ROMBA, RETA 16 CM	5	UNID	30,87	154,35
0343	TESOURA CIRURGICA 1 PONTA FINA, 1 PONTA ROMBA, RETA 18 CM	5	UNID	30,87	154,35
0345	TESOURA CIRURGICA 2 PONTAS FINA RETA 14 – FF RETA 14	5	UNID	21,74	108,70
0346	TESOURA CIRURGICA 2 PONTAS FINA, CURVA 14 CM	5	UNID	21,74	108,70
0348	TESOURA CIRURGICA 2 PONTAS FINA, CURVA 16 CM	5	UNID	30,74	153,70
0350	TESOURA CIRURGICA 2 PONTAS FINA, CURVA 18 CM	5	UNID	30,87	154,35
0352	TESOURA CIRURGICA 2 PONTAS FINA, RETA 14 CM	5	UNID	21,74	108,70
0354	TESOURA CIRURGICA 2 PONTAS FINA, RETA 16 CM	5	UNID	21,74	108,70
0356	TESOURA CIRURGICA 2 PONTAS FINA, RETA 18 CM	5	UNID	30,87	154,35
0358	TESOURA CIRURGICA 2 PONTAS ROMBAS, CURVA 14 CM	5	UNID	21,74	108,70
0360	TESOURA CIRURGICA 2 PONTAS ROMBAS, CURVA 16 CM	5	UNID	21,74	108,70
0364	TESOURA CIRURGICA 2 PONTAS ROMBAS, RETA 14 CM	5	UNID	21,74	108,70
0366	TESOURA CIRURGICA 2 PONTAS ROMBAS, RETA 16 CM	5	UNID	21,74	108,70
Total do Fornecedor: 23.843,62					
Total Geral: 23.843,62					

Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Presencial nº 050/2017, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª à 15ª da ata original do SRP nº 008/2017.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal

EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA.

CNPJ nº 25.725.813/0001-70

Publicado por:

Joseane Mendes de Andrade

Código Identificador:E46F8E23

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS ABERTURA DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG - Torna pública a ABERTURA do Processo Licitatório nº 037/2017 - Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preço nº 022/2017.

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades do Programa Saúde da Família (PSF) do Município de Lagamar.

Abertura no dia 04/08/2017 às 09:00 horas. Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1125 ou pelo e-mail: licitalagamar@gmail.com.

HILARINDA APARECIDA FILHA

Pregoeira Municipal.

Lagamar, 18/07/2017

JOSÉ ALVES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiano Antonio Tiago

Código Identificador:8FD9986B

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO “HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO”, DO PREGÃO 57/2017, PROCESSO LICITATÓRIO 96/2017

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **“HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO”**, do Pregão 57/2017, Processo Licitatório 96/2017 cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR UM PERÍODO DE 06 MESES. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.** Licitantes Vencedores: ISRAEL E ISRAEL LTDA – EPP E AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA – ME

Pregoeiro,

17/07/2017

Publicado por:

Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo

Código Identificador:16D68796

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO A LICITAÇÃO NA MODALIDADE DO PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2017

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a licitação na modalidade do PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇO nº 056/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA FRIA (PMF) A SER FORNECIDA E APLICADA PELA CONTRATADA, VISANDO A MANUTENÇÃO DE VIAS E EXECUÇÃO DE QUEBRAS MOLAS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. Abertura das Propostas: 01/08/2017, às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoapratamg.gov.br

Pregoeiro,

17/07/2017

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador: A48642A2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
5º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE
DO CONCURSO PÚBLICO**

EDITAL 001/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS – EDITAL Nº 001/2016, de 30 de Junho de 2016, Retificado em 22/8/2016 e 22/11/2016, **CONVOCA** os candidatos aprovados relacionados no Anexo I deste Edital com vista à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de LAGOA DOS PATOS, localizada na Praça 31 de Março, nº 111, Centro, LAGOA DOS PATOS, CEP 39.360-000, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste, de segunda a sexta das 13:00 as 16:00 horas**, para apresentação dos documentos exigidos no edital do concurso público, **o original e xerox (legível e sem rasuras)**, abaixo especificados, destinados à deflagração do processo pré-admissional e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional:

A) Carteira de Identidade. **B)** Certidão de Nascimento ou Casamento. **C)** Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais. **D)** Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino. **E)** Cadastro de Pessoas Físicas – CPF. **F)** Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito. **G)** Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo. O exame médico será realizado por médico da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos – MG ou por médico credenciado pelo Município, que poderá, se julgar necessário, solicitar ao candidato exames complementares para verificar se o candidato está apto para o exercício do cargo. **H)** Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente. **I)** Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso. **J)** Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais. Ressalta-se que, se o candidato empossando for ocupante de cargo público inacumulável, deverá apresentar o comprovante do pedido de exoneração desse cargo no ato da posse. **K)** Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio. **L)** Outros documentos referidos no Estatuto ou no Plano de Carreira, Cargos e Salários, se for necessário e informado pelo Município. Certidões referidas na Lei

Municipal n.º 721/2015, art. 7.º, se forem exigidas pelo Município. **M)** 2 fotos 3x4, recentes. **N)** Comprovante de residência atual; e, **O)** Comprovante de residência, para os candidatos aprovados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, na micro área em que foi aprovado, desde a data da publicação do edital 01/2016.

1.1.1. As secretarias de Assistência Social e de Saúde, quanto ao preenchimento do pressuposto de residência previsto na alínea "o" acima, poderão ser acionadas para realizarem diligências e certificação nos endereços declarados, cuja necessidade será aferida exclusivamente pelo setor de Recursos Humanos.

1.2. O candidato convocado fica ciente de que: **a) o não comparecimento no prazo estabelecido implicará na perda automática da vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior, nos mesmos termos;** **b)** a não apresentação de quaisquer dos documentos dentro do prazo estabelecido implicará na exclusão do candidato ao direito a nomeação; **c)** a data, horário e local de realização do exame médico, serão designados pelo setor de Recursos Humanos na data de protocolo dos demais documentos e este será realizado exclusivamente por médico da Prefeitura Municipal de LAGOA DOS PATOS-MG ou seu credenciado, sendo que o médico, se julgar necessário, poderá solicitar ao candidato exames complementares para aferir, de forma definitiva, se o candidato está apto para o exercício do cargo que será empossado), sendo este de caráter eliminatório; **d)** não serão recebidos, após escoado o prazo acima, nenhum documento e, também, não serão recebidos documentos em cópias que não estejam acompanhados de seus originais ou autenticados por cartório público; e, **e)** o candidato, querendo, não interessando por tomar posse, poderá, antes do prazo, manifestar neste sentido por escrito.

2. DO COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

2.1. Nos casos dos cargos em que for exigida a Experiência Profissional, esta deverá ser comprovada no momento da posse mediante apresentação de quaisquer dos documentos abaixo (com cópia acompanhada do original ou em cópia autenticada): **a)** Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, expedida pelo órgão público em que o candidato prestou serviço e assinada pela autoridade competente. **b)** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias legíveis das páginas relativas ao contrato de trabalho (incluindo a página seguinte, mesmo que esteja em branco, e páginas em que constam ressalvas ou informações sobre o contrato de trabalho) e das páginas em que consta a identificação do candidato. Se as cópias das citadas páginas da CTPS estiverem incompletas ou ilegíveis, serão desconsideradas e o candidato poderá ser desclassificado; **c)** Contrato de Prestação de Serviços (CPS), desde que tenha sido formalizado nos termos da lei, e expedido pelo órgão ou pela pessoa física para quem o candidato prestou o serviço, constando o cargo, o nome completo do candidato (prestador de serviço) e a data de início e de término da prestação de serviço. Além de apresentar a cópia legível do contrato, o candidato deverá escrever numa folha à parte (e assiná-la) as seguintes informações sobre cada contrato: nome do contratante, nome do contratado, cargo objeto do contrato, período de vigência do contrato e se a prestação de serviços foi encerrada antes do término de vigência do contrato.

2.2. Somente serão considerados para comprovação de experiência profissional os documentos citados nos itens "a", "b" e "c" em que constarem a prestação de serviços em ocupação idêntica ou análoga a exigida no cargo em que o candidato obteve aprovação. Não serão considerados outros documentos, tais como declaração e atestados.

2.3. Se a certidão ou a cópia da CTPS e do CPS estiver rasurada, ilegível, danificada, sem assinatura da autoridade responsável pelo órgão emissor ou apresentar outro defeito que a invalide ou impeça a análise precisa, não será considerada e o candidato poderá ser desclassificado.

2.4. Para fins de especificação da natureza do trabalho prestado ou esclarecimento sobre algum dado ou informação que constar da Certidão de Tempo de Serviço, na Carteira de Trabalho ou no contrato de Prestação de Serviço, o candidato poderá anexar declaração. Esse documento, contudo, não substituirá os citados nas letras "a", "b" e "c", pois será aceito apenas como documento complementar e deverá ser emitido pelo órgão em que o candidato prestou o serviço, assinado pela autoridade competente.

3. DOS EXAMES MÉDICOS

3.1. Ficam os candidatos, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada por profissional médico designado pelo Poder Executivo Municipal em local, dia e horário a serem designados pelo Departamento de Recursos Humanos.

3.2. O médico, além dos exames básicos, se entender necessários a realização de exames complementares, poderá requisitar do candidato a sua realização, que correrá a expensas do candidato.

3.3. O exame médico é eliminatório, sendo excluído do concurso o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público.

3.4. Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a critério do profissional médico designado pelo Poder Executivo para a realização do exame pré-admissional.

4. DA NOMEAÇÃO E POSSE

4.1. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação, conforme estabelecido acima, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de LAGOA DOS PATOS, os candidatos serão nomeados e a eficácia da nomeação somente se dará após a posse do candidato no cargo em que foi aprovado e nomeado, o que se dará mediante lavratura de termo de posse assinado pelo candidato nomeado e pela autoridade municipal, diretamente na sede da Prefeitura.

5. DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado na internet, no endereço eletrônico <http://hyperlink>

"<http://ibiai.mg.gov.br/portal/>" lagoadospatosHYPERLINK

"<http://ibiai.mg.gov.br/portal/>".mg.gov.br/portal/, bem como no quadro de avisos da Prefeitura.

5.2. Nos termos do edital 001/2016, item 10.2, os candidatos aprovados também deverão ser convocados através de correspondência pessoal, com aviso de recebimento.

OBS.: A presente convocação faz-se necessária, em razão da exoneração a pedido do candidato aprovado em 1º lugar e empossado no cargo de Agente Comunitário de Saúde – PSF (Micro Área 8 – Zona Rural).

Lagoa dos Patos/MG, 17 de julho de 2017.

JOSÉ RAUL REIS

Prefeito de Lagoa dos Patos

ANEXO I

RELACÃO DE CANDIDATOS E CARGOS CONVOCADOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

CANDIDATO CONVOCADO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
RONDINELE SOUZA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF (MICRO ÁREA 8 – ZONA RURAL)	2º (SEGUNDO)

Publicado por:

Geice Karine Oliveira Rocha

Código Identificador:9ADF701C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS 33º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL 001/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS – EDITAL Nº 001/2015, 07 DE Agosto de 2015, **CONVOCA** os candidatos

aprovados relacionados no Anexo I deste Edital com vista à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de LAGOA DOS PATOS, localizada na Praça 31 de Março, nº 111, Centro, LAGOA DOS PATOS, CEP 39.350-000, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste, de segunda a sexta das 13:00 as 16:00 horas**, para apresentação dos documentos exigidos no edital do concurso público, **o original e xerox (legível e sem rasuras)**, abaixo especificados, destinados à deflagração do processo pré-admissional e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional: **a)** Carteira de Identidade; **b)** Certidão de Nascimento ou casamento; **c)** Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais; **d)** Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; **e)** Cadastro de Pessoa Física – CPF; **f)** Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito; **g)** Atestado médico de sanidade física e mental aprovando o candidato para o desempenho das funções inerentes ao cargo; **h)** Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do anexo I do edital, específico para o cargo, devidamente registrado no órgão competente; **i)** Comprovante de Experiência Profissional, conforme exigência do anexo I do edital, específico para o cargo; **j)** Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo conselho, se for o caso; **k)** Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais; **l)** Declaração de bens e valores; e, **m)** 2 fotos 3x4, recentes.

1.2. O candidato convocado fica ciente de que: **a) o não comparecimento no prazo estabelecido implicará na perda automática da vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior, nos mesmos termos;** **b)** a não apresentação de quaisquer dos documentos dentro do prazo estabelecido implicará na exclusão do candidato ao direito a nomeação; **c)** a data, horário e local de realização do exame médico, serão designados pelo setor de Recursos Humanos na data de protocolo dos demais documentos e este será realizado exclusivamente por médico da Prefeitura Municipal de LAGOA DOS PATOS-MG ou seu credenciado, sendo que o médico, se julgar necessário, poderá solicitar ao candidato exames complementares para aferir, de forma definitiva, se o candidato está apto para o exercício do cargo que será empossado), sendo este de caráter eliminatório; **d)** não serão recebidos, após escoado o prazo acima, nenhum documento e, também, não serão recebidos documentos em cópias que não estejam acompanhados de seus originais ou autenticados por cartório público; e, **e)** o candidato, querendo, não interessando por tomar posse, poderá, antes do prazo, manifestar neste sentido por escrito.

2. DO COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

2.1. Nos casos dos cargos em que for exigida a Experiência Profissional, esta deverá ser comprovada no momento da posse mediante apresentação de quaisquer dos documentos abaixo (com cópia acompanhada do original ou em cópia autenticada): **a)** Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, expedida pelo órgão público em que o candidato prestou serviço e assinada pela autoridade competente. **b)** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias legíveis das páginas relativas ao contrato de trabalho (incluindo a página seguinte, mesmo que esteja em branco, e páginas em que constam ressalvas ou informações sobre o contrato de trabalho) e das páginas em que consta a identificação do candidato. Se as cópias das citadas páginas da CTPS estiverem incompletas ou ilegíveis, serão desconsideradas e o candidato poderá ser desclassificado; **c)** Contrato de Prestação de Serviços (CPS), desde que tenha sido formalizado nos termos da lei, e expedido pelo órgão ou pela pessoa física para quem o candidato prestou o serviço, constando o cargo, o nome completo do candidato (prestador de serviço) e a data de início e de término da prestação de serviço. Além

de apresentar a cópia legível do contrato, o candidato deverá escrever numa folha à parte (e assiná-la) as seguintes informações sobre cada contrato: nome do contratante, nome do contratado, cargo objeto do contrato, período de vigência do contrato e se a prestação de serviços foi encerrada antes do término de vigência do contrato.

2.2. Somente serão considerados para comprovação de experiência profissional os documentos citados nos itens “a”, “b” e “c” em que constarem a prestação de serviços em ocupação idêntica ou análoga a exigida no cargo em que o candidato obteve aprovação. Não serão considerados outros documentos, tais como declaração e atestados.

2.3. Se a certidão ou a cópia da CTPS e do CPS estiver rasurada, ilegível, danificada, sem assinatura da autoridade responsável pelo órgão emissor ou apresentar outro defeito que a invalide ou impeça a análise precisa, não será considerada e o candidato poderá ser desclassificado.

2.4. Para fins de especificação da natureza do trabalho prestado ou esclarecimento sobre algum dado ou informação que constar da Certidão de Tempo de Serviço, na Carteira de Trabalho ou no contrato de Prestação de Serviço, o candidato poderá anexar declaração. Esse documento, contudo, não substituirá os citados nas letras “a”, “b” e “c”, pois será aceito apenas como documento complementar e deverá ser emitido pelo órgão em que o candidato prestou o serviço, assinado pela autoridade competente.

3. DOS EXAMES MÉDICOS

3.1. Ficam os candidatos, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada por profissional médico designado pelo Poder Executivo Municipal em local, dia e horário a serem designados pelo Departamento de Recursos Humanos.

3.2. O médico, além dos exames básicos, se entender necessários a realização de exames complementares, poderá requisitar do candidato a sua realização, que correrá a expensas do candidato.

3.3. O exame médico é eliminatório, sendo excluído do concurso o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público.

3.4. Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a critério do profissional médico designado pelo Poder Executivo para a realização do exame pré-admissional.

4. DA NOMEAÇÃO E POSSE

4.1. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação, conforme estabelecido acima, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de LAGOA DOS PATOS, os candidatos serão nomeados e a eficácia da nomeação somente se dará após a posse do candidato no cargo em que foi aprovado e nomeado, o que se dará mediante lavratura de termo de posse assinado pelo candidato nomeado e pela autoridade municipal, diretamente na sede da Prefeitura.

5. DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado na internet, no endereço eletrônico <http://lagoadospatos.mg.gov.br/portal/>, bem como no quadro de avisos da Prefeitura.

5.2. Nos termos do edital 001/2015, item 10.2, os candidatos aprovados também deverão ser convocados através de correspondência pessoal, com aviso de recebimento.

OBS.: A presente convocação faz-se necessária, em razão de desistência do 3º classificado no cargo de Fisioterapeuta, datada de 04.07.2017 e protocolada no Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Lagoa dos Patos/MG, 17 de julho de 2017.

JOSÉ RAUL REIS

Prefeito de Lagoa dos Patos

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS E CARGOS CONVOCADOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

CANDIDATO CONVOCADO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
BARBARA ELIZABETH CORREIA FONSECA	FISIOTERAPEUTA	4º (QUARTO)

Publicado por:

Geice Karine Oliveira Rocha

Código Identificador:AE9C0A32

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/17

Torna público a Homologação da Dispensa de Licitação 15/17. Objeto: Aquisição de discos rígidos para sistema de armazenamento de dados centralizados da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. Contratada: Goinfo Alonso Informática Comercio e Serviços LTDA, CNPJ: 10.459.108/0001-09. Fundamentação: Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93. Valor total de R\$ 7.074,00.

Lagoa Santa, 17/7/17.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR

Sec. Mun. de Gestão.

Publicado por:

André Luiz Fernandes

Código Identificador:3A076C14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES ABERTURA DO LEILÃO 001/17

Torna pública abertura do Leilão 001/17 no dia 04/08/17 às 10h30min. Objeto: Concessão de uso, a título precário e oneroso, de espaços públicos destinados à instalação de feira de alimentação, com a finalidade de exploração comercial durante a realização da Festa de Agosto 2017, no período de 12 a 15 de agosto de 2017, de acordo com Anexo I - Termo de Referência e anexos. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

ANDRÉ L. FERNANDES

Presidente

CPL.

Publicado por:

André Luiz Fernandes

Código Identificador:3EE129F4

SETOR DE CONTRATOS EXTRATO DO 3º T.A/ATA RP 53/16 – PP 51/16

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Construmat Ltda - ME - Finalidade do T. A.: realinhamento de preço dos itens 23, 24 e 25, conforme Processo Administrativo Externo nº 781/2017.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR

Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:

Maria Aparecida Pires de Moura

Código Identificador:19E0DEF6

SETOR DE CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO 030/2017 – PP 047/2017

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Prag Minas Comércio Agropecuário Eirelli – ME - CNPJ/MF sob o nº 21.578.205/0001-29– Objeto: Aquisição de insumos destinados ao controle de zoonoses da secretaria municipal de saúde do município de Lagoa Santa – Vigência: 03/07/2017 a 02/09/2017- Valor: R\$ 4.111,95

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:38D441BF

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 029/2017 – PP 042/2017

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Brumadinho Papel e Comércio Ltda, Woltine Comércio e Representação Eirelli – ME, Arte Original Ltda – EPP e Silene Alves de Lima Soares - ME– Objeto: Fornecimento parcelado de utensílios de cozinha para atender às Secretarias Municipais, seus respectivos setores, instituições conveniadas e a rede municipal de ensino .Vigência -03/07/2017 a 02/07/2018– Valor: R\$ 98.524,56.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

NILA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Educação

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde e Secretário Municipal de Bem Estar Social
Interinamente

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:87A279C5

SETOR DE CONTRATOS
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO 032/17 – DL 013/2017

O Município de Lagoa Santa retifica publicação referente ao Extrato do Contrato 032/2017 – Dispensa de Licitação 013/2017

Onde se lê: Vigência: 05/07/2017 a 04/07/2018 - Valor: R\$ 6.220,00

Leia-se: Vigência : 05/07/2017 a 04/10/2021 – Valor R\$ 317.220,00

NILA ALVES DE REZENDE
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:5E94D3D1

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 035/2017 – CARTA CONVITE 001/2017

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Paschoal Costa Neto – Objeto: Prestação de serviço de leiloeiro oficial, objetivando concessão de espaços públicos, alienação de bens móveis e imóveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa – Vigência: 10/07/2017 a 09/07/2018 – Valor : 5% do preço final de venda de cada lote arrematado.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:BD232609

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE LAMIM/MG PREGÃO Nº 050/2017 PRC 068/2017

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de insumos e equipamentos necessários à instalação de viveiro municipal. Data de recebimento das propostas e documentação: 31/07/2017 às 09h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email licitacaoedita294@gmail.com ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 17 de julho de 2017.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:7C2A7DD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE LAMIM/MG DISPENSA Nº 09/2017 PRC 069/2017

A Prefeitura Municipal de Lamim no uso de suas atribuições legais e com fulcro no inciso II, do artigo 24, combinado com o artigo 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação do Laboratório Biogigante Laboratório de Análises Clínicas LTDA-ME, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Lamim-MG. Valor global: R\$7.407,38 (sete mil quatrocentos e sete reais e trinta e oito centavos).

MARCO ANTÔNIO DE ASSIS.
Prefeito Municipal,

Lamim, 17 de julho de 2017.

MARCO ANTÔNIO DE ASSIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:65869B81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE LAMIM/MG PREGÃO Nº 047/2017 PRC 063/2017

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do Município de Lamim, com fornecimento de peças e acessórios genuínos da marca do veículo, ou originais de fábrica. Data de recebimento das propostas e documentação: 31/07/2017 às 10h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email licitacaoedita294@gmail.com ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 17 de julho de 2017.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:CE252FD5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE N.º
007/2017 – PRC N.º 083/2017.**

Objeto: SELEÇÃO DE EMPRESA – ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMAS, AMPLIAÇÕES E MANUTENÇÃO NOS PRÉDIOS (Pavilhões, Palco e Banheiros) SITUADOS NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DA CIDADE DE LARANJAL, SOB REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA A PREÇO GLOBAL conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

Empresa vencedora: LYRIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – ME
CNPJ: 10.857.222/0001-89
Endereço: Rua Barão do Monte Alto, nº 144, Sala 1004, Centro – Muriaé/MG
Valor Global: R\$ 49.819,89 (quarenta e nove mil oitocentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos).

Condição de pagamento: A CONTRATANTE efetuará o pagamento, em moeda nacional, na forma do contrato, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente do Município de Laranjal, até 24 (vinte e quatro) horas após a apresentação da nota fiscal ou a qualquer momento, sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a lei.

Data da assinatura da homologação: 14/07/2017

Publicado por:
Marcelo Felipe Garcia Dias
Código Identificador:AC70240D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º
044/17 – PRC N.º 082/17**

OBJETO: Prestação de serviços de Gráfica, para atender as Secretarias de Administração, Assistência Social, Educação e Saúde, conforme especificação e modelos constantes no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.

Empresa vencedora:

Empresa: **GRAF-KA INDUSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME**
CNPJ: 01.221.135/0001-40
PRAÇA DO ROSARIO, Nº 11, ROSARIO.
Município: LEOPOLDINA/MG
CEP: 36.700-000

ITEM: 01
Valor Total **R\$ 3.990,00** (três mil novecentos e noventa reais).

Empresa: **GRAFICA E EDITORA BIQUENSE LTDA - ME**
CNPJ: 00.807.061/0001-65
Rua ARTHUR BERNADES, Nº 684, CENTRO.
Município: BICAS/MG
CEP: 36.600-000

ITEM: 02
Valor Total **R\$ 10.300,00** (dez mil e trezentos reais).

Empresa: **COMUNICAÇÃO VISUAL IMPRESS LTDA - ME**
CNPJ: 14.129.401-0001-50

Rua: POMPILIO GUIMARÃES, Nº 90, PARTE FABRICA
Município: LEOPOLDINA/MG
CEP: 36.700-000

ITEM: 03
Valor Total **R\$ 35.250,00** (trinta e cinco mil duzentos e cinquenta reais).

Empresa: **TYPVS GRAFICAS E EDITORA LTDA - ME**
CNPJ: 17.202.961/0001-81
Rua DO MONTE, Nº 301, VITORINO BRAGA
Município: JUIZ DE FORA/MG
CEP: 36.060-250

ITEM: 04
Valor Total **R\$ 3.900,00** (três mil e novecentos reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 17/07/2017

Publicado por:
Marcelo Felipe Garcia Dias
Código Identificador:9FC3B44B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS 071,072,073 E 074 DE 2017**

Município de Leme do Prado – MG. **Processo:** 072/2017, PP: 036/2017 – Menor Preço Por Item. **Objeto:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de peças genuínas/originais para máquinas e veículos pesados pertencentes à frota do município de Leme do Prado/MG. **Detentoras:** Empresa: Jose Geraldo Gomes de Souza-ME CNPJ: 06.540.440/0001-18, ata nº 071/2017, vencedor do lote 05 (Peças e Acessórios Veículos Iveco) com desconto de 13%. Empresa: Millennium Soluções e Comercio LTDA CNPJ: 02.977.499/0001-17, ata nº 072/2017, vencedor do item 01(Peças e Acessórios Trat.s e máquinas JCB), com desconto de 10% e item 04 (Peças e Acessórios Tratores e Máquinas Hyundai) com desconto de 18%. Empresa: Transmig Comercio de Peças LTDA CNPJ: 08.587.632/0001-05 ata nº 073/2017, vencedor do lote 06 (Peças e Acessórios Veículos Volkswagen / Manpesado), com desconto de 17%. Empresa: Tratorenzco Comercio e Serviços LTDA-EPP CNPJ: 23.117.658/0001-83, ata nº 074/2017, vencedor dos itens 02 (Peças e Acessórios Veículos Mercedes Benz), com desconto de 17% e 03 (Peças e Acessórios Tratores e Máquinas Newholland), com desconto de 16%. Vigência: 04/07/2017 a 03/07/2018.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:37A40FA2

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS 075, 076, 077, 078, 079 E 080 DE 2017**

Município de Leme do Prado – MG. **Processo:** 073/2017, PP: 037/2017 – Menor Preço Por Item. **OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços mecânico, elétrico, lubrificação bem como alinhamento, balanceamento e cambagem para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas e motocicleta do município. Empresas Detentoras: Ataíde Gomes Xavier 05019219665, CNPJ: 13.633.626/0001-87, ata: 075/20017, com valor global de R\$: 80.407,50 (oitenta mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos), Destarlinge Pereira Lima Barroso 01296925650, CNPJ: 11.712.816/0001-64, ata: 076/20017, com valor global de R\$:

22.650,00 (vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta reais), Erik Alves Santos 12390695612, CNPJ: 19.490.718/0001-31, ata: 077/20017, com valor global de R\$: 111.824,00 (cento e onze mil, oitocentos e vinte e quatro reais), Jose Geraldo Gomes de Souza-Me, CNPJ: 06.540.440/0001-18, ata: 078/20017, com valor global de R\$: 129.850,00 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta reais), Maria do Rosário Alves Cordeiro-Me, CNPJ: 08.225.811/0001-00, ata: 078/20017, com valor global de R\$: 198.631,50 (cento e noventa e oito mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta centavos) e Orestes Alves Barroso 32203985615 CNPJ: 17.302.313/0001-05, ata: 080/20017, com valor global de R\$: 112.320,00 (cento e doze mil, trezentos e vinte reais). Vigência: 10/07/2017 a 09/07/2018.

REGINALDO GOMES FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Adriano Gomes

Código Identificador:F55C9652

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 066 DE 2017

Município de Leme do Prado – MG. **Processo:** 074/2017, PP: 038/2017 – Menor Preço Por Item. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de 01 (um) caminhão semi leve, zero quilômetro, 02 (duas) portas, capacidade para 03 (três) passageiros incluindo o motorista, a diesel, pbt mínimo 3.600 kg, ano de fabricação mínimo 2017, ano modelo mínimo 2017, bem como aquisição de 01 (um) veículo van, zero quilometro, capacidade para 16 pessoas incluindo motorista, a diesel, 3 portas laterais ano de fabricação 2017, ano modelo 2017. **Empresa Contratada:** Autoseite Veiculos e Peças Ltda CNPJ: 24.988.594/0001-59, vencedora do item 02 (Veículo Van), **Contrato:** 066/2017, com valor global R\$: 175.786,00 (cento e setenta e cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais). Vigência: 10/07/2017 a 31/12/2017.

REGINALDO GOMES FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Adriano Gomes

Código Identificador:00F2DD2E

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/17

Onde de lê: **Objeto:** Locação de imóvel situado à Rua Antônio Fernandes Valentim, nº. 885, Bairro Quinta Residência, nesta cidade, para fins de moradia da família da Sra. Iras Calixto Nogueira, beneficiada pela Lei do Aluguel Social (Lei Municipal nº. 3.161/1999).

Leia-se: **Objeto:** Locação de imóvel situado à Rua Antônio Fernandes Valentim, nº. 885, Bairro Quinta Residência, nesta cidade, para fins de moradia da família do Sr. Jorge José Nogueira, beneficiada pela Lei do Aluguel Social (Lei Municipal nº. 3.161/1999).

Publicado por:

Tatiane Bonini Cosine

Código Identificador:A0996912

PREFEITURA DE LEOPOLDINA RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2017

PRC Nº 0734/17 - DISPENSA Nº 05/2017

Onde se lê: Locação de imóvel situado à Rua Antônio Fernandes Valentim, nº. 885, Bairro Quinta Residência de propriedade do Sr. José Romualdo Campos Alves, para atender a família da Sra. Iras Calixto Nogueira, beneficiada pela Lei do Aluguel Social.

Leia-se: locação de imóvel situado à Rua Antônio Fernandes Valentim, nº. 885, Bairro Quinta Residência de propriedade do Sr. José Romualdo Campos Alves, para atender a família do Sr. Jorge José Nogueira, beneficiada pela Lei do Aluguel Social.

Publicado por:

Tatiane Bonini Cosine

Código Identificador:FE32C366

PREFEITURA DE LEOPOLDINA CHAMADA PÚBLICA 03/2017

O Município de Leopoldina, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando licitação na modalidade de chamada pública 03/2017, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, necessários para atender as escolas assistidas pelo FNDE/PNAP/PNAC/EJA/PNAF/MAIS EDUCAÇÃO E AEE, de acordo com art. 24 da lei federal nº 11.947 de 16/06/2009, recebimento de documentos no período de **19/07/2017 a 16/08/2017, de 13:30 às 16:00 horas**, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

Publicado por:

Tatiane Bonini Cosine

Código Identificador:D8F3C6A5

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: CIRÚRGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL E NO POSTO DE COLETA DA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO DESTA MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 2.326 de 21 de outubro de 2009 e Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado: (12meses): R\$ 24.450,48 (Vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos)

Prazo: 10 de julho de 2017 a 10 de julho de 2018.

Limeira do Oeste - MG, 10 de julho 2017.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednéia Freitas Brentan

Código Identificador:93AC7F0E

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: CUNHA & SAVAZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL E NO POSTO DE COLETA DA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO DESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 2.326 de 21 de outubro de 2009 e Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado: (12meses): R\$ 20.362,72 (Vinte mil trezentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos).

Prazo: 10 de julho de 2017 a 10 de julho de 2018.

Limeira do Oeste - MG, 10 de julho 2017.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednéia Freitas Brentan

Código Identificador:255C4097

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL E NO POSTO DE COLETA DA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO DESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 2.326 de 21 de outubro de 2009 e Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado: (12meses): R\$ 9.880,00 (Nove mil oitocentos e oitenta reais).

Prazo: 10 de julho de 2017 a 10 de julho de 2018.

Limeira do Oeste - MG, 10 de julho 2017.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednéia Freitas Brentan

Código Identificador:EC141DDE

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO PREGAO 069/2017

CNPJ: 18.301.036/0001-70	PREGÃO PRESENCIAL
Rua 16 de Março, 172	Nr.: 29/2017 - PR
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG	Processo Administrativo: 69/2017
	Processo de Licitação: 69/2017
	Data do Processo: 09/06/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, AILTON DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei

nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR EADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	69/2017
b) Licitação Nr.:	29/2017-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	04/07/2017
e) Data da Adjudicação:	13/07/2017 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	CONSTITUI ONJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL E CONTRA TERVEIROS, COM ASSISTENCIA 24 HORAS E COBERTURAS ACESSÓRIAS, PARA A FROTA DOS VEÍCULOS MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

(em Reais R\$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 007243 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	60	0,0000	16.890,00
Total por Fornecedor:	60		16.890,00
Total:	60		16.890,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):

2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (123),
2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (167),
2.054.3.3.90.39.00.00.00.00 (196),
2.115.3.3.90.39.00.00.00.00 (221),
2.044.3.3.90.39.00.00.00.00 (418),
2.108.3.3.90.39.00.00.00.00 (435),
2.232.3.3.90.39.00.00.00.00 (515),
2.105.3.3.90.39.00.00.00.00 (537),
2.158.3.3.90.39.00.00.00.00 (587),
2.076.3.3.90.39.00.00.00.00 (683),
2.134.3.3.90.39.00.00.00.00 (718),
2.131.3.3.90.39.00.00.00.00 (740),
2.093.3.3.90.39.00.00.00.00 (750),
2.214.3.3.90.39.00.00.00.00 (823)

Luz, 13 de Julho de 2017.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líliia Batista Pereira

Código Identificador:A4EA34C0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 084/2017. EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2017.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 084/2017. EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2017. OBJETO: “EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2017 PARA PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS A PRODUTORES RURAIS LOCALIZADOS NA ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL (APA) DA BACIA HIDROGRÁFICA DO CÔRREGO DA VELHA NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG”.** PRAZO DE CREDENCIAMENTO: **18.07.2017 A 18.08.17 DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS.** LOCAL: DEP. DE COMPRAS DA PREFEITURA M. DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030, R. 40.

LUZ/MG, 17.07.2017.

WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

SANDRA L. FERREIRA COSTA

Pregoeira.

Publicado por:
Lília Batista Pereira
Código Identificador:2EA776A6

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 013/2017 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS
NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014 PARA FINS DE
NOMEAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS, através de seu Prefeito Municipal, Ailton Duarte, atendendo ao disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal; no Art. 204, § 1º da Lei Orgânica Municipal; no Art. 9º e seguintes da Lei Municipal N.º 034/2013, de 31 de julho de 2013 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG), no Art.47 e seguintes da Lei Complementar nº 073/2016, de 13 de julho de 2016 (Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG) e bem como ao disposto no Edital do Concurso Público, por meio deste Edital **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, aprovados no Concurso Público N.º 001/2014, homologado pelo Decreto nº 1.876/2015, de 28 de janeiro de 2015 e prorrogado pelo Decreto nº 2.233/2017, de 25 de janeiro de 2017 para no período de **18 de julho de 2017 a 27 de julho de 2017** apresentar a documentação constante da Cláusula 9.13 do Edital do Concurso Público nº 001/2014 e do Anexo II deste Edital **para fins de nomeação no respectivo cargo público**, junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz/MG, localizado na Rua 16 de março, n.º 172, Centro, no horário de 8:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00. A não apresentação da documentação exigida nas datas e horários previstos neste Edital implicará na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado. Após a apresentação da documentação citada acima o candidato será submetido à perícia médica e psicológica conforme previsto no edital do concurso público devendo ser aprovado nas referidas perícias para posse no cargo. O Município receberá apenas a documentação que estiver dentro do prazo de validade, completa e de uma única vez.

Prefeitura Municipal de Luz, 17 de julho de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL N.º 013/2017 DE CONVOCAÇÃO DE
APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014 PARA
FINS DE NOMEAÇÃO

AGENTE DE SAÚDE 1 – AGENTE DE COMBATE AS
ENDEMIAS
(Cargo transformado em Agente de Saúde 3 – Agente de Combate
as Endemias pela Lei Complementar nº 063/2016, de 18/5/2016)

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Verúsia Silva Resende	23º

Prefeitura Municipal de Luz, 17 de julho de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO II DO EDITAL N.º 013/2017 DE CONVOCAÇÃO DE
APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014 PARA
FINS DE NOMEAÇÃO

DAS CONDIÇÕES PARA A POSSE

1. O Candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos (Cláusula 9.13 do Edital do Concurso Público N.º 001/2014):

a) Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada, conforme subitem 9.12, de posse dos seguintes exames comuns a todos os cargos:

- Hemograma completo com plaquetas;
- Grupo sanguíneo e fator Rh;

- Urina rotina;
- Eletrocardiograma;
- Raio X de tórax PA

Obs: Os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização.

b) O candidato deverá apresentar ainda os exames específicos de acordo com cada cargo conforme descritos abaixo:

- **Auxiliar de Serviços Urbanos I – Faxineira:** RX de tórax em PA e RX da Coluna Lombossacra;
- **Auxiliar de Serviços Urbanos I – Lavador/Lubrificador:** Ácido Hipúrico, Audiometria por via aérea, RX de coluna lombar, RX de tórax em PA;
- **Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari (sede do Município e Distrito de Esteios):** RX de tórax em PA e RX de coluna lombossacra;
- **Auxiliar de Serviços Urbanos I – Auxiliar de Serviços Gerais:** RX de tórax em PA e RX de coluna lombossacra;
- **Auxiliar de Serviços Urbanos I – Ajudante de Operador de Máquina:** RX de tórax em PA e RX de coluna lombossacra, eletrocardiograma;
- **Auxiliar de Serviços Urbanos I – Jardineiro:** RX de tórax em PA e RX de coluna lombossacra;
- **Auxiliar de Serviços Urbanos I – Vigilante (Cargo alterado para AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - VIGIA pela Lei Complementar nº 084/2017, de 27 de junho de 2017):** RX de coluna lombossacra e Eletrocardiograma
- **Auxiliar de Serviços Urbanos I – Ajudante de Caminhão:** RX de tórax em PA, RX de coluna lombossacra, Eletrocardiograma e Audiometria por via aérea;
- **Auxiliar de Serviços Urbanos II – Auxiliar de Coleta de Lixo (Sede do Município e Distrito de Esteios):** RX de tórax em PA, RX de coluna lombossacra, Eletrocardiograma e Audiometria por via aérea;
- **Assistente de Serviços Urbanos I – Operador de Trator Pneu:** RX de tórax em PA e RX de coluna lombossacra, Eletrocardiograma e Audiometria por via aérea;
- **Assistente de Serviços Urbanos I – Pedreiro:** RX de tórax em PA e RX de coluna lombossacra e Audiometria por via aérea;
- **Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista (sede do Município, Distrito de Esteios e Distrito do Campinho):** RX de tórax em PA e RX de coluna lombossacra, Eletrocardiograma e Audiometria por via aérea;
- **Assistente de Serviços Urbanos II – Operador de Máquina Pesada (sede do Município e Distrito de Esteios):** RX de tórax em PA e RX de coluna lombossacra, Eletrocardiograma e Audiometria por via aérea;
- **Monitor de Telecentro:** Audiometria por via aérea;
- **Instrutor Cultural – Professor de Dança:** RX de coluna lombossacra;
- **Instrutor Cultural – Professor de Capoeira:** RX de coluna lombossacra;
- **Auxiliar Administrativo da Educação Básica – AAEB:** Audiometria por via aérea;
- **Especialista da Educação Básica – EEB – Supervisor:** Audiometria por via aérea;
- **Especialista da Educação Básica – EEB – Psicopedagogo:** Audiometria por via aérea;
- **Técnico Médio da Educação Básica – TMEB – Assistente Administrativo:** Audiometria por via aérea;
- **Técnico Médio da Educação Básica – TMEB – Técnico em Informática:** Audiometria por via aérea;
- **Técnico Superior de Saúde 2 – Médico Veterinário:** Sorologia para Bucleose (IgG e IgM);
- **Técnico Superior de Saúde 2 – Fisioterapeuta:** RX de coluna lombossacra;
- **Técnico Superior de Saúde 3 – Professor de Educação Física:** RX de coluna lombossacra e Fibronasolarioestoscopia;
- **Técnico Médio de Saúde 2 – Técnico em Higiene Dental:** Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV e VDRL;
- **Técnico Médio de Saúde 2 – Oficineiro:** Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV, VDRL e Raio X de coluna lombossacra;

· **Técnico Médio de Saúde 2 – Assistente de Educador Físico:** RX de coluna lombossacra e Fibronasolarigostoscopia;
 · **Agente de Saúde 1 – Auxiliar de Consultório Odontológico:** Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV e VDRL;
 · **Agente de Saúde 1 – Agente de Combate as Endemias:** Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV e VDRL;
 · **Agente de Saúde 2 – Faxineira:** Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV e VDRL, Raio X de coluna lombossacra;
 · **Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família – ACESF (ESF 1, 2, 3, 4, 5, Distrito de Esteios e Distrito do Campinho):** Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV e VDRL;
 · **Técnico em Enfermagem de Estratégia de Saúde da Família – TEESF:** Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV e VDRL;
 · **Cirurgião Dentista de Estratégia de Saúde da Família – TEESF:** Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV e VDRL;
 · **Médico de Estratégia de Saúde da Família – TEESF:** Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV e VDRL;

- c) Fotocópia da certidão de nascimento ou de casamento com as devidas averbações, se houver;
 d) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos, se houver;
 e) EXCLUÍDO
 f) EXCLUÍDO
 g) Fotocópia da Cédula de Identidade (RG)
 h) Fotocópia do CPF;
 i) Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
 j) Fotocópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;
 k) Fotocópia do cartão PIS/PASEP;
 l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da posse, devidamente registrada em Cartório;
 m) Declaração de que não infringe o art.37 inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art.37, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.
 n) EXCLUÍDO
 o) Fotocópia do Diploma e do registro Profissional da Categoria, com a habilitação específica da área para qual se inscreveu;
 p) Para a função de Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família - ACESF: fotocópia do Comprovante de Endereço (atualizado); comprovando a residência na micro-área definida no **Anexo I**.
 q) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação exigida de acordo com o cargo optado;
 r) Comprovante de endereço atualizado (faturas de água, energia, telefone)
 s) EXCLUÍDO
 t) 02 (duas) fotografias 3X4 de frente, coloridas, recentes e iguais;
 u) Declaração de que se encontra em gozo dos direitos políticos.

*Para os itens que solicitam fotocópia, apresentar uma cópia simples e original para conferência da Prefeitura de Luz/MG.

Prefeitura Municipal de Luz, 17 de julho de 2017.

AILTON DUARTE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lilia Batista Pereira
Código Identificador:3FBDC2BA

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 2.321/2017, DE 14 DE JULHO DE 2017.

DECLARA ESTÁVEL SERVIDOR PÚBLICO, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL.

Considerando o disposto no *caput* do art. 41 da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal Nº. 001/2005, de 27 de dezembro de 2005 e suas alterações;

Considerando o disposto no art. 43, inciso III do Decreto Nº. 805/2009, de 7 de dezembro de 2009;

Considerando o disposto na Resolução Conjunta Nº. 003/2010, de 1º de janeiro de 2010, das Secretarias Municipais de Administração; Educação, Cultura e Esportes; Fazenda e Planejamento; Saúde; Bem Estar Social e Habitação; Obras Públicas e Transportes e Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

Considerando o disposto na Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31 de junho de 2013 e na Lei Complementar Nº 073/2016, de 13 de julho de 2016.

Considerando a homologação dos resultados da terceira etapa da Avaliação Especial de Desempenho pelas Resoluções nº 004/2017, de 27 de março de 2017; nº 006/2017, de 10 de maio de 2017 e nº 007/2017, de 23 de maio de 2017;

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado estável, em seu respectivo Cargo de Provedimento Efetivo, os servidores públicos da Administração Direta do Município de Luz, Minas Gerais, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, constantes do anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Fica o Serviço de Administração de Recursos Humanos autorizado a registrar na pasta funcional dos servidores, a declaração de estabilidade e a expedir o respectivo título declaratório de estabilidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 14 de julho de 2017.

AILTON DUARTE
 Prefeito Municipal

ANEXO I - DECRETO Nº. 2.321/2017, DE 14 DE JULHO DE 2017. DECLARA ESTÁVEL SERVIDOR PÚBLICO, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO
5586	ANA MARIA MORAIS CAETANO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 1 I/0
5591	ARIADNE CAMARGOS FLÁVIO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 1 I/0
5590	ELIENE BRITO DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ASEB I/0
5587	GIULIANE DIAS PEREIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 1 I/0
5578	GIZELLE CARVALHO PINTO SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 1 I/0
5579	JAQUELINE CARVALHO GHADER	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 1 I/0
5577	LÚCIA APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ASEB I/0
5588	MARIA DO CARMO PEREIRA COSTA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 1 I/0
5585	ROSIMEIRE APARECIDA CORREA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 1 I/0
5580	SUELEN PATRICIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ASEB I/0

Prefeitura Municipal de Luz, 14 de julho de 2017.

AILTON DUARTE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:5A5448F1

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº. 011/2017, DE 14 DE JULHO DE 2017.

HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO – AED - DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM PERÍODO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO REFERENTE AO SEGUNDO PERÍODO AVALIATÓRIO.

Considerando o disposto nos arts. 37, 39 e 41 da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 001/2005, de 27 de dezembro de 2005 e suas alterações;

Considerando o disposto no Decreto Nº 805/2009, de 7 de dezembro de 2009;

Considerando o disposto na Resolução Conjunta Nº 003/2010, de 1º de janeiro de 2010 das Secretarias Municipais de Administração; Educação, Cultura e Esportes; Fazenda e Planejamento; Saúde; Bem Estar Social e Habitação; Obras Públicas e Transportes e Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

Considerando o Disposto na Lei Municipal Nº. 034/2013, de 31 de julho de 2013;

Considerando que as unidades da Administração Pública Municipal concluíram o **segundo** período avaliatório da Avaliação Especial de Desempenho – AED - dos servidores públicos municipais detentores de cargos efetivos do Município de Luz em período de estágio probatório e as respectivas chefias concluíram o relatório final das mesmas;

Considerando que todos os prazos legais, inclusive de recursos, foram observados e que foi garantido o amplo acesso a todos os avaliados ao seu processo avaliatório;

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Fica homologado o resultado obtido pelos Servidores Públicos Municipais, constantes do Anexo I desta resolução, no processo de Avaliação Especial de Desempenho (AED), referente ao **segundo** período avaliatório.

Art. 2º. Fica o Serviço de Administração de Recursos Humanos autorizado a incluir na pasta funcional da servidora avaliada todos os documentos que compõem seu processo de Avaliação Especial de Desempenho - AED.

Art. 3º. O resultado do Processo de Avaliação Especial de Desempenho – AED - se incorpora à pasta funcional do servidor avaliado para efeito de cumprimento do disposto na Lei Complementar Nº 001/2005, de 27 de dezembro de 2005 e suas alterações e no Decreto Nº 805/2009, de 7 de dezembro de 2009.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 14 de julho de 2017.

ANTONIO CARLOS XAVIER
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I – RESOLUÇÃO Nº 011/2017, DE 14 DE JULHO DE 2017.

HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO– AED - SEGUNDO Período Avaliatório

MAT.	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
5935	Alessandra Maria Brandão	Agente de Saúde 2 – Faxineira I/O	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
5861	Elia Pessoa Ferreira Garcia	Especialista da Educação Básica – EEB I/O	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
5938	Elia Ribeiro dos Santos	TMS 2 - Oficineiro I/O	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
5834	Fabiola Oliveira Vieira	Técnico de Programa Social	SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO
5949	Junia Bernardes da Silva Rodrigues	Especialista da Educação Básica – EEB I/O	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Prefeitura Municipal de Luz, 14 de julho de 2017.

ANTONIO CARLOS XAVIER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:DECDD4AE

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº. 010/2017, DE 14 DE JULHO DE 2017.

HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO – AED - DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM PERÍODO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO REFERENTE AO PRIMEIRO PERÍODO AVALIATÓRIO.

Considerando o disposto nos arts. 37, 39 e 41 da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 001/2005, de 27 de dezembro de 2005 e suas alterações;

Considerando o disposto no Decreto Nº 805/2009, de 7 de dezembro de 2009;

Considerando o disposto na Resolução Conjunta Nº 003/2010, de 1º de janeiro de 2010 das Secretarias Municipais de Administração; Educação, Cultura e Esportes; Fazenda e Planejamento; Saúde; Bem Estar Social e Habitação; Obras Públicas e Transportes e Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

Considerando o Disposto na Lei Municipal Nº. 034/2013, de 31 de julho de 2013;

Considerando que as unidades da Administração Pública Municipal concluíram o **primeiro** período avaliatório da Avaliação Especial de Desempenho – AED - dos servidores públicos municipais detentores de cargos efetivos do Município de Luz em período de estágio probatório e as respectivas chefias concluíram o relatório final das mesmas;

Considerando que todos os prazos legais, inclusive de recursos, foram observados e que foi garantido o amplo acesso a todos os avaliados ao seu processo avaliatório;

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Fica homologado o resultado obtido pelos Servidores Públicos Municipais, constantes do Anexo I desta resolução, no processo de Avaliação Especial de Desempenho (AED), referente ao **primeiro** período avaliatório.

Art. 2º. Fica o Serviço de Administração de Recursos Humanos autorizado a incluir na pasta funcional do servidor avaliado todos os documentos que compõem seu processo de Avaliação Especial de Desempenho - AED.

Art. 3º. O resultado do Processo de Avaliação Especial de Desempenho – AED - se incorpora à pasta funcional do servidor avaliado para efeito de cumprimento do disposto na Lei Complementar Nº 001/2005, de 27 de dezembro de 2005 e suas alterações e no Decreto Nº 805/2009, de 7 de dezembro de 2009.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 14 de julho de 2017.

ANTONIO CARLOS XAVIER
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I – RESOLUÇÃO Nº 010/2017, DE 14 DE JULHO DE 2017.

HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO – AED - PRIMEIRO Período Avaliatório

MAT.	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
6082	Heloisa Oliveira Forquim	Especialista da Educação Básica - EEB I/O	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
6051	Jaqueline Borges	Agente de Saúde 2 - Faxineira I/O	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Luz, 14 de julho de 2017.

ANTONIO CARLOS XAVIER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:BC2EBF8E

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº. 012/2017, DE 14 DE JULHO DE 2017.

HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO – AED - DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM PERÍODO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO REFERENTE AO TERCEIRO PERÍODO AVALIATÓRIO.

Considerando o disposto nos arts. 37, 39 e 41 da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 001/2005, de 27 de dezembro de 2005 e suas alterações;

Considerando o disposto no Decreto Nº 805/2009, de 7 de dezembro de 2009;

Considerando o disposto na Resolução Conjunta Nº 003/2010, de 1º de janeiro de 2010 das Secretarias Municipais de Administração; Educação, Cultura e Esportes; Fazenda e Planejamento; Saúde; Bem Estar Social e Habitação; Obras Públicas e Transportes e Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

Considerando o Disposto na Lei Municipal Nº. 034/2013, de 31 de julho de 2013;

Considerando que as unidades da Administração Pública Municipal concluíram o **terceiro** período avaliatório da Avaliação Especial de Desempenho – AED - dos servidores públicos municipais detentores de cargos efetivos do Município de Luz em período de estágio probatório e as respectivas chefias concluíram o relatório final das mesmas;

Considerando que todos os prazos legais, inclusive de recursos, foram observados e que foi garantido o amplo acesso a todos os avaliados ao seu processo avaliatório;

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Fica homologado o resultado obtido pelos Servidores Públicos Municipais, constantes do Anexo I desta resolução, no processo de Avaliação Especial de Desempenho (AED), referente ao **terceiro** período avaliatório.

Art. 2º. Fica o Serviço de Administração de Recursos Humanos autorizado a incluir na pasta funcional do servidor avaliado todos os documentos que compõem seu processo de Avaliação Especial de Desempenho - AED.

Art. 3º. O resultado do Processo de Avaliação Especial de Desempenho – AED - se incorpora à pasta funcional do servidor avaliado para efeito de cumprimento do disposto na Lei Complementar Nº 001/2005, de 27 de dezembro de 2005 e suas alterações e no Decreto Nº 805/2009, de 7 de dezembro de 2009.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 14 de julho de 2017.

ANTONIO CARLOS XAVIER
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I – RESOLUÇÃO Nº 012/2017, DE 14 DE JULHO DE 2017.

HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO– AED - TERCEIRO Período Avaliatório

MAT.	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
5666	Edna Aparecida da Silva	TMS 2 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM I/O	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
5675	Maria de Nazaré Lacerda Fernandes	AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ASEB I/O	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
4695	Viviane Lima Silva Marciano	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - GARI I/O	SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Luz, 14 de julho de 2017.

ANTONIO CARLOS XAVIER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:84E557C5

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS EFETIVAMENTE TRABALHADAS DE MÃO DE OBRA USADA PARA FAZER MANUTENÇÃO E CONCERTOS MECÂNICOS DOS VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 138/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 03/08/2017, às 10:00hs licitação na modalidade Pregão Presencial para a **prestação de serviços de horas efetivamente trabalhadas de mão de obra usada para fazer manutenção e concertos mecânicos dos veículos de pequeno e médio porte do Município de Mar de Espanha para o exercício de 2017**. As informações poderão ser obtidas através do site www.prefeiturademardeespanha.com.br ou solicitar pelo email licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha-MG, 17 de Julho de 2017.

RAFAEL DE SOUZA LANINI

Pregoeiro

Publicado por:

Rafael de Souza Lanini

Código Identificador:A03F208C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA
DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA
MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 139/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 10/08/2017, às 10:00hs licitação na modalidade Pregão Presencial nº 060/2017, para **prestação de Serviço de lanternagem e pintura dos veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Mar de Espanha**. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico:

licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha-MG, 17 de julho de 2017.

RAFAEL DE SOUZA LANINI

Pregoeiro

Publicado por:

Rafael de Souza Lanini

Código Identificador:482A0138

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, torna público que realizará Processo na Modalidade Pregão Presencial nº 28/2017, Tipo: menor preço global, para **prestação de serviços de Assessoria e Consultoria para envio dos arquivos mensais ao SICOM**. Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser entregues até as **13:00 horas do dia 26/07/2017**. Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, fones:(34)3674.1210 ou 3674.1220, pelo Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br, ou pelo Site: www.matutina.mg.gov.br

VILMAR MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:

Vilmar Martins

Código Identificador:DF988B4A

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
REQUERIMENTO DE EXONERAÇÃO

JOSIANE ROSA AMARAL CADASTRADA NA MATRÍCULA 826, PORTADORA DO CPF 016.437.066-83 E RG MG-14819807, SERVIDORA EFETIVA NO CARGO DE PSICÓLOGO, LOTADA NA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL. VEM RESPEITOSAMENTE, REQUERER A EXONERAÇÃO DO CARGO MENCIONADO A CONTAR DO DIA 03 DE JULHO DE 2017.

Publicado por:

Elaine Abadia de Castro

Código Identificador:6DCAE2F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2017 - Partes: Município de Mirabela-MG e Sr. Expedito Ruas da Silva, CPF: 187.583.436-04– Objeto: Locação de imóvel residencial destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar deste Município de Mirabela-MG, com base no inciso X, Art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações. valor global do contrato R\$ 4.950,00.

Mirabela, 05 de Julho de 2017

MÁRCIO COSTA AQUINO

Gerente Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues

Código Identificador:F418422D

COMISSÃO DE PREGÃO
RESULTADO DE FASE DE RECURSO E CONVOCAÇÃO DOS
INTERESSADOS PARA A FASE DE ABERTURA E
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Resultado da fase de recurso inerente a habilitação referente ao Processo 094/2017, Tomada de Preço 002/2017, abertura: 27/06/2017 – Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para conclusão da UBS Leste/Sul localizada na sede do Município de Mirabela/MG – Vencido o prazo para impugnação do recurso e a não manifestação dos interessados, a CPL - Comissão Permanente de Licitação após análise do recurso e subsidiados por parecer técnico do Setor de Engenharia, decidem, em manter a inabilitação da empresa: Construtora Jolavi Eireli – ME CNPJ: 27.405.084/0001-08 – Na oportunidade convoca os interessados para a fase de abertura e julgamento das propostas que será realizada dia 20/07/2017 as 13:00 hs

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Solange Mendes de Almeida

Código Identificador:10BF86CA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 055/2017 a realizar dia 01/08/17, abertura as 09:00 hs – Objeto – Contratação de empresa para prestação de serviços de plantões médicos. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA

Pregoeira.

Publicado por:

Solange Mendes de Almeida

Código Identificador:30F07C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 8.053, DE 14 DE JULHO DE 2017

“Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão da Secretaria Municipal de Administração.”

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, bem como a Lei Complementar nº 5.371/2017;

DECRETA

Art. 1º- Fica o Senhor, abaixo relacionado, nomeado para o Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Administração, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO	AS-14	CC-08	MARCUS MOIA CARVALHO SILVA

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Muriaé, 14 de julho de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Teresa Paulo Soares

Código Identificador:4CE5AAFC

LICITAÇÃO

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2016 - TOMADA DE PREÇO Nº 009/2016

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 3º aditivo ao contrato nº 050/2016 - TOMADA DE PREÇO nº 009/2016 - Objeto: Contratação de empresa especializada em trânsito/urbanismo para fornecer materiais/equipamentos e prestar serviços de mão de obra na implantação do projeto de sinalização estatigráfica horizontal, vertical e semaforica, no município de Muriaé-MG - Motivo do aditivo: prorrogação contratual, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: SINALES - SINALIZACAO ESPIRITO SANTO LTDA - Vigência: 31/05/2017 a 30/05/2018

Muriaé/MG, 30 de maio de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielle Cassimiro Chaves

Código Identificador:166E7D6B

LICITAÇÃO

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2015

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 4º aditivo ao contrato nº 044/2015 - PREGÃO PRESENCIAL nº 107/2015 - Objeto: Pontos de internet via rádio link dedicado - Motivo do aditivo: prorrogação contratual, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: ANTENOR CAMPOS PUVHETTI ME - Vigência: 22/05/2017 a 21/12/2017

Muriaé/MG, 19 de maio de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielle Cassimiro Chaves

Código Identificador:00716370

LICITAÇÃO

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 3º aditivo ao contrato nº 039/2016 - PREGÃO PRESENCIAL nº 057/2016 - Objeto: Transporte escolar gratuito de alunos - Motivo do aditivo: reequilíbrio financeiro de 3,98 % INPC, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: VANDERLEI PEREIRA BORGES - Valor Unitário Anterior: R\$2,20 - Valor Unitário Reajustado: R\$2,29 Muriaé/MG, 02 de maio de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielle Cassimiro Chaves

Código Identificador:6823C706

LICITAÇÃO

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2016

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 3º aditivo ao contrato nº 046/2016 - PREGÃO PRESENCIAL nº 088/2016 - Objeto: Transporte escolar gratuito de alunos - Motivo do aditivo: reequilíbrio financeiro de 3,98 % INPC, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: LX DA SILVA TRANSPORTE ME - Valor Unitário Anterior: R\$1,98 - Valor Unitário Reajustado: R\$2,06

Muriaé/MG, 17 de maio de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielle Cassimiro Chaves

Código Identificador:339369A2

LICITAÇÃO

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2016

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 3º aditivo ao contrato nº 047/2016 - PREGÃO PRESENCIAL nº 088/2016 - Objeto: Transporte Escolar - Motivo do aditivo: reequilíbrio financeiro, de 3,98 % INPC, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: WELTON DE FREITAS BRAGA - Valor Unitário Anterior: R\$2,19 - Valor Unitário Reajustado: R\$2,28

Muriaé/MG, 17 de maio de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielle Cassimiro Chaves

Código Identificador:776985A4

LICITAÇÃO

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2016

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 4º aditivo ao contrato nº 047/2016 - PREGÃO PRESENCIAL nº 088/2016 - Objeto: Transporte Escolar - Motivo do aditivo: acréscimo de quilometragem, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: WELTON DE FREITAS BRAGA - Valor acrescentado é de R\$4.423,20

Muriaé/MG, 12 de maio de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:CEFE3943

LICITAÇÃO

**EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2016 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2016**

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 5º aditivo ao contrato nº 068/2016 - PREGÃO PRESENCIAL nº 154/2016 - Objeto: Transporte escolar de alunos - Motivo do aditivo: prorrogação contratual, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: GERALDO MAGELA SIGILIANO DE MELO - ME - Vigência: 16/05/2017 a 31/12/2017

Muriaé/MG, 15 de maio de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:ED230B3F

LICITAÇÃO

**EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2016 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2016**

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 3º aditivo ao contrato nº 069/2016 - PREGÃO PRESENCIAL nº 154/2016 - Objeto: Transporte escolar de alunos - Motivo do aditivo: prorrogação contratual, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: TRANSPORTES BALBINO DE BELISÁRIO LTDA - Vigência: 16/05/2017 a 31/12/2017

Muriaé/MG, 15 de maio de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:E4AFB2D5

LICITAÇÃO

**EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2016 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2016**

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 5º aditivo ao contrato nº 070/2016 - PREGÃO PRESENCIAL nº 154/2016 - Objeto: Transporte escolar de alunos - Motivo do aditivo: prorrogação contratual, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: TRANSPORTES SÃO JOAQUIM DE MURIAÉ LTDA - Vigência: 16/05/2017 a 31/12/2017

Muriaé/MG, 15 de maio de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:49B4D83C

LICITAÇÃO

**EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2016 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2016**

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 2º aditivo ao contrato nº 072/2016 - PREGÃO PRESENCIAL nº 155/2016 - Objeto: Transporte escolar de alunos - Motivo do aditivo: prorrogação contratual, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada:

MARCELO MECTHER LOPES - ME – Vigência: 16/05/2017 a 31/12/2017

Muriaé/MG, 15 de maio de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:91D19350

LICITAÇÃO

**EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2016 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2016**

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 3º aditivo ao contrato nº 072/2016 - PREGÃO PRESENCIAL nº 155/2016 - Objeto: Transporte escolar de alunos - Motivo do aditivo: acréscimo de quilometragem, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: MARCELO MECTHER LOPES - ME – Valor acrescido de R\$4.051,20

Muriaé/MG, 16 de maio de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:682C9F16

LICITAÇÃO

**EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2016 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2016**

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 4º aditivo ao contrato nº 071/2016 - PREGÃO PRESENCIAL nº 155/2016 - Objeto: Transporte escolar de alunos - Motivo do aditivo: prorrogação contratual, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: JOSÉ MARCHESE – ME - Vigência: 16/05/2017 a 31/12/2017

Muriaé/MG, 15 de maio de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:DC02C16E

LICITAÇÃO

**EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2016 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2016**

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 3º aditivo ao contrato nº 073/2016 - PREGÃO PRESENCIAL nº 155/2016 - Objeto: Transporte escolar de alunos - Motivo do aditivo: prorrogação contratual, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: ROD E ROD TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL LTDA- Vigência: 16/05/2017 a 31/12/2017

Muriaé/MG, 15 de maio de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:6DD42679

LICITAÇÃO

**EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2016 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2016**

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 3º aditivo ao contrato nº 073/2016 - PREGÃO PRESENCIAL nº 155/2016 - Objeto: Transporte escolar de alunos - Motivo do aditivo: prorrogação

contratual, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: ROD E ROD TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL LTDA- Vigência: 16/05/2017 a 31/12/2017

Muriaé/MG, 15 de maio de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:D001F156

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2016 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 179/2016

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 4º aditivo ao contrato nº 086/2016 – PREGÃO PRESENCIAL nº 179/2016 - Objeto: Transporte escolar de alunos - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: LETÍCIA PAULA DE SOUZA OLIVEIRA – Vigência: 29/05/2017 a 31/12/2017

Muriaé/MG, 26 de maio de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:FF952856

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2016 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/2016

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 4º aditivo ao contrato nº 089/2016 – PREGÃO PRESENCIAL nº 184/2016 - Objeto: Transporte escolar de alunos - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: D'SOUZA COMÉRCIO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – Vigência: 04/05/2017 a 31/12/2017

Muriaé/MG, 03 de maio de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:EC7A3698

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2017 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 00081/2017

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 034/2017 - PREGÃO PRESENCIAL nº 00081/2017 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica para locação de tenda tamanho 8x8 para realização de curso profissionalizante aos internos da penitenciária de Muriaé - Contratada: RC RODRIGUES LOCAÇÕES -ME - Valor: R\$ 1.470,00 - Prazo: 05/06/2017 a 19/07/2017 - Dotação: 02.02.00.04.661.0005.1.004.3390.39.00

Muriaé/MG, 05 de junho de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:23569037

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2017 - INEXIGIBILIDADE
Nº 002/2017

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 035/2017 - INEXIGIBILIDADE nº 002/2017 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM DIREITO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DO DIREITO TRIBUTÁRIO - Contratada: LADIR & FRANCO ADVOGADOS – Valor estimado: R\$350.000,00 (equivalente a 10 % da receita prevista a ser compensada) - Prazo: 08/06/2017 a 07/04/2018 – Receita prevista em R\$3.500.000,00

Muriaé/MG, 08 de junho de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:AD3088F2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 079 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2014

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 5º aditivo ao contrato nº 079 - PREGÃO PRESENCIAL nº 110/2014 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em telefonia convencional em ramais internos e externos - Motivo do aditivo: prorrogação contratual, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: Telemacs Telecomunicações E Segurança Ltda – Vigência: 01/06/2017 a 31/12/2017

Muriaé/MG, 31 de maio de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:E88AC9D8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 131 -
CONCORRÊNCIA Nº 005/2014

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 6º aditivo ao contrato nº 131 - CONCORRÊNCIA nº 005/2014 - Objeto: Construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) - Motivo do aditivo: necessidade de supressão, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: CONSTRUTORA MANSUR LTDA – Valor de R\$30.231,86

Muriaé/MG, 08 de junho de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:EAADF8C0

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 131 -
CONCORRÊNCIA Nº 005/2014

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 7º aditivo ao contrato nº 131 - CONCORRÊNCIA nº 005/2014 - Objeto: Construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) - Motivo do aditivo: necessidade de acréscimo de itens, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: CONSTRUTORA MANSUR LTDA – Valor de R\$82.002,55

Muriaé/MG, 08 de junho de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:EFDB9B0C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 – O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no dia 28/07/2017 às 13h00min, fará realizar licitação na modalidade acima citada, tipo menor preço por Lote, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de materiais médicos hospitalares, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Naque. O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura de Naque, situada à Rua Dorcelino, nº 18, Centro, Naque – MG, no horário de 12:00 às 18:00.

Naque, 17 de Julho de 2017.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:B3A2CC39

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 064/2017. Pregão Presencial nº 035/2017. Processo Licitatório nº 045/2017. Objeto: aquisição de registradores de ponto eletrônico com sistema de software para tratamento de registro de pontos com exportação de dados para software de folha de pagamento, para suprir as necessidades de todas as Secretarias Municipais. Vigência: 180 dias. Valor global: R\$ 15.379,90. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Sispono Sistemas Inteligentes Eireli EPP.

Nepomuceno, 03/07/2017.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:107754F7

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 079/2017. Pregão Presencial nº 043/2017. Processo Licitatório nº 053/2017. Objeto: registro de preço de 100 m3 de madeira roliça de eucalipto vermelho ou rosa, sem tratamento, com no mínimo de 6,0 metros de comprimento e 50 centímetros, para aquisição eventual, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Vigência: 01 ano. Item 01, ao valor unitário de R\$ 190,00. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Sebastião Alves Filho MEI.

Nepomuceno, 14/07/2017.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:B18BAF4A

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de 2º Aditivo ao Contrato nº 047/2016. Objeto: Prestação de serviços de apoio administrativo de informações, controle, e gerenciamento em telecomunicações, abrangendo telefonia fixa, telefonia móvel e internet, para esta prefeitura. Fica prorrogada a vigência do contrato 047/2016 até 20/06/2018. Valor global: R\$ 16.200,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram alteradas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Equilíbrio Administrativo e Cia Ltda.

Nepomuceno, 19/06/2017.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:C5BD24AA

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de 1º Aditivo ao Contrato nº 078/2016. Pregão Presencial nº 038/2016. Processo Licitatório nº 053/2016. Fica acrescido o valor global de R\$ 2.000,00 referente 25% do valor do contrato original. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram alteradas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e André Alves Lima ME.

Nepomuceno, 13/07/2017.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:FD98D946

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.317/2017**

LEI N.º 3.317, DE 17 DE JULHO DE 2017.

Acrescenta dispositivos à Lei nº 3.214, de 18 de dezembro de 2015.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica acrescido à Lei Municipal 3.214, de 2015, o seguinte dispositivo:

“Art. 8º-A. Os veículos fretados, locados com motorista, locados sem motorista ou qualquer outra modalidade de aluguel ou arrendamento com a finalidade de transporte de pessoas só serão autorizados à prestação do serviço se exercido por empresa estabelecida no Município de Paracatu através de matriz ou filial.

§1º. Em atendimento às normas de segurança e meio ambiente, as empresas prestadoras de serviço de fretamento, locação com motorista ou qualquer outra modalidade de aluguel ou arrendamento com a finalidade de transporte de pessoas, com mais de 06 (seis) veículos, deverão manter garagem devidamente regulamentada para limpeza, abastecimento e manutenção dos veículos.

§2º. Para emissão do alvará de funcionamento das garagens é necessária apresentação junto à Secretaria de Meio Ambiente das licenças de competência Estadual e Municipal, além do AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, emitido em nome da solicitante.

§3º. A Empresa de Transporte de pessoas que vier a solicitar Alvará de Funcionamento, deverá manter a garagem obrigatoriamente, do início ao final do Contrato de Prestação de Serviços.

§4º. A prestação de serviço de transporte de pessoas por meio de fretamento, locação com motorista, locação sem motorista, aluguel, arrendamento ou qualquer outra forma que configure prestação de serviço de transporte de pessoas, sem o devido alvará de funcionamento da garagem, para guarda, manutenção, abastecimento e lavagem de veículos, e sem o devido Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB que permita essas operações internas, sofrerão sanção imediata de paralisação da operação, por agente de fiscalização municipal, até que se promova a devida regularização.

§5º. A prestação de serviço de transporte de pessoas prevista no caput deste artigo, sem a devida regularização, implicará em multa de 88 UFM's (oitenta e oito Unidades Financeiras Municipais) por dia, e apreensão dos veículos, pelo órgão competente, até que haja a regularização."

§ 6º. Os veículos destinados a prestação do serviço de transporte escolar, ficam isentos das obrigações constantes neste artigo, não sendo obrigados à manutenção da garagem, disposta no § 1º deste artigo.

§ 7º. Os veículos fretados, locados com motorista, locados sem motorista ou qualquer outra modalidade de aluguel ou arrendamento com a finalidade de transporte de pessoas, só serão autorizados a prestar serviços se estiverem devidamente emplacados e licenciados no Município de Paracatu, conforme dispõe o art. 1º da Lei 2.779, de 18 de maio de 2010.

§ 8º. O descumprimento do parágrafo anterior acarretará na perda do direito adquirido em contrato ou licitação com a Administração Pública do Município de Paracatu-MG."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 17 de julho de 2017, aos 218 anos de sua emancipação e aos 194 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Porto Botelho

Código Identificador:F8EC1346

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 056/2017 – PROCESSO Nº
0789/2017 – REGISTRO DE PREÇOS 027/2017**

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 056/2017 – PRC nº 789/2017 – RP 027/2017**. Foi considerada vencedora para o item 001, sendo o mesmo adjudicado, para a empresa: **DRM – DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Pará de Minas, 17 de julho de 2017.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Valquíria Aparecida Santos Silva

Código Identificador:379008E0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
PORTARIA**

PORTARIA 072/2017

“Designa Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Pedrinópolis/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Orgânica do Município, no seu art. 70 - Inciso VI e da Lei Municipal nº. 776 de 30 de abril de 2007 em seu artigo 2º § 3º c/c Lei 819 de 19 de agosto de 2009, e legislação em vigor, resolve:

Art. 1º - Ficam designados nos termos do Art. 2º da Lei Municipal 776 de 30 de abril de 2007 c/c com Art. 1º da Lei 819 de 19 de agosto de 2009, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, os seguintes membros com seus respectivos suplentes, para o mandato de 2 (dois) anos:

I - Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Aparecida Rodrigues da Silva Bucci

Suplente: Luciana do Rosário do Nascimento

II - Representante dos professores da educação básica pública:

Titular: Eloíza Fátima Cunha Campos

Suplente: Inez Machado de Andrade

III - Representante dos diretores das Escolas Básicas:

Titular: Gleice Fátima Bessa e Silva

Suplente: Aleida Teresinha Moreira de Paula

IV - Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas:

Titular: Marli Leonor Luiz Cardoso

Suplente: Roseane Meire de Souza Ferreira

V - Representantes dos pais de alunos da educação básica pública:

Titular: Tereza Cristina Bez Batti Bessa

Suplente: Luciana Ferreira Cunha Martins

Titular: Patrícia Aparecida Bessa Inácio

Suplente: Monica de Oliveira

VI - Representantes dos estudantes da educação básica pública:

Titular: Mirian Helena da Cruz

Suplente: Valdemiro Ramos da Silva

Titular: Cleone Ricardo Matos

Suplente: Léia Tomaz da Silva Ferreira

VII - Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Camila Cristina das Chagas

Suplente: Érica Aparecida Lemos

VIII – Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Zânia Abadia Resende

Suplente: Jordana Juvêncio

IX - Representante do Poder Executivo Municipal:

Titular: Renis de Araújo

Suplente: Elian Narciso da Fonseca

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedrinópolis, 11 de julho de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Paulo de Moraes
Código Identificador:1120250F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
DECRETO

Decreto nº 23 de 02 de junho de 2017

"Nomeia os membros da Comissão da Avaliação do VTN – Valor de Terra Nua, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Pedrinópolis – MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Orgânica do Município, no seu Art. 70, a Normativa da Receita Federal do Brasil – IN RFB nº 1562/2015 e o Decreto nº 20 de 20 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º. Fica nomeados os seguintes membros para integrarem a Comissão de Avaliação do VTN – Valor de Terra Nua utilizado no ITR – Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural:

I – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, que a presidirá;
Rodrigo Costa Borges;
Wesley Batista Malaquias (suplente);

II – Sindicato dos Produtores Rurais;
Antônio Rodrigues Pereira;
Letícia Cristina Ferreira Oliveira (Suplente)

III– EMATER-MG
Edson Luiz Paro;

IV - CRECI – escritório regional
Álvaro Domingos Pereira

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedrinópolis, Minas Gerais, 02 de junho de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Paulo de Moraes
Código Identificador:0E530625

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº 000067/2017, Pregão nº 000043/2017, Registro de preços: 000043/2017 Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA**. Entrega dos Envelopes: 01/08/2017 as 08:30 Mais informações pelo email: www.licitacao@perdigao.mg.gov.br.

PERDIGAO - MG, 17 de julho de 2017.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Luziana Cordeiro de Melo
Código Identificador:4A2D9C12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2016/2017

LEI Nº 2016, DE 13 DE JULHO DE 2017.

"Autoriza O Município de Perdizes a firmar convênio com O Estado de Minas Gerais através de sua Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica O Município de Perdizes autorizado a firmar convênio com O Estado de Minas Gerias através de sua Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, objetivando cooperação técnica entre os partícipes.

Art. 2º - O termo de convênio fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, podendo serem suplementadas as existentes até o limite de suas despesas.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes(MG), 13 de julho de 2017.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:54EC0EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2017/2017

LEI Nº 2017, DE 13 DE JULHO DE 2017.

"Autoriza O Município de Perdizes a firmar convênio com a Associação dos Gestores dos Recursos Ambientais da Bacia do Ribeirão Santa Juliana e Região – Água Santa e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica O Município de Perdizes autorizado a firmar convênio com a Associação dos Gestores dos Recursos Ambientais da Bacia do Ribeirão Santa Juliana e Região – Água Santa, objetivando cooperação técnica entre os partícipes.

Art. 2º - O termo de convênio fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, podendo serem suplementadas as existentes até o limite de suas despesas.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes(MG), 13 de julho de 2017.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:F645C99B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIVULGA RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO
DESTINADO A ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS EM
ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA AMBIENTAL**

O Município de Perdões torna público o Resultado de Processo Seletivo nº 04/2017 destinado a admissão de Estagiários em Engenharia Civil e Engenharia Ambiental com a seguinte classificação:

Engenharia Civil:

1º Lugar - Lucas Carvalho Souza
Pontuação Prova Objetiva: 10 Pontos
Pontuação Prova Prática: 05 Pontos
Totalização: 15 (Quinze) Pontos

2º Lugar - Viviana Amanda Dias
Pontuação Prova Objetiva: 05 Pontos
Pontuação Prova Prática: 00 (zero)
Totalização: 05 (Cinco) Pontos

Engenharia Ambiental:

1º Lugar - Pâmela Freire Barbosa
Pontuação Prova Objetiva: 10 (Dez) Pontos
Pontuação Experiência Profissional : 03 (três) pontos.
Totalização : 13 (treze) Pontos.

Fica condendido aos candidatos o prazo de dois dias para propositura de eventual Recurso contra esta Classificação, facultando os mesmos a comparecerem no Departamento Municipal de Engenharia para solicitar pessoalmente solicitarem cópias dos Gabaritos das Provas realizadas.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de julho de 2017.

MÁRCIA RESEDEFREIRE

Coordenadora do Processo Seletivo nº 04/2017

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:68D9C5C5

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO PROCESSO 99/2017 DISPENSA 27/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES torna público que RATIFICOU, para fins do art. 24 da Lei Federal nº8.666/93, o Procedimento Licitatório nº99/2017 – Dispensa 27/2017, que teve como contratado a empresa Expandweb Soluções em Web Ltda **CNPJ:** 08.971.245/0001-78, com sede na Rua Laudemira Maria de Jesus, 57, Lourdes – Arcos/MG. Objeto: Gerenciamento e manutenção do site da Prefeitura de Perdões, hospedagem web anual, incluindo e-sic e área de cadastro do 3º Setor. No valor de R\$7.750,00 anual.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:9933C808

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO NO 2534/2017**

DECRETA LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO EM RAZÃO DO FALECIMENTO DA GENITORA DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PIRANGA – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica decretado luto oficial por 03 (três dias) no Município de Piranga/MG, em virtude do falecimento da genitora da Diretora do Departamento Municipal de Educação do Município de Piranga.

Art. 2º. Fica determinado ponto facultativo em todas as repartições públicas do Município de Piranga/MG, na data de 17/07/2017 das 12:00h às 16:00h, devendo, todavia, permanecer em funcionamento os serviços essenciais do Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, dado por publicado o presente ato no quadro oficial do município.

Registre,
publique e
cumpra-se

Piranga/MG, 17 de julho de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nelson Onele Gonçalves Freire

Código Identificador:21AF4ECC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato: Contrato nº 195/2017; Processo Licitatório nº 084/2017, Pregão presencial nº 046/2017; Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Ricardo Rossi Locadora de Equipamentos; Vigência: 04/07/2017 a 04/10/2017; Objeto: Serviço de locação de estrutura para festa do Piranguense. Valor: R\$ 99.660,80

Publicado por:

Leonardo da Silva Araújo Neto

Código Identificador:68D3B1A6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO
INDIVIDUAL (EPIS)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 096/2017, Pregão Presencial nº 059/2017; Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIS). Data para entrega dos envelopes de proposta e documentos: até 28/07/2017, as 09 hs. Abertura dos envelopes: 28/07/2017 as 09 hs na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Piranga, à Rua Benedito Valadares, 09, Centro, Piranga -MG. O edital estará disponível no site www.piranga.mg.gov.br.

Piranga, 17 de julho de 2017.

LEONARDO DA SILVA ARAÚJO NETO

Pregoeiro.

Publicado por:

Leonardo da Silva Araújo Neto

Código Identificador:EC2847AC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
TRANSPORTE DIVERSOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 097/2017, Pregão Presencial nº 060/2017; Objeto: Locação de veículos para o transporte escolar e transporte para a Assistência Social. Data para entrega dos envelopes de proposta e documentos: até 28/07/2017, as 13 hs. Abertura dos envelopes: 28/07/2017 as 13 hs na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Piranga, à Rua Benedito Valadares, 09, Centro, Piranga -MG. O edital estará disponível no site www.piranga.mg.gov.br.

Piranga, 17 de julho de 2017..

LEONARDO DA SILVA ARAÚJO NETO

Pregoeiro.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:D234F86E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 100/2017 MODALIDADE DE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 060/2017**

AVISO DE LICITAÇÃO O Município de PIRAPETINGA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se realizará no dia 28 (vinte e oito julho 2017, às 8h (oito horas), na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, licitação sob a modalidade Pregão Presencial, para prestação de serviço da torre de tv. Cópias do edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, no horário de 07 h às 11 h e de 13h às 16h, de segunda-feira à sexta-feira ou pelo e-mail:

PIRAPETINGA, 17 de Julho de 2017.

Publique-se

DOUGLAS DA SILVA CORNELIO

Pregoeiro

Publicado por:
Douglas da Siva Cornelio
Código Identificador:E1E49A16

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 101/2017 MODALIDADE DE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 061/2017**

**LICITAÇÃO Nº 101/2017 MODALIDADE DE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 61/2017**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de PIRAPETINGA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se realizará no dia 28 (vinte e oito) julho 2017, às 13h (treze horas), na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, licitação sob a modalidade Pregão Presencial, para Balança Antropométrica Adulto Mecânica até 150 kg. Cópias do edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, no horário de 07 h às 11 h e de 13h às 16h, de segunda-feira à sexta-feira ou pelo e-mail:

PIRAPETINGA, 17 de Julho de 2017.

Publique-se

DOUGLAS DA SILVA CORNELIO

Pregoeiro

Publicado por:
Douglas da Siva Cornelio
Código Identificador:BA1F7CCD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO Nº054/2017 –
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2017**

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora – Contratada: Tom Arts Editora e Produções Artísticas Ltda Epp – CNPJ: 19.255.781/0001-93. Objeto: Contratação do cantor “TOMATE” para o evento Micareta do Sol 2017, com apresentação no dia 11/08/2017. Valor global: R\$120.000,00.

Pirapora/MG, 14/07/2017

AILTON BARRETO

Presidente

CPL.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:ECC4EAFB

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO Nº040/2017 –
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017**

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora – Contratada: Lucco Produções Artísticas Ltda - CNPJ: 19.157.603/0001-20. Objeto: Contratação do show do LUCAS LUCCO para o evento Micareta do Sol 2017, com apresentação no dia 12/08/2017. Valor global: R\$130.000,00.

Pirapora/MG, 17/07/2017

AILTON BARRETO

Presidente CPL.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:BCD905C1

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2017 - PROCESSO
Nº040/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017**

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora – Contratada: Lucco Produções Artísticas Ltda - CNPJ: 19.157.603/0001-20. Objeto: Contratação do show do LUCAS LUCCO para o evento Micareta do Sol 2017, com apresentação no dia 12/08/2017. Valor global: R\$130.000,00.

Pirapora/MG, 17/07/2017

MARCELA MACHADO RIBAS FONSECA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:A35F7CB9

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO Nº044/2017 –
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017**

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora – Contratada: Rolegan Gonçalves Soares Me - CNPJ: 24.123.182/0001-56. Objeto: Contratação do “TRIO KASSANÍKEO” para o Forrozando com Você 2017, com apresentação no dia 22/07/2017. Valor global: R\$6.000,00.

Pirapora/MG, 14/07/2017

AILTON BARRETO

Presidente

CPL

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:1A76564F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2017 - PROCESSO
Nº044/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017**

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora – Contratada: Rolegan Gonçalves Soares Me - CNPJ: 24.123.182/0001-56. Objeto: Contratação do “TRIO KASSANÍKEO” para o Forrozando com Você 2017, com apresentação no dia 22/07/2017. Valor global: R\$6.000,00.

Pirapora/MG, 14/07/2017

MARCELA MACHADO RIBAS FONSECA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini

Código Identificador:00FC166A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2017 - PROCESSO Nº054/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora – Contratada: Tom Arts Editora e Produções Artísticas Ltda Epp - CNPJ: 19.255.781/0001-93. Objeto: Contratação do cantor “TOMATE” para o evento Micareta do Sol 2017, com apresentação no dia 11/08/2017. Valor global: R\$120.000,00.

Pirapora/MG, 14/07/2017

MARCELA MACHADO RIBAS FONSECA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini

Código Identificador:68F40FB8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2017-PROCESSO LICITATÓRIO Nº028/2017

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público que o Pregão Presencial nº 021/2017, objetivando a aquisição de veículos para atender à Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG, foi RETIFICADO. A entrega e abertura dos envelopes será no dia **03/08/2017 às 13:00h**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico:

www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274- Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 14/07/2017

AILTON BARRETO

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini

Código Identificador:B8492514

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2017 - PROCESSO Nº039/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora – Contratada: Balada Eventos e Produções Ltda - CNPJ: 21.363.253/0001-08. Objeto: Contratação do show de GUSTTAVO LIMA para o evento Micareta do Sol 2017, com apresentação no dia 13/08/2017. Valor global: R\$263.000,00.

Pirapora/MG, 13/07/2017

MARCELA MACHADO RIBAS FONSECA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini

Código Identificador:7B2E5CF3

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PUBLICAÇÃO Nº 20 DE JULHO

O Prefeito Municipal de Pitangui no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal 8.666/93 Homologa o Processo Licitatório N.º **054/2017 – TOMADA DE PREÇO – 006/2017** e, em consequência, adjudica o seu objeto conforme segue:

LICITANTE VENCEDOR	SERVIÇO	VALOR
FERREIRA COSTA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME	Serviço de Engenharia e Topografia, planaltimetria para implantação do sistema de destruição de água na comunidade de Indaiá.	R\$ 26.460,00 (Vinte e Seis Mil Quatrocentos e Sessenta Reais).
TOTAL		R\$ 26.460,00

MARCILIO VALADARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rejane Barcelos Martinho

Código Identificador:E1D0C3C4

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGAO Nº122/2017

ATA DA CENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ata da Centésima Septuagésima Sétima Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.017, referente ao Processo Licitatório Nº 169/17, na modalidade Pregão Nº 122/17, tendo como Objeto AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA, ANO / MODELO 2017, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, CONFORME DESCRITO NESTE EDITAL. Aos dezessete dias do mês de julho de 2017, às 09:30 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria Nº 21, de 06 de janeiro de 2017, o Pregoeiro Sr. Edson Nogueira Luz Filho, juntamente com sua equipe de apoio formada por Nayara Ferreira e Patrícia Elaine Dias Ferreira convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o certame acima citado. Apesar da divulgação , nenhuma empresa compareceu interessada em concorrer neste certame. Diante disto, a CPL declarou a reunião deserta e marcou a data de 01 de agosto de 2017, às 13:00 horas, para uma nova abertura. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pelo pregoeiro e equipe de apoio.

Publicado por:

Patrícia Sarkis Carneiro Abrahao

Código Identificador:B7FC1F41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGAO Nº123/2017

ATA DA CENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA SEXTA A REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ata da Centésima Septuagésima Sexta Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.017, referente ao Processo Licitatório Nº 170/17, na modalidade Pregão Nº 123/17, tendo como Objeto AQUISIÇÃO DE DOIS CAPACETES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, CONFORME DESCRITO NESTE EDITAL. Aos quatorze dias do mês de julho de 2017, às 13:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria Nº 21, de 06 de janeiro de 2017, o Pregoeiro Sr. Edson Nogueira Luz Filho, juntamente com sua equipe de apoio formada por Nayara Ferreira e Patrícia Elaine Dias Ferreira convocados pelo Prefeito Municipal Sr.

Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o certame acima citado. Apesar da divulgação , nenhuma empresa compareceu interessada em concorrer neste certame. Diante disto, a CPL declarou a reunião deserta e marcou a data de 01 de agosto de 2017, às 14:00 horas, para uma nova abertura. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pelo pregoeiro e equipe de apoio.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:5C94AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 229/2017

Decorrencia: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2017 – PREGÃO Nº 129/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DO LANCHE DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COM ENTREGA DIÁRIA DURANTE O ANO DE 2017, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.

Contratado: PANIFICADORA DIAS FERREIRA LTDA ME. Valor global estimado para 2017 de R\$ 19.950,00. Data da assinatura: 17/07/2017. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária:

01012007339030000000000100 F22

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:1D788E7A

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE PORTARIA Nº 3.521, DE 11 DE JULHO DE 2017

Nomeia membros do Conselho Gestor do Convênio Médico da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Rafael Tadeu Simões, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros a seguir relacionados para a composição do Conselho Gestor do Convênio Médico da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre:

I - Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pouso Alegre - SISEMPA:

Titulares:

Maria Helena de Andrade;
Alessandra Soares de Souza;
Ana Paula Petinato Santiago.

Suplentes:

Marciana de Souza Teles Xavier;
Rozemeire dos Santos;
Francisco de Assis Rezende.

II - Representantes do Sindicato dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Pouso Alegre - SIPROMAG:

Titulares:

Elza Maria Gomes Lambert;
Silmara Nogueira Ramos;
Luciene Maris da Cruz Pádua.

Suplentes:

Sualeté Aparecida Araújo;
Flávia de Paula Rezende Cobra;
Edson Henrique Nery.

III - Representantes da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre:

Titulares:

Juliana Alvina Carvalho - Psicóloga;
Fernanda Guedes Cândido Felipe – Auxiliar Administrativa II;
Simone de Paula Barbosa Costa - Auxiliar Administrativa II.

Suplentes:

Amanda Coutinho da Silva - Psicóloga;
Priscila Alves Machado - Agente Administrativa;
Lindineide Santos Lemos Costa – Agente Administrativa;

Art. 2º. O Conselho Gestor do Convênio Médico - COGECOM tem as seguintes atribuições:

- gerenciar os serviços de assistência à saúde dos servidores públicos municipais e seus dependentes prestadas através do Convênio Médico que compreende os serviços de consultas médicas e internações hospitalares;
- administrar e estabelecer normas, limites, condições e carências, avaliando as causas que determinaram a solicitação dos serviços médico ou internações, assim como revisá-las sempre que necessário para a manutenção do equilíbrio do sistema;
- Caberá ao COGECOM elaborar o Regimento Interno que dará suporte legal às suas decisões e submetê-lo à aprovação do Chefe do Poder Executivo;
- O Presidente, o Vice-Presidente, Secretário e seus respectivos suplentes, serão eleitos pelos membros do COGECOM, entre os seus pares, sendo suas atribuições fixadas no Regimento Interno a ser elaborado pelo referido Conselho e aprovado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 11 de julho de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:9D9839B0

CHEFIA DE GABINETE DECRETO Nº 4.802, DE 03 DE JULHO DE 2017

Altera o item 07 - Uso e Ocupação do Solo, no Memorial Descritivo que integra o Decreto nº 4.402/2015 que “aprova o Loteamento Residencial Belvedere, situado no Perímetro Urbano do Município de Pouso Alegre, propriedade de Máxima Participações Empreendimentos Imobiliários LTDA-EPP - CNPJ nº 11.852.552/0001-44 e de Bela Vida Empreendimentos Imobiliários LTDA-ME - CNPJ nº 20.059.110/0001-36.”

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Rafael Tadeu Simões, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 37, da Lei n. 4.862/2009 e na conformidade do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento da empresa MÁXIMA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 11.852.552/0001-44, proprietária do Loteamento BELVEDERE, representada pelos sócios Raul Delfino Cobra Borges, brasileiro, casado, portador do CPF nº 476.409.286-72 e Flavio Henrique Cobra Borges, brasileiro, casado, portador do CPF nº 981.320.126-20,

CONSIDERANDO o Parecer favorável do Setor de Parcelamento do Solo Urbano e da Procuradoria Geral do Município;
 CONSIDERANDO que, o proprietário do único lote vendido, lote de nº 10 da Quadra L, no referido Loteamento, aprovado pelo Decreto n. 4.402/2015, está de comum acordo com as alterações;
 CONSIDERANDO que, há divergências no item 07 – USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - no memorial descritivo do loteamento e na minuta do contrato de compromisso de compra e venda, averbados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam autorizadas as alterações no item 07 – USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - do memorial descritivo do loteamento Belvedere, quanto a proibição de implantação de unidade residencial multifamiliar horizontal, permissão de construção de residencial multifamiliar vertical com garagem coberta sob pilotis, sendo permitido para acesso o rebaixamento do meio fio, em no máximo 50% da testada do lote, quanto ao tipo de uso, sendo uso misto dos lotes 11 e 12 na Quadra B, lotes 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 na Quadra D, lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 na Quadra F, lotes 1, 2, 3, 4, e 5 na Quadra I e Lote 10 na Quadra L e aos demais lotes serão permitidas construções uni e multifamiliares.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 03 de julho de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES

Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Evandro Luiz Gouvêa

Código Identificador:C4A62D43

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS CONTRATO DL 09/17

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/17 – Decorrência: Dispensa de Licitação 09/17 - Objeto: “Locação de imóvel residencial situado à Rua Dulce Pires Beltrão, nº 144, Bairro São Cristovão. Valor total: R\$ 12.414,48 (Doze mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos) Locador: Sebastião Ferreira de Souza. Data da assinatura: 02/07/2017. O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato. Dotação orçamentária: 02.06.08.244.0001.2030.3.3.90.36.00- Ficha 261.

Publicado por:

Adriana Mara do Santos

Código Identificador:688B4557

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 264/2017.

Processo Licitatório nº 185/2017 – Modalidade: Pregão Presencial nº 067/2017.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e produtos de higiene pessoal para manutenção da Casa de Acolhimento “Jamile Miguel Teodoro”, situado à Rua Presidente Antônio Carlos, nº 518, em Prata/MG.

Contratante: Município de Prata – Contratada: **FRIOS E CIA ITURAMA LTDA-ME**, vencedora dos itens nºs: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43,

44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56 e 57, perfazendo o valor total de **R\$9.151,55 (nove mil cento e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).**

Vigência: 17/07/2017 até 31/12/2017.

Data da assinatura: 17/07/2017.

ANUAR ARANTES AMUI.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Letícia Rosa Borges

Código Identificador:E434A27C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 31/07/2017, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 073/2017, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de serviços técnicos e especializados de assessoria e consultoria a Secretaria de Finanças, visando um incremento na arrecadação do Imposto Territorial Rural - ITR, buscando receitas ao município e atuando no cumprimento dos termos do convênio e na implementação dos repasses deste tributo ao Município de Prata-MG. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata@terra.com.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 17 de julho de 2017.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.

Pregoeiro.

Publicado por:

Letícia Rosa Borges

Código Identificador:B3CA860A

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES CONTRATO Nº 013/2017 - PROCESSO DE LICITAÇÃO 052/2017 – DISPENSA 006/2017

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº: 013/2017

PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE E ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE FAMÍLIA DE BETEL, CNPJ: 02.084.586/0001-45, Sítio Bela Vista Patos de Minas à Retiro Fazenda Mata, nº s/n, Zona Rural – Patos de Minas - MG, CEP 38.700-970, CONTRATADA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS PARA A INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA DO PACIENTE J.L.C.P PARA ATENDER O MANDADO JUDICIAL nº 0029506-06.2017.813.0384.

DATA DE ASSINATURA: 19/06/2017

VIGÊNCIA: 31/03/2018

VALOR: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8666/93, PROCESSO DE LICITAÇÃO 052/2017 – DISPENSA 006/2017

SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E JOSÉ HUMBERTO DA SILVA, CONTRATADA.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:DE53A254

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 067/2017**

Regulamenta a utilização do sistema de registro de preços disciplinado no art. 15 da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para adesão do Município De Ribeirão Das Neves às aquisições e contratações realizadas pelo estado de Minas Gerais para execução de ações no âmbito do Sistema Único De Saúde – SUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 95, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Portaria Ministerial nº 1.555, de 30 de julho de 2013, e na Deliberação Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Minas Gerais – CIB-SUS/MG nº 2.416, de 17 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas para adesão do Município de Ribeirão das Neves às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais, por meio do sistema de registro de preços, para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

Art. 2º. Na hipótese de adesão do Município de Ribeirão das Neves às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais, por meio do sistema de registro de preços, para execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, serão aplicadas ao processo de compras as normas e procedimentos definidos no Decreto nº 46.311, de 16 de setembro de 2013, do Estado de Minas Gerais, e suas alterações posteriores;

Art. 3º. O Município poderá utilizar recursos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, assim como recursos próprios para suas demandas por bens e serviços no âmbito das aquisições e contratações citadas no artigo anterior;

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 13 de junho de 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

RENATA LEANDRO DE FIGUEIREDO E SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Paulo Martins Campos
Código Identificador:7CE16092

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – Extrato de Contrato - PAL N.º 029/2016 - Pregão Presencial N.º 012/2016. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de itens necessários para a composição de kits natalidade. Valor Global: R\$ 4.551,90 (quatro mil quinhentos e cinquenta e um reais e noventa centavos). Contrato CL – 079/2017. Contratado: Dubai Comércio e Serviços Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.499.575/0001-33, com sede na Rua João de Oliveira Pena, nº 252, Eldorado – Itabira/MG – CEP: 35.900-153. Valor: R\$ 4.551,90.

Rio Doce, 12 de julho de 2017.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:8E4C2490

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – Extrato de Contrato - PAL N.º 038/2016 - Pregão Presencial N.º 016/2016. Objeto: registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de sonorização, iluminação, locação de palco, banheiro químico, barracas/tendas, gradil e placas de fechamento. Valor Global: R\$ 135.040,00 (cento e trinta e cinco mil e quarenta reais). Contrato CL – 081/2017. Contratado: W.R Sonorização e Iluminação Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.644.853/0001-78, com sede na Rua Domingos Vidal Barbosa, nº 130, Esplanada, Ponte Nova/MG – CEP: 35.430-075. Valor: R\$ 57.540,00. Contrato CL – 082/2017. Contratado: Terremoto Produções e Publicidades Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.827.666/0001-79, com sede na Rua Primeiro de Maio, nº 60, Primeiro de Maio, Ponte Nova/MG – CEP: 35.430-061. Valor: R\$ 77.500,00.

Rio Doce, 17 de julho de 2017.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:68E41699

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE-MG, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2017 – A Prefeitura Municipal de Rio Doce, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.316.265/0001-69, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2017** - aquisição de veículos do tipo hatch e caminhonete. O edital na íntegra poderá ser obtido no site www.riodoce.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, fone/fax (0xx31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 17 de julho de 2017.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:A1244F6F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO**

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 009/2017**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO ESTARÁ RECEBENDO INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO, EM PROCESSO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO DE (01) **ENGENHEIRO CIVIL** e formação de quadro de reserva para futuras contratações, dentro do prazo de 90 dias.

Lei Complementar nº 011/2008, de 11 de abril 2008.

Do Serviço – Os serviços a serem prestados são aqueles constantes das atribuições dos respectivos cargos contidas no Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, com uma carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais.

Do Prazo – O prazo de contratação será pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por até igual período, se verificada a necessidade do serviço e o desempenho satisfatório do contratado.

Data da Inscrição – 21/07/2017 das 09:00 às 10:00 hs, as fichas de inscrição já estão disponíveis para preenchimentos na recepção desta Prefeitura. E o edital completo se encontra afixado na recepção desta Prefeitura.

Dos Salários – Anexo I

Cargos:	Vencimento Base:
Engenheiro Civil	R\$ 1.622,57

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:21CB0E38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DE LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura municipal de rosário da limeira/MG torna público que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial N°048/2017, registro de preço N° 036/2017 no dia 27/07/2017, às 10h00mim, processo licitatório N°073/2017, edital N°056/2017, objetivando “AS FUTURAS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG”. o edital poderá ser solicitado pelo e-mail:

licitacao@rosariodalimeira.mg.gov.br. Informações no setor de licitações da prefeitura municipal, à praça nossa senhora de Fátima , N° 232, bairro centro, em rosário da limeira/MG, no horário das 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3723-1263. ,

Rosário da Limeira/MG, 17/07/2017.

ETIENE PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Denis Nogueira Arena
Código Identificador:5DEADF48

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura municipal de rosário da limeira/MG torna público que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial N°049/2017, registro de preço N° 037/2017 no dia 27/07/2017, às 13h00mim, processo licitatório N°074/2017, edital N°057/2017, objetivando “AS FUTURAS AQUISIÇÕES DE MOVEIS DE ESCRITÓRIO PARA O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG”. o edital poderá ser solicitado pelo email:

licitacao@rosariodalimeira.mg.gov.br. Informações no setor de licitações da prefeitura municipal, à praça nossa senhora de Fátima , N° 232, bairro centro, em rosário da limeira/MG, no horário das 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3723-1263. ,

Rosário da Limeira/MG, 17/07/2017.

ETIENE PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Denis Nogueira Arena
Código Identificador:80B76354

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N°
5000126043/2017

Processo Licitatório n.º 088/17
Contrato n.º: **5000126043/2017**

Contratado: CEMIG DISTRIBUIDORA S.A.
Objeto: Concessão de Energia elétrica
Prazo: 29/06/2017 a 29/07/2018
Valor Estimado: R\$ 30.170,28
Data de assinatura: 29/06/2017

Santa Bárbara, 05/07/2017

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Simone Alexeef
Código Identificador:CCBC917B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA CLASSIFICAÇÃO PROPOSTAS TP 05/17 - DILIGÊNCIA

Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitação Instituída pela Portaria n°018/17.

Às 09 horas do dia 17 de julho de 2017, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação na sala do Setor de Compras da Prefeitura, à Praça Cleves de Faria, 104, para a sessão de classificação das propostas comerciais das empresas habilitadas na licitação Tomada de Preços n.º 005/17, Processo n.º 048/17 que tem por objeto a escolha de empresa para execução das obras de Drenagem pluvial e Rede de esgoto na rua de acesso à Creche do bairro São Bernardo, em Santa Bárbara – MG. Considerando a necessidade da realização de diligência, fica estabelecido o prazo de 2 (dois) dias úteis, para a empresa citada abaixo comparecer no setor de compras/licitações da Prefeitura de Santa Bárbara para as seguintes providências:

Licitante	Providências:
E.P.L. Construções Eireli - EPP	O processo de elaboração de orçamento, Planilha e Composição de Custo, refere-se a uma importante etapa do trabalho de engenharia. Por se tratar de serviços de engenharia, a planilha orçamentária e a composição de custo básico devem ser assinadas pelo RT / RRT da empresa proponente. „mNas planilhas de custo e composição de custo da EPL Construções Eireli – EPP, consta à assinatura da representante Sra. Elia Pena Lopes diretora da Empresa. Nenhum documento apresentado pela empresa esclarece se a Sra. Elia ou seu representante são os RTs da empresa. Portanto deverá ser aberta diligência para que o RT da empresa compareça ao Setor de Licitações para assinar a planilha e composição de custo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Simone Alexeef
Código Identificador:001FDC60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – PROCESSO N.º 098/17 - PREGÃO PRESENCIAL N° 048/17. Menor preço por ITEM. Objeto: Registro de preços para aquisição eventual e futura de materiais odontológicos e congêneres a fim a de atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde conforme edital e seus anexos. Data do recebimento das propostas e documentos: 31/07/17 às 08 horas, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital dessa licitação encontra-se à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura.

Santa Bárbara, 14/07/17.

A) DANIELA MARRA
Pregoeira

Publicado por:
Simone Alexeef
Código Identificador:D1F8986B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGAO N° 041/17

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial n.º. 041/17, Processo n.º 086/17, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na

data de 06 de julho de 2017, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico, fita de teste de glicemia e congêneres; tendo sido adjudicada às empresas: Almed Ltda – EPP; itens: 10, 11,12,13,14,15 e 36; Acácia Comércio de Medicamentos Ltda; itens: 03,07,08,24, 25, 26, 28, 33, 35, 45, 50, 51, 53, 54, 61, 64, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 88 e 93; JN Diagnóstica Ltda – EPP; itens: 17,52 e 58; Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda; itens: 96; Alfalagos Ltda; itens: 04,05,09,18, 19,20, 21, 22 ,23 ,27, 30, 34, 37, 44, 47, 48, 49, 55, 68, 69, 70, 74, 85, 86, 87, 89, 90, 91, 95; Comercial MADP Equipamentos Hospitalares Eireli; itens: 2 e 56; Distrilaf Distribuidora de Medicamentos Ltda; itens: 06; LM Farma Industria e Comércio Ltda; itens: 16 e 40; Alpalab Produtos para Saúde Eireli – ME; itens: 29, 38, 41, 42, 43, 46, 57, 59, 60, 92 e 94; homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 11 de julho de 2017.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:

Simone Alexeeff

Código Identificador:D0D9717E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 005/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Extrato da Ratificação - Processo Administrativo Nº 259/2017 – Dispensa nº. 005/2017 - Objetivando a Contratação de Empresa de Engenharia para execução dos Serviços de Rotatória com fornecimento de materiais, na Av. Geraldo Goulart - Bairro de Lourdes – Contratada: Construtora Enios Xavier Ltda - ME CNPJ 10.721.262/0001-07, Valor R\$ R\$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais). Dotação: 080209.1545100193.007.44905100000 – 231

Santa Barbara do Leste 17/07/2017

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Enilson Gonçalves Leite

Código Identificador:9C74CF51

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA**

**SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA MG – Torna Público, nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo nº 264/2006, o resultado do pregão presencial nº 050/2017. Objeto: contratação de empresa para locação de ônibus de turismo com motorista, para atender as necessidades de todas as secretarias municipais. Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o objeto a favor da licitante: JUAREZ MENDES DE OLIVEIRA JUNIOR & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 20.305.421/0001-38, por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Mara Rúbia Torres Barreto

Código Identificador:B8F4D6AC

**SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA MG – Torna Público, nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo nº 264/2006, o resultado do pregão presencial nº 049/2017. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de utensílios domésticos e material de higiene pessoal, para atender as necessidades do município de Santa Margarida. Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o objeto a favor das licitantes: SUPERMERCADO ALBERTO E VIVIANE LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 07.490.149/0001-45, e, SUPERMERCADO MARTINS E BARROS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 24.273.986/0001-31, por terem atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentares propostas compatíveis com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Mara Rúbia Torres Barreto

Código Identificador:406CF9C7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA PROCESSO 72/2017 PREGÃO 33/2017**

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 72/2017 PREGÃO PRESENCIAL: 33/2017

Objeto: Aquisição de adesivos e banners.

Empresas: Erick Domingues Oliveira ME

Vigência: 10/07/2017 a 10/07/2018

Autorização:

RENATO TEODORO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vitor Lúcio Machado

Código Identificador:0AEE3A33

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 009/2017 PROCESSO 87/2017**

EXTRATO CONTRATO 009/2017

Processo: 87/2017

Objeto: Contratação de seguro de vida para estagiários.

Empresas: Mapfre Vida S/A

Valor: R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais)

Vigência: 12/07/2017 a 12/07/2018

Autorização:

RENATO TEODORO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vitor Lúcio Machado

Código Identificador:21310ED6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 027/PMSR/2017**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do contrato nº 027/PMSR/2017, oriundo de Processo Licitatório nº 036-PMSR/2017 na Modalidade Inexigibilidade de Licitação 007-PMSR/2017. Objeto: “CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM APRESENTAÇÃO DE BANDAS AO VIVO, DURANTE A REALIZAÇÃO DO ‘V SANTANA SHOW 2017’, TAMBÉM CHAMADO DE FESTA DA PADROEIRA, EVENTO

TRADICIONAL PROMOVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.”

- Contratada: **MS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA –ME – CNPJ: 16.932.678/0001-42** Valor global de R\$16.000,00(dezesseis mil reais).

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:3502F1CB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2

ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO-MG - torna público: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/PMSR/2017, oriundo de procedimento licitatório nº 034/PMSR/2017 - modalidade Pregão Presencial nº 008/PMSR/2017 – Para **REGISTRO DE PREÇOS** - Objeto: “Registro de preços, que vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual locação de estruturas diversas tais como sonorização/iluminação, palcos, serviço de locução, equipe de apoio, propaganda volante, extintores, cama elástica, carrinho de pipoca, manutenção elétrica; locação de geradores, banheiros químicos, tendas, tabladados entre outros, para realização de eventos dentro do município, a pedido de diversas Secretarias Municipais, de modo a atender ao calendário municipal de eventos, conforme anexo I.”

- Empresa com preços registrados: **MS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME – CNPJ 16.932.678/0001-42**, vencedora de todos os lotes com valor global de: R\$ R\$ 707.500,00(setecentos e sete mil e quinhentos reais);

ERRATA

ONDE SE LÊ: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/PMSR/2017

LEIA-SE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/PMSR/2017

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:BDE1C210

COMISSÃO DE LICITAÇÃO ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO-MG - torna público: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/PMSR/2017, oriundo de procedimento licitatório nº 034/PMSR/2017 - modalidade Pregão Presencial nº 008/PMSR/2017 – para **REGISTRO DE PREÇOS** - Objeto: “Registro de preços, que vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento fracionado de material didático-escolar, de expediente e papelaria a serem utilizados na Administração Pública Municipal através de suas Secretarias – conforme anexo I.”

- Empresas com preços registrados:

- **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI – ME – CNPJ 08.108.696/0001-86** - vencedora do lote I com o valor de R\$ 172.500,00(cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais);

- **BEATON COMERCIAL LTDA – ME - CNPJ 19.697.711/0001-95** - vencedora do lote II com o valor de R\$169.000,00(cento e sessenta e nove mil reais);

- **RAFAEL COSTA MENDES – ME - CNPJ 26.800.812/0001-05** - vencedora do lote III com o valor de R\$ R\$171.000,00(cento e setenta e um mil reais);

- **EDERSON DE PAULA SILVA SANTOS – ME – CNPJ 15.798.439/0001-89** vencedora do lote IV com o valor de R\$154.000,00(cento e cinquenta e quatro mil reais).

ERRATA

ONDE SE LÊ: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/PMSR/2017

LEIA-SE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/PMSR/2017

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:5D468291

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017

DATA DA ABERTURA: 03 de agosto de 2017, às 13:00 horas.
LOCAL: no Prédio do Município de Santa Vitória. **OBJETO:** Aquisição de implementos agrícola para atendimento da Secretaria Municipal de Agropecuária de Santa Vitória. **Convênio SEAPA nº 0471/2016. MODALIDADE:** Pregão, menor preço por item. **RECURSOS:** Próprio. **INFORMAÇÕES:** Tele-fax: 34-3251-8508 – e-mail:

licitacao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h.
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados podendo ser solicitado pelo e-mail

licitacao@santavitoria.mg.gov.br, encontrando-se ainda disponível no sítio

www.santavitoria.mg.gov.br (Sistema de Licitações).

Município de Santa Vitória MG, aos 18 dias do mês de julho de 2017.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:226FA461

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2016 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO: Nº 079/2015.

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 10/2015.

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte.

CONTRATADO: GM & JP Serviços Médicos Ltda Me.

OBJETO: Credenciamento de profissionais de pronto atendimento, para prestação de serviços nas dependências da UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, especificadamente médico plantonista.

ADITIVO: Acréscimo de 25% no valor do contrato correspondente a R\$ 10.125,00 (dez mil, cento e vinte e cinco reais), passando a ser R\$ 50.625,00 (cinquenta mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

Santo Antônio do Monte, 01 de junho de 2017.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Luiza Faria Couto Cabral
Código Identificador:22B36CB6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2016 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO: Nº 079/2015.

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 10/2015.

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte.

CONTRATADO: LB Assistência Médica Ltda.

OBJETO:Credenciamento de profissionais de pronto atendimento, para prestação de serviços nas dependências da UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, especificadamente médico plantonista.
ADITIVO:Acréscimo de 25% no valor do contrato correspondente a R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais), passando a ser R\$ 31.250,00 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais).

Santo Antônio do Monte, 01 de junho de 2017.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Luiza Faria Couto Cabral
Código Identificador:9B25DD7C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
057/2016 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO: Nº 079/2015.
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 10/2015.
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte.
CONTRATADO: Promover Saúde Serviços de Enfermagem Ltda Me.
OBJETO: Credenciamento de profissionais de pronto atendimento, para prestação de serviços nas dependências da UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, especificadamente médico plantonista.
ADITIVO: Acréscimo de 25% no valor do contrato correspondente a R\$ 12.375,00 (doze mil, trezentos e setenta e cinco reais), passando a ser R\$ 61.875,00 (sessenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Santo Antônio do Monte, 01 de junho de 2017.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Luiza Faria Couto Cabral
Código Identificador:F0389F16

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
124/2016 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO:Nº 079/2015.
MODALIDADE:Inexigibilidade nº 10/2015.
CONTRATANTE:Município de Santo Antônio do Monte.
CONTRATADO:SMR LI Sociedades Médicas LI Ltda Me.
OBJETO:Credenciamento de profissionais de pronto atendimento, para prestação de serviços nas dependências da UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, especificadamente médico plantonista.
ADITIVO:Acréscimo de 25% no valor do contrato correspondente a R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), passando a ser R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais).

Santo Antônio do Monte, 01 de junho de 2017.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Luiza Faria Couto Cabral
Código Identificador:56B6B406

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
144/2016 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO:Nº 079/2015.
MODALIDADE:Inexigibilidade nº 10/2015.
CONTRATANTE:Município de Santo Antônio do Monte.
CONTRATADO:Almeida e Andrade Serviços Médicos Ltda Me.
OBJETO:Credenciamento de profissionais de pronto atendimento, para prestação de serviços nas dependências da UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, especificadamente médico plantonista.

ADITIVO:Acréscimo de 25% no valor do contrato correspondente a R\$ 15.625,00 (quinze mil, seiscentos e vinte e cinco reais), passando a ser R\$ 78.125,00 (setenta e oito mil, cento e vinte e cinco reais).

Santo Antônio do Monte, 01 de junho de 2017.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Luiza Faria Couto Cabral
Código Identificador:ACB37010

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
069/2016 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO: Nº 079/2015.
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 10/2015.
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte.
CONTRATADO: Pietro Henrique de Souza e Cia Ltda Me.
OBJETO: Credenciamento de profissionais de pronto atendimento, para prestação de serviços nas dependências da UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, especificadamente médico plantonista.
ADITIVO: Acréscimo de 25% no valor do contrato correspondente a R\$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais), passando a ser R\$ 78.750,00 (setenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

Santo Antônio do Monte, 01 de junho de 2017.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Luiza Faria Couto Cabral
Código Identificador:4896F6A7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 82/2017 EDITAL Nº. 52/2017

O Município de Santo Antônio do Monte, comunica que irá realizar procedimento licitatório, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2017, referente ao registro de preços para contratação de empresa especializada em procedimentos ambulatoriais de caráter eletivo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega dos envelopes: 01 de agosto de 2017 as 13:00 Horas.

Informações/Edital:
www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 17 de julho de 2017.

ANA LUIZA MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:2A7BB4B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 012/2017**, nos termos do art. 25 inciso III da Lei 8.666/93 com as alterações feitas pela Lei 8.883/94. Objeto: Contratação da BANDA CHEIRO DE PIMENTA a ser destinado a atender a Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude em apresentação única e exclusiva no evento tradicional denominado Festa de Santana de São Francisco, no Município de São

Francisco/MG, a ser realizado no dia 26 de Julho de 2017, com a empresa: **CHEIRO DE PIMENTA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA/ME** no valor global de **R\$ 23.000,00** (Vinte e Três mil reais).

São Francisco/MG, 17 de Julho de 2017.

Ass.: Evanildo Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Armando Francisco dos Santos
Código Identificador:3E7F6B64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO PESSOAL
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015
CONVOCAÇÃO 2ª ETAPA - COMPROVAÇÃO
DE REQUISITOS E EXAMES MÉDICOS

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória no uso de suas atribuições legais e no Edital de Processo Seletivo nº 001/2015, especialmente os itens 1.1 combinado com o item 9.2 do referido edital, convoca a seguinte candidata aprovada e classificada conforme a função para a realização da 2ª Etapa – Comprovação de Requisitos e Exames Médicos:

Agente de Combate a Endemias		
Inscrição	Nome	Classificação
505000344	Adriana De Souza Silva	4º

1- Os candidatos convocados para a realização da 2ª Etapa – Comprovação de Requisitos e Exames Médicos, submeter-se-á à apreciação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória em duas fases, conforme o item 9.2 do Edital:

1.1 – Para a 1ª Fase – Habilitação para o cargo, os candidatos deverão apresentar a documentação relacionada no edital no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, a contar da publicação desta convocação, diretamente na Seção de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória.

1.2 – Para a 2ª Fase – Exame médico pré-admissional, os candidatos convocados que apresentarem todos os documentos solicitados na 1ª Fase, deverão submeter-se a exame médico pré-admissional (caráter de decisão terminativa) no prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias do encerramento do prazo final da 1ª Fase, diretamente no Departamento de Saúde, UBS Paulo Ricardo, situado na Rua Raimundo Pereira Baia, 360, Bairro Centro, em São Francisco do Glória – MG.

2 – Considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas no item 9.2 do Edital de Processo Seletivo nº 001/2015, o candidato será convocado por portaria e deverá imediatamente assumir as atribuições da função cargo.

3 – O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos nas 1ª e 2ª fases de convocação, conforme item 9.2, perderá automaticamente o direito à contratação, convocando-se o próximo candidato aprovado da classificação final.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, 17 de julho de 2017.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

ANEXO

Documentação necessária

2ª Etapa - Comprovação de Requisitos e Exames médicos

1ª Fase – Habilitação para o cargo:

a) Cópia autenticada em cartório ou original da Carteira de Identidade;
b) Cópia autenticada em cartório ou original do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos, ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;

c) Cópia autenticada em cartório ou original do CPF;
d) Cópia autenticada em cartório ou original do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia autenticada em cartório ou original da Certidão de nascimento ou casamento;

f) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
g) Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
h) Duas fotografias, tamanho 3x4, recentes e coloridas;
i) Fotocópia autenticada em cartório ou original dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/ categoria profissional/ especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de classe;
j) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;
l) Fotocópia autenticada em cartório ou original do comprovante de residência, somente para os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 11.350/06 em seu art. 6º, inciso I.
m) Demais documentos, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.

2ª Fase – Exame médico pré-admissional:

Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico credenciado junto à Prefeitura Municipal, juntamente com os seguintes exames:

a) Hemograma completo;
b) Eletrocardiograma;
c) Plaquetas;
d) Velocidade de hemossedimentação (VHS);
e) Creatinina;
f) Glicemia de jejum;
g) Gama-glutamil transferase (GAMA GT);
h) Tempo de tromboplastina total e Parcial ativado (TTPA);
i) EAS;
j) Raio-x do Tórax.

Publicado por:
Valéria Paiva de Oliveira
Código Identificador:7167962E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 054/2017

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES, MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO, MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO E MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE SÃO GOTARDO, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 076/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017, DESTINADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. EMPRESAS: PATOS DISTRIBUIDORA LTDA-ME VENCEU O ITEM EM DISPUTA COM O VALOR TOTAL DE 21.988,92 (VINTE E UM MIL NOVECIENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

CENTRO OESTE COMÉRCIO EIRELI-ME VENCEU O ITEM EM DISPUTA COM O VALOR TOTAL DE R\$ 13.941,00 (TREZE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS).

SÃO GOTARDO- MG, 17 DE JULHO DE 2017.

SEIJI EDUARDO SEKITA.

Prefeito

Publicado por:
Marília Márcia Alves
Código Identificador:ED8719CC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 129/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 129/2017, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 076/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2017, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VIGÊNCIA: 17 DE JULHO DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2017. CONTRATADA: **PATOS DISTRIBUIDORA LTDA-ME** COM O VALOR TOTAL DE 21.988,92 (VINTE E UM MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

SEIJI EDUARDO SEKITA

Prefeito

Publicado por:
Marília Márcia Alves
Código Identificador:D26B77F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 130/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 130/2017, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 076/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2017, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VIGÊNCIA: 17 DE JULHO DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2017. CONTRATADA: **CENTRO OESTE COMÉRCIO EIRELI-ME** COM O VALOR TOTAL DE R\$ 13.941,00 (TREZE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS).

SEIJI EDUARDO SEKITA

Prefeito

Publicado por:
Marília Márcia Alves
Código Identificador:AAE6A5D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº.
023/2017

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria nº: 008, de 02 de janeiro de 2017, torna se público os extratos dos contratos do Processo Licitatório nº: 037/2017– Pregão Presencial nº: 023/2017, que tem como objeto a contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006 para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para uso hospitalar, conforme Portaria nº 965 de 11 de maio de 2016, através da proposta nº 11266.445000/1160-01 recursos oriundos do Ministério da Saúde, para atender as necessidades e manter o funcionamento das unidades assistidas, Centro de Saúde de São João da Ponte, UBS Anísio Pereira e UBS de Dinizlândia, no Município de São João da Ponte - MG, para atender Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG
CONTRATADAS:

CONTRATO Nº. 067/2017: Arlete Dias de Macedo – EPP, CNPJ: 11.164.062/0001-55, valor global estimado: R\$ 7.541,90 (sete mil quinhentos e quarenta e um reais e noventa centavos).

CONTRATO Nº. 068/2017: Denominação: Atuante Comercial Ltda, CNPJ: 03.479.428/0001-57, valor global estimado: R\$ 4.441,00 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e um reais).

CONTRATO Nº. 069/2017: Betaniamed Comercial Ltda – EPP, CNPJ: 09.560.267/0001-08, valor global estimado: R\$ 31.650,00 (trinta e um mil e seiscentos e cinquenta reais).

CONTRATO Nº. 070/2017: Infolab Distribuidora Ltda, CNPJ: 02.799.407/0001-06, valor global estimado: R\$ 23.109,50 (vinte e três mil cento e nove reais e cinquenta centavos).

CONTRATO Nº. 071/2017: Marcelo Monção de Jesus Me, CNPJ: 18.403.793/0001-55, valor global estimado: R\$ 31.451,00 (trinta e um mil e quatrocentos e cinquenta e um reais).

CONTRATO Nº. 072/2017: Metalmontes Indústria e Comércio de Móveis Ltda, CNPJ: 17.008.058/0001-84, valor global estimado: R\$ 22.941,00 (vinte e dois mil e novecentos e quarenta e um reais).

CONTRATO Nº. 073/2017: Pilarmed Eireli – EPP, CNPJ: 20.421.441/0001-74, valor global estimado: R\$ 37.640,80 (trinta e sete mil seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos).

CONTRATO Nº. 074/2017: Valemedical Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – Me, CNPJ: 13.904.476/0001-07, valor global estimado: R\$ 13.544,00 (treze mil e quinhentos e quarenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 11/07/2017 à 11/01/2018.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG, 11 de julho de 2017.

DANIELA MENDES SOARES

Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Adelvanias Sobral Santos
Código Identificador:98FC47CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.531 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 57.210,60 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE
SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 6.531

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 57.210,60
as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.260, de 08 de Dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 57.210,60 (cinquenta e sete mil, duzentos e dez reais e sessenta centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
 Unidade 02 - Advocacia Geral do Município
 Sub-Unidade 00 - Advocacia Geral do Município
 2.02.00.28.846.0000.9.0001 - 3.1.90.91.00 Pagamento De Precatórios
 - - - - - R\$ 11.000,00
 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 11.000,00
 Total da Unidade 2 --R\$ 11.000,00
 Unidade 03 - Diretoria Geral de Planejamento,Orçamento e Gestão
 Sub-Unidade 04 - Diretoria Fiscalização e Regulação Urbana
 2.03.04.15.122.0001.2.0030 - 3.3.90.30.00 Gestão Diretoria De
 Fiscalização e Regulação Urbana --- R\$ 210,60
 Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 210,60
 Total da Unidade 3 --- R\$ 210,60
 Unidade 04 - Secretaria de Infraestrutura Urbana
 Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun. Infraestrutura Urbana
 2.04.00.04.122.0001.2.0034 - 3.3.90.30.00 Gestão De Transportes E
 Manutenção Da Frota- R\$ 21.000,00
 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 21.000,00
 Total da Unidade 4 --R\$ 21.000,00
 Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
 Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
 2.06.01.10.301.0002.2.0070 - 3.1.90.11.00 Saúde Da Família
 PSF/NASF/Saúde Bucal/PACS--- - R\$ 15.000,00
 2.06.01.10.302.0004.2.0073 - 3.3.93.39.00 Centro De Especialidades
 Odontológicas - - - - - R\$ 10.000,00
 Total da Sub-Unidade 01 -- R\$ 25.000,00
 Total da Unidade 6 --R\$ 25.000,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 6.531 **Folha 02**

Total Geral - - - - - R\$ 57.210,60

Art. 2º- Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
 Unidade 03 - Diretoria Geral de Planejamento,Orçamento e Gestão
 Sub-Unidade 01 - Diretoria de Administração
 2.03.01.04.122.0001.2.0018 - 3.3.90.14.00 Gestão Da Diretoria De
 Administração -- -R\$ 210,60
 Total da Sub-Unidade 01 -- - - R\$ 210,60
 Sub-Unidade 04 - Diretoria Fiscalização e Regulação Urbana
 2.03.04.26.782.0001.2.0031 - 3.3.90.39.00 Gestão De Trânsito E
 Transporte Público - - - - - R\$ 11.000,00
 Total da Sub-Unidade 04 -- - - - R\$ 11.000,00
 Total da Unidade 3 --R\$ 11.210,60
 Unidade 04 - Secretaria de Infraestrutura Urbana
 Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun. Infraestrutura Urbana
 2.04.00.04.122.0016.2.0035 - 3.3.90.30.00 Manutenção De Prédios
 Públicos - - - - - R\$ 6.000,00
 2.04.00.04.122.0001.2.0034 - 3.3.90.36.00 Gestão De Transportes E
 Manutenção Da Frota - R\$ 5.000,00
 2.04.00.04.122.0001.2.0034 - 3.3.90.39.00 Gestão De Transportes E
 Manutenção Da Frota- R\$ 10.000,00
 Total da Sub-Unidade 00 -- - - - R\$ 21.000,00
 Total da Unidade 4 --R\$ 21.000,00
 Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
 Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
 2.06.01.10.301.0002.2.0070 - 3.1.90.04.00 Saúde Da Família
 PSF/NASF/Saúde Bucal/PACS---- R\$ 15.000,00
 2.06.01.10.303.0004.2.0079 - 3.3.90.39.00 Tratamento Fora Do
 Domicílio - - - - - R\$ 10.000,00
 Total da Sub-Unidade 01 -- R\$ 25.000,00
 Total da Unidade 6 --R\$ 25.000,00
 Total Geral - - - - - R\$ 57.210,60

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Continua folha 03

DECRETO Nº 6.531 **Folha 03**

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 06 de julho de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
 Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
 Secretária Municipal de Governo

ELIANA RODRIGUES
 Diretora de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
 Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5C575506

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO **DECRETO Nº 6.533 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A** **NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS** **PROVIDENCIAS.**

DECRETO Nº 6.533

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providencias.

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.260, de 08 de Dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
 Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
 Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
 2.06.01.10.303.0004.2.0154 - 3.3.90.30.00 Atenção Farmacêutica - - -
 - - - - - R\$ 3.000,00
 2.06.01.10.305.0003.2.0082 - 3.3.93.39.00 Vigilância Epidemiológica
 DST/AIDS - - - - - R\$ 4.000,00
 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 7.000,00
 Total da Unidade 6 - - - - - R\$ 7.000,00
 Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
 Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica
 2.08.01.08.244.0021.2.0103 - 3.3.90.39.00 Manutenção E
 Operacionalização Do CRAS/PAIF - - - - - R\$ 4.600,00
 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 4.600,00
 Total da Unidade 8 - - - - - R\$ 4.600,00
 Total Geral - - - - - R\$ 11.600,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320..

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 07 de julho de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
 Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
 Secretária Municipal de Governo

ELIANA RODRIGUES
Diretoria de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D7ADD087

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.534 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 55.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE
SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 6.534

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 55.000,00
as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e
devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.260, de
08 de Dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 06 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE
Unidade 02 - Serviços Urbanos
Sub-Unidade 00 - Serviços Urbanos
6.02.00.17.512.0015.2.0156 - 3.3.90.46.00 Manutenção da Limpeza Urbana - - - - - R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.000,00
Total da Unidade 2 - - - - - R\$ 5.000,00
Unidade 03 - Serviços de Água e Esgoto
Sub-Unidade 03 - Serviços de Drenagem Urbana
6.03.03.17.512.0028.1.0044 - 4.4.90.51.00 Melhoria Do Sistema De Drenagem Urbana - - - R\$ 50.000,00
Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 50.000,00
Total da Unidade 3 - - - - - R\$ 50.000,00
Total Geral - - - - R\$ 55.000,00

Art. 2º- Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 06 - Serviço Autônomo De Água E Esgoto - SAAE
Unidade 02 - Serviços Urbanos
Sub-Unidade 00 - Serviços Urbanos
6.02.00.17.512.0015.2.0156 - 3.1.90.04.00 Manutenção Da Limpeza Urbana - - - - - R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.000,00
Total da Unidade 2 - - - - - R\$ 5.000,00
Unidade 03 - Serviços de Água e Esgoto
Sub-Unidade 03 - Serviços de Drenagem Urbana
6.03.03.17.512.0028.1.0044 - 4.4.90.52.00 Melhoria Do Sistema De Drenagem Urbana - - - R\$ 50.000,00
Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 50.000,00
Total da Unidade 3 - - - - - R\$ 50.000,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 6.534
Folha 02

Total Geral - - - - R\$ 55.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 07 de julho de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

HENRIQUE RAMON POLI DE ALMEIDA
Diretor Presidente do SAAE

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ELIANA RODRIGUES
Diretora de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E815B015

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.537 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 799.634,88 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE
SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 6.537

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$
799.634,88 as dotações do Município de São
Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e
devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.260, de
08 de Dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 799.634,88 (setecentos e noventa e nove mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 01 - Secretaria Municipal de Governo
Sub-Unidade 01 - Gabinete do Prefeito
2.01.01.04.122.0001.2.0010 - 3.1.90.11.00 Gestão Do Gabinete Do Prefeito - - - - - R\$ 50.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 50.000,00
Total da Unidade 1 - - - - - R\$ 50.000,00
Unidade 02 - Advocacia Geral do Município
Sub-Unidade 00 - Advocacia Geral do Município
2.02.00.28.846.0000.9.0001 - 3.3.90.91.00 Pagamento De Precatórios - - - - - R\$ 233.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 233.000,00
Total da Unidade 2 - - - - - R\$ 233.000,00
Unidade 03 - Diretoria Geral de Planejamento,Orçamento e Gestão
Sub-Unidade 00 - Diretoria Geral de Planejamento,Orçamento,Gestão
2.03.00.28.843.0000.9.0002 - 4.6.90.71.00 Amortização Da Dívida Contratada - - - - - R\$ 75.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 75.000,00
Sub-Unidade 01 - Diretoria de Administração
2.03.01.04.122.0001.2.0021 - 3.3.90.30.00 Gestão Do Almoxarifado E Patrimônio - - - - - R\$ 8.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 8.000,00
Total da Unidade 3 - - - - - R\$ 83.000,00
Unidade 04 - Secretaria de Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 01 - Diretoria de Transportes e Obras Públicas
2.04.01.15.122.0001.2.0177 - 3.3.90.14.00 Gestão De Transportes E Obras Públicas - - - - - R\$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.000,00
Sub-Unidade 02 - Diretoria de Engenharia
2.04.02.04.122.0001.2.0174 - 3.1.90.11.00 Gestão Da Diretoria De Engenharia - - - - - R\$ 30.000,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 6.537

Folha 02

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 30.000,00
 Total da Unidade 4 - - - - - R\$ 31.000,00
 Unidade 05 - Secretaria Municipal de Educação
 Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Educação
 2.05.00.12.122.0001.2.0049 - 3.3.90.14.00 Gestão Da Secretaria De Educação - - - - - R\$ 1.000,00
 2.05.00.12.122.0001.2.0049 - 3.3.90.30.00 Gestão Da Secretaria De Educação - - - - - R\$ 3.000,00
 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 4.000,00
 Sub-Unidade 01 - Educação Básica
 2.05.01.12.361.0005.2.0052 - 3.1.90.04.00 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental - - - R\$ 32.000,00
 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 32.000,00
 Sub-Unidade 02 - FUNDEB
 2.05.02.12.365.0006.2.0170 - 3.1.90.04.00 Valorização Prof. Magist. Educ.Inf. Pré-Esc FUNDEB - - - - - R\$ 22.000,00
 2.05.02.12.365.0006.2.0169 - 3.1.90.11.00 Valorização Prof. Magist. Educ. Inf. Creche FUNDEB - - - - - R\$ 140.000,00
 Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 162.000,00
 Total da Unidade 5 - - - - - R\$ 198.000,00
 Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
 Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
 2.06.01.10.302.0004.2.0076 - 3.1.90.11.00 Apoio E Diagnóstico - - - - - R\$ 15.000,00
 2.06.01.10.302.0004.2.0076 - 3.1.90.13.00 Apoio E Diagnóstico - - - - - R\$ 21.504,25
 2.06.01.10.305.0003.2.0081 - 3.3.90.30.00 Vigilância Epidemiológica - - - - - R\$ 180,00
 2.06.01.10.302.0004.2.0076 - 3.3.90.39.00 Apoio E Diagnóstico - - - - - R\$ 89.472,00
 2.06.01.10.302.0004.2.0076 - 3.3.90.46.00 Apoio E Diagnóstico - - - - - R\$ 20.000,00
 2.06.01.10.303.0004.2.0079 - 3.3.93.39.00 Tratamento Fora Do Domicílio - - - - - R\$ 26.000,00
 2.06.01.10.122.0001.2.0067 - 4.4.90.52.00 Gestão Do SUS - - - - - R\$ 11.278,63
 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 183.434,88
 Total da Unidade 6 - - - - - R\$ 183.434,88
 Unidade 09 - Secretaria de Turismo, Esportes e Cultura
 Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun. Turismo,Esportes e Cultura
 2.09.00.23.695.0034.2.0110 - 3.3.90.39.00 Realização De Eventos E Divulgação - - - - - R\$ 21.200,00
 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 21.200,00
 Total da Unidade 9 - - - - - R\$ 21.200,00
 Total Geral - - - - - R\$ 799.634,88

Continua folha 03

DECRETO Nº 6.537

Folha 03

Art. 2º- Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
 Unidade 01 - Secretaria Municipal de Governo
 Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Governo
 2.01.00.04.122.0001.2.0005 - 3.1.90.11.00 Gestão Da Secretaria De Governo - - - - - R\$ 50.000,00
 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 50.000,00
 Sub-Unidade 01 - Gabinete do Prefeito
 2.01.01.04.122.0001.2.0010 - 3.3.90.14.00 Gestão Do Gabinete Do Prefeito - - - - - R\$ 10.052,00
 2.01.01.04.122.0033.2.0012 - 3.3.90.30.00 Prefeitura Itinerante - - - - - R\$ 1.752,18
 2.01.01.04.122.0001.2.0010 - 3.3.90.36.00 Gestão Do Gabinete Do Prefeito - - - - - R\$ 12.508,00
 2.01.01.04.122.0033.2.0012 - 3.3.90.39.00 Prefeitura Itinerante - - - - - R\$ 4.537,00
 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 28.849,18
 Total da Unidade 1 - - - - - R\$ 78.849,18

Unidade 03 - Diretoria Geral de Planejamento,Orçamento e Gestão
 Sub-Unidade 01 - Diretoria de Administração
 2.03.01.04.122.0001.2.0018 - 3.3.90.14.00 Gestão Da Diretoria De Administração - - - - - R\$ 1.000,00
 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.000,00
 Total da Unidade 3 - - - - - R\$ 1.000,00
 Unidade 04 - Secretaria de Infraestrutura Urbana
 Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun. Infraestrutura Urbana
 2.04.00.15.122.0001.2.0036 - 3.3.90.36.00 Gestão Da Secretaria Mun. Infraestrutura Urbana- - - - -R\$ 10.402,82
 2.04.00.15.451.0017.1.0005 - 4.4.90.51.00 Conv Calçamento E Revitalização De Ruas E Avenidas - - - - - R\$ 60.000,00
 2.04.00.15.451.0017.1.0050 - 4.4.90.51.00 Acessibilidade Urbana - - - R\$ 31.800,00
 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 102.202,82
 Sub-Unidade 01 - Diretoria de Transportes e Obras Públicas
 2.04.01.15.122.0001.2.0177 - 3.1.90.11.00 Gestão De Transportes E Obras Públicas - - - - - R\$ 30.000,00
 2.04.01.15.452.0015.1.0049 - 4.4.90.51.00 Ampliação Do Cemitério - - - R\$ 113.420,00
 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 143.420,00
 Total da Unidade 4 - - - - - R\$ 245.622,82
 Unidade 05 - Secretaria Municipal de Educação
 Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Educação
 2.05.00.12.122.0001.2.0049 - 3.3.90.47.00 Gestão Da Secretaria De Educação - - - - - R\$ 1.000,00

Continua folha 04

DECRETO Nº 6.537

Folha 04

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.000,00
 Sub-Unidade 01 - Educação Básica
 2.05.01.12.361.0005.2.0052 - 3.1.90.13.00 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental - - - R\$ 32.000,00
 2.05.01.12.361.0005.2.0052 - 4.4.90.52.00 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental - - - - R\$ 3.000,00
 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 35.000,00
 Sub-Unidade 02 - FUNDEB
 2.05.02.12.361.0005.2.0059 - 3.1.90.11.00 Valorização Profissionais Do Magistério E.F.FUNDEB - - - - - R\$ 140.000,00
 2.05.02.12.365.0006.2.0170 - 3.1.90.11.00 Valorização Prof. Magist. Educ.Inf. Pré-Esc FUNDEB - - - - - R\$ 22.000,00
 Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 162.000,00
 Total da Unidade 5 - - - - - R\$ 198.000,00
 Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
 Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
 2.06.01.10.302.0004.2.0073 - 3.1.90.13.00 Centro De Especialidades Odontológicas - - - - - R\$ 21.504,25
 2.06.01.10.305.0003.2.0081 - 3.1.90.13.00 Vigilância Epidemiológica - - - R\$ 15.000,00
 2.06.01.10.305.0003.2.0081 - 3.3.90.14.00 Vigilância Epidemiológica - - - - - R\$ 180,00
 2.06.01.10.122.0001.2.0067 - 3.3.90.46.00 Gestão Do SUS - - - - - - - - R\$ 20.000,00
 2.06.01.10.302.0004.2.0076 - 4.4.90.52.00 Apoio E Diagnóstico - - - - - R\$ 10.000,00
 2.06.01.10.303.0004.2.0079 - 4.4.90.52.00 Tratamento Fora Do Domicílio - - - - - R\$ 5.000,00
 2.06.01.10.303.0004.2.0154 - 4.4.90.52.00 Atenção Farmacêutica - - - - - R\$ 1.000,00
 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 72.684,25
 Total da Unidade 6 - - - - - R\$ 72.684,25
 Unidade 07 - Secretaria de Desenvolvimento Social
 Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal De Habitação
 2.07.02.16.482.0018.1.0035 - 3.3.90.39.00 Regularização Fundiária - - - - - R\$ 9.460,51
 2.07.02.16.482.0018.1.0034 - 4.4.90.51.00 Conv Construção De Unidades Habitacionais - - - R\$ 64.018,12
 Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 73.478,63
 Total da Unidade 7 - - - - - R\$ 73.478,63
 Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
 Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica

2.08.01.08.244.0021.2.0093 - 3.3.90.39.00 Manutenção Do Projeto Crer-Ser ----- R\$ 20.000,00
2.08.01.08.244.0021.1.0036 - 4.4.90.51.00 Conv Construção Do Prédio Cras ----- R\$ 100.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 120.000,00
Total da Unidade 8 ----- R\$ 120.000,00
Continua folha 05

DECRETO Nº 6.537
Folha 05

Unidade 09 - Secretaria de Turismo, Esportes e Cultura
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun Turismo, Esportes e Cultura
2.09.00.23.695.0034.2.0110 - 3.3.90.30.00 Realização De Eventos E Divulgação ----- R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 10.000,00
Total da Unidade 9 ----- R\$ 10.000,00
Total Geral ----- R\$ 799.634,88

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 11 de julho de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ELIANA RODRIGUES
Diretora de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A3433577

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.538 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
SERVIDORA PÚBLICA CONCURSADA E CONTÉM OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 6.538

Dispõe sobre a nomeação de Servidora Pública Concursada e contém outras providências

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do artigo 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o disposto no Edital do Concurso Público 001/2016; **considerando** a aprovação da pessoa abaixo relacionada no referido Concurso Público; **considerando** a necessidade de preenchimento da vaga existente, constante no Anexo V, da Lei Complementar nº. 002 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe a Prefeita Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal, inclusive, nomear os servidores aprovados em Concurso Público;

DECRETA:

Art.1º. Fica nomeada, para o cargo público do Poder Executivo Municipal, constante no Anexo V, da Lei Complementar nº 002 de 01/08/2011 e suas alterações, a pessoa abaixo relacionada em virtude de sua aprovação no Concurso Público Municipal nº. 001/2016:

NOME	CARGO	SÍMBOLO VENCIMENTO	DE
Gabriela Campos Naves	Enfermeira do PSF	CE – XIII	

Art.2º. Fica designado o dia 12 de julho de 2017, às 09h30min, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de São Lourenço, a posse da pessoa mencionada no art. 1º, deste Decreto.

Art.3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 11 de julho de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:AAE5C6C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.373 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE
USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.373

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art.19, §4º, combinado com art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer a autorização para o uso das dependências das Quadras Poliesportivas no âmbito Municipal; **considerando** que o uso do espaço público será para a realização de doação de roupas às pessoas carentes de nosso município; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº 19.528 de 27/06/2017, do Setor de Protocolo, da Prefeitura Municipal de São Lourenço; **considerando** que cabe a Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art.1º. Fica concedida, a título precário, à Associação da União Este Brasileira dos Adventistas do Sétimo Dia, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.097.554/0001-10, situada à Estrada União e Indústria, 13.810 – 1º andar, bairro Itaipava, Petrópolis/RJ, representada pela Srª. Jessica Carolina da Silva, portadora do RG nº. MG–13.550.285 - SSP/MG e CPF nº. 065.844.716-59, residente à Rua Saturnino da Veiga, 746, bairro Carioca, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público da Quadra Poliesportiva da Biquinha, localizada no bairro Nossa Senhora de Lourdes.

Art.2º. A entidade autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de doação de roupas no evento denominado “Varal Solidário”, no dia 22/07/2017, no horário das 08h00min às 17h00min.

Art.3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, os alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas da entidade autorizada.

Art.4º. A entidade autorizada deverá apresentar a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedidos da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e, quando couber, o recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao “ISSQN” aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 4.900/13 e 5.376/2014.

Parágrafo Único. O não atendimento ao estabelecido neste artigo sujeitará o cancelamento do evento, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Continua folha 02

PORTARIA Nº 2.373

Folha 02

Art.5º. A entidade autorizada responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, que deverá ser entregue nas condições que o encontrou, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art.6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 07 de julho de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA

Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO

Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:C81AA83C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 2.374 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.374

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, §4º, combinado com os incisos IX, X, XII e XVII, do art. 90, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a incrementação do Turismo no Município, através da realização e captação de eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e o crescimento econômico do comércio local, bem como a autorização para a utilização de bens públicos que se encontra sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 18.856 de 24/05/2017, protocolizado junto ao Setor de Protocolo, da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; **considerando** que cabe a Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art.1º. Fica concedida, a título precário, a empresa Erica dos Santos Reis, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.663.856/0001-26, situada à Via Silvestre Ferraz, nº. 910, bairro Porto Alegre, São Lourenço/MG, representado pela Srª. Erica dos Santos Reis, portadora do RG nº. MG-11.080.575 - SSP/MG e CPF nº. 054.021.756-59, residente à Avenida Getúlio Vargas, 555 – Apto. 330, bairro Centro, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público de parte da área pertencente ao Calçadão Silvério Sanches Neto, a ser delimitado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art.2º. A empresa autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a instalação de brinquedos destinados ao entretenimento de crianças de nosso município e cidades circunvizinhas, no período de 07/09/2017 à 10/09/2017.

Art.3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, os alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas da empresa autorizada.

Art.4º. A empresa autorizada deverá apresentar a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedidos da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e, quando couber, o recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao “ISSQN” aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 4.900/13 e 5.376/2014.

Parágrafo Único. O não atendimento ao estabelecido neste artigo sujeitará o cancelamento do evento, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Continua folha 02

PORTARIA Nº 2.374

Folha 02

Art.5º. A empresa autorizada responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, que deverá ser entregue nas condições que o encontrou, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art.6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 07 de julho de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA

Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO

Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:CAC72D19

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 2.375 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.375

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, §4º, combinado com os incisos IX, X, XII e XVII, do art. 90, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a incrementação do Turismo no Município, através da realização e captação de eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e o crescimento econômico do comércio local, bem como a autorização para a utilização de bens públicos que se encontra sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 18.854 de 24/05/2017, protocolizado junto ao Setor de Protocolo, da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; **considerando** que cabe a Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art.1º. Fica concedida, a título precário, a empresa Erica dos Santos Reis, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.663.856/0001-26, situada à Via Silvestre Ferraz, nº. 910, bairro Porto Alegre, São Lourenço/MG, representado pela Srª. Erica dos Santos Reis, portadora do RG nº. MG-11.080.575 - SSP/MG e CPF nº. 054.021.756-59, residente à Avenida Getúlio Vargas, 555 – Apto. 330, bairro Centro, São

Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público de parte da área pertencente ao Calçadão Silvério Sanches Neto, a ser delimitado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art.2º. A empresa autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a instalação de brinquedos destinados ao entretenimento de crianças de nosso município e cidades circunvizinhas, no período de 07/10/2017 à 15/10/2017.

Art.3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, os alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas da empresa autorizada.

Art.4º. A empresa autorizada deverá apresentar a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedidos da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e, quando couber, o recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao “ISSQN” aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 4.900/13 e 5.376/2014.

Parágrafo Único. O não atendimento ao estabelecido neste artigo sujeitará o cancelamento do evento, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Continua folha 02

PORTARIA Nº 2.375 **Folha 02**

Art.5º. A empresa autorizada responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, que deverá ser entregue nas condições que o encontrou, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art.6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 07 de julho de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:8E1A0A64

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO **PORTARIA Nº 2.376 DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE** **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO E CONTÉM OUTRAS** **PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 2.376

Dispõe sobre prorrogação de licença sem remuneração e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes do art. 90, incisos IX, XII, XIII, XVII, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidor público municipal pelo período de 01 (um) ano, conforme o protocolo nº. 464/GRH de 14/07/2016, da Gerência de Recursos Humanos, concedida através do Decreto nº 2.268 em 21/07/2016; **considerando** a nova solicitação para a prorrogação da referida licença sem remuneração pelo período de 01

(um) ano, através do protocolo nº. 501/GRH de 07/06/2017, da Gerência de Recursos Humanos; **considerando** o disposto no art. 78, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236 de 01/08/2011; **considerando** que compete a Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art.1º. Fica prorrogada a licença sem remuneração, pelo período de 01 (um) ano, a servidora pública municipal, concursada, **Srª. Lídia Elizeu Fernandes Pinto**, nomeada através do Decreto nº. 1.373 de 21/07/2000, ocupante do cargo de “Professor I”, a partir de 01/08/2017.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 10 de julho de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:BFEEB281

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO **RESOLUÇÃO 013/2017 - CMAS**

RESOLUÇÃO 013/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Lourenço- MG- CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.019, de 20 de dezembro de 1995 e suas posteriores alterações, conforme reunião plenária ordinária do CMAS, realizada no dia 12 de junho de 2017;

CONSIDERANDO: A lei Municipal 2019/1995 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, órgão deliberativo de caráter permanente de âmbito municipal;

CONSIDERANDO: o Art.3 da Lei Municipal 2019/1995 que dispõe sobre a constituição das representatividades ;

RESOLVE:

Art. 1º - SOLICITAR A CORREÇÃO DO DECRETO Nº 6.322/2017 , REPRESENTAÇÃO DE Nº 10, ONDE SE LÊ, REPRESENTANTE DOS SINDICATOS E ENTIDADES DE TRABALHADORES, POR REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS APOSENTADOS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 14 julho de 2017.

ELANE MEDEIROS DO ESPÍRITO SANTO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:1E92412D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO **PORTARIA Nº 2.377 DISPÕE SOBRE AUSÊNCIA, POR** **MOTIVO DE VIAGEM, DE SERVIDOR PÚBLICO** **DETENTOR DE CARGO DE VEREADOR NO MUNICÍPIO DE** **SÃO LOURENÇO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 2.377

Dispõe sobre ausência, por motivo de viagem, de servidor público detentor de cargo de Vereador no Município de São Lourenço e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes do art. 90, incisos IX, XII, XIII, XVII, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a investidura de diversos servidores públicos municipais no cargo de Vereador no âmbito Municipal; **considerando** a necessidade de se estabelecer regras para a ausência dos mesmos, em virtude de viagens devido ao cargo de Vereador Municipal; **considerando** que compete a Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos; **considerando** que cabe a Chefe do Poder executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art.1º. Fica determinado que para o servidor público, detentor de cargo de Vereador Municipal, se ausentar de suas funções, junto ao Poder Executivo Municipal, por motivo de viagens inerentes ao cargo de Vereador, deverão comunicar, por escrito, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, a Gerência de Recursos Humanos.

Parágrafo Único. A Gerência de Recursos Humanos deverá enviar a comunicação citada no artigo anterior, à Diretoria de Administração para a devida autorização.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 11 de julho de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA

Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO

Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:0EB2C74C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 2.378 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.378

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, §4º, combinado com os incisos IX, X, XII e XVII, do art. 90, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a incrementação do Turismo no Município, através da realização e captação de eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e o crescimento econômico do comércio local, bem como a autorização para a utilização de bens públicos que se encontra sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 19.771 de 07/07/2017, protocolizado junto ao Setor de Protocolo, da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; **considerando** que cabe a Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art.1º. Fica concedida, a título precário, à Ordem dos Advogados do Brasil Seção Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.984.848/0001-20, 19ª Subseção da OAB/MG – São Lourenço/MG,

situada à Rua Dr. Ribeiro da Luz, nº. 360, bairro Centro, São Lourenço/MG, representada pelo Sr. Sílvio Nadur Motta, portadora do RG nº. M-1.720.791 - SSP/MG e CPF nº. 413.833.896-91, a autorização de uso de bem público de parte da área pertencente ao Calçadão Silvério Sanches Neto, a ser delimitado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art.2º. A entidade autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização do evento de pedalada e incentivo à saúde, denominado de “Pedal Legal”, no dia 15/07/2017, no horário das 09h00min às 14h00min.

Art.3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, os alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas da entidade autorizada.

Art.4º. A entidade autorizada deverá apresentar a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedidos da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e, quando couber, o recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao “ISSQN” aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 6.535/17 e 5.376/2014.

Parágrafo Único. O não atendimento ao estabelecido neste artigo sujeitará o cancelamento do evento, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Continua folha 02

PORTARIA Nº 2.378

Folha 02

Art.5º. A entidade autorizada responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, que deverá ser entregue nas condições que o encontrou, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art.6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 12 de julho de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA

Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO

Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:CD767A5F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 009/2017 – PROCESSO 137/2017

O Diretor Presidente, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 137/2017, Inexigibilidade 009/2017, artigo 25 Inc.II da Lei 8666.93 e alterações, cujo objeto e a contratação de serviços advocatícios destinados a reaver valores cobrados indevidamente pelo INSS e pela concessionária de energia.

Valor estimado: R\$ 150.000,00.

Contratada: Amaral & Barbosa Advogados

São Lourenço, 06 de julho de 2017.

HENRIQUE RAMON POLI DE ALMEIDA.

Diretor Presidente

Publicado por:

Fabiana Aparecida de Castro Brito

Código Identificador:EB003B9F

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 011/2017**

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação do Pregoeiro à empresa:

O.D. Barroso Pré-moldados – ME – valor total de R\$ 34.600,00;
E homologa o Processo Licitatório nº 112/2017, Pregão Presencial nº 011/2017, que tem como objeto: o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de lixeiras.

São Lourenço/MG, 17/07/2017.

Publicado por:

Fabiana Aparecida de Castro Brito

Código Identificador:025F3E2E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO CONTRATO INEXIGIBILIDADE 12/2017**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato, Inexigibilidade nº 012/2017, Processo nº 01805/2017, Chamamento Público nº 002/2017 - Contrato Administrativo nº 067/2017, Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de na área da saúde de consulta/retorno especializados e procedimentos, pelo período de 12 (doze) meses. Contratado: **“APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.** Valor anual R\$ 326.760,00 (trezentos e vinte e seis mil, setecentos e sessenta reais); Contrato Administrativo nº 068/2017, Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos de consulta/retorno especializados, pelo período de 12 (doze) meses. Contratada: **“CLÍNICA ARANTES E OLIVEIRA S/S LTDA”.** Valor anual R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais). Contrato Administrativo nº 069/2017, Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de ressonância magnética, pelo período de 12 (doze) meses. Contratado: **“PIXEL DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/S LTDA”.** Valor anual R\$ 650.676,00 (seiscentos e cinquenta mil, seiscentos e setenta e seis reais). Vigência: 17 de julho de 2017 a 16 de julho de 2018.

Contratante:

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ligia Maria Torrano Freitas de Campos

Código Identificador:10A86C11

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 171**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2017

Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. A comissão de licitação torna público a suspensão do Processo de Licitação nº 171/2017, Pregão presencial nº 95/2017, cujo objeto é a Aquisição de lubrificantes e filtros. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura. Presidente da CPL.

Senador Cortes, 17 de julho de 2017.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Graziela Marcia de Oliveira

Código Identificador:A18DC211

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 074/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG - Extrato do Aviso de Edital de Pregão Presencial nº 074/2017 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS: PLANIALTIMETRICO, TERRAPLENAGEM, FUNDAÇÕES, ESTRUTURAL, ELETRICO, TELEFONIA, LOGICA, SPDA, HIDROSANITARIO, PROTEÇÃO E COMBATE A INCENDIO APROVADO, E PROJETO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DO ANFITEATRO MUNICIPAL DESTA MUNICIPIO DE TAPIRA/MG, CONFORME PROJETO ARQUITETONICO. Data de Recebimento dos Envelopes: 01/08/2017 às 09:00hs. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1612 – 3633-1407 – 3633-1565 - R29. Email: licitação@tapira.mg.gov.

Tapira/MG, 17 de julho de 2017.

Publicado por:

Arnaldo Estevan Oliveira

Código Identificador:A4A63976

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI**

**SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.692, DE 06 DE JULHO DE 2017.**

“Regulamenta o Cursinho Pré-Vestibular Municipal Prof. Libório Zimmer para o ano de 2017 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, IX, da Lei Orgânica Municipal, e, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.887/2001,

DECRETA:

Art. 1º Ficam definidas, por este Decreto, as regras para instauração do Processo Seletivo Simplificado pela Secretaria Municipal de Educação para preenchimento das vagas que serão ofertadas no Cursinho Público Municipal instituído pela Lei Municipal nº 4.887/2001.

Art. 2º Serão ofertadas até o limite máximo de 100 (cem) vagas para os alunos que já cursaram ou estão cursando o ensino médio nas escolas públicas.

§1º. Os alunos serão distribuídos ao menos 2 (duas) salas de aulas de acordo com os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

§2º. O horário das aulas ocorrerá no período noturno, com duração máxima diária de até 5 horas/aula.

§3º. Poderão ser promovidas atividades extracurriculares que não estarão sujeitas ao limite de horário estabelecido no paragrafo anterior.

Art. 3º O edital do processo seletivo simplificado deverá estabelecer critérios de avaliação para classificação dos candidatos conforme a situação socioeconômica, estabelecendo prioridade nas vagas para os candidatos em situação de maior vulnerabilidade social.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação ficará responsável pela elaboração do edital de seleção simplificado, que deverá obedecer aos limites estabelecidos neste Decreto, bem como suprir os casos de omissão sempre em obediência a lei e aos Princípios que regem a Administração Pública.

§1º. Deverá ser nomeada comissão em número mínimo de 3 (três) pessoas, que ficarão responsáveis pela condução dos trabalhos durante o período que durar o processo seletivo, para garantia do cumprimento das regras estabelecidas no edital.

§2º. A publicação do edital deverá ocorrer no site oficial da Prefeitura Municipal, cabendo a comissão organizadora do Processo Seletivo, buscar outras formas de publicação que amplie a divulgação do edital.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 06 de julho de 2017.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA

Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:

Weslei Gonçalves Chaves

Código Identificador:01C1D5FA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –EXTRATO
DE CONTRATO DA DISPENSA Nº00035/2017.**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação –Extrato De Contrato Da Dispensa Nº00035/2017. Objeto: Locação De Imóvel Na Cidade De Barretos, Como Casa De Apoio Para Pacientes Com Câncer Desta Cidade De Três Corações-Mg, Que Fazem Tratamento Naquele Município. Contrato: Nº00046/2017. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Maria Aparecida De Jesus. Valor: R\$30.000,00 (Trinta Mil Reais). O Presente Termo Terá Vigência Até 31 De Maio De 2018.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 01/06/2017.

Três Corações, 01 De Junho De 2017.

GILCILENE BUZETTI GONÇALVES

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Larissa Mattos Souza

Código Identificador:2578E53F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –EXTRATO
DE CONTRATO DA DISPENSA Nº00039/2017.**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação –Extrato De Contrato Da Dispensa Nº00039/2017. Objeto: Aquisição De Carnes Para O Preparo Da Merenda Escolar. Contrato: Nº00047/2017. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Carlos Gabriel Dos Reis – Epp. Valor: R\$34.285,20 (Trinta E Quatro Mil E Duzentos E Oitenta E Cinco Reais E Vinte Centavos). O Presente Termo Terá Vigência Até 31 De Maio De 2018.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 01/06/2017.

Três Corações, 01 De Junho De 2017.

LISA PAULA ANDRADE VILELA DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:

Larissa Mattos Souza

Código Identificador:EC6303B1

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –EXTRATO
DE CONTRATO DA DISPENSA Nº00042/2017**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação –Extrato De Contrato Da Dispensa Nº00042/2017. Objeto: Aquisição De Peças Para A Primeira Revisão De 250 Horas Da Xcmg Modelo Zl 30 Br – Pá Carregadeira. Contrato: Nº00069/2017. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Rrx Peças E Armazens Gerais Ltda. Valor: R\$1.930,20 (Um Mil E Novecentos E Trinta Reais E Vinte Centavos). O Presente Termo Terá Vigência Até 31 De Dezembro De 2017.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 28/06/2017.

Três Corações, 28 De Junho De 2017.

JULIO MACHADO ROLLO.

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:

Larissa Mattos Souza

Código Identificador:46A4A544

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –EXTRATO
DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº00008/2017.**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação –Extrato De Contrato Da Inexigibilidade Nº00008/2017. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Eventos Artístico/Cultural Para A Realização Do “Abril Poético”, Que Busca Resgatar A História, A Arte E A Cultura Mineira. Contrato: Nº00032/2017. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Liga Ecológica Santa Matilde. Valor: R\$6.000,00 (Seis Mil Reais). O Presente Termo Terá Vigência Até 17 De Outubro De 2017.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 20/04/2017.

Três Corações, 20 De Abril De 2017.

LISA PAULA ANDRADE VILELA DE OLIVEIRA.

Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:

Larissa Mattos Souza

Código Identificador:2FC7D3A2

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –EXTRATO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº00054/2017**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação –Extrato Da Ata De Registro De Preços Do Pregão Presencial Nº00054/2017. Objeto: Aquisição De Pães. Termo Nº00084/2017. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Indústria E Comercio De Panificação Sá Maria Ltda. Valor: R\$260.751,00 (Duzentos E Sessenta Mil E Setecentos E Cinquenta E Um Reais). O Presente Termo Terá Vigência Até 13 De Junho De 2018.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 14/06/2017.

Três Corações, 14 De Junho De 2017.

LISA PAULA ANDRADE VILELA DE OLIVEIRA.

Secretaria Municipal de Educação.

VINICIUS PINTO DUTRA.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:

Larissa Mattos Souza

Código Identificador:24E59468

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº00059/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação –Extrato Das Atas De Registro De Preços Do Pregão Presencial Nº00059/2017. Objeto: Aquisição De Kits E Materiais Cirúrgicos Diversos, A Serem Utilizados No Castramóvel, Para Campanha De Castração De Cães E Gatos E Formol. Os Presentes Termos Terão Vigência Até 12 De Junho De 2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Med Center Comercial Ltda. Valor: R\$6.135,90 (Seis Mil E Cento E Trinta E Cinco Reais E Noventa Centavos). Termo: 00082/2017. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Bibi Licita Ltda - Me. Valor: R\$10.000,00 (Dez Mil Reais). Termo: 00081/2017.

Publicados No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 13/06/2017.

Três Corações, 13 De Junho De 2017.

GILCILENE BUZETTI GONÇALVES.

Secretario Municipal de Saúde.

Publicado por:

Larissa Mattos Souza

Código Identificador:0D5D1EF4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº00065/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação –Extrato Da Ata De Registro De Preços Do Pregão Presencial Nº00065/2017. Objeto: Aquisição De Relógio De Ponto Biométrico E Aquisição De Nobreaks. Termo Nº00100/2017. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Sispono Sistemas Inteligentes Eireli. Valor: R\$340.000,00 (Trezentos E Quarenta Mil Reais). O Presente Termo Terá Vigência Até 29 De Junho De 2018.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 30/06/2017.

Três Corações, 30 De Junho De 2017.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.

Secretaria Municipal de Saúde.

EDILEA APARECIDA GOMES.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:

Larissa Mattos Souza

Código Identificador:9B0103B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº00067/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação –Extrato Das Atas De Registro De Preços Do Pregão Presencial Nº00067/2017. Objeto: Aquisição De Cimentos, Pregos, E Carrinho De Varrição Para Limpeza Urbana. Os Presentes Termos Terão Vigência Até 02 De Julho De 2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Distribuidora De Cimento Varginha Ltda. Valor: R\$130.300,00 (Cento E Trinta Mil E Trezentos Reais).

Termo: 00101/2017. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Gabriela Materiais Para Construção Ltda. Valor: R\$17.123,50 (Dezesseis Mil E Cento E Vinte E Três Reais E Cinquenta Centavos). Termo: 00103/2017.

Publicados No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 03/07/2017.

Três Corações, 03 De Julho De 2017.

JULIO MACHADO ROLLO.

Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos.

LUIZ ALBERTO XAVIER VILANI.

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Publicado por:

Larissa Mattos Souza

Código Identificador:799E510E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº00068/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação –Extrato Da Ata De Registro De Preços Do Pregão Presencial Nº00068/2017. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Prestação De Serviços De Consultoria Referente À Realização De Diagnóstico E Estudos Apontando De Forma Geral Quais Os Serviços Públicos Municipais Necessitam De Aperfeiçoamentos E Indicar, De Acordo Com A Legislação Brasileira Em Vigor, As Formas Públicas Mais Adequadas Para A Solução Das Questões Encontradas Referentes Aos Serviços Públicos De Forma Geral E Em Especial Aos Serviços De Iluminação Pública, Merenda Escolar, Transporte Escolar, Zona Azul, Aeroporto E Resíduos Sólidos. Termo Nº00091/2017. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Infravia Estudos De Viabilidade Ltda. Valor: R\$10.000,00 (Dez Mil Reais). O Presente Termo Terá Vigência Até 21 De Junho De 2018.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 22/06/2017.

Três Corações, 22 De Junho De 2017.

ULISSES FERREIRA PINTO.

Secretaria Municipal de Governo.

Publicado por:

Larissa Mattos Souza

Código Identificador:8081A5D4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº00073/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação –Extrato Da Ata De Registro De Preços Do Pregão Presencial Nº00073/2017. Objeto: Aquisição De Material Para O Centro De Zoonoses. Termo Nº00102/2017. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Bibi Licita Ltda - Me. Valor: R\$1.256,50 (Um Mil E Duzentos E Cinquenta E Seis Reais E Cinquenta Centavos). O Presente Termo Terá Vigência Até 02 De Julho De 2018.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 03/07/2017.

Três Corações, 03 De Julho De 2017.

LUIZ ALBERTO XAVIER VILANI.

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:CA87DE4C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –EXTRATO
DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº00074/2017.DEPARTAMENTO DE
COMPRAS E LICITAÇÃO –EXTRATO DAS ATAS DE
REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº00074/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação –Extrato Das Atas De Registro De Preços Do Pregão Presencial Nº00074/2017. Objeto: Aquisição De Legumes, Ovos E Frutas. Os Presentes Termos Terão Vigência Até 06 De Julho De 2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Cauana Comercio De Produtos Alimentícios Ltda - Me. Valor: R\$191.502,42 (Centro E Noventa E Um Mil E Quinhentos E Dois Reais E Quarenta E Dois Centavos). Termo: 00117/2017. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Carlos Grabriel Dos Reis - Epp. Valor: R\$192.220,80 (Cento E Noventa E Dois Mil E Duzentos E Vinte Reais E Oitenta Centavos). Termo: 00116/2017.

Publicados No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 07/07/2017.

Três Corações, 07 De Julho De 2017.

LISA PAULA ANDRADE VILELA DE OLIVEIRA.
Secretaria Municipal.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:0791E238

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –EXTRATO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº00076/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação –Extrato Da Ata De Registro De Preços Do Pregão Presencial Nº00076/2017. Objeto: Aquisição De Monitor De Áudio E Placa De Áudio Para Rádio Web Da Secom. Termo Nº00118/2017. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Bibi Licita Ltda - Me. Valor: R\$3.375,00 (Três Mil E Trezentos E Setenta E Cinco Reais). O Presente Termo Terá Vigência Até 06 De Julho De 2018.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 07/07/2017.

Três Corações, 07 De Julho De 2017.

ALTAIR GUSTAVO ROCHA NOGUEIRA.
Secretaria Municipal de Comunicação e Relações Institucionais

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:5A19E1FD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –EXTRATO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº00045/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação –Extrato Da Ata De Registro De Preços Do Pregão Presencial Nº00045/2017. Objeto: Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Terceirização De Impressão E Reprografia, Confeções, E Guias De Iptu Com Fornecimento De Envelopadora, Instalação E Equipamentos Multifuncionais, Fornecendo Ainda Todos Os Insumos Necessários, Exceto Papel E Grampo. Gerenciamento Dos Ambientes De Impressão E Reprografia, Manutenção, Suporte Técnico, Fornecimento De Peças, Suprimento, Insumos E Acessórios

Necessários Ao Funcionamento Dos Equipamentos Com Fornecimento De Software De Bilhetagem Com Emissão De Relatórios Diversos Para A Gestão Da Solução. Termo Nº00083/2017. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Copyuai Locação De Equipamentos Ltda-Epp. Valor: R\$431.620,00 (Quatrocentos E Trinta E Um Mil E Seiscentos E Vinte Reais). O Presente Termo Terá Vigência Até 12 De Junho De 2018.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 13/06/2017.

Três Corações, 13 De Junho De 2017.

THIAGO MESQUITA PEREIRA.
Secretaria Municipal de Finanças.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:803818F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO – DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, e ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 109, § 4º da Lei Federal 8.666/93, bem como:

CONSIDERANDO os fundamentos e as conclusões expostas pelo Pregoeiro na decisão do Recurso Administrativo, interposto pela empresa **LEAL & SAVALA TRANSPORTADORA LTDA – ME;**

CONSIDERANDO que a Administração Pública não pode descumprir as normas e condições estabelecidas no edital, devido ao princípio mencionado no art. 3º da Lei nº 8.666/93 e a vinculação ao edital prevista no art. 41 da mesma norma;

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da administração, **ACOLHO** integralmente a **DECISÃO** do Pregoeiro referente ao Recurso Administrativo, interposto pela empresa **LEAL & SAVALA TRANSPORTADORA LTDA - ME**, referente ao Pregão Presencial nº 029/2017, cujo objeto é o registro de preços para prestação de serviços de transporte escolar no município de Três Marias, Minas Gerais, para o exercício de 2017, incluindo motorista, visando atender aos alunos do Ensino Fundamental e Educação Infantil da rede Municipal de Ensino que residem na área rural do município, com uso de veículos conforme capacidades mínimas previstas na Tabela de Descrições deste Termo, com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação para veículos rodoviários (ônibus e micro-ônibus) e 10 anos para veículos utilitários (Vans, etc), como razões de decidir.

Desde já, fica assegurado a todos os interessados, a aplicabilidade dos termos dos artigos 109, § 4º e 110, ambos da Lei de licitações.

Registra-se;
cumpra-se e
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, aos 29 dias do mês de junho de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:E4F8E208

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2017 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 079/2017

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço Item para o , **Constitui objeto da presente licitação: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de pneus novos para o veículo placa OXE 9621 da frota municipal, conforme especificações e quantitativos deste Termo de Referência**, Julgamento: 31/07/2017, às 13:00 horas. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Três Marias, 17 de julho de 2017

RAMON LÚCIO PIRES
 Pregoeiro

Publicado por:
 Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:246F4F8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 048, DE 17 DE JULHO DE 2017.

AUTORIZA SERVIDOR A ASSINAR
 DOCUMENTOS DA SEÇÃO DE COMPRAS E
 PATRIMÔNIO.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Três Pontas-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 9.632, de 1º de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizada a assinar documentos da Seção de Compras e Patrimônio, sem qualquer ônus para o SAAE, a servidora **Beatriz Souza de Castro**, matrícula 325.

Artigo 2º Esta Portaria fica em vigor de 17/07/2017 à 04/08/2017.

Três Pontas/MG, 17 de Julho de 2017.

AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO
 Diretor do SAAE
 Decreto Nº 9.632, de 1º de Janeiro de 2017.

Publicado por:
 Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:4AABCFDD

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO -
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 –
PROCESSO Nº 069/2017.

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão 020/2017 – Processo 069/2017, realizado no dia 14 de julho de 2017, referente à Aquisição de Óleos Lubrificantes e Graxas para manutenção da frota de veículos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - MG, em favor da empresa: Philadelphia Auto Posto Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.918.421/0001-45, os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, sendo o valor total: R\$ 10.666,00 (dez mil seiscentos e sessenta e seis reais).

Três Pontas – MG, 17 de julho de 2017.

AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO
 Diretor do SAAE.

Publicado por:
 Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:845825F3

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE-TPO-047/2017

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
 POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDOR
 PÚBLICO MUNICIPAL.

O SR. AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO, DIRETOR DO SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO) DO MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS-ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 9.632 DE 01 DE JANEIRO DE 2.017,

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL 47/2005, c/c ART. 30-E DA LEI MUNICIPAL Nº 1.646/1994, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI MUNICIPAL 2.818/2007, E

CONSIDERANDO, FINALMENTE O QUE CONSTA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DEVIDAMENTE APROVADO PELO CONSELHO DELIBERATIVO DO IPREV,

R E S O L V E:

ART. 1º - FICA CONCEDIDO AO SR. FRANCISCO DE PAULA VITOR OLIVEIRA, MASP 0144, MOTORISTA, NÍVEL III GRAU 2, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 312.951.696-49, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, PREVISTA NO ART. 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL 47/2005, c/c ART. 30-E DA LEI MUNICIPAL Nº 1.646, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI MUNICIPAL 2.818/2007, SENDO SEUS PROVENTOS INTEGRAIS.

ART. 2º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NESTA DATA.

TRÊS PONTAS-MG, 17 DE JULHO DE 2.017.

AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO
 Diretor do SAAE

Publicado por:
 Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F3EDD78F

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA 49, DE 17 DE JULHO DE 2017.

Readapta Servidor Público Municipal Autárquico.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Três Pontas-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 9.632, de 1º de janeiro de 2017;

Considerando o arts. 30 e 30-A, da Lei Municipal nº 1.635, de 30 de junho de 1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando o art. 16, do Decreto nº 8.537, de 25 de setembro de 2014, que “Regulamenta o art. 14, da Lei Municipal nº 1.646, de 24 de agosto de 1994, e art. 30 da Lei Municipal nº 1.635, de 30 de junho de 1994, no que se refere ao processo de readaptação de servidor público em virtude de alteração de seu estado de saúde, e dá outras providências”.

Considerando Ofício nº 211/2017, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;

Considerando o laudo médico advindo do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas – IPREV, sugerido a readaptação do servidor públicos municipal autárquico efetivo;

Considerando a incompatibilidade com as atribuições do cargo de encanador devido à limitação física ou mental sofrida pelo servidor público municipal autárquico efetivo atestado em laudo médico;

DECRETA:

Art. 1º Fica readaptado o seguinte servidor público municipal autárquico efetivo:

Servidor Público Efetivo	Matrícula	Cargo de Origem	Cargo Para Readaptação
Carlos Roberto de Souza	208	Encanador	Laboratorista

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 17 de julho de 2017.

AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO

Diretor do SAAE

Decreto nº 9.632, de 1º de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F458D83D

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017

Nos termos demonstrados no Mapa de Apuração do procedimento licitatório nº. 050/2017, modalidade Pregão Presencial nº. 024/2017 objetivando a **contratação de empresa especializada para locação de máquinas roçadeiras manuais, com operador, para realização de roçada, retirada, limpeza e destinação final dos resíduos dos canteiros centrais de avenidas e demais vias urbanas do Município de Tupaciguara nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ADJUDICO** o item nº. 378.404 para a empresa **Adriano José de Souza** pelo valor de R\$12.000,00 (doze mil reais).

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:E10DD502

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do resultado de julgamento do procedimento licitatório nº. 050/2017, modalidade Pregão Presencial nº. 024/2017 objetivando a **contratação de empresa especializada para locação de máquinas roçadeiras manuais, com operador, para realização de roçada, retirada, limpeza e destinação final dos resíduos dos canteiros centrais de avenidas e demais vias urbanas do Município de Tupaciguara nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência**, o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a **HOMOLOGAÇÃO** do item nº. 378.404 para a empresa **Adriano José de Souza** pelo valor de R\$12.000,00 (doze mil reais).

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:74CDBB65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº. 010/2017 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Fundo Municipal de Assistência Social torna público a RATIFICAÇÃO do processo licitatório nº. 020/2017, Dispensa nº. 010/2017, objetivando a **locação de imóvel situado na Rua Lindolfo Ferreira Borges nº. 245 - Bairro Tiradentes, destinado ao uso e funcionamento para o Centro de Referência especializado de Assistência Social – CREAS**, no valor global de R\$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Tupaciguara/MG, 03 de Julho de 2017.

DANIELA RODRIGUES BORGES E SOUZA
Gestora Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:3497E878

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2017 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Fundo Municipal de Assistência Social torna público o contrato administrativo nº. 022/2017 objetivando a **locação de imóvel situado na Rua Lindolfo Ferreira Borges nº. 245 - Bairro Tiradentes, destinado ao uso e funcionamento para o Centro de Referência especializado de Assistência Social – CREAS**,. Locador: Eurípedes Ribeiro - Valor R\$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Vigência 03/07/2017 - 31/12/2017

Tupaciguara/MG, 03 de Julho de 2017.

DANIELA RODRIGUES BORGES E SOUZA
Gestora Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:129061C7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA- RESOLUÇÃO Nº01/2017

Dispõe sobre a aprovação do tipo de ata registrado pelo Conselho, certifica entidades privada e pública e delibera repasse de recursos para instituição cadastrada no CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tupaciguara-MG, de acordo com sua atribuição, no dia 08/02/2017, resolve:

Art. 1º As atas de registro de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente passam a partir desta data a serem feitas manualmente no livro com data de abertura do dia 24 de março de 2011.

Art. 2º Renova a certificação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupaciguara – APAE;

Art. 3º Certifica o Abrigo Provisório para Crianças e Adolescentes – AMAR;

Art. 4º Endossa o Aceite do Programa Criança Feliz feito pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no ano de 2017;

Art. 5º Delibera que o recurso transmitido pelo programa A.I 6, no valor de R\$11.375,00, seja repassado para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Tupaciguara, até esta data a única entidade inscrita neste Conselho.

PATRÍCIA FERREIRA GODOI
Presidente

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:33B7EE0A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE**

CMDCA- RESOLUÇÃO Nº02/2017

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno e o Projeto Político Pedagógico do Abrigo provisório para crianças e adolescentes – AMAR, instituição cadastrada no CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tupaciguara-MG, considerando a necessidade da política de alta complexidade da medida protetiva abrigo provisório para crianças e adolescentes; considerando ainda o princípio de proteção integral resguardado pela Lei Federal Nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de acordo com suas atribuições, no dia **28/04/2017**, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Abrigo Provisório para crianças e adolescentes – AMAR;

Art. 2º Aprovar o Projeto Político Pedagógico do Abrigo Provisório para crianças e adolescentes – AMAR;

PATRÍCIA FERREIRA GODOI

Presidente

Publicado por:

Nathalia Tavares Vilela Prudente

Código Identificador:019C7DDD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
041/2017**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG**, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS nº 041/2017**, para futura e eventual aquisição de seis veículos tipo passeio zero km 2017/2018 para atendimento as Secretarias Municipais, conforme termo de referência anexo I do edital, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 09:00 horas do dia 03 de agosto de 2017, nos termos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, nº 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - telefone nº 038.3527-1257 (atendimento em h. comercial).

PREF.M. TURMALINA-MG, 17 de julho de 2017.

GERALDO DA PIEDADE MACHADO SILVA.

Pregoeiro.

Publicado por:

Geraldo da Piedade Machado Silva

Código Identificador:FCDF13E8

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
042/2017**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG**, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS nº 042/2017**, para futuras e eventuais aquisições de peças e acessórios originais ou genuínas para veículos leves, médios, utilitários, semipesados e pesados da frota municipal, conforme termo de referência anexo I do Edital, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 09:00 horas do dia 01 de agosto de 2017, nos termos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, nº 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - telefone nº 038.3527-1257 (atendimento em h. comercial).

PREF.M. TURMALINA-MG, 17 de julho de 2017.

GERALDO DA PIEDADE MACHADO SILVA.

Pregoeiro

Publicado por:

Geraldo da Piedade Machado Silva

Código Identificador:46118C5F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO**

MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2017. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira Oficial ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto a aquisição de sementes de milho para fortalecimento da agricultura familiar do município, conforme convênio SICONV nº822607/2015, celebrado entre o o ministério de desenvolvimento agrário e o município de União de Minas/MG, conforme especificações do Termo de Referência deste Edital, à empresa: SEMENTES SELEGRÃOS LTDA, CNPJ nº 06.269.946/0001-34, no valor total de R\$ 67.500,00. Data da Adjudicação: 07/07/2017.

União de Minas/MG,

REGINA MARIA SOARES FERREIRA

Pregoeira.

Publicado por:

Merielly Alves Macedo Sampaio

Código Identificador:D40BFC74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO**

Município de União de Minas-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017. Processo Licitatório nº 078/2017. Contrato nº 058/2017. Contratante: Município de União de Minas. Contratada: SEMENTES SELEGRÃOS LTDA, CNPJ nº 06.269.946/0001-34; Objeto: aquisição de sementes de milho para fortalecimento da agricultura familiar do município, conforme convênio SICONV nº822607/2015, celebrado entre o o ministério de desenvolvimento agrário e o município de União de Minas/MG, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão; Valor: R\$ 67.500,00; Prazo entrega: Até 60 dias, contados a partir da solicitação feita pela Administração; Data de Assinatura: 10/07/2017.

União de Minas/MG

JOÃO DE FREITAS LEAL

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Merielly Alves Macedo Sampaio

Código Identificador:5E5A581E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO**

MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2017. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de sementes de milho para fortalecimento da agricultura familiar do município, conforme convênio SICONV nº822607/2015, celebrado entre o o ministério de desenvolvimento agrário e o município de União de Minas/MG, conforme especificações do Termo de Referência deste Edital, pelo que autoriza a lavratura dos respectivo contrato com a empresa: SEMENTES SELEGRÃOS

LTDA, CNPJ nº 06.269.946/0001-34, no valor total de R\$ 67.500,00.
Data da homologação: 07/07/2017.

União de Minas/MG,

JOÃO DE FREITAS LEAL

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Merielly Alves Macedo Sampaio
Código Identificador:141E5E2E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO**

**COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO EXTRATO DO
CONTRATO Nº 078/2017 - PROCESSO Nº 138/2017 -
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2017**

DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano e NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa para acesso aos serviços do sistema Banco de Preços ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública. **VALOR:** R\$ 4.991,66. **VIG:** até 14/07/2018. **FDO:** 164.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:0474335A

**COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO Nº
104/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2015.
NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura de Vespasiano NOTIFICA a empresa **MANSUR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, para que, impreterivelmente, **até às 17h00min** (dezenove horas) **do dia 19/07/2017** (dezenove de julho de dois mil e dezessete), seja restabelecido o cumprimento de serviços de vidraçaria em geral, sob pena de aplicação das sanções previstas na Ata supracitada.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:5448F34A

**COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 115/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº
033/2017 TIPO REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica **A RETIFICAÇÃO DO EDITAL E A REABERTURA DO PRAZO DE ANCORAGEM DO PROCESSO LICITATÓRIO** acima referido, cujo objeto é a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VESPASIANO. O credenciamento será realizado das **9h30min às 9h45min** do dia **31/07/2017** e o recebimento dos envelopes serão às **9h45min** deste mesmo dia. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: www.vespasiano.mg.gov.br.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:C7819E1F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 040/2017.**

O **MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA**, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 84/2017, PREGÃO 40/2017**, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE LÂMPADAS E BRAÇOS LONGOS**, abertura **dia 01 de Agosto de 2017 às 09:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1100 , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:55F1CDA0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 042/2017**

Espécie: contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Associação dos Produtores Familiares da Região da Boa Vista, inscrito no CNPJ 11.361.430/0001-55. **Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar dos alunos da educação básica no PNAE. **Despesas:** os recursos são advindos do FNDE sob as seguintes dotações: CR 216 – fonte 044 – 02.50.00.12.122.0433.3.3.90.30.00.00. **Valor:** R\$ 21.213,00 (vinte e um mil duzentos e treze reais); **Vigência:** 13/06/2017 até 31/12/2017. **Data da assinatura:** 13/06/2017. **Signatários:** Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Wellington Sene Sousa, representante legal. **Processo:** Chamada Pública 001/2017.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:46B54817

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 043/2017**

Espécie: contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e STZ Metalurgia, Indústria e Comércio Ltda ME, inscrito no CNPJ 02.218.629/0001-38. **Objeto:** a aquisição de 04 (quatro) Caçamba estacionária metálica nova, para coleta de resíduos / entulhos com capacidade para 4 m³, fabricadas em conformidade com a norma ABNT NBR 14728/2005. **Despesas:** os recursos são próprios sob as seguintes dotações: CR 216 – 02.40.00.15.452.0325.4.490.52.00.00. **Valor:** R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais); **Vigência:** 03/07/2017 até 31/12/2017. **Data da assinatura:** 03/07/2017. **Signatários:** Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Cleverson Nogueira, representante legal. **Processo:** Dispensa de Licitação 004/2017 (artigo 24, inciso V, Lei 8.666/93)

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:B9A0B383

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2017**

Espécie: ata de registro de preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Fábio Ferreira da Silva (Varejão Água Comprida), inscrito no CNPJ 12.576.946/0001-80. **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios (verduras, frutas e legumes), conforme necessidade, para atender os depts de educação (merenda) e ação social (casa de apoio, CRAS e terceira idade), **Despesas:** os recursos são próprios sob as seguintes dotações: (várias dotações). **Valor:** R\$ 36.102,80 (trinta e seis mil cento e dois reais e oitenta centavos); **Vigência:** 10/07/2017 até 10/07/2018. **Data da assinatura:** 10/07/2017. **Signatários:** Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Fábio Ferreira da Silva, representante legal. **Processo:** Pregão 018/2017.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:1F1DFEFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

O Prefeito Municipal de Arinos no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 Homologa o Pregão Presencial nº 027/2017 Adjudicando as Empresas- Bruna Lemos da Silva, itens: 02, 03, 05. Terezinha Maria de Oliveira Moraes- ME, itens: 01, 04.

Arinos 17 de julho de 2017

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:17E84474

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017

O Prefeito Municipal de Arinos no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 Homologa o Pregão Presencial nº 035/2017 Adjudicando as Empresas Futura Hospitalar Distribuidora e Logística Eireli, itens: 02, 30, 31, 33, 35, 41, 49, 50, 58, 59, 65- Martins & Brito Cia Ltda-ME, item: 29.- K.C.R.S.Comércio De Equipamentos Eireli- EPP, itens: 44, 60.- Pettyta Papelaria & Presentes Ltda, item: 06, 08, 15, 16, 17, 22, 27, 28, 46, 48, 66- Wesley Rodrigues de Oliveira ME, itens: 07, 13, 14, 21- Health Santa Luzia Ltda - EPP, item: 34, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 45, 53, 54, 55, 61, 64- Licitapatos Comercio e Serviços Ltda - ME, itens: 01, 03, 05, 09, 10, 11, 12, 19, 23, 26, 47, 51, 52, 56, 57, 62, 63- Santa-fé distribuidora Ltda, item: 04, 18, 20, 24, 25, 32.

Arinos 17 de julho de 2017

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:CBF0607F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017

O Prefeito Municipal de Arinos no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 Homologa o Pregão Presencial nº 036/2017 Adjudicando as Empresas- Santa Fe Distribuidora LTDA, item: 01-Pettyta Papelaria & Presentes Ltda, itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07.

Arinos 17 de julho de 2017

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:20165B0B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

O Prefeito Municipal de Arinos no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 Homologa o Pregão Presencial nº 037/2017 Adjudicando as Empresas adjudicando o inteiro teor do objeto a empresa, Polyana Fonseca Valadares-ME.

Arinos 17 de julho de 2017

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:0C76471A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Arinos, **TORNA PÚBLICO**, que estarão abertas, no período de 18 a 20 de julho de 2017, as inscrições para processo seletivo simplificado, análise de currículo para cargo nível superior na área de saúde em atendimento aos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde. As inscrições poderão ser feitas na sede da Prefeitura, situada à Rua Francisco Pereira, 2.231 Centro, no horário de 8:00h as 17: 00h. O Edital em seu inteiro teor está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal e no site www.arinos.mg.gov.br.

Arinos, 17 de julho de 2017.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:360ED9C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
PORTARIA Nº 053/2017

Exonera servidor do cargo de provimento efetivo de Operário.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX, **R E S O L V E**, exonerar o servidor **LUCAS ALEXANDRE RIBEIRO**, do cargo de provimento efetivo de Operário, a partir de 09/07/2017; conforme despacho exarado no seu requerimento protocolado sob o nº 2021/2017.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 14 de julho de 2017.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Prado Campos
Código Identificador:61992E52

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA PRC 231/2014-ADITIVO DO CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO - ERRATA – Processo Licitatório nº 231/2014, Concorrência 001/2014, retifica o número do aditivo sendo o décimo e não o sexto como publicado anteriormente.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO

Prefeito do Município.

Publicado por:

Giovânia Márcia de Melo

Código Identificador:1C0141BB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO**

**PREFEITURA DE NOVA UNIÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 127/2017 PREGÃO
PRESENCIAL: 044/2017**

TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados Pregão Presencial do tipo MENOR VALOR POR ITEM para aquisição de gêneros alimentícios diversos em atendimento à demanda existente nas secretarias municipais de Assistência Social e de Cultura e Turismo de Nova União, conforme descrições contidas no Anexo I deste edital. A entrega dos envelopes e abertura será no dia 02/08/2017 às 09:30 horas na sala de licitações da PMNU situada à Rua Presidente Kennedy, 29 Centro, Nova União/MG. Maiores informações e instrumento convocatório através do site:

<http://www.novauniao.mg.gov.br/> ou *e-mail* compraspmnovauniao@hotmail.com ou pelo telefone (31) 3685-1255

Nova União, 17/07/2017 >

AILTON ANTÔNIO GUIMARÃES ROSA,

Prefeito.

Publicado por:

Kênia Cristina Aguiar

Código Identificador:BEDE4BC6

**PREFEITURA DE NOVA UNIÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 128/2017 PREGÃO
PRESENCIAL: 045/2017**

TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados Pregão Presencial do tipo MENOR VALOR POR ITEM para prestação de serviços de adaptação em veículo automotor, sendo adaptação e transformação de um furgão comum em uma ambulância para atendimento de emergência aos usuários do serviço de saúde do município de Nova União. A entrega dos envelopes e abertura será no dia 31/07/2017 às 14:30 horas na sala de licitações da PMNU situada à Rua Presidente Kennedy, 29 Centro, Nova União/MG. Maiores informações e instrumento convocatório através do site:

<http://www.novauniao.mg.gov.br/> ou *e-mail* compraspmnovauniao@hotmail.com ou pelo telefone (31) 3685-1255

Nova União, 17/07/2017 >

AILTON ANTÔNIO GUIMARÃES ROSA,

Prefeito.

Publicado por:

Kênia Cristina Aguiar

Código Identificador:AE613BCB

**PREFEITURA DE NOVA UNIÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 129/2017 PREGÃO
PRESENCIAL: 046/2017**

TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados Pregão Presencial do tipo MENOR VALOR POR ITEM para aquisição de 01 (um) veículo tipo furgão, ano fabricação/modelo 2017/2018 em atendimento à demanda existe na Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no Anexo I deste edital. A entrega dos envelopes e abertura será no dia 31/07/2017 às 12:30 horas na sala de licitações da PMNU situada à Rua Presidente Kennedy, 29 Centro, Nova União/MG. Maiores informações e instrumento convocatório através do site:

<http://www.novauniao.mg.gov.br/> ou *e-mail* compraspmnovauniao@hotmail.com ou pelo telefone (31) 3685-1255

Nova União, 17/07/2017 >

AILTON ANTÔNIO GUIMARÃES ROSA,

Prefeito.

Publicado por:

Kênia Cristina Aguiar

Código Identificador:52155FBD

**PREFEITURA DE NOVA UNIÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 130/2017 PREGÃO
PRESENCIAL: 047/2017**

TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR VALOR POR ITEM para futura e eventual contratação de empresa especializada em arbitragem de futebol, Futsal e voleibol, visando a realização de competições amadoras e máster no município de Nova União, sendo participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, conforme especificações e quantidades relacionadas no EDITAL. A entrega dos envelopes e abertura será no dia 31/07/2017 às 09:00 horas na sala de licitações da PMNU situada à Rua Presidente Kennedy, 29 Centro, Nova União/MG. Maiores informações e instrumento convocatório através do site:

<http://www.novauniao.mg.gov.br/> ou *e-mail* compraspmnovauniao@hotmail.com ou pelo telefone (31) 3685-1255

Nova União, 17/07/2017 >

AILTON ANTÔNIO GUIMARÃES ROSA,

Prefeito.

Publicado por:

Kênia Cristina Aguiar

Código Identificador:D1F26DFF

**PREFEITURA DE NOVA UNIÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 126/2017 PREGÃO
PRESENCIAL: 043/2017**

TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados Pregão Presencial do tipo MENOR VALOR GLOBAL para Prestação de Serviços Técnicos em engenharia, assessoria, planejamento, gerenciamento de convênios e elaboração de projetos para a captação de recursos junto ao Estado e União na gestão com visitas técnicas. A entrega dos envelopes e abertura será no dia 02/08/2017 às 14:00 horas na sala de licitações da PMNU situada à Rua Presidente Kennedy, 29 Centro, Nova União/MG. Maiores informações e instrumento convocatório através do site:

<http://www.novauniao.mg.gov.br/> ou *e-mail* compraspmnovauniao@hotmail.com ou pelo telefone (31) 3685-1255

Nova União, 17/07/2017 >

AILTON ANTÔNIO GUIMARÃES ROSA,

Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina Aguiar
Código Identificador:D10A27A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº100/2017
CARTA CONVITE Nº015/2017

O primeiro, **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CGC nº 17.747.957/0001-07, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA**, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **RAFAELA DE OLIVEIRA BATISTA**, nacionalidade brasileira, natural de Oliveira Fortes, estado civil Solteira, profissão Fisioterapeuta, Carteira de Identidade nº. MG-15.901.108, CPF nº090.437.736-97, domiciliada à Rua Coronel Sérgio Amaral, nº.119, Centro, CEP: 36250-000, Oliveira Fortes/MG, doravante designado **CONTRATADO**, pelo presente instrumento, devidamente autorizado pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO 063/2017 – CARTA – CONVITE 015/2017**, regido pela Lei 8.666/93, e suas posteriores modificações, tem justos e acordados por si e eventuais sucessores, a execução pela **CONTRATADA DO OBJETO ABAIXO DESCRITO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a realização dos seguintes serviços no ano de 2017:

PRODUTO

a contratação, com carga horária de 16h semanais, de 01 (um) profissional (pessoa física) para prestação de serviços de fisioterapia na sede do município e nos domicílios dos pacientes, quando for necessário, sem subordinação jurídico trabalhista, devidamente habilitado e inscrito no Órgão de Classe, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que o atendimento e a respectiva necessidade de atuação se darão de acordo com a demanda a serem atendidas, mediante prévia requisição, durante o ano de 2017.

DO PRAZO PARA ENTREGA OU EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Para total e completa execução do objeto descrito na cláusula 1.ª é fixado o prazo até 31/12/2017, a contar da data da assinatura deste instrumento.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA

Pregoeira
Presidente da CPL

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:9CA82FCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 11.338/2017

Encerra Processo Sindicante Administrativo sob no. 006/2017 que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei Complementar no. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências;

RESOLVE

Art. 1º. – Arquivar o Processo Sindicante Administrativo sob no. 006/2017, instaurado através da Portaria nº. 11.181/2017, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades causadas pelo servidor

RENATO CESAR DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Maquinas Pesadas, conforme artigo 210, inciso I, da LC 060/2009, por restar comprovado improcedência dos fatos.

Art. 2º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 12 de julho de 2017.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:AC9085DF

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 11.339/2017

Encerra Processo Sindicante Administrativo sob no. 022/2017 que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei Complementar no. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências;

RESOLVE

Art. 1º. – Arquivar o Processo Sindicante Administrativo sob no. 022/2017, instaurado através da Portaria nº. 11.260/2017, para apurar possíveis irregularidades causadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, conforme artigo 210, inciso I, da LC, por restar comprovado sua improcedência.

Art. 2º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 12 de julho de 2017.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:117A12A5

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 11.340/2017

Encerra Processo Administrativo Disciplinar nº. 002/2017 que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto no artigo 192, II e artigo 199 da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio e;
Considerando, o parecer da Comissão Processante e a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE

Art. 1º. – Aplicar a demissão ao servidor DIOGO HENRIQUE DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, conforme artigo 192, inciso II e artigo 199 da LC 060/2009, por ter praticado os fatos que lhe são imputados através da Portaria nº 11.179/2017.

Art. 2º. - Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº. 002/2017, instaurado através da Portaria nº. 11.179/2017, para apuração de abandono de cargo cometido pelo servidor Sr. Diogo Henrique da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, o qual se configurou.

Art. 3º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 12 de julho de 2017.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:4436914F

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 11.341/2017

Encerra Processo Administrativo Disciplinar sob nº. 005/2017 que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto no artigo 25 da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio, artigo 2º, parágrafo 2º do Decreto 2.813/2011 e artigo 12, 13 e 14 da Lei Complementar nº. 145/2017 e;
Considerando, o parecer da Comissão Processante e a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE

Art. 1º. - Arquivar o Processo Administrativo sob nº. 005/2017, instaurado através da Portaria nº. 11.190/2017, com a finalidade de apuração de indícios de irregularidades no Estágio Probatório do servidor Sr. WELINGTON ANTONIO ROSA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, conforme artigo 25 da LC 060/2009, artigo 2º, parágrafo 2º do Decreto 2.813/2017 e artigo 12, 13 e 14 da Lei nº. 145/2017, tendo em vista que a falha geradora iniciou-se do concurso público, onde não houve provas práticas, bem como nenhuma capacitação foi oferecida após sua posse.

Art. 2º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 12 de julho de 2017.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:3250C5AD

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 11.342/2017

Encerra Processo Sindicante Administrativo sob no. 014/2017 que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei Complementar no. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências;

RESOLVE

Art. 1º. – Aplicar a penalidade de suspensão de 03 (três) dias ao servidor DANIEL CÂNDIDO MACHADO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, conforme artigo 210, inciso II da LC 060/2009, pelo cometimento dos fatos que lhe foram imputados através da Portaria no. 11.236/2017.

Art. 2º. – Arquivar o Processo Sindicante Administrativo sob no. 014/2017, instaurado através da Portaria nº. 11.236/2017, para apurar possíveis irregularidades causadas pelo Servidor DANIEL CÂNDIDO MACHADO por restar comprovado.

Art. 3º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 14 de julho de 2017.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:2A6726D9

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 11.343/2017

Encerra Processo Administrativo Disciplinar nº. 006/2017 que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto no artigo 176, IX e XII e artigo 192, XIII, da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio;

RESOLVE

Art. 1º. – Aplicar a penalidade de suspensão por 03 (três) dias à servidora SIMONE DE CASTRO SOARES NICOLAU, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, conforme artigo 187, inciso II da Lei Complementar nº. 060/2009, por ter praticado parcialmente os fatos que lhe são imputados através da Portaria nº. 11.209/2017.

Art. 2º. - Arquivar o Processo Administrativo nº. 006/2017, instaurado através da Portaria nº. 11.209/2017, para apuração de irregularidades cometidas pela servidora Sra. Simone de Castro Soares Nicolau, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, o qual se configurou.

Art. 3º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 14 de julho de 2017.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:0FED5BAA

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 11.345/2017

Encerra Processo Sindicante Administrativo sob no. 017/2017 que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei Complementar no. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências;

RESOLVE

Art. 1º. – Aplicar a penalidade de suspensão de 30 (trinta) dias a servidora SHEILA FÁTIMA MENDES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme artigo 175, incisos I, II, III, X e XIV e artigo 210, inciso II da LC 060/2009, pelo cometimento dos fatos que lhe foram imputados através da Portaria no. 11.248/2017.

Art. 2º. – Arquivar o Processo Sindicante Administrativo sob no. 017/2017, instaurado através da Portaria nº. 11.248/2017, para apurar possíveis irregularidades causadas pela Servidora SHEILA FÁTIMA MENDES por restar comprovado.

Art. 3º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 17 de julho de 2017.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:23DED507

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 158 DE 14 DE JULHO DE 2017

REGULAMENTA A EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE NA PAISAGEM URBANA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Patrocínio-MG por seus representantes aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DA PUBLICIDADE EM GERAL

Art. 1º. A exploração dos meios de publicidade na paisagem urbana, levada a efeito através da veiculação por quaisquer instrumentos de divulgação ou comunicação de todo tipo ou espécie, processo ou forma, inclusive as que contiverem apenas dizeres, desenhos, siglas, dísticos, logotipos indicativos ou representativos de nomes, produtos, locais ou atividades, mesmo aqueles fixados em veículo automotor ou não, independente da denominação dada, dependerá de licença da Secretaria Municipal de Urbanismo, sujeitando o contribuinte ao pagamento da respectiva taxa.

§ 1º Incluem-se ainda na obrigatoriedade deste artigo os anúncios que, embora apostos em terrenos próprios de domínio privado forem visíveis em lugares públicos.

§ 2º A exploração de publicidade no mobiliário ou equipamento urbano será admitida quando houver interesse público, por pessoa física ou jurídica, nos termos da lei específica.

Art. 2º. Constituem objetivos da ordenação da publicidade no Município de Patrocínio em atendimento ao interesse público em consonância com os direitos fundamentais da pessoa humana e as necessidades de conforto ambiental e paisagístico com a melhoria da qualidade de vida urbana, assegurando, dentre outros, os seguintes:

- I - o bem-estar estético, cultural e ambiental da população;
- II - a segurança da população;
- III - a valorização do ambiente natural e construído;
- IV - a percepção e a compreensão dos elementos referenciais da paisagem;
- V - a preservação da memória cultural;
- VI - a preservação e a visualização das características peculiares dos logradouros e das fachadas;
- VII - o fácil acesso e utilização das funções e serviços de interesse coletivo nas vias e logradouros;
- VIII - o equilíbrio de interesses dos diversos agentes atuantes na cidade para a promoção da melhoria da paisagem do Município.

Art. 3º. Para fins de aplicação desta lei, considera-se paisagem urbana o espaço aéreo e a superfície externa de qualquer elemento natural ou construído, tais como água, fauna, flora, construções, edifícios, anteparos, superfícies aparentes de equipamentos de infra-estrutura, de segurança e de veículos automotores, anúncios de qualquer natureza, elementos de sinalização urbana, equipamentos de informação e comodidade pública e logradouros públicos, visíveis por qualquer observador situado em áreas de uso comum do povo.

Art. 4º. Constituem diretrizes a serem observadas na colocação dos dispositivos de publicidade:

- I - o livre acesso de pessoas e bens à infra-estrutura urbana;
- II - a priorização da sinalização de interesse público com vistas a não confundir motoristas na condução de veículos e garantir a livre e segura locomoção de pedestres;
- III - o combate à degradação do aspecto de paisagem urbana;
- IV - a proteção, preservação e recuperação do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico, de consagração popular;
- V - a compatibilização das modalidades de anúncios com os locais onde possam ser veiculados, nos termos desta lei.

Art. 5º. As diretrizes para a publicidade na paisagem urbana e rural são as seguintes:

- I - a elaboração de normas e programas específicos para os distintos setores do Município, considerando a diversidade da paisagem nas várias regiões que a compõem;

II - o disciplinamento dos elementos presentes nas áreas públicas, considerando as normas de ocupação das áreas privadas e a volumetria das edificações que, no conjunto, são formadoras da paisagem urbana ou rural;

III - a criação de novos padrões, mais restritivos, de comunicação institucional, informativa ou indicativa;

IV - a adoção de parâmetros de dimensões, posicionamento, quantidade e interferência mais adequados à sinalização de trânsito, aos elementos construídos e à vegetação, considerando a capacidade de suporte da região;

V - o estabelecimento de normas e diretrizes para a implantação dos elementos componentes da paisagem urbana e a correspondente veiculação de publicidade;

VI - a criação de mecanismos eficazes de fiscalização sobre as diversas intervenções na paisagem urbana e rural.

Art. 6º. Para efeito de aplicação desta lei, ficam assim definidas as seguintes expressões:

I – adorno excedente: parte ou conjunto das partes aplicadas sobre qualquer composição que serve para embelezar, realçar, complementar e dar aspecto mais atraente à coisa, que exceda a metragem estabelecida;

II - área de exposição do anúncio: a área que compõe cada face da mensagem do anúncio, devendo, caso haja dificuldade de determinação da superfície de exposição, ser considerada a área do menor quadrilátero regular;

III - área livre de imóvel edificado: a área descoberta existente entre a edificação e qualquer divisa do imóvel que a contém;

IV - área total do anúncio: a soma das áreas de todas as superfícies de exposição do anúncio, expressa em metros quadrados;

V - bem de uso comum: aquele destinado à utilização pública, tais como as áreas verdes/recreação e institucionais, as vias e logradouros públicos, e outros;

VI - bem de valor cultural: aquele de interesse paisagístico, cultural, turístico, arquitetônico, ambiental ou de consagração popular, público ou privado, composto pelas áreas, edificações, monumentos, parques e bens tombados pela União, Estado e Município, e suas áreas envoltórias;

VII - calçada rebaixada: rampa construída ou implantada na calçada ou passeio destinada a promover a concordância de nível entre estes e o leito carroçável;

VIII - calçada pública: parte do logradouro, normalmente segregada e em nível diferente, destinada ao trânsito de pedestres e à implantação de mobiliário urbano, sinalização, vegetação e outros fins, composta de faixa de circulação e faixa de serviço;

IX - dispositivo: conjunto de meios planejadamente dispostos para atender determinado fim;

X - equipamento urbano: são as edificações que acomodam os usos e atividades de interesse social e comunitário, tanto do setor público como da atividade privada, sendo os de âmbito local aqueles que atendam à população do bairro, os de âmbito geral aqueles que atendam à população de uma zona ou região e os especiais aqueles cuja atividade exige tratamento diferenciado, em função de sua natureza ou impacto ambiental e no tráfego local, independentemente da área construída;

XI – face: é cada uma das superfícies de exposição do dispositivo de publicidade;

XII - fachada cega: é a fachada privada de saídas como porta, janela, duto de ventilação, equipamento de emergência ou de segurança;

XIII - fachada principal: é qualquer fachada voltada para logradouros públicos;

XIV - fachada: cada uma das faces externas de uma edificação;

XV - faixa de travessia de pedestres: sinalização transversal às pistas de rolamento de veículos destinadas a ordenar e indicar os deslocamentos dos pedestres para a travessia;

XVI - faixa de circulação de pedestres: parte da calçada destinada exclusivamente à livre circulação de pedestres;

XVII - faixa, bandeira, cartaz ou estandarte: aqueles executados em material não rígido, perecível, tais como pano, papel, papelão, tela, plásticos, de caráter provisório;

XVIII - gleba: é a área de terra bruta que ainda não foi objeto de loteamento;

XIX - imóvel: gleba, lote ou unidade autônoma, pública ou privada, edificada ou não, assim definido:

a) imóvel edificado: aquele ocupado total ou parcialmente com edificação permanente;

b) imóvel não-edificado: aquele não ocupado ou ocupado com edificação transitória, em que não se exerçam atividades nos termos da legislação de uso e ocupação do solo;

XX - lote: é a porção de terreno lindeiro a uma via pública, resultante de um loteamento ou desdobro.

XXI - letreiro: a afixação ou pintura em fachadas, elementos do mobiliário ou estrutura própria;

XXII - mobiliário urbano é o conjunto de elementos que podem ocupar o espaço público, implantados, direta ou indiretamente, pela Administração Municipal, com a possibilidade de remoção, por interesse urbanístico ou de obras públicas, que propiciem conforto, proteção, segurança e acesso à informação aos munícipes usuários, com as seguintes funções urbanísticas:

a) circulação e transportes;

b) ornamentação da paisagem e ambientação urbana;

c) descanso e lazer;

d) serviços de utilidade pública;

e) comunicação e publicidade;

f) atividade comercial;

g) acessórios à infra-estrutura;

XXIII - *outdoor*: todo dispositivo publicitário fixo construído em madeira ou estrutura metálica, com cercadura ou quadro, destinado à colagem em sua superfície de folhas de papel ou impressão em lona; sem qualquer equipamento eletrônico; com quadro medindo 3x9 metros;

XXIV - painel: todo dispositivo publicitário fixo construído com estrutura metálica, com cercadura ou quadro, destinado à colagem em sua superfície de folhas de papel ou impressão em lona, animado ou inanimado, iluminado e não iluminado, eletrônico e/ou multimídia afixada em estrutura de sustentação condizente com o equipamento, com quadro na dimensão de no máximo de 27 metros quadrados;

XXV - placa: todo dispositivo publicitário construído com estrutura de metal, leve, com superfície de chapa ou lamina metálica, plástico, acrílico ou material adequado, com dizeres pintados; desprovida de engenho elétrico ou mecânico; com quadro na dimensão de no máximo de 27 metros quadrados;

XXVI - passeio: parte da calçada ou da pista de rolamento, neste último caso separado por pintura ou elemento físico, livre de interferências, destinado à circulação exclusiva de pedestres e, excepcionalmente, de ciclistas;

XXVII - publicidade: qualquer forma de comunicação visual ou sonora, de todo tipo, espécie e gênero, produzido por viva voz, aparelho eletrônico, instrumentos musicais ou quaisquer outros equipamentos, realizados em locais públicos e privados, por pessoa física ou jurídica, visível ao público, composto de área de exposição e estrutura, podendo ser:

a) indicativa: aquela que visa apenas identificar, no próprio local da atividade, exclusivamente, a razão social e/ou profissional liberal que atua no lugar;

b) promocional: aquela com finalidade de promover e fortalecer determinada ideia, imagem, bem, produto ou serviço, de qualquer espécie, instalado no local ou fora de onde se exerce a atividade;

c) especial: aquela que possua características específicas, com finalidade cultural, eleitoral, educativa ou imobiliária, nos termos do artigo 10 da presente lei;

XXVIII - quadro: moldura ou cercadura do próprio dispositivo de publicidade é o elemento físico utilizado exclusivamente como suporte da publicidade;

XXIX - testada ou frente: é a linha que separa o logradouro público da propriedade particular e que coincide com o alinhamento;

XXX - unidade autônoma: é a unidade imobiliária de uso privativo resultante de condomínio urbanístico.

XXXI - uso comum: espaços, salas ou elementos externos ou internos que são disponibilizados para o uso de um grupo específico de pessoas (por exemplo, salas em edifício de escritórios, ocupadas geralmente por funcionários, colaboradores e eventuais visitantes);

XXXII - uso público: espaços, salas ou elementos externos ou internos que são disponibilizados para o público em geral, podendo ocorrer em edificações ou equipamentos de propriedade pública ou privada.

Parágrafo único. Na ausência de rubrica específica, a Secretaria Municipal de Urbanismo poderá analisar a que mais se assemelhe ao

meio de publicidade que se pretende licenciar, desde que não incorra nas proibições constantes desta Lei.

Art. 7º. As publicidades instaladas fora do perímetro urbano não poderão ultrapassar 40m² (quarenta metros quadrados) de face, sendo a quantidade máxima de 02 (dois) dispositivos sequenciais ou separados, respeitando uma distância mínima de 500m (quinhentos metros) entre estes ou outros meios de publicidade.

Art. 8º. Os dispositivos de publicidade classificam-se em:

I – luminosos: aqueles que possuem mecanismo luminosos próprio, ou que tem sua visibilidade possibilitada por luminárias, ainda que não fixados diretamente na estrutura do dispositivo;

II – não-luminosos: aqueles que não possuem mecanismos de iluminação;

III – animados: aqueles que possuem programação de múltiplas mensagens, movimentos, mudanças de cores, jogos de luz ou qualquer mecanismo intermitente;

IV – inanimados: aqueles que não possuem nenhum dos recursos mencionados no inciso anterior.

Art. 9º. Para os fins desta Lei, não são consideradas publicidade promocional:

I – os que contenham, exclusivamente, a denominação da razão social descrita do documento de constituição e o respectivo horário de funcionamento, colocada no local do exercício da atividade com área máxima de 360cm² (trezentos e sessenta centímetros quadrados);

II - os que contenham referências que indiquem lotação, capacidade e os que recomendem cautela ou indiquem perigo, desde que sem qualquer legenda, dístico ou desenho de valor publicitário;

III - os que contenham mensagens obrigatórias por legislação federal, estadual ou municipal;

IV - os que contenham mensagens indicativas de cooperação com o Poder Público Municipal, Estadual ou Federal;

V - os que contenham mensagens indicativas de órgãos da Administração Direta;

VI - os que contenham indicação de monitoramento de empresas de segurança, sem qualquer legenda, dístico, ou desenho de valor promocional, contendo razão social ou nome fantasia e forma de contato, salvo as que possuam área máxima de até 50cm² (cinquenta centímetros quadrados) para residencial e 100cm² (centímetros quadrados) para atividade empresarial;

VII - os que contenham indicação de venda e aluguel de imóvel, sem qualquer legenda, dístico, ou desenho de valor promocional, contendo razão social ou nome fantasia e forma de contato, salvo as que possuam área máxima de até 0,50 (meio) metro quadrado para residencial e 1,00 (um) metro quadrado para atividade empresarial;

VIII - aqueles instalados em áreas de proteção ambiental que contenham mensagens institucionais com patrocínio, conforme legislação específica;

IX - os "banners" ou pôsteres indicativos dos eventos culturais que serão exibidos na própria edificação, para museu ou teatro, desde que não ultrapassem 10% (dez por cento) da área total de todas as fachadas;

X - a identificação das empresas nos veículos automotores, aplicada em vinil adesivo em recorte, impressão digital ou pintura utilizada para a realização de seus serviços;

XI - as que identifiquem:

a) hospitais, casa de saúde, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres;

b) nos locais de construção, indicando os profissionais responsáveis, por projetos e execução da obra, com seus nomes, endereços, números de registros no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA, nº da obra, nas dimensões exigidas pela legislação federal vigente e colocadas em local visível, sem ocasionar perigo aos transeuntes, em obras públicas ou particulares, e desde que, efetivamente, estejam prestando serviços nos locais;

c) nos vestibulos de edifícios, condomínios ou nas partes externas e internas de consultórios, escritórios e residências, identificando profissionais liberais, sob condição de que contenham apenas nome, profissão ou especialidade, número de registro do conselho e o horário, com dimensão máxima de 60x60 cm;

Art. 10. Para os efeitos desta Lei, os anúncios especiais são classificados em:

I - de finalidade cultural: quando for integrante de programa cultural definido pela Secretaria competente, de plano de embelezamento da cidade ou alusivo a data ou evento de valor histórico, não podendo sua veiculação ser superior a 30 (trinta) dias;

II - de finalidade educativa, informativa ou de orientação social, religiosa, de programas políticos ou ideológicos, em caso de plebiscitos ou referendos populares;

III - de finalidade eleitoral: quando destinado à propaganda de partidos políticos ou de seus candidatos, na forma prevista na legislação federal eleitoral.

Parágrafo único. Nos anúncios de finalidade cultural e educativa, o espaço reservado para o patrocinador será determinado pelos órgãos municipais competentes.

Art. 11. A veiculação de anúncios publicitários no mobiliário urbano será autorizada mediante procedimento licitatório.

§ 1º - O Edital que instruir a licitação conterá, entre outros elementos, a localização dos espaços, tipos de equipamentos que poderão ser instalados, prazos, restrições, bem como as condições gerais que vincularão o ato de permissão de uso.

§ 2º - Entende-se por mobiliário urbano, para os fins dispostos no caput deste artigo, as caixas de correio, cestos de lixo, abrigos e pontos de embarques de ônibus, bancos de jardins, bebedouros públicos, postos de informações, sanitários públicos, guaritas e outros que se enquadrem nesta categoria.

CAPÍTULO II DAS NORMAS GERAIS

Art. 12. Todo anúncio deverá observar, dentre outras, as seguintes normas:

I - oferecer condições de segurança ao público;

II - ser mantido em bom estado de conservação, no que tange a estabilidade, resistência dos materiais e aspecto visual;

III - receber tratamento final adequado em todas as suas superfícies, inclusive na sua estrutura;

IV - atender as normas técnicas pertinentes à segurança e estabilidade de seus elementos;

V - atender as normas técnicas emitidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, pertinentes às distâncias das redes de distribuição de energia elétrica;

VI - respeitar a vegetação natural e exótica;

VII - não prejudicar a visibilidade de sinalização de trânsito ou outro sinal de comunicação institucional, destinado à orientação do público, bem como a numeração imobiliária e a denominação dos logradouros;

VIII - não prejudicar a visibilidade dos equipamentos de vídeo monitoramento instalado pelo poder público;

IX - não provocar reflexo, brilho ou intensidade de luz que possa ocasionar ofuscamento, prejudicar a visão dos motoristas, interferir na operação ou sinalização de trânsito ou, ainda, causar insegurança ao trânsito de veículos e pedestres, quando com dispositivo elétrico ou com película de alta reflexividade;

X - não prejudicar a visualização de bens de valor cultural.

Parágrafo único - As placas, painéis ou outdoors de domínio da Prefeitura Municipal de Patrocínio, somente poderão ser utilizados pela administração direta e indireta, fundacional e Câmara de Patrocínio.

Art. 13. É proibida a instalação de publicidade em:

I - leitos dos rios e cursos d'água, reservatórios, lagos e represas;

II - vias, parques, praças públicas e outros logradouros públicos, salvo os anúncios de cooperação entre o Poder Público e a iniciativa privada, a serem definidos por legislação específica, bem como as placas e unidades identificadoras de vias e logradouros públicos;

III - postes de iluminação pública ou de rede de telefonia, inclusive cabines e telefones públicos, conforme autorização específica, exceção feita ao mobiliário urbano nos pontos permitidos pela Prefeitura;

IV - cabos, torres ou postes de transmissão de energia elétrica e telefonia;

V - nos dutos de gás e de abastecimento de água, hidrantes, torres d'água e outros similares;

VI - acopladas à sinalização de trânsito;

VII - afixadas em toldos, varandas e gradis;

VIII - obras públicas, tais como pontes, passarelas, viadutos e túneis, ainda que de domínio estadual e federal;

IX - bens de uso comum do povo a uma distância inferior a 30m (trinta metros) de obras públicas de arte, tais como túneis, passarelas, pontes e viadutos, bem como de seus respectivos acessos;

X - nos muros, paredes e fachada cega de imóveis públicos ou privados, edificadas ou não;

XI - nas árvores de qualquer porte;

XII - quando excederem a 02 (dois) meios de publicidade para o mesmo estabelecimento, em seu local de funcionamento;

XIII - a menos de 100m (cem metros) da alça de rotatórias;

XIV - abrigos instalados nos pontos de táxi ou de passageiros de coletivos urbanos;

XV - calçadas, meio-fios, leitos de ruas e áreas de circulação das praças públicas;

XVI - em qualquer parte de cemitérios, templos religiosos, estabelecimentos de ensino, bibliotecas, hospitais, casas de saúde, maternidades, sanatórios, edifícios públicos, associações de moradores, entidades assistenciais, salvo as indicativas de suas atividades;

XVII - nos bancos dos logradouros públicos;

XVIII - quando prejudicarem a passagem de pedestres e a visibilidade dos motoristas;

XIX - quando obstruírem ou reduzirem o vão das portas, janelas e respectivas bandeiras;

XX - quando pela sua natureza, provoquem aglomerações prejudiciais ao trânsito de pedestres;

XXI - que contenham dizeres ou indicações desfavoráveis a indivíduos, crenças e instituições;

XXII - que contenham incorreções de linguagem.

§ 1º A Secretaria Municipal de Urbanismo poderá autorizar a veiculação de publicidades com o uso de bicicletas, em locais pré-definidos, de acordo com regras contidas nesta Lei e outras exigências que se julgarem necessárias.

§ 2º É também proibida a veiculação de propagandas sobre bebidas alcoólicas nas proximidades dos seguintes locais:

I - prédios públicos;

II - creches, asilos, albergues e similares;

III - estabelecimentos educacionais.

§ 3º Para efeito do que dispõe o parágrafo anterior, entende-se como proximidade a distância mínima de 100m (cem metros) da entrada e saída dos estabelecimentos mencionados.

CAPÍTULO III DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Art. 14. As publicidades somente poderão ser instaladas após a devida licença da Secretaria Municipal de Urbanismo que implicará no registro imediato no Cadastro Mobiliário de Contribuintes.

Art. 15. Os pedidos de licença para publicidade deverão ser aprovados pela Secretaria Municipal de Urbanismo, mediante:

I - a apresentação de projeto técnico da publicidade com dizeres em escala adequada;

II - a indicação dos locais, em que serão colocados, pintados ou distribuídos;

III - as inscrições, texto e cores empregadas,

IV - a natureza do material de confecção;

V - as dimensões, incluindo o total da saliência a contar do plano da fachada e a altura de sua colocação em relação ao passeio;

VI - apresentação de laudo do responsável técnico com a devida anotação de responsabilidade técnica (A.R.T.) será obrigatória nos casos de painel, empena e de *outdoor* construído em estrutura metálica; nos demais meios de publicidade será exigido pelo órgão competente, quando julgar necessário;

VII - o sistema de iluminação a ser dotado no caso dos iluminados;

VIII - apresentação da autorização do proprietário do imóvel, quando for o caso, instruída com a documentação idônea de comprovação de propriedade.

Parágrafo único. Qualquer alteração na característica, dimensão ou estrutura de sustentação do anúncio implica a exigência de imediata solicitação de nova licença.

Art. 16. Deferido o pedido e cientificado o requerente, o prazo para instalação da publicidade será de 30 (trinta) dias, sendo que ao término deste, a licença perderá sua validade, ficando sujeito a novo procedimento de solicitação.

Art. 17. O prazo para pedido de reconsideração de despacho ou de recurso é de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data da ciência do requerente.

Art. 18. As empresas publicitárias de outras localidades não contribuintes do ISS com os cofres públicos desta Municipalidade deverão portar comprovante de recolhimento da taxa de instalação do meio publicitário.

Art. 19. Para a instalação de *outdoor* e painel promocional, além das normas gerais, serão observadas as seguintes exigências:

I – serem colocados a uma altura mínima de 1,50m (um metro e meio) do nível do terreno;

II – serem colocados a uma altura máxima de 5m (cinco metros);

III – quando próximo de rotatórias e trevos rodoviários preservar a distância de 200m (duzentos metros) e dentro da cidade 100m (cem metros), evitando que se confundam com a sinalização de trânsito e somente em terrenos particulares não edificados;

IV – será permitida a instalação de painéis e *outdoors* até 02 (dois) dispositivos de propaganda, no mesmo imóvel, podendo ser sequências ou em “V”(vê) ao longo da via pública ou em sua confluência;

V - preservar a distância mínima de 100m (cem metros) de outros dispositivos de publicidade de qualquer espécie;

VI – devem ser dotados de placa de identificação da empresa responsável pela exploração da publicidade, medindo no máximo 30x50 cm;

VII – não poderá apresentar quadros superpostos ou adornos excedentes à medida autorizada;

IX – não deverá projetar, em qualquer situação, avançar sobre os imóveis vizinhos, pista de rolamento ou sobre a rede elétrica;

X – os dispositivos de publicidade que trata este artigo, quando instalados em lotes vagos terão sua permanência no local condicionada à limpeza e manutenção do terreno, a ser efetuada, solidariamente, pelos responsáveis pela publicidade, a empresa instaladora, o proprietário, o anunciante e o possuidor do imóvel onde o dispositivo estiver instalado;

XI - a transferência de dispositivo de publicidade para local diverso daquele a que se refere à licença, deverá ser previamente comunicada à Secretaria Municipal de Urbanismo, sob pena serem considerados como novos.

Parágrafo único. Fica vedada a instalação de *outdoor* e painel promocional nos muros e fachada cega de imóveis residenciais e condomínios, salvo os imóveis onde se exerça atividade empresarial.

Art. 20. Para a instalação de publicidade promocional na(s) fachada(s) principal(is) do imóvel no local onde se exerça a atividade, deverão ser atendidas as seguintes condições:

I – estar fixada, contígua à parede do imóvel, paralela ou perpendicular, exceto os equipamentos de iluminação e que não avancem sobre o leito da via;

II – quando paralela à fachada:

a) quando a testada do imóvel for inferior a 10 (dez) metros, a área total do anúncio não deverá ultrapassar 2,50m² (dois metros e meio quadrados), com espessura máxima de 30 cm (trinta centímetros);

b) quando a testada do imóvel for igual ou superior a 10 (dez) metros e inferior a 50 (cinquenta) metros, a área total do anúncio não deverá ultrapassar 4m² (quatro metros quadrados), com espessura máxima de 30 cm (trinta centímetros);

c) quando a testada do imóvel for igual ou maior que 50 (cinquenta) metros, poderão ser instalados 2 (dois) anúncios com área não superior a 10m² (dez metros quadrados) e com distância de 30 (trinta) metros entre si, com espessura máxima de 30cm (trinta centímetros);

III – quando perpendicular à fachada, a face inferior da placa não poderá ser fixada abaixo de 2,50 m (dois metros e cinquenta), não

devendo as suas dimensões excederem 1,20 (um metro e vinte) m de largura por 1 m (um metro) de altura, com espessura de 30 cm (trinta centímetros);

IV – não deverá alterar as características arquitetônicas e as funções definidas no projeto de construção ou reforma da edificação;

V - ser dispostos de forma a não obstruírem janelas e aberturas destinadas à ventilação e iluminação dos imóveis, interromperem linhas acentuadas pela alvenaria ou pelo revestimento, nem cobrirem placas de numeração, nomenclatura e outras indicações oficiais de logradouros;

VI – em edifícios de utilização mista, quando os anúncios tiverem iluminação fixa, devem ser confeccionados de forma a não produzirem reflexos luminosos diretos nos vãos dos pavimentos superiores do mesmo edifício, além de observadas as exigências do item anterior;

VII - as placas com letreiros poderão ser colocadas quando confeccionadas em metal, plásticos, acrílico ou material adequado, nos seguintes casos:

a) para identificação de profissional liberal nas respectivas residências, escritórios e consultórios, mencionando apenas o nome do profissional, a profissão ou especialidade e o horário de atendimento, com dimensões máximas de 60 x 60 cm;

b) para indicação de profissionais responsáveis, por projeto e execução de obra, com seus nomes, endereços, números de registros no CREA, nº da obra, nas dimensões exigidas pela legislação federal vigente e colocadas em local visível, sem ocasionar perigos aos transeuntes.

§ 1º Fica vedada a instalação de dispositivos de publicidade tipo *outdoor* e empena na área central da cidade.

§ 2º Fica vedada a instalação de dispositivos de publicidade no topo de prédios, edifícios e imóveis horizontais residenciais.

§ 3º Fica vedada a instalação de publicidade sobre ou sob as marquises, tendo o prazo de 1 (um) ano para adequação, a partir da vigência desta lei.

§ 4º Para os casos de condomínios onde funcionam comércio e escritórios, será obrigada a fixação de painel no saguão de entrada, indicando o número da sala e atividade nela exercida.

Art. 21. Para efeito desta Lei, são solidariamente responsáveis pela publicidade:

I - o proprietário do dispositivo de publicidade;

II - o anunciante;

III - o possuidor do imóvel onde o dispositivo estiver instalado.

§ 1º A empresa instaladora, o proprietário do dispositivo, o anunciante e o possuidor do imóvel, respondem solidariamente pelos aspectos técnicos e de segurança, parte estrutural e elétrica, manutenção e conservação da higiene do equipamento e de seu entorno.

§ 2º Os responsáveis pela publicidade responderão administrativa, civil e criminalmente pela veracidade das informações prestadas.

§ 3º Havendo destruição total ou parcial dos equipamentos de publicidade em razão do mau tempo, sinistro, prática de vandalismo ou decurso de prazo, ficam os proprietários obrigados a reparar o estrago ou retirar o material no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após o ocorrido.

CAPITULO IV DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 22. Para os fins desta lei, consideram-se infrações:

I – o não atendimento de notificação fiscal da secretaria ou órgão competente para a regularização ou a remoção do dispositivo de publicidade;

II - utilizar publicidade:

a) sem a devida licença;

b) com dimensões e características diferentes das aprovadas;

c) fora do prazo constante da licença de publicidade;

III – manter o dispositivo de publicidade em mau estado de conservação;

IV – veicular qualquer tipo de publicidade em desacordo com o disposto nesta lei e nas demais leis municipais, estaduais e federais pertinentes;

V – praticar qualquer outra violação às normas previstas nesta Lei.

Art. 23. Os dispositivos de publicidade que forem encontrados sem a necessária licença ou em desacordo com as disposições desta lei, concomitante às legislações que dispõe sobre a proteção, controle e conservação do meio ambiente e a que regula normas do sistema do Trânsito Brasileiro, serão retirados, apreendidos ou inutilizados pela Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Urbanismo, sendo o ônus do encargo atribuído ao infrator, sem prejuízo da aplicação da multa, sem qualquer responsabilidade, em caso de eventuais danos causados durante a remoção.

Art. 24. O interessado somente poderá reaver o seu material após o pagamento da penalidade cabível mais as despesas que o Executivo tiver tido com a sua remoção e guarda.

Art. 25. No caso do dispositivo de publicidade apresentar riscos iminentes, a segunda multa, bem como as reaplicações subsequentes, ocorrerão a cada 24 (vinte quatro) horas a partir da lavratura da multa anterior até a efetiva regularização ou remoção do equipamento.

Art. 26. Caso o interessado não reclame o material no prazo de 07 (sete) dias, o Executivo poderá destruí-lo e encaminhá-lo ao aterro sanitário conforme o caso, vende-lo em hasta pública ou doá-lo à entidades sem fins lucrativos, sem prejuízo da ação fiscal competente para recuperar as despesas que tiver tido e para aplicar as penalidades cabíveis.

Art. 27. No caso de divulgação por qualquer meio, de autoria desconhecida, o Poder Executivo promoverá, se necessário, fiscalização por intermédio dos órgãos municipais competentes ou requererá a abertura de inquérito policial.

Art. 28. Na inobservância das disposições desta Lei será imposta uma multa no valor de 0,14 UFM, sendo imposta penalidade em dobro em caso de reincidência, seguindo-se de interdição, cassação da licença de funcionamento e proibição de transacionar com o Poder Público.

CAPITULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. Os responsáveis por publicidades já existentes na data da entrada em vigor desta lei deverão requerer dentro de 60 (sessenta) dias, o pedido de licença, sob pena de multa e a retirada pelo Município.

Art. 30. Fica concedido um prazo de 6 (seis) meses contados do início de vigência desta lei para as adequações necessárias no que se refere à exploração da publicidade de terceiros.

Art. 31. Esta Lei Complementar entra em vigor, noventa dias da data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 14 de julho de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:5089FFC3

PROCURADORIA MUNICIPAL LEI Nº 4.915 DE 14 DE JULHO DE 2017

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO HIP HOP E O DIA MUNICIPAL DO HIP HOP, NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no Município de Patrocínio, a Semana Municipal do Hip Hop, a ser comemorada, anualmente, na semana do dia 12 de novembro, Dia Municipal do Hip Hop.

Art. 2º - A data de 12 de novembro fica declarada como dia municipal do hip hop e deverá ser inserida no calendário oficial do Município.

Art. 3º - Durante a Semana Municipal do Hip Hop será promovida a divulgação de trabalhos realizados nas diversas modalidades artísticas, que são características do movimento “hip hop”, como o “break”, o grafite, DJ - Disc Jokey, MC – Mestre de Cerimônia e demais modalidades, podendo ser oferecidas oficinas, debates, palestras, visando propagar a cultura do hip hop como ferramenta de integração social.

Art. 4º - As atividades realizadas durante a Semana Municipal do Hip Hop ocorrerão em espaços públicos municipais, característicos de manifestações artísticas, adequados ao seu desenvolvimento, ou ainda em escolas e centros sociais.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG, 14 de julho de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:65D3F868

PROCURADORIA MUNICIPAL LEI Nº 4.915 DE 14 DE JULHO DE 2017

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO HIP HOP E O DIA MUNICIPAL DO HIP HOP, NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no Município de Patrocínio, a Semana Municipal do Hip Hop, a ser comemorada, anualmente, na semana do dia 12 de novembro, Dia Municipal do Hip Hop.

Art. 2º - A data de 12 de novembro fica declarada como dia municipal do hip hop e deverá ser inserida no calendário oficial do Município.

Art. 3º - Durante a Semana Municipal do Hip Hop será promovida a divulgação de trabalhos realizados nas diversas modalidades artísticas, que são características do movimento “hip hop”, como o “break”, o grafite, DJ - Disc Jokey, MC – Mestre de Cerimônia e demais modalidades, podendo ser oferecidas oficinas, debates, palestras, visando propagar a cultura do hip hop como ferramenta de integração social.

Art. 4º - As atividades realizadas durante a Semana Municipal do Hip Hop ocorrerão em espaços públicos municipais, característicos de manifestações artísticas, adequados ao seu desenvolvimento, ou ainda em escolas e centros sociais.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG, 14 de julho de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:AF00ACCB

PROCURADORIA MUNICIPAL LEI Nº 4.916 DE 14 DE JULHO DE 2017

ALTERA O ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.468 DE 18 DE MAIO DE 2011 QUE “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER, ATRAVÉS DE DOAÇÃO COM

ENCARGOS, IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO CONSELHO CENTRAL DE PATROCÍNIO DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO - (SSVP) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O povo do Município de Patrocínio-MG, por seus representantes na Câmara APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica acrescido ao artigo 4º da Lei Municipal nº 4.468 de 18 de maio de 2011, o parágrafo único:

“**Art. 4.º** - [...]”

Parágrafo Único – A realização da contraprestação constante das alíneas a), b), c) e d), fica sob a responsabilidade do DAEPa – Departamento de Águas e Esgotos de Patrocínio.”

Art. 2.º - As despesas com a presente lei serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

15 Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio

02 Serviço de Água

17 Saneamento

512 Saneamento Básico Urbano

0076 Saneamento Geral

1.0029 Construção de Rede de Água

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

15 Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio

03 Serviço de Esgoto

17 Saneamento

512 Saneamento Básico Urbano

0076 Saneamento Geral

1.0027 Construção de Rede de Esgoto

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 14 de julho de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Magalhães Borges

Código Identificador:B4A605E2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA**

**MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO**

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 47/2017, Processo Licitatório nº 53/2017, Carta Convite nº 13/2017. Objeto: Prestação de serviços por empresa habilitada para locação de equipamentos, estruturas para realização de festas tradicionais no Município. Valor: R\$ 50.360,00 (cinquenta mil trezentos e sessenta reais). Vigência: 15/06/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 15/06/2017.

Contratado:

EMPRESA MOACIR CAETANO UMBELINO ME.

Contratante:

Município de Rio Espera-MG.

LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Júlio César Divino Vigiano

Código Identificador:EE57FD00

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 084/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de pneus, câmara de ar e protetores, necessários para manutenção de veículos públicos, para o período de 12 meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos**.

Conforme ata constante dos autos, **HOMOLOGO**, por conseguinte, o presente processo, conforme ata da sessão do dia 07/07/2017, e planilhas conforme abaixo:

A empresa **ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.748.454/0001-000 foi considerada vencedora do certame com o valor total de 60.806,00(Sessenta mil, oitocentos e seis reais) sendo detentora dos itens:

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
0020	PNEU 12 LONAS 12,5 X 80 X 18 - PNEU 12 LONAS 12,5 X 80 X 18. COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	UN	8	SUPERGUIDER	R\$ 879,00	R\$ 7.032,00
0024	PNEU 12 LONAS 17,5 X 25 - PNEU 12 LONAS 17,5 X 25. COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	UN	8	SUPERGUIDER	R\$ 2.050,00	R\$16.400,00
0026	PNEU 12 LONAS 23.1 X 26 - PCOM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).NEU 12 LONAS 23.1 X 26.	UN	4	SUPERGUIDER	R\$ 2.859,00	R\$11.436,00
0035	PNEU 185/60 R14 - PNEU 185/60 R14 COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	UN	12	XBRI ECOLOGY	R\$ 216,00	R\$ 2.592,00
0038	PNEU 205/60 R16 - PNEU 205/60 COM CERTIFICAÇÃO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	UN	12	GOODRIDE	R\$ 342,00	R\$ 4.104,00
0039	PNEU 205/70 R15 - PNEU 205/70 R15. COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	UN	12	XBRI ECOLOGY	R\$ 314,00	R\$ 3.768,00
0043	PNEU 225 X 65 R16 - PNEU 225 X 65 R16. COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE SUPERIOR OU IGUAL A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI)	UN	30	OVATION	R\$ 415,00	R\$12.450,00
0055	PNEU RADIAL 195/55 R16 COM CERTIFICAÇÃO INMETRO - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE OU PIRELLI	UN	12	XBRI FASTWAY	R\$ 252,00	R\$ 3.024,00

A empresa **CLEZIO VARGAS CASADIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 72.030.8285/0001-01 foi considerada vencedora do certame com o valor total de 15.900,00(quinze mil e novecentos reais), sendo detentora dos itens:

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
0011	CÂMARA DE AR 3,25 X 8 CARRINHO DE MÃO - POSSUINDO MAIOR PERCENTUAL DE BORRACHA PURA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA. INDICADO PARA CARRINHOS DE MÃO, CARRINHOS DE CARGA, DE TRANSPORTE, ENTRE OUTROS, SUBMETER A PRESSÃO MÁXIMA RECOMENDADA (25 LBF/POL), TIPO DO BICO: GROSSO. GARANTIA DE 3 MESES. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A LEVORIN OU VONDER. PRODUTO DEVE VIR EM EMBALAGEM DO FABRICANTE. CADA EMBALAGEM DEVE CONTER APENAS 1 UNIDADE.	UN	200	JFF	R\$ 10,90	R\$ 2.180,00

0017	EIXO P/ RODA DE CARRINHO DE MÃO 3,25" X 8 - EIXO P/ RODA DE CARRINHO DE MÃO 3,25" X 8, COM SUPORTE.	UN	100	JFF	R\$ 17,30	R\$ 1.730,00
0054	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO, 3,25" X 8 - PNEU PARA CARRINHO DE MÃO, 3,25" X 8, COM 2 LONAS. CAPACIDADE DE CARGA: 150KG, PRESSÃO RECOMENDADA: 28LBS, VELOCIDADE MÁXIMA: 8KM/H, UTILIZADO EM CARRINHOS PLATAFORMA, CARRINHOS DE MÃO, CARRINHOS DE LIXO, ETC. INDICADO APENAS PARA VEÍCULOS COM TRACÇÃO MANUAL (USO NÃO MOTORIZADO) E VELOCIDADE MÁXIMA DE 4KM/H. GARANTIA DE 3 MESES. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À LEVORIN OU VONDER. PRODUTO DEVE VIR EM EMBALAGEM DO FABRICANTE. CADA EMBALAGEM DEVE CONTER APENAS 1 UNIDADE.	UN	200	JFF	R\$ 28,50	R\$ 5.700,00
0058	PROTETOR 275/80 R22,5 PNEU - PROTETOR 275/80 R22,5 PNEU. COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	UN	24	SBN	R\$ 34,00	R\$ 816,00
0062	PROTETOR ARO/24 - PROTETOR ARO/24. COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	UN	14	SBN	R\$ 41,00	R\$ 574,00
0063	RODA DE AÇO CARRINHO DE MÃO - RODA DE AÇO CARRINHO DE MÃO, CHAPA 0,9MM, ARO 8, PARA PNEU 3,25". 3 MESES DE GARANTIA.	UN	100	JFF	R\$ 49,00	R\$ 4.900,00

A empresa **DEL REY PNEUS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.409.408/0001-40, foi considerada vencedora do certame com o valor total de 317.600,68(Trezentos e dezessete mil, seiscentos reais e sessenta e oito centavos) sendo detentora dos itens:

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
0018	PNEU 1000 X 20 16 LONAS - PNEU 1000 X 20 16 LONAS. COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	UN	72	PIRELLI	R\$ 838,70	R\$ 60.386,40
0019	PNEU 10 LONAS 14.9-28 - PNEU 10 LONAS 14.9-28. COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	UN	4	PIRELLI	R\$ 1.317,00	R\$ 5.268,00
0022	PNEU 12 LONAS 1300 X 24 - PNEU 12 LONAS 1300 X 24. COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	UN	12	PIRELLI	R\$ 1.455,39	R\$ 17.464,68
0029	PNEU 16 LONAS 275/80 R22,5 - PNEU 16 LONAS 275/80 R22,5. COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	UN	12	FORMULA	R\$ 1.083,65	R\$ 13.003,80
0030	PNEU 16 LONAS 750 X 16 - PNEU 16 LONAS 750 X 16. COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	UN	12	PIRELLI	R\$ 379,99	R\$ 4.559,88
0034	PNEU 175 X 70 R14 - PNEU 175 X 70 R14. COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	UN	256	PIRELLI	R\$ 202,00	R\$ 51.712,00
0036	PNEU 185/60 R15 - PNEU 185/60 R15. COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE SUPERIOR OU IGUAL A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	UN	128	NBLECO	R\$ 214,00	R\$ 27.392,00
0044	PNEU 275/80 R 22.50 - PNEU 275/80 R 22.50. COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	UN	36	FORMULA	R\$ 1.038,65	R\$ 39.011,40
0046	PNEU 700/16 BORRACHUDO 12 LONAS - PNEU 700/16 BORRACHUDO 12 LONAS, COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	UN	36	PIRELLI	R\$ 349,59	R\$ 12.585,24
0047	PNEU 700/16 DIRECIONAL 12 LONAS - PNEU 700/16 DIRECIONAL 12 LONAS, COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	UN	36	PIRELLI	R\$ 354,00	R\$ 12.744,00
0049	PNEU 900-20 BORRACHUDO 14 LONAS - PNEU 900-20 BORRACHUDO 14 LONAS COM CERTIFICADO DE GARANTIA DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	UN	36	PIRELLI	R\$ 717,24	R\$ 25.820,64
0050	PNEU 900-20 DIRECIONAL 14 LONAS - PNEU 900-20 DIRECIONAL 14 LONAS COM CERTIFICADO DE GARANTIA DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	UN	36	PIRELLI	R\$ 679,24	R\$ 24.452,64
0053	PNEU DIANTEIRO 12.4/24 - PNEU DIANTEIRO 12.4/24 COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	UN	8	PIRELLI	R\$ 934,00	R\$ 7.6472,00
0056	PNEU TRASEIRO 18.4-30 - PNEU TRASEIRO 18.4-30 COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	UN	8	PIRELLI	R\$ 1.966,00	R\$ 15.728,00

A empresa **MUNDIAL PNEUS ITABERÁ EIRELLI –EPP** , inscrita no CNPJ sob o nº 26.192.837/00,01-73 foi considerada vencedora do certame com o valor total de 265.587,44(duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) sendo detentora dos itens:

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
0001	CÂMARA DE AR 1000 X 20 BICO DE FERRO PNEU 16 LONAS - CÂMARA DE AR 1000 X 20 BICO DE FERRO PNEU 16 LONAS. COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	UN	60	JABUTI	R\$ 68,00	R\$ 4.080,00
0002	CÂMARA DE AR 12.5 X 80 X 18 BICO DE FERRO - CÂMARA DE AR 12.5 X 80 X 18 BICO DE FERRO. COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	UN	12	JABUTI	R\$ 69,00	R\$ 828,00
0003	CÂMARA DE AR 12 X 16,5 BICO DE FERRO - CÂMARA DE AR 12 X 16,5 BICO DE FERRO. COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	UN	4	JABUTI	R\$ 69,00	R\$ 276,00
0004	CÂMARA DE AR 1300 X 24 BICO DE FERRO - CÂMARA DE AR 1300 X 24 BICO DE FERRO. COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	UN	12	JABUTI	R\$ 178,00	R\$ 2.136,00
0005	CÂMARA DE AR 1400 X 24 BICO DE FERRO - CÂMARA DE AR 1400 X 24 BICO DE FERRO. COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	UN	12	JABUTI	R\$ 178,00	R\$ 2.136,00
0006	CÂMARA DE AR 14.9-28 BICO DE FERRO - CÂMARA DE AR 14.9-28 BICO DE FERRO. COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI)..	UN	4	JABUTI	R\$ 156,50	R\$ 626,00
0007	CÂMARA DE AR 17,5 X 25 - CÂMARA DE AR 17,5 X 25. COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	UN	8	JABUTI	R\$ 218,00	R\$ 1.744,00
0008	CÂMARA DE AR 19,5 X 24 BICO DE FERRO - CÂMARA DE AR 19,5 X 24 BICO DE FERRO. COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	UN	4	JABUTI	R\$ 194,00	R\$ 776,00
0009	CÂMARA DE AR 23.1 X 26 BICO DE FERRO PNEU 12 LONAS - CÂMARA DE AR 23.1 X 26 BICO DE FERRO PNEU 12 LONAS. COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	UN	4	JABUTI	R\$ 318,00	R\$ 1.272,00
0010	CÂMARA DE AR 275/80 R 22,5 BICO DE FERRO - CÂMARA DE AR 275/80 R22,5 BICO DE FERRO. COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	UN	24	JABUTI	R\$ 97,00	R\$ 2.328,00

0012	CÂMARA DE AR 700/16 (BICO DE METAL) - CÂMARA DE AR 700/16 (BICO DE METAL), COM CERTIFICADO DO INMETRO.	UN	20	JABUTI	R\$ 45,00	R\$ 900,00
0013	CÂMARA DE AR 750/16 (BICO DE METAL) - CÂMARA DE AR 750/16 (BICO DE METAL), COM CERTIFICADO DO INMETRO	UN	24	JABUTI	R\$ 45,00	R\$ 1.080,00
0014	CÂMARA DE AR 750 X 16 BICO DE FERRO - CÂMARA DE AR 750 X 16 BICO DE FERRO, COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	UN	16	JABUTI	R\$ 45,00	R\$ 720,00
0015	CÂMARA DE AR 900/20 - BICO DE METAL - CÂMARA DE AR 900/20 (BICO DE METAL), COM CERTIFICADO DO INMETRO	UN	20	JABUTI	R\$ 58,90	R\$ 1.178,00
0016	CÂMARA DE AR 90 X 90 X 18 - CÂMARA DE AR 90 X 90 X 18. COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	UN	18	JABUTI	R\$ 18,00	R\$ 324,00
0021	PNEU 12 LONAS 12 X 16,5 - PNEU 12 LONAS 12 X 16,5. COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	UN	4	FORERUNNER	R\$ 585,00	R\$ 2.340,00
0023	PNEU 12 LONAS 1400 X 24 - PNEU 12 LONAS 1400 X 24. COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	UN	12	TITAN	R\$1.629,00	R\$ 19.548,00
0025	PNEU 12 LONAS 19,5 X 24 - PNEU 12 LONAS 19,5 X 24. COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	UN	4	FORERUNNER	R\$1.995,00	R\$ 7.980,00
0027	PNEU 16 LONAS 215 X 75 X 17,5 - PNEU 16 LONAS 215 X 75 X 17,5, COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	UN	20	CHENGSHAN	R\$ 634,00	R\$ 12.680,00
0028	PNEU 16 LONAS 275/80 R22,5 BORRACHUDO - PNEU 16 LONAS 275/80 R22,5 BORRACHUDO. COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	UN	24	KELLY	R\$1.313,90	R\$ 31.533,60
0032	PNEU 175/70 R13 - PNEU 175/70 R13 COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN , GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	UN	40	ROSAVA	R\$ 139,99	R\$ 5.599,60
0033	PNEU 175 X 70 R13 - PNEU 175 X 70 R13. COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	UN	264	ROSAVA	R\$ 139,99	R\$ 36.957,36
0037	PNEU 185 R14 - PNEU 185 R14. COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	UN	112	TECHNIC	R\$ 259,49	R\$ 29.062,88
0040	PNEU 205/75 R16 - PNEU 205/75 R16, COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	UN	60	CHENGSHAN	R\$ 367,00	R\$ 22.020,00
0042	PNEU 215/75 R 17,5 - BORRACHUDO - PNEU 215/75 R 17,5 - BORRACHUDO COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	UN	48	CHENGSHAN	R\$ 605,00	R\$ 29.040,00
0045	PNEU 2,75 X 18 DIANTEIRO - PNEU 2,75 X 18 DIANTEIRO COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	UN	12	ROT TYPE	R\$ 93,00	R\$ 1.116,00
0048	PNEU 750/16 BORRACHUDO 12 LONAS - PNEU 750/1 BORRACHUDO 12 LONAS COM CERTIFICADO DE GARANTIA DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	UN	96	ROTA 21	R\$ 446,00	R\$ 42.816,00
0051	PNEU 90 X 90 X 18 TRASEIRO - PNEU 90 X 90 X 18 TRASEIRO. COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	UN	12	ROT TYPE	R\$ 74,00	R\$ 888,00
0052	PNEU DIANTEIRO 08 LONAS 750 X 16 TRI-RAIADO AGRÍCOLA. - PNEU DIANTEIRO 08 LONAS 750 X 16 TRI-RAIADO AGRÍCOLA.COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	UN	4	HONOUR	R\$ 360,00	R\$ 1.440,00
0057	PROTETOR 1000 X 20 PNEU 16 LONAS - PROTETOR 1000 X 20 PNEU 16 LONAS. COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	UN	60	CARRETEIRO	R\$ 22,50	R\$ 1.350,00
0059	PROTETOR 700/16 DE PNEU - PROTETOR 700/16 (PNEU) COM CERTIFICADO DO INMETRO.	UN	20	CARRETEIRO	R\$ 18,50	R\$ 370,00
0060	PROTETOR 750 X 16 PNEU - PROTETOR 750 X 16 PNEU. COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	UN	16	CARRETEIRO	R\$ 18,00	R\$ 288,00
0061	PROTETOR 900/20 (PNEU) - PROTETOR 900/20 (PNEU) COM CERTIFICADO DO INMETRO	UN	20	CARRETEIRO	R\$ 22,00	R\$ 440,00

A empresa **POMPEU COMERCIO DE PNEUS LTDA** , inscrita no CNPJ sob o nº 19.420.703/0001-05 foi considerada vencedora do certame com o valor total de R\$ 26.060,00(Vinte e seis mil, sessenta reais) sendo detentora dos itens:

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
0031	PNEU 16 LONAS RADIAL 1000X20 BORRACHUDO -	UN	20	GOODRIDE	R\$ 1.199,00	R\$ 23.980,00
0041	PNEU 205 X 55 R16 - PNEU 205 X 55 R16, COM CERTIFICADO DO INMETRO 9 COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	UN	8	GOODRIDE	R\$ 260,00	R\$ 2.080,00

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:90C92D16

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 058/2017

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Divinópolis deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais -CETRA-MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos_ECT Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT, devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interponem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
AFRANIO EMILIO CARVALHO DA SILVA	AG01861004	KQB1220	10/07/2017	16:19:16	Avenida Governador Magalhães Pinto 431	7366 / 2

ALINE BARBOSA DE OLIVEIRA	AG01860501	GSP5035	10/07/2017	10:28:06	Rua C Joao Notini 293	5550 / 0
AMANDA CORDEIRO D FREITAS MACIEL	AG02092032	OMD6131	10/07/2017	12:45:46	Avenida Primeiro De Junho 550	5541 / 4
ANTONIO TEIXEIRA DE SOUZA	AG02093388	OQQ8216	08/07/2017	10:18:01	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 615	5541 / 4
ARNALDO REIS PAIM	AG01861333	OQF7776	06/07/2017	15:27:40	Rua Divinopolis Oposto 46 Sem Nume	5410 / 0
BRAYAN MAURICIO SANTIAGO LOAIZA	AG01793132	KFP3099	29/06/2017	17:34:00	Rua Pernambuco 523	7633 / 2
BRENO TEIXEIRA MORAES	AG02093392	OLY5092	08/07/2017	10:51:20	Rua Goias 361	5541 / 4
CLEA DE BOSCO ROSA SANTOS	AG02093375	GWX9332	06/07/2017	14:24:33	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0
DANIEL COSTA RIBEIRO	AG01861370	OQL9565	10/07/2017	15:33:37	Rua Antonio Olimpio De Moraes 415	5541 / 4
DANILO RODRIGUES	AG01861627	HHB3643	10/07/2017	16:18:13	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 615	7633 / 2
DENES MARIA LARA	AG01861362	HGO9551	08/07/2017	12:11:12	Rua Goias 1343	5541 / 1
E BUENO CAMARGO & CAMARGO LTDA ME	AG02093381	FHZ9240	07/07/2017	15:38:49	Rua Goias Sem Nume	7366 / 2
ELIKA LOMBADI VALERIO	AG01861338	FDJ2295	07/07/2017	11:46:07	Rua Goias 710	5568 / 0
EURICO JOSE DA SILVA	AG01860947	HBM3539	08/07/2017	12:05:57	Rua Goias 170	5185 / 2
EVA RIBEIRO DE MELO LIMA	AG01861612	DMX2909	07/07/2017	11:40:21	Rua Antonio Olimpio De Moraes 687	5541 / 7
F F TRANSPORTES LTDA	AG01861408	OQI3748	07/07/2017	18:05:43	Rua Itapecerica 1300	5185 / 1
F F TRANSPORTES LTDA	AG01861407	OQI3748	07/07/2017	18:02:33	Rua Itapecerica 1300	7366 / 2
FELIPE SANTOS MOREIRA	AG02093377	PVA7900	06/07/2017	17:49:05	Rua Goias 1299	7366 / 2
FLAVIO MORENO MOREIRA ANDRADE RO	AG02092938	LWD5659	08/07/2017	10:54:11	Avenida Coronel Julio Gontijo 391	5568 / 0
FRANCISCO JOSE NETO	AG02092632	PXU1106	10/07/2017	16:20:59	Avenida 7 De Setembro Sem Nume	6050 / 1
FRANCISCO SOARES JUNIOR	AG02093390	KWV2679	08/07/2017	10:37:14	Rua Goias 167	5541 / 2
ILTON GERALDO CATARINA DUPIN	AG01860297	PYF3276	10/07/2017	10:19:19	Rua Eldorado 111	5550 / 0
JEFERSON JUNIO TEIXEIRA MOREIRA	AG02092942	EDS1945	10/07/2017	11:14:29	Avenida 1 De Junho 200	7625 / 1
JOAQUIM JOSE DA SILVA NETO	AG01861368	PYI7638	10/07/2017	15:26:52	Rua Antonio Olimpio De Moraes 451	5487 / 0
JONAS HENRIQUE TAVARES	AG01861402	HZU2812	06/07/2017	15:29:30	Divinopolis Sem Nume	5410 / 0
JOSE DE FARIA MARRA	AG01861354	GNJ1546	08/07/2017	10:24:05	Rua Cel Joao Notini Oposto Ao Numero 256 Sem Nume	5550 / 0
JOSINALDO FELIX DA SILVA	AG02092939	DMY9203	08/07/2017	11:09:55	Rua Pernambuco 8	5541 / 1
JUCIANE MARA MOREIRA BARBOSA	AG01860506	PVC6200	11/07/2017	15:58:31	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 687	5541 / 7
JULIO PRADO ROCHA	AG02092937	OPJ1106	08/07/2017	10:41:14	Avenida Coronel Julio Gontijo Sem Nume	5568 / 0
JUNIOR CESAR FERREIRA	AG01795701	HMV3060	25/06/2017	16:30:00	Rua Ilcinia 494	5525 / 0
LENI CAETANO	AG01796428	GVU6721	05/07/2017	09:40:00	Rua Itambe Com Rua Goias 227	6050 / 1
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AG01861404	PZJ9605	07/07/2017	15:22:36	Avenida Sete De Setembro 951	5487 / 0
LUCAS DA SILVEIRA SANTOS	AG02094000	JVT7636	08/07/2017	12:04:43	Rua Pernambuco 10018	5550 / 0
LUIZ CAPUCINO NETO	AG01860952	HIX0681	11/07/2017	12:07:34	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 687	5541 / 7
MARCELO DE MORAES	AG01861624	CIU8184	10/07/2017	14:22:16	Rua Minas Gerais 300	7625 / 2
MARCIA AZEVEDO MOURAO MARTINS	AG02093997	HIM3112	07/07/2017	11:19:14	Avenida Jk 1630	5550 / 0
MARCIO ELIAS DE CASTRO	AG02093374	DBB9629	06/07/2017	14:19:20	Rua Sao Paulo Sem Nume	7625 / 2
MARCOS ESTEVAM DUARTE	AG01861616	PWX3636	08/07/2017	10:38:00	Rua Sao Paulo Sem Nume	7625 / 1
MARINA PEREIRA DE SOUZA	AG01860646	PUV9838	10/07/2017	16:29:31	Avenida Jk 1462	5550 / 0
PAULO HENRIQUE M CLEMENTINO	AG01860647	PVC9910	10/07/2017	16:33:40	Avenida Jk 1515	5550 / 0
PETROLEUM LUBRIFICANTES LTDA.	AG02093900	HLC6262	06/07/2017	11:34:21	Rua Amazonas 469	5550 / 0
PREFAZ PRE-FA DE CONCRETO LTDA	AG01860294	PUY6300	07/07/2017	11:57:50	Avenida 7 De Setembro 1180	5541 / 1
PREFEIT MUNIC CONCEICAO PARA	AG02093376	HNB2630	06/07/2017	14:12:30	Rua Minas Gerais 1387	5487 / 0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOPOL	AG02092924	PUK6388	06/07/2017	10:25:55	Rua Goias 361	5541 / 4
PUMA COM DE PECAS MEC ELETR E BA	AG01860299	OQM2492	10/07/2017	17:50:56	Rua Goias 337	7366 / 2
RONEY MARCIO QUIRINO	AG01802658	FCL5630	05/07/2017	15:30:00	Rua Goias 279	6050 / 1
RONILTON NEVES DE SOUZA	AG02092630	MSM9556	08/07/2017	12:57:57	Praca Dulphe Pinto Aguiar 473	7633 / 2
SEBASTIAO ROCHA MATOS	AG02092631	IWW1239	10/07/2017	10:33:16	Rua C Joao Notini Sem Nume	5550 / 0
SEGRAFREDO Z BRAS C D DE CAFE SA	AG02093379	HFC9276	06/07/2017	18:25:49	Rua Rio Grande Do Sul 871	7366 / 2
SIDNEY BARBOSA GONCALVES	AG02092923	EAS5221	06/07/2017	10:10:46	Avenida Primeiro De Junho 534	5541 / 4
THIAGO DE OLIVEIRA MENDES	AG01861345	DRB4883	07/07/2017	15:19:47	Avenida 7 De Setembro Com Joaquim Andre Sem Nume	6041 / 2
VANESSA MATUCK PIRES MENDES	AG01861369	PZC3703	10/07/2017	15:30:20	Rua Antonio Olimpio De Moraes 415	5541 / 4
WAGNER RESENDE AVELAR	AG01861358	GWD4201	08/07/2017	11:19:27	Avenida Getulio Vargas 841	5452 / 2
WELLINGTON EUSTAQUIO DE SOUSA	AG01861339	JFH3300	07/07/2017	12:24:13	Avenida Getulio Vargas 622	5541 / 7
WILLIAN SILVA DE OLIVEIRA	AG01860300	GZJ7934	11/07/2017	08:42:23	Rua Oeste De Minas Sem Nume	5568 / 0

Divinopolis 17 de julho de 2017

WALDO MARTINHO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:865C0F43

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 042/2017

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação N.66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais-CETRA-MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT, devolveu as notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas , concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias dias contados desta publicação para imporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis-JARI/DIVINOPOLIS-MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela Resolução 619/2016 do CTB.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração Desdobra	Val. C/ Desconto	Valor Vencimento	Após
ADILSON ALVES DA COSTA	AG02091478	HMY3827	20/05/2017	12:24:17	Avenida Autorama Com Rua Vinicius De Moraes Bairro Sao Judas Tadeu Sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47	
AMERICO GUIMARAES TOLENTINO	AG02092455	OPQ5619	20/05/2017	12:09:34	Avenida Autorama Sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47	
BRAULIO LISBOA DA SILVA	AG01860084	GZJ8131	12/06/2017	07:36:22	Rua Cobre 707	5550 / 0	104,13	130,16	
CLAUDIA CRISTINA N.COELHO	AG02093186	LOM3292	19/05/2017	18:17:08	Rua Goias 1222	7633 / 2	234,78	293,47	
EDMARCIO ANDRE SILVA	AG01794027	HMA1274	28/04/2017	23:40:00	Goias 1668	5460 / 0	104,13	130,16	
EMPRESA NORTE MINEIRA DE E	AG02090752	HIT9480	20/05/2017	12:08:53	Avenida Antonio Olimpio De	7633 / 1	234,78	293,47	

LTDA					Morais 615			
FERNANDO GARCIA SOARES	AG01860064	HGM7566	08/06/2017	09:07:50	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0	156,18	195,23
JOSE RONALDO BRANCO	AG01860010	GOZ9913	29/05/2017	09:32:29	Avenida Getulio Vargas Sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
JULIANA SANTOS TUPI BARREIRA	AG02092218	PUH9418	20/05/2017	10:20:04	Avenida Primeiro De Junho 534	5541 / 4	156,18	195,23
JULIANA VIEIRA GARRIDO	AG02092164	PVJ9736	20/05/2017	10:42:45	Avenida Vinte E Um De Abril Sem Nume	5207 / 0	70,7	88,38
MARCIO FERNANDES DE ANDRADE	AG02092217	HHU1111	20/05/2017	10:15:49	Avenida Primeiro De Junho 570	5541 / 7	156,18	195,23
PATRICIA CARVALHO GUIMARAES	AG02092216	PVH7027	20/05/2017	09:43:36	Rua Rio De Janeiro 434	5509 / 0	104,13	130,16
PAULA FERNANDA FERNANDES	AG02093525	HBM0739	20/05/2017	12:24:33	Rua Mato Grosso 461	7633 / 2	234,78	293,47
PEDRO EUSTAQUIO MARTINS	AG01860005	HND9606	27/05/2017	12:02:56	Rua Oeste De Minas 2007	5525 / 0	104,13	130,16
RAIMUNDO ANTONIO DE OLIVEIRA	AG02092456	LOT8106	20/05/2017	12:14:23	Rua Autorama 1400	5185 / 1	156,18	195,23
RAUDINEI PRATES SOARES	AG02093433	DOR2021	19/05/2017	17:43:16	Rua Goias 863	7234 / 0	104,13	130,16
RENAULT DO BRASIL S.A	AG02092453	BBD9759	20/05/2017	10:03:03	Rua Rio Grande Do Sul 871	7633 / 2	234,78	293,47
SHEILA BATISTA MUNHOZ	AG02092221	ONA0019	20/05/2017	11:50:33	Rua Rio Grande Do Sul Sem Nume	5452 / 2	156,18	195,23
VICENTE BATISTA RIBEIRO	AG02092583	HBM7472	20/05/2017	10:31:12	Avenida 1 De Junho 428	7366 / 2	104,13	130,16
VINICIUS DOS SANTOS JUNQUEIRA	AG01860004	PXH9999	25/05/2017	10:43:14	Rua Do Rosario 41	5550 / 0	104,13	130,16

Divinópolis 17 de julho de 2017

WALDO MARTINHO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FCFBBC97

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº057/2017

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-Contran considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT, devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpirem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
ADRIANA CRISTINA DE LIMA	AG01861330	HNO4144	06/07/2017	12:19:09	Rua Minas Gerais 895	7366 / 2
ADRIANO PEREIRA DE SOUSA	AG01861617	HFA2264	08/07/2017	11:29:16	Rua Joaquim Nabuco 584	5550 / 0
ALAN GONZAGA DA COSTA	AG02093383	HNX1179	07/07/2017	17:22:57	Rua Cel Joao Notini Sem Nume	5487 / 0
ALCEBIADES DE OLIVEIRA SILVA	AG02092925	HGJ6222	06/07/2017	14:24:45	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0
ALCEBIADES FERREIRA FILHO	AG01860425	OME5367	08/07/2017	12:45:33	Rua Caratinga 432	5550 / 0
ALESSANDRO APARECIDO DA SILVA	AG01861619	PXR3433	08/07/2017	11:36:41	Rua Joaquim Nabuco 660	5550 / 0
ALEXANDRE DE ASSIS FARIA	AG02093396	HAG1548	10/07/2017	14:14:53	Rua Goias 361	5541 / 4
ALEXANDRE MAIA MARTINS	AG01794072	HHU2060	30/06/2017	23:40:00	Av Antonio Olimpio De Moraes 827	5495 / 0
ALISSON GERALDO OLIVEIRA BARBOSA	AG01860422	HCU2968	05/07/2017	17:46:06	Avenida Amazonas 728	5592 / 0
ALLAN AZEVEDO BATISTA	AG01861331	HCL0030	06/07/2017	12:38:26	Rua Minas Gerais 895	7633 / 2
ANA PAULA ANTUNES SANTOS	AG01861008	HFA1983	11/07/2017	13:53:35	Avenida Getulio Vargas 169	5231 / 1
ANA ROSA VILALVA DE OLIVEIRA	AG01861335	OQV8010	06/07/2017	18:00:22	Avenida 7 De Setembro 1180	5193 / 0
ANDRE ALVES DE BARROS	AG01861373	HFA1791	10/07/2017	16:00:30	Rua Pernambuco 1241	5550 / 0
ANDRE FELIPE RIBEIRO E OLIVEIRA	AG01861360	OPE8465	08/07/2017	12:05:01	Rua Amazonas Com Goias Sem Nume	6050 / 1
ANDREA CARLA PEREIRA	AG01796375	HKF8899	01/07/2017	21:07:00	Praca Do Mercado 191	6530 / 0
ANDREIA SOUSA SANTOS	AG01861608	HIU5745	06/07/2017	10:15:46	Rua Pernambuco 8	5541 / 1
ARILSON SOARES DOS SANTOS	AG02093387	HIC1035	08/07/2017	09:57:56	Rua Sao Paulo Sem Nume	5541 / 2
ARNALDO DE OLIVEIRA CHAVES	AG01861374	HHP7499	10/07/2017	17:17:51	Rua Rio De Janeiro Com Antonio Olimpio De Moraes Sem Nume	7366 / 2
ARTHUR LOPES DE REZENDE NETO	AG01793137	GRY0625	30/06/2017	23:30:00	Av Antonio Olimpio De Moraes 844	5541 / 3
BRENO FREITAS ARAUJO	AG02093380	HGI5666	07/07/2017	17:57:19	Rua Itapeperica Sem Nume	7366 / 2
BRUNO BECKER VIANA	AG02093394	PXR6158	08/07/2017	11:29:20	Avenida 1 De Junho Sem Nume	6050 / 1
CARLOS ORDONES MOTA	AG01861621	GZT2775	10/07/2017	08:35:30	Rua Goias 237	7625 / 1
CARLOS ORDONES MOTA	AG01861622	GZT2775	10/07/2017	09:21:25	Rua Goias Sem Nume	5185 / 2
CASSIO GIOVANI LIMA DESSIMONI	AG01861101	OQE6559	11/07/2017	12:11:07	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 665	7633 / 1
CLAUDIA PEREIRA VENANCIO	AG01860421	HIR2303	05/07/2017	15:03:56	Rua Goias 1015	5541 / 2
CLEONICE ALVES ALMEIDA BORGES	AG01861626	PWS1406	10/07/2017	14:36:23	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 615	7633 / 1
CONDOMIG IND DE CONDUTORES ELET	AG01861007	HKW3778	11/07/2017	10:46:38	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 615	5541 / 4
CONFECOES VERONA LTDA -ME	AG01861366	PZC0341	10/07/2017	13:25:44	Rua Minas Gerais Com Primeiro De Junho Sem Nume	7633 / 1
CONSTRUTORA E INCORPORADORA PRED	AG02093398	PZT1111	10/07/2017	16:45:03	Rua Cel Joao Notini 293	5550 / 0
DANIEL GOMES DE OLIVEIRA	AG02092928	PKW1019	06/07/2017	15:27:59	Rua Moacir Jose Leite Sem Nume	7633 / 1
DANIELA FERNANDA DE LIMA	AG02093896	HBH1448	05/07/2017	11:50:40	Avenida 7 De Setembro 818	7625 / 1
DANIELLA PEREIRA RICARDO	AG01861372	JWH9018	10/07/2017	16:38:20	Rua Goias Com Primeiro De Junho Sem Nume	7633 / 2
DAVID MARCAL PEREIRA	AG01861609	GOK6525	06/07/2017	11:06:18	Avenida 1 De Junho Sem Nume	7366 / 2
DAVIDSON DAVID DA SILVA VIEIRA	AG02092633	HGH6209	11/07/2017	14:19:33	Avenida Primeiro De Junho 326	5541 / 4
DIEGO SOUSA SERRA	AG02093382	ANZ5854	07/07/2017	16:01:33	Rua Rio Grande Do Sul 431	7366 / 2
DLIMA TRANSP.DE CARGAS RAPIDAS L	AG01860642	GZJ7188	07/07/2017	15:07:19	Rua Sergipe 190	5487 / 0
EDSON HENRIQUES DE SOUSA	AG01861411	ORC6787	08/07/2017	10:40:07	Rua Cel Julio Ribeiro Gontijo Sem Nume	5568 / 0
EDSON MADEDE	AG01861623	GPG9297	10/07/2017	13:59:37	Avenida 1 De Junho Sem Nume	7625 / 1
EDUARDO DIAS FARIA	AG02092927	GWMS889	06/07/2017	14:32:02	Rua Rubi 53	7633 / 1
EDUARDO PAULINELLI BAHIA	AG01793819	PYY4349	03/07/2017	08:58:00	Rua Mato Grosso Com Divino Espirito Santo Sn	7633 / 1
ELBERT PINTO ALVES	AG01794071	FBX9492	30/06/2017	23:40:00	Av Antonio Olimpio De Moraes 827	7625 / 1
ELENICE AUGUSTA DA SILVA	AG01860944	HKN7326	07/07/2017	11:54:33	Avenida 7 De Setembro 1170	5550 / 0
ELIANE DE FATIMA GONTIJO	AG01802659	JKX3636	05/07/2017	16:50:00	Rua Rubi 294	7366 / 2

EMMANUEL COIMBRA B. FERREIRA	AG01861607	GUY9870	06/07/2017	10:07:59	Rua Maranhao 416	7633 / 2
EMP CIMENTAO Q IND COM E SERVICO	AG01860949	HLG6677	10/07/2017	10:20:13	Rua Paraiba 225	5550 / 0
ENY GONCALVES DE SOUZA SILVA	AG02093995	GLY5727	06/07/2017	12:01:57	Rua Espirito Santo Sem Nume	5460 / 0
ERIKA SABBINA ROCHA	AG02092898	GZJ6846	08/07/2017	10:05:27	Avenida Jk 1515	5550 / 0
FABIANA DE SOUSA DIAS	AG02092635	HAA6585	11/07/2017	14:39:12	Rua Minas Gerais 300	7625 / 2
FABIANO HENRIQUE TEIXEIRA	AG01861364	GTH1912	10/07/2017	10:38:06	Rua Pernambuco Sem Nume	6050 / 1
FABRICIANO CAETANO FERNANDES	AG01861005	OPI3756	10/07/2017	17:31:55	Avenida Jk Sem Nume	6050 / 1
FERNANDA BARRETO TAVARES	AG01861347	PYK6661	07/07/2017	15:45:22	Rua Joaquim Andre Sem Nume	5452 / 5
FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	AG01861334	HGB8328	06/07/2017	15:33:43	Rua Divinopolis Oposto 46 Sem Nume	5410 / 0
GERALDO BOSCO DE SOUZA	AG01861329	ANY7911	06/07/2017	08:56:12	Rua Oeste De Minas 2037	5550 / 0
GESYELLE DE MORAIS	AG01860505	PUZ8825	11/07/2017	15:01:12	Rua Bahia 639	5541 / 2
GILBERTO REIS DE ARAUJO	AG02093395	GSA2705	10/07/2017	14:11:43	Rua Goias 361	5541 / 4
GILDA APARECIDA SILVA SOARES	AG01794024	JTC0624	24/06/2017	11:20:00	Rua Gaivota Com Rua Azulao Sn	6530 / 0
GLEYDSON CARVALHO NOGUEIRA	AG02092929	HKI2864	06/07/2017	16:05:36	Rua Do Cobre Sem Nume	6050 / 1
GUSTAVO HENRIQUE CLEMENTINO SILV	AG01861405	EHZ8103	07/07/2017	15:37:47	Rua Goias Sem Nume	6190 / 0
GUSTAVO MACHADO ROCHA	AG01861403	PXX7284	07/07/2017	15:14:26	Avenida 7 De Setembro 949	7633 / 2
GUTIERRE DAS GRACAS SANTOS	AG02093999	GZD7416	08/07/2017	11:00:14	Rua Maria Beatriz Guimaraes Sem Nume	5550 / 0
HELENA APARECIDA G. MASCARENHAS	AG01796374	HLA1698	01/07/2017	21:15:00	Praca Mercado 191	6530 / 0
HELIO BRUNO DOS REIS GOMES	AG01861620	PZV4833	08/07/2017	11:52:24	Rua Maranhao Sem Nume	5452 / 2
HELOISA VIEIRA CERRI	AG02092941	HAM2589	10/07/2017	10:37:48	Avenida 1 De Junho 278	5541 / 4
HILDA LOURDES DA SILVA MOURA	AG01861341	HMG7284	07/07/2017	12:58:55	Rua Rio Grande Do Sul 888	7366 / 2
IAGO RODRIGUES DE ALMEIDA	AG02092892	HKB2422	06/07/2017	12:25:34	Rua Goias 1297	7625 / 1
IRENE DO NASCIMENTO E OUTRO	AG02092932	HCC9085	07/07/2017	15:56:42	Travessa Osvaldo Cruz 256	5550 / 0
ISMAEL ZEFERINO DO PRADO	AG01860424	GWF4884	07/07/2017	15:41:26	Rua Joaquim Andre 250	5550 / 0
JACKSON ERNESTO MORAES	AG02093391	GWR1073	08/07/2017	10:49:38	Rua Goias 361	5541 / 4
JACKSON LUIZ SOARES DE BRITO	AG02093386	GZX3809	08/07/2017	09:55:25	Rua Sao Paulo Sem Nume	5541 / 2
JAIR DONIZETE DOS SANTOS	AG01794063	HJR9436	26/06/2017	00:50:00	Av Antonio Olimpio De Moraes 859	6530 / 0
JAQUELINE HONORATO	AG01861003	GSA6824	10/07/2017	14:43:44	Avenida Jk 1462	5185 / 1
JERONIMO LUIZ DA ROCHA	AG02092033	MXU8473	10/07/2017	12:51:08	Rua Goias 361	5541 / 4
JOAO BATISTA BERNARDO	AG02092936	PXA7463	07/07/2017	18:14:40	Rua Rio Grande Do Sul 811	5487 / 0
JOAO MARTINS DE OLIVEIRA	AG02092900	PEK7184	08/07/2017	10:53:34	Rua Maria Beatriz Magalhaes Sem Nume	5550 / 0
JOEL REZENDE SANTOS	AG01794069	HNX9071	30/06/2017	23:30:00	Av Antonio Olimpio De Moraes 858	5541 / 3
JOSE APARECIDO TEIXEIRA	AG02093373	PXN4810	06/07/2017	09:49:43	Avenida Primeiro De Junho 844	5541 / 4
JOSE BERNARDO DA C. NETO	AG01861346	HMQ5028	07/07/2017	15:40:49	Rua Joaquim Andre Sem Nume	5452 / 5
JOSE GERALDO DA SILVA	AG02093400	ORB4526	11/07/2017	11:31:19	Rua Paraiba 553	5460 / 0
JOSE GERALDO DE CARVALHO	AG02092926	HDJ8313	06/07/2017	14:22:58	Rua Sao Paulo 59	7633 / 1
JOSE LIBERIO DE FREITAS	AG01860719	GPI2045	11/07/2017	14:03:55	Rua Piaui 143	5550 / 0
JOSE MARIA MENDES HENRIQUES	AG02093378	PVZ3303	06/07/2017	18:20:51	Rua Rio Grande Do Sul 882	7366 / 2
JOSE MAURICIO SANTOS JUNIOR	AG02092933	KUR7386	07/07/2017	15:29:00	Rua Goias Sem Nume	6050 / 1
JOSE NILTON DO CARMO	AG01861406	OWW0575	07/07/2017	17:50:54	Avenida Parana 1213	5193 / 0
JOSE ORLINDO DE OLIVEIRA	AG02093393	GUW3761	08/07/2017	11:12:05	Avenida 7 De Setembro 557	5550 / 0
JOSEANE MOREIRA SILVA	AG01861618	GZT3575	08/07/2017	11:31:55	Rua Joaquim Nabuco 573	5550 / 0
JULIA CRISTINA SILVA	AG01860942	GUW1913	06/07/2017	16:17:48	Avenida 1 De Junho 910	7366 / 2
JUNIO SERGIO ALVARENGA	AG02093399	PVQ4822	10/07/2017	13:12:40	Rua Goias Sem Nume	6050 / 1
JUNIVAIN GONCALVES DE OLIVEIRA	AG02091784	OMF7603	11/07/2017	12:45:33	Avenida Parana 1181a	5487 / 0
JUSCELINO ALVES DA SILVA	AG01861614	HCU3281	07/07/2017	14:00:24	Rua Pernambuco 1241	5550 / 0
JUSSARA MADALENA DE FREITAS	AG01860423	PWG2043	06/07/2017	16:44:48	Rua Sergipe 242	7633 / 2
KARINE APARECIDA FELIX MELO	AG02093996	GTS9769	07/07/2017	11:35:53	Avenida Jk 1670	5550 / 0
KARINE MATUCK MENEZES	AG01861357	NIQ2860	08/07/2017	10:58:58	Rua Primeiro De Junho 274	5541 / 4
KARLA CRISTINA GONCALVES	AG01861348	OWU8286	07/07/2017	16:54:12	Rua Goias Com Mato Grosso Sem Nume	6050 / 1
KARLA GONCALVES SILVA	AG01861628	DZC4618	10/07/2017	17:50:42	Avenida 21 De Abril 281	7633 / 2
LAILLA CRISTINA BATISTA BARRETO	AG01860503	HGA9121	11/07/2017	14:33:06	Rua Bahia 460	5541 / 2
LAION JUNIO DA SILVA	AG02092934	GYB9034	07/07/2017	14:23:33	Rua Rio Grande Do Sul 621	7633 / 1
LAYS SILVA FERREIRA	AG01860420	HMU3424	05/07/2017	14:54:26	Rua Goias 1025	5541 / 2
LEANDRO SILVA DE CASTRO	AG01860945	HAM1642	07/07/2017	17:16:58	Rua Pernambuco 97	7633 / 1
LINDALVA FERREIRA DE CASTRO	AG01860645	PVN6421	10/07/2017	15:27:21	Avenida Jk 1462	5550 / 0
LUCAS DUTRA TEIXEIRA	AG01793134	HIU0752	24/06/2017	20:46:00	Rio De Janeiro Com Antonio Olimpio Moraes Sn	6530 / 0
LUCAS DUTRA TEIXEIRA	AG01793133	HIU0752	24/06/2017	20:46:00	Rio De Janeiro Com Antonio Olimpio Moraes Sn	5185 / 1
LUCAS RIBEIRO DE OLIVEIRA	AG01794070	APV9131	30/06/2017	23:30:00	Av Antonio Olimpio De Moraes 868	5541 / 1
LUCIA APARECIDA DA SILVA SOUZA	AG02092899	OOZ7987	08/07/2017	10:32:13	Rua Maria Beatriz Magalhaes Sem Nume	5550 / 0
LUCIANA GONCALVES	AG01860943	OWQ4989	07/07/2017	11:10:19	Avenida Primeiro De Junho 438	5541 / 4
LUCIANO CARDOSO RABELO	AG01861340	FTN9428	07/07/2017	12:53:39	Rua Rio Grande Do Sul 882	7633 / 1
LUIZ FERNANDO CORDEIRO	AG01861356	HBM6270	08/07/2017	10:39:11	Avenida Primeiro De Junho 300	5541 / 2
LUIZ LUCIANO LARA	AG02092034	PWX2118	10/07/2017	16:10:12	Rua Goias 1151	7625 / 2
LUIZ OTAVIO F DE LACERDA MARTINS	AG01793136	PUS4313	30/06/2017	23:30:00	Av Antonio Olimpio De Moraes 844	5541 / 3
MARCIA DOS SANTOS FRANKLIN ALVES	AG01860298	GUP3612	10/07/2017	15:00:56	Avenida Vinte E Um De Abril 119	5380 / 0
MARCIANO ANTONIO DE CASTRO	AG02093384	OQZ5126	07/07/2017	18:26:22	Rua Sergipe 988	7366 / 2
MARCIO JOSE GUIMARAES MAIA	AG01861409	GSH1835	08/07/2017	09:14:44	Rua Fernao Dias 729	5550 / 0
MARCO TULIO FRANC. DE OLIVEIRA	AG02092930	GUW4427	06/07/2017	16:12:26	Avenida Do Vestuario 166	7633 / 1
MARCOS ANTONIO CORREA	AG01860419	OOW6938	05/07/2017	12:13:43	Rua Amazonas 385	5541 / 2
MARIA ADRIENE PINHEIRO	AG01860950	OOW0590	11/07/2017	08:42:12	Praca Pedro X Gontijo 21	5550 / 0
MARIA CRISTINA CARNEIRO	AG01860644	HOA4527	10/07/2017	14:47:39	Avenida Jk 1462	5550 / 0
MARIA IZABEL DA COSTA ALEXANDRE	AG01861412	JHT4078	08/07/2017	10:54:24	Avenida Cel Julio Ribeiro Gontijo 391	5568 / 0
MARIA SONIA RABELO NUNES	AG02093385	HCF0155	08/07/2017	09:48:11	Rua Sao Paulo Sem Nume	5541 / 2
MARINA DE FREITAS COELHO	AG01861367	OPC7724	10/07/2017	15:20:42	Rua Antonio Olimpio De Moraes 460	5460 / 0
MARINA GOMES MARTINS DE FREITAS	AG02093993	NVV8238	05/07/2017	15:55:49	Avenida Getulio Vargas Sem Nume	6122 / 0
MAURICIO BENJAMIN DOS SANTOS	AG02092896	JJB8040	07/07/2017	09:15:10	Rua Rio Grande Do Sul Sem Nume	7633 / 1
MAURICIO DUARTE DE SOUZA	AG01861361	HGZ2941	08/07/2017	12:06:57	Rua Goias 1339	5541 / 4
MAYRON HENRIQUE M. GONCALVES	AG01793820	DBQ1165	03/07/2017	12:09:00	Rua Alameda Rio Araguaia 133	7633 / 1
MIRIAN DA SILVA	AG01861371	GTM6318	10/07/2017	15:44:46	Rua Oswaldo Machado Gontijo 1196	5550 / 0
MONICA LACERDA MOTA	AG01861332	EJZ9977	06/07/2017	14:39:48	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 312	5460 / 0
NAARA PEREIRA VILELA	AG02093389	GZB6637	08/07/2017	10:25:40	Rua Cel Joao Notini 272	5541 / 2
NATALIA FLAVIANE DE ALMEIDA	AG01861410	HCU1253	08/07/2017	09:19:22	Rua Fernao Dias 681	5550 / 0
NEILE RACHID DELLARETT	AG02092897	PUK7529	07/07/2017	11:50:20	Rua Rio De Janeiro 643	7633 / 1
ODALTON BENTO DE ALMEIDA	AG01861002	HEM1637	10/07/2017	13:58:46	Avenida Jk 1462	5550 / 0
PAULO CESAR GOMES DA CUNHA	AG01861413	JTA9269	08/07/2017	10:56:21	Avenida Cel Julio Ribeiro Gontijo 391	5568 / 0
PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA	AG01861611	GYC2359	07/07/2017	11:28:10	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 687	5541 / 7
PAULO ROCHA	AG01860718	GZP9249	10/07/2017	12:23:26	Rua Espirito Santo Sem Nume	7633 / 1
POLYANA SANTOS FURTADO	AG02093897	GYI7961	05/07/2017	13:05:54	Rua Sergipe 900	7633 / 1

PREFEITURA MUNIC.DE DIVINOPOLIS	AG01860293	OXC9336	07/07/2017	09:28:11	Avenida Getulio Vargas 618	5622 / 2
REALMINAS LTDA	AG01860502	HAM2595	11/07/2017	10:38:11	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 593	5550 / 0
REFRATORIOS COMERCIO E IND.LTDA	AG01860643	PYK2212	07/07/2017	15:10:00	Avenida Primeiro De Junho 777	5550 / 0
REJANE BORBA AMARAL DE RESENDE	AG02092895	OOV8114	06/07/2017	18:30:07	Avenida 1 De Junho Sem Nume	7633 / 2
RENATA CRISTIANE PEREIRA	AG02092634	NYC8110	11/07/2017	14:21:22	Avenida Primeiro De Junho 326	5541 / 1
RODRIGO ROCHA FERREIRA	AG01861006	PWV6556	10/07/2017	18:05:40	Rua Goias 1285	5452 / 2
ROGERIO DE SOUSA ROCHA	AG01861363	HNC0191	10/07/2017	10:36:42	Rua Goias 1037	7366 / 2
ROMULO JOSE DA SILVA	AG02093899	HLA1568	06/07/2017	08:56:54	Rua Oeste De Minas 2037	5550 / 0
SAMUEL ESTEVES CAMPOS SILVA	AG01861336	OWM0460	07/07/2017	09:38:41	Avenida 7 De Setembro 836	7633 / 2
SANDRO WILLIAMS AUGUSTO DA SILVA	AG01861355	HJW0163	08/07/2017	10:34:56	Avenida Primeiro De Junho 300	5541 / 2
SANTA IZABEL COMERCIAL LTDA	AG02091922	PVB4646	08/07/2017	11:15:21	Avenida Getulio Vargas 105	7633 / 1
SARA CRISTINA DE SOUSA	AG02092035	OPE2225	10/07/2017	16:26:31	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 615	5541 / 4
SIDNEY ANDRE DA SILVA	AG02091783	OQS1772	11/07/2017	10:51:21	Rua Rio De Janeiro 621	7633 / 1
SIDNEY AUGUSTO DIAS SILVA	AG02093998	CZI6637	08/07/2017	10:56:42	Rua Maria Beatriz Guimaraes Sem Nume	5525 / 0
SILMARLEIA APARECIDA GOMES	AG01860946	HJZ6661	08/07/2017	11:40:20	Rua Pernambuco 755	5827 / 0
SILVIO GONCALVES CAMARGOS	AG02091782	HIE2662	06/07/2017	14:03:21	Rua Rio De Janeiro 434	5550 / 0
SIMONE APARECIDA BITTENCOURT	AG01860296	GTZ0611	07/07/2017	18:00:18	Rua Pernambuco 1243	5550 / 0
SIRLENE FERREIRA DA SILVA	AG01861353	HJU1241	08/07/2017	10:18:42	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 615	5541 / 4
SOFIA RABELLO VILAFRANCA	AG02092935	NUS3239	07/07/2017	18:11:09	Rua Rio Grande Do Sul 829	7633 / 2
SONIA MARIA DAS GRACAS DE PAULA	AG02091923	HNY0420	10/07/2017	14:36:32	Avenida 1 De Junho 460	5541 / 4
STEFANY AMANDA PEREIRA DA SILVA	AG02092940	GTK7705	10/07/2017	09:14:27	Avenida 1 De Junho 225	7633 / 1
STELAMARIS RAMOS	AG01793818	OWO7328	29/06/2017	15:16:00	Rua Rio Grande Do Sul Com Rua Goias Sn	7633 / 1
SUELAINÉ FREITAS	AG01860504	HJT0751	11/07/2017	14:50:22	Rua Bahia Sem Nume	5541 / 1
SUELEM NUNES SIMOES	AG01861625	HJG8223	10/07/2017	14:28:10	Rua Minas Gerais 300	7366 / 2
TANIA MARIA DELGADO RIBEIRO	AG01861352	HKQ0794	08/07/2017	09:59:24	Rua Pernambuco 1257	5550 / 0
THAIS CRISTINA DOS SANTOS VASQUE	AG01861615	HAK9708	07/07/2017	15:58:42	Rua Oswaldo Cruz 307	5550 / 0
THIAGO BARBOSA COSTA	AG01861414	PUJ4096	08/07/2017	11:27:25	Avenida Vinte E Um De Abril 1050	5487 / 0
THM EXPRESS TRANSPORTES LTDA	AG02092931	JJA3072	06/07/2017	16:19:33	Rua Pitangui Sem Nume	5487 / 0
TULIO RODRIGUES DA COSTA	AG02093397	HEU5849	10/07/2017	14:18:03	Rua Goias 383	7625 / 1
VALTER FERREIRA DA SILVA	AG01861613	HIZ6870	07/07/2017	13:40:54	Rua Rio Grande Do Sul 888	7625 / 1
VANDER MORAIS COUO	AG02093994	HMY2876	05/07/2017	17:45:22	Rua Espirito Santo 874	5185 / 1
VIA DRESS IND E COM DE CONFECOE	AG01860953	GRE9540	11/07/2017	14:19:55	Rua Goias 237	7366 / 2
VICTOR CAMPOS DE PAULO	AG02092629	PZU7011	07/07/2017	14:35:41	Avenida Getulio Vargas 15	5541 / 1
VINICIUS ROCHA DE ALMEIDA	AG01861365	GQE1651	10/07/2017	14:30:10	Rua Goias Com Primeiro De Junho Sem Nume	6050 / 1
VIVIANE APARECIDA DE AMORIM	AG01861359	PVM5709	08/07/2017	11:42:25	Rua Goias Oposto Ao 1253 Sem Nume	5550 / 0
WAGNER NOGUEIRA VAZ DE MELLOJR.	AG01860951	LVD2417	11/07/2017	11:39:16	Rua Bahia 335	5398 / 0
WALTER JOSE DA SILVA	AG01861342	HJA6522	07/07/2017	13:49:03	Rua Aimores Entre Acucena E Jk Sem Nume	5550 / 0
WIANCO MARLON FERREIRA	AG01861344	HLB4500	07/07/2017	15:15:38	Avenida Jk 1462	5550 / 0
ZZ SERVICOS LTDA	AG01861610	HDI7003	06/07/2017	13:07:14	Rua Maranhao Sem Nume	6785 / 1

Divinópolis 17 de julho de 2017

WALDO MARTINHO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F087978A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 041/2017

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis , com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interpirem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinópolis - Jari / DIVINÓPOLIS - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela resolução 619/2016 do CTB.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
ABILIO PEREIRA NETO	AG02092339	KPH1554	20/05/2017	10:16:32	Avenida Primeiro De Junho 570	5541 / 7	156,18	195,23
ALEXSSANDER MADEIRA PIEDADE	AG01808038	AIX3674	28/04/2017	02:34:00	Rua Parana 2321	5738 / 0	234,78	293,47
BELCHIOR VICENTE JUVENCIO	AF01716274	PYF8619	19/05/2017	23:00:00	Vila Antonio Altivo 23	5452 / 1	156,18	195,23
DIEGO SILVA	AG02092341	HNP1314	20/05/2017	12:19:13	Rua Goias 1311	7625 / 2	234,78	293,47
DIOGO COUTO SILVERIO	AG02091476	HIB1407	20/05/2017	12:16:05	Avenida Autorama Com Rua Vinicius De Moraes Sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
EDIVANIA ALVES DE OLIVEIRA	AG02091473	PWE3074	20/05/2017	11:44:16	Avenida Autorama Com Rua Vinicius De Moraes Sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
ELAINE DE OLIVEIRA FERREIRA	AG02091474	GZB9493	20/05/2017	11:55:37	Avenida Autorama 1400	7633 / 1	234,78	293,47
EZEQUIEL JULIO CARDOSO	AG02090394	GWB9051	19/05/2017	17:55:45	Rua Goias 1255	7366 / 2	104,13	130,16
FOX FOTO LTDA	AG02092338	HBC2024	20/05/2017	09:00:53	Rua Goias 383	5541 / 1	156,18	195,23
FRANCIELLE VIVIANE DE ALMEIDA	AG02092373	HGZ8651	06/06/2017	15:24:09	Avenida 7 De Setembro 885	5487 / 0	156,18	195,23
GERALDO CLAUDIO DE OLIVEIRA	AG02093185	GKU9041	19/05/2017	18:10:53	Rua Goias 1216	6858 / 0	104,13	130,16
GILSON JOSE MARINHO	AG02090751	HMQ3281	20/05/2017	11:13:37	Rua Pernambuco 1245	5550 / 0	104,13	130,16
GLEIDSON GONCALVES	AG02092165	HDX5046	20/05/2017	10:59:41	Rua Goias 1297	7625 / 1	234,78	293,47
GLEISON DE ALCANTARA	AG02092340	PXS5220	20/05/2017	12:13:22	Rua Goias 1270	7366 / 2	104,13	130,16
HELENO TEODOSIO	AG02092163	PUE5456	20/05/2017	08:36:29	Rua Do Cobre 182	5452 / 2	156,18	195,23
ILDEMAR FAGUNDES OLIVEIRA	AG02092584	GZP0701	20/05/2017	10:46:35	Rua Goias 237	7366 / 2	104,13	130,16
JOSEPH CARLOS	AG02091472	NWP7557	20/05/2017	08:53:04	Rua Goias 1290	6530 / 0	156,18	195,23

MENDONCA								
JULIANA GRAZIELLE VIEGAS	AG02092220	OXK5656	20/05/2017	10:51:10	Rua Goias 331	5541 / 4	156,18	195,23
KARINE DE FREITAS MOURAO	AG02090765	GUV1614	30/05/2017	11:15:24	Rua Pernambuco Sem Nume	6050 / 2	234,78	293,47
LAURA MARIA MORELLE	AG02092219	OQR0475	20/05/2017	10:31:35	Avenida Primeiro De Junho 391	7633 / 1	234,78	293,47
LEZIR OLIVEIRA	AG02092215	HMQ8897	20/05/2017	09:36:29	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 615	5541 / 4	156,18	195,23
LUCAS SAMUEL SOARES	AG02091479	HFW2222	21/05/2017	07:58:29	Avenida Governador Magalhaes Pinto Com Rua Do Cobre Bairro Niteroi Sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
LUIZ FELIPE OLIVEIRA VIGLIONI	AG02093919	GOW4971	20/05/2017	09:15:58	Avenida Parana Sem Nume	5452 / 2	156,18	195,23
MARCELO KRAILOW DOS SANTOS	AG02091480	EGG4054	21/05/2017	10:48:35	Avenida Autorama Com Rua Vinicius De Moraes Sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
MARCIA TELES DE MENEZES	AG02093523	GSX1919	20/05/2017	11:45:27	Rua Espirito Santo 252	7366 / 2	104,13	130,16
MARCIO SOUZA DAMASO	AG02092493	HAX2504	01/06/2017	18:14:54	Avenida Parana Sem Nume	5541 / 1	156,18	195,23
MARCOS PAULO ROD MARTINS	AG02093524	HMD8635	20/05/2017	12:10:18	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 615	5541 / 4	156,18	195,23
MARIA CELIA GONCALVES	AG02090748	GWS4098	19/05/2017	17:47:23	Rua Cel Joao Notini 293	5550 / 0	104,13	130,16
MARIA REGINA COELHO	AG02092582	OPH7164	20/05/2017	10:24:58	Avenida 1 De Junho 543	7366 / 2	104,13	130,16
MAXWELL ROMANO SOARES	AG02091481	HJA6654	21/05/2017	10:56:42	Avenida Autorama Com Rua Vinicius De Moraes Bairro Sao Judas Tadeu Sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
MAXWELL ROMANO SOARES	AG02091483	HJA6654	21/05/2017	10:56:19	Avenida Autorama Com Rua Vinicius De Moraes Bairro Sao Judas Tadeu Sem Nume	5185 / 1	156,18	195,23
RAFAEL BRENER SILVA NICOLAU	AG01800435	OOY8711	28/04/2017	18:22:00	Avenida Gov Magalhaes Pinto 1024	5258 / 3	2.347,76	2.934,70
RAFAEL BRENER SILVA NICOLAU	AG01800434	OOY8711	28/04/2017	18:20:00	Avenida Gov Magalhaes Pinto 1024	7056 / 1	234,78	293,47
RAFAEL FERNANDES COSTA	AG02092457	NKQ7540	20/05/2017	12:21:53	Avenida Autorama 1400	7633 / 2	234,78	293,47
SERVICON PROC DE DADOS LTDA	AG02092166	HHA0649	20/05/2017	12:02:09	Rua Pernambuco Sem Nume	7633 / 1	234,78	293,47
SOLANJA ANTONIA DE SOUZA	AG02092581	HLA0501	20/05/2017	10:19:16	Avenida 1 De Junho 544	5541 / 4	156,18	195,23
SORAIA DE FATIMA F DOS SANTOS	AG02092162	HDV7632	19/05/2017	18:08:32	Rua Pernambuco 1245	5550 / 0	104,13	130,16
THAIS GONCALVES GONTIJO	AG02092452	OQC8220	20/05/2017	09:45:38	Rua Rio Grande Do Sul 738	7633 / 2	234,78	293,47
TIAGO HENRIK DA SILVA	AG02091484	PWB2507	21/05/2017	11:11:19	Avenida Autorama Com Rua Vinicius De Moraes Bairro Sao Judas Tadeu Sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
TONY EDSON DE OLIVEIRA MELO	AG02090750	GKS5464	19/05/2017	18:09:24	Avenida Parana 230	7633 / 2	234,78	293,47
VANTEIR SILVA FARIA	AG02091475	HDX5246	20/05/2017	12:08:37	Avenida Autorama Com Rua Vinicius De Moraes Sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
VICTOR AUGUSTO BRANDAO	AG02092454	NXY4522	20/05/2017	10:05:47	Rua Rio Grande Do Sul 888	7633 / 1	234,78	293,47
VILMAR VITOR DE LIMA	AG02091477	HDF4679	20/05/2017	12:19:19	Avenida Autorama 1400	5185 / 2	156,18	195,23
WANDERSON COSTA	AG02090749	HMA5382	19/05/2017	17:01:15	Avenida Parana 427	7633 / 2	234,78	293,47

Divinópolis 17 de julho de 2017

WALDO MARTINHO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1AFE1062

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº1869**

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM RECÍPROCAS ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2017

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2462 de 11/11/2016, DECRETA:
Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R\$ 2.943.295,00 (dois milhões e novecentos e quarenta e três mil e duzentos e noventa e cinco reais), as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO		
02.01.00.04.122.0052.2001	Manutenção Ativ. Secretaria Municipal de Governo e Planejamento		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 –	Recursos Ordinários	R\$	7.000,00
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
02.03.01.04.123.0053.2024	Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Finanças		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 –	Recursos Ordinários	R\$	7.000,00
02.03.04.04.123.1205.2032	Manutenção Ativ. Das Sentenças Judiciais		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais		
Fonte de Recursos: 100 –	Recursos Ordinários	R\$	690.000,00
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.05.01.10.122.0052.2037	Manutenção Ativ. Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil		

Fonte de Recursos: 102 –	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	R\$	2.000,00
02.05.01.10.301.0210.1018	Aquisição Equipamento e Material Permanente p/ Unidades de Saúde		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 153 –	Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	R\$	505.195,00
02.05.01.10.301.0210.2039	Manutenção Ativ. Unidades e Serviços de Saúde		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 102 –	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	R\$	40.000,00
02.05.01.10.302.0210.2042	Manutenção Contrib. T. F. D. (Tratamento Fora Domicílio)		
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros e Pessoas Físicas		
Fonte de Recursos: 102 –	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	R\$	500,00
02.05.01.10.303.0230.2382	Aquisição de Outros Insumos e Serviços para Saúde		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
Fonte de Recursos: 151 –	Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS	R\$	4.200,00
02.05.02.10.301.0202.2050	Manutenção Atividade Programa Saúde da Família - PSF		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 148 –	Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	R\$	300,00
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.06.01.08.122.0052.2056	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 –	Recursos Ordinários	R\$	5.000,00
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.07.05.12.128.0058.2263	Manutenção Atividades do Simpósio Municipal de Educação		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 147 –	Transferências do Salário Educação	R\$	6.500,00
02.07.06.12.122.0407.2129	Manutenção das Atividades do Programa de Transporte Escolar		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 101 –	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	R\$	150.000,00
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
02.08.01.13.122.0052.2130	Manut. Atividade Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 –	Recursos Ordinários	R\$	6.000,00
02.08.03.27.811.0720.2142	Manutenção Atividade Divisão de Esporte		
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 –	Recursos Ordinários	R\$	1.000,00
02.08.03.27.811.0720.2215	Manut. Ativ. Transporte para o Desenvolvimento Municipal Esporte		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 –	Recursos Ordinários	R\$	35.000,00
02.08.07.27.811.0720.2216	Manutenção Atividade Fundo Municipal de Esporte (FUMPE)		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 –	Recursos Ordinários	R\$	8.000,00
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.09.01.06.182.1001.2196	Manutenção Ativ. Guarda Municipal		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 –	Recursos Ordinários	R\$	103.600,00
02.09.01.15.452.0052.2157	Manutenção Ativ. Sec Mun de Obras e Desenvolvimento Urbano		
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 –	Recursos Ordinários	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 –	Recursos Ordinários	R\$	30.000,00
02.09.01.15.452.0507.1343	Obras e Instalações de Praças, Parques e Jardins		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 100 –	Recursos Ordinários	R\$	19.000,00
02.09.01.26.782.0727.1078	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Transporte e Trânsito		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 100 –	Recursos Ordinários	R\$	125.000,00
02.09.01.26.782.1325.1106	Obras e Instalações de Pontes e Passarelas		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 100 –	Recursos Ordinários	R\$	115.500,00
02.09.02.15.451.1007.1082	Desapropriação de Imóveis p/ Urbanização		
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis		
Fonte de Recursos: 100 –	Recursos Ordinários	R\$	509.000,00
02.09.02.15.452.1007.2171	Manutenção do Plano Diretor		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 –	Recursos Ordinários	R\$	304.500,00
02.09.02.15.452.1328.2174	Manutenção Ativ. Fábrica Tubos, Garagem, Oficinas e Serviços Públicos		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 –	Recursos Ordinários	R\$	25.000,00
02.09.02.26.782.0728.2175	Manutenção Ativ. Ruas e Avenidas		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 –	Recursos Ordinários	R\$	50.000,00
02.09.02.26.782.0728.2397	Manutenção Ativ. p/ Conservação de Ruas e Avenidas		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 –	Recursos Ordinários	R\$	169.000,00
03	EMURB – EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ		
03.01	Política Habitacional (Hab. Populares)		
03.02.01.15.452.0505.6004	Manutenção Ativ. do Cemitério Parque Alto da Colina		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 –	Recursos Ordinários	R\$	20.000,00
TOTAL.....		R\$	2.943.295,00

Art. 2º - Constituem Recursos para as suplementações mencionadas no art. 1º deste Decreto, as anulações das dotações do orçamento de 2017 que somam R\$ 2.943.295,00 (dois milhões e novecentos e quarenta e três mil e duzentos e noventa e cinco reais) abaixo discriminadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO		
02.01.00.04.122.0052.2001	Manutenção da Atividade Secretaria Municipal de Governo e Planejamento		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 –	Recursos Ordinários	R\$	47.000,00

3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 100 –	Recursos Ordinários	R\$	4.500,00
02.01.00.04.122.0059.2208	Manutenção das Atividades de Comunicação Social – Publicidade Institucional		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 –	Recursos Ordinários	R\$	103.600,00
02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.02.01.04.122.0052.2008	Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Administração		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 –	Recursos Ordinários	R\$	100.000,00
02.02.02.04.122.0052.1360	Desenvolvimento do Projeto PMAT		
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 –	Recursos Ordinários	R\$	19.000,00
02.02.03.09.271.0181.2020	Manutenção Atividades Pgio Pessoal Aposentado e Pensionista		
3.1.90.01.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares		
Fonte de Recursos: 100 –	Recursos Ordinários	R\$	109.000,00
02.02.04.04.126.0052.1360	Desenvolvimento do Projeto PMAT		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 100 –	Recursos Ordinários	R\$	16.000,00
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
02.03.01.04.123.0053.2024	Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Finanças		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 –	Recursos Ordinários	R\$	7.000,00
02.03.03.04.123.0053.1360	Desenvolvimento do Projeto PMAT		
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 –	Recursos Ordinários	R\$	86.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 100 –	Recursos Ordinários	R\$	75.000,00
02.03.04.04.123.1205.2032	Manutenção Atividade de Sentenças Judiciais		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais		
Fonte de Recursos: 100 –	Recursos Ordinários	R\$	890.000,00
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.05.01.10.122.0052.2037	Manutenção Atividade Secretaria Municipal de Saúde		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 102 –	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	R\$	20.000,00
02.05.01.10.301.0210.1018	Aquisição Equipamento e Material Permanente p/ Unidades de Saúde		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 123 –	Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	R\$	376.195,00
02.05.01.10.302.0210.2327	Manutenção das Atividades para Comunidade Terapêutica		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 102 –	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	R\$	22.500,00
02.05.01.10.303.0230.2044	Distribuição de Medicamentos		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
Fonte de Recursos: 151 –	Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica	R\$	4.200,00
02.05.02.10.301.0202.2050	Manutenção Atividade Programa Saúde da Família - PSF		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 148 –	Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	R\$	300,00
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.06.02.08.243.0726.2341	Manutenção das Atividades do Programa Bolsa Aprendizagem		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 100 –	Recursos Ordinários	R\$	5.000,00
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.07.02.12.365.0401.2354	Manutenção Atividades Creches Municipais		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 101 –	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	R\$	150.000,00
02.07.05.12.128.0058.2263	Manutenção Atividades do Simpósio Municipal de Educação		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 147 –	Transferências do Salário Educação	R\$	6.500,00
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
02.08.02.13.392.0473.2135	Manutenção das Atividades Festividades, Comemorações Cívicas e Eventos		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 –	Recursos Ordinários	R\$	42.000,00
02.08.03.27.811.0720.1057	Obras e Instalações do Estádio Municipal, Poliesportivo, Campos, Quadras Esportivas e Outros		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 124 –	Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	R\$	3.000,00
02.08.03.27.811.0720.1320	Obras Reforma Quadra Poliesportiva Bairro Bela Vista		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 124 –	Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	R\$	126.000,00
02.08.07.27.811.0720.2216	Manutenção Atividade do Fundo Munic. De Esporte (FUMPE)		
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		
Fonte de Recursos: 100 –	Recursos Ordinários	R\$	8.000,00
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.09.01.06.182.1001.1103	Aquisição Equipamento Material Permanente p/ Guarda Municipal		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 100 –	Recursos Ordinários	R\$	63.000,00
02.09.01.06.182.1001.2196	Manutenção Atividade Guarda Municipal		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 –	Recursos Ordinários	R\$	388.500,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 100 –	Recursos Ordinários	R\$	84.000,00
02.09.01.15.452.0052.1360	Desenvolvimento do Projeto Pmat		
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 –	Recursos Ordinários	R\$	4.000,00
02.09.01.15.452.0052.2157	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 –	Recursos Ordinários	R\$	100.000,00
02.09.01.26.782.0727.2168	Manut. Ativ. Transporte e Trânsito		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 –	Recursos Ordinários	R\$	27.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		

Fonte de Recursos: 100 –	Recursos Ordinários	R\$	11.000,00
02.09.02.15.452.1328.2174	Manut. Ativ. Fábrica Tubos, Garagem, Oficinas e Serviços Públicos		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 –	Recursos Ordinários	R\$	25.000,00
03	EMURB – EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ		
03.01	Política Habitacional (Hab. Populares)		
03.01.02.16.482.0515.5003	Programa de Construção de Habitações Populares		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	20.000,00
TOTAL.....		R\$	2.943.295,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé (MG), 12 de maio de 2017.

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA

Secretária Municipal de Finanças

JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE

Contadora

Publicado por:
Andrea Regina de Souza
Código Identificador:F9C91ACF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 048/2017**

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas após recebimento do telegrama de convocação** no horário das 13h00 às 17h00, para início dos procedimentos, caso seja de Vosso interesse, a **contratação temporária** até que seja convocado para a vagas do Concurso Público Edital 001/2016, com as seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; d) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos; f) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; g) xerox da carteira profissional; h) xerox da carteira de identidade; i) xerox do título de eleitor; j) xerox do comprovante de votação da última eleição; k) xerox do CPF; l) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); m) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; n) tipo de sangue, fator RH; o) declaração de bens; p) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; q) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; r) xerox do comprovante de residência; s) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; t) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; u) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; v) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca.

Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitido(a) e em consequência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 14 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Nível : NIVEL SUPERIOR Cargo : Professor de Educação Básica II – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ 5º ANO, EJA

Nº. de vagas: 05

Class.	Nome do Candidato	Nº Insc.	Data Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação Títulos	de	Total
102º	Franceline Laviola Dias	673006875	04/01/1986	21	-	-	-		21

Nível : NIVEL SUPERIOR Cargo : Professor de Educação Básica III – LÍNGUA PORTUGUESA

Nº de vagas: 01

Class.	Nome do Candidato	Nº Insc.	Data Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação Títulos	de	Total
10º	Heloise Hufnagel Maranha Barbosa	673006617	09/05/1967	26	-	-	0,5		26,5

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:84FBF07D

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas

Ata de Registro de Preços decorrente do **Processo Licitatório nº. 0083/2017**, modalidade **Pregão Presencial nº. 039/2017**.

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de materiais e equipamentos para abastecimento de água e construção.

JONATAS DO ROSARIO FREIRE MARTINS – ME. CNPJ: nº 66.313.958/0001-40 Vigência: 11/07/2017 até 11/07/2018.

ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
	CAIXA D ÁGUA DE FIBRA, COM TAMPA, CAPACIDADE 1.000L. DIMENSÕES APROXIMADAS, MEDIDAS: 94 X 152CM (A X D). PESO: 18KG	30	245,00	7.350,00
	CIMALHA, PEÇA COM 06M	50	2,24	112,00
	DISJUNTOR MONOFÁSICO 35 AMPERES	7	11,50	80,50
	JOELHO PVC SOLDÁVEL 100MM	20	3,90	78,00
	REGISTRO DE ESFERA DE METAL 25MM	50	9,70	485,00
	TINTA ACRÍLICA. LATA COM 18 LITROS. COR VERDE. SECAGEM: AO TOQUE: 30 MINUTOS, ENTRE DEMÃOS: 2 A 4 HORAS. FINAL: 4 HORAS. RENDIMENTO APROXIMADO: 300M² A 380M² POR DEMÃO. MARCA NOVACOR OUTRA COM QUALIDADE NO: MÍNIMO EQUIVALENTE.	50	119,00	5.950,00
	TUBO PVC PN80 50 MM, BARRA COM 06M. (EM CONFORMIDADE COM ABNT - NBR	90	21,20	1.908,00
	TUBO PVC SOLD. DE IRRIGAÇÃO PN 125 DE 50MM.	2.000	31,00	62.000,00
	TUBO PVC SOLD. DE IRRIGAÇÃO PN 80 20MM.	4.000	6,10	24.400,00
	TUBO PVC SOLD. DE IRRIGAÇÃO PN 80 50MM.	2.000	21,40	42.800,00
	COMPACTADOR DE SOLO TIPO SAPO, MOTOR LONCIN DE 4 TEMPOS-NCSLON. POTÊNCIA: 6,5 HP. REFRIGERAÇÃO DE AR. PARTIDA: RETRÁTIL. COMBUSTÍVEL: GASOLINA.FORÇA DE GOLPE: 19,8KN.GOLPE: 640-680 GOLPES PO MINUTO. VELOCIDADE DO AVANÇO: (M/MIN) 10-13. DIMENSÕES DA SAPATA 34,5 X 28,5CM. PROFUNDIDADE DE COMPACTAÇÃO (CM): ATÉ 58. CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 2,8L. LARGURA: 51,00CM. ALTURA: 97,00CM	1	10.400,00	10.400,00
	CONJUNTO MOTO BOMBA SUBMERSO: LUBRIFICADO, REFRIGERADO A ÁGUA DE 03 CV, MONOFÁSICO 220 VOLTS, COM DIMENSÃO ENTRE 95 MM A 100 MM DE DIÂMETRO. ACOMPANHADO: COM BOMBEADOR COM ESTÁGIOS EM FERRO FUNDIDO, ROTORES EM AÇO INOX, COM ACOPLAMENTO PARA EIXO ESTRIADO (RECALQUE VOM VAZÃO MÍNIMA DE 7.000 LTS E MÁXIMA DE 19.000 LTS COM ALTURA MANOMÉTRICA ENTRE 25 A 60 M.C.A.).	2	4.500,00	9.000,00
	CONJUNTO MOTO BOMBA SUBMERSO: LUBRIFICADO, REFRIGERADO A ÁGUA DE 05 CV, MONOFÁSICO 220 VOLTS, COM DIMENSÃO ENTRE 95 MM A 100 MM DE DIÂMETRO ACOMPANHADO COM BOMBEADOR COM: ESTÁGIOS EM FERRO FUNDIDO, ROTORES EM AÇO INOX, COM CONJUNTO MOTO BOMBA SUBMERSO: LUBRIFICADO, REFRIGERADO A DE 1.500 LTS E MÁXIMA DE 6.000 LTS COM ALTURA MANOMÉTRICA ENTRE 150 A 300 M.C.A.).	5	5.300,00	26.500,00
	CONJUNTO MOTO BOMBA SUBMERSO: LUBRIFICADO, REFRIGERADO A ÁGUA DE 6,5 CV, MONOFÁSICO 220 VOLTS, COM DIMENSÃO ENTRE 95 MM A 100 MM DE DIÂMETRO: ACOMPANHADO COM BOMBEADOR COM ESTÁGIOS EM FERRO FUNDIDO, ROTORES EM AÇO INOX, COM ACOPLAMENTO PARA EIXO ESTRIADO, COM RECALQUE COM VAZÃO MÍNIMA DE 6.000 LTS E MÁXIMA DE 7.000 LTS COM ALTURA MANOMÉTRICA ENTRE 154 A 300 M.C.A.)	4	6.700,00	26.800,00
	CONJUNTO MOTOBOMBA CENTRÍFUGO MULTI ESTÁGIOS DE 10CV, MONOFÁSICO 220/440V. .COM 04 ESTÁGIOS E ROTOR EM BRONZE, COM VAZÃO MÍNIMA ENTRE 7.800 E MÁXIMA COM 18.000 LITROS	2	24.000,00	48.000,00
	CONJUNTO MOTOBOMBA CENTRÍFUGO MULTI ESTÁGIOS DE 3CV, MONOFÁSICO 127/220V. COM 06 ESTÁGIOS E ROTOR EM BRONZE	4	4.290,00	17.160,00
	CONJUNTO MOTOR BOMBA CENTRÍFUGO MULTI ESTÁGIOS 15CV 220V, COM RECALQUE, ENTRE 100 E 140 MCA E VAZÃO ESTIMADA ENTRE 10 E 20.000 LITROS/HORA	3	9.990,00	29.970,00
	QUADRO DE COMANDO COMPOSTO: MINI DISJUNTORES, PARA RAIOS DE LINHA, RELÉ DE NÍVEL, RELÉ DE TEMPO, VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO SUPRESSOR DE PICO. (PARA MOTORES SUBMERSOS DE 02CV MONOFASICO 220VOLTS)	5	1.190,00	5.950,00
	QUADRO DE COMANDO COMPOSTO: MINI DISJUNTORES, PARA RAIOS DE LINHA, RELÉ DE NÍVEL, RELÉ DE TEMPO, VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO SUPRESSOR DE PICO. (PARA MOTORES SUBMERSOS DE 03CV MONOFASICO 220VOLTS)	5	1.250,00	6.250,00
	QUADRO DE COMANDO COMPOSTO: MINI DISJUNTORES, PARA RAIOS LINHA, RELÉ DE NÍVEL, RELÉ DE TEMPO, VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO SUPRESSOR DE PICO. (PARA MOTORES SUBMERSOS DE 07CV MONOFASICO 220VOLTS).	4	1.800,00	7.200,00
	QUADRO DE COMANDO COMPOSTO: MINI DISJUNTORES, PARA RAIOS LINHA, RELÉ DE NÍVEL, RELÉ DE TEMPO, VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO SUPRESSOR DE PICO. (PARA MOTORES SUBMERSOS DE 08CV MONOFASICO 220VOLTS).	4	1.800,00	7.200,00
	QUADRO DE COMANDO COMPOSTO: MINE DISJUNTORES, PARA RAIOS DE LINHA, RELÉ DE, NIVEL, RELÉ DE TEMPO, VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO SUPRESSOR DE PICO (PARA MOTOR SUBMERSO DE 05 CV MONOF.	8	1.400,00	11.200,00
	QUADRO DE COMANDO COMPOSTO: MINI DISJUNTORES, PARA RAIOS DE LINHA, REDE DE NÍVEL, RELÉ DE TEMPO, VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO SUPRESSOR DE PICO. (PARA MOTORES SUBMERSOS DE 09CV MONOFÁSICO 220 VOLTS)	4	2.320,00	9.280,00
VALOR TOTAL				360.073,50

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:A94D2671

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas

Ata de Registro de Preços decorrente do **Processo Licitatório nº. 0083/2017**, modalidade **Pregão Presencial nº. 039/2017**.

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de materiais e equipamentos para abastecimento de água e construção.

E M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME. CNPJ: nº 21.542.011/0001-73 Vigência: 11/07/2017 até 11/07/2018.

ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
	ADAPTADOR PARA CAIXA D'ÁGUA 50MM	40	8,35	334,00
	CABO TRIPLEX 16 MM	1.000	3,00	3.000,00
	CABO TRIPLEX 25 MM	1.000	4,00	4.000,00
	CABO TRIPLEX 35 MM	1.000	6,00	6.000,00
	CAIBRO TRATADO, PEÇA COM 6,00M	40	25,00	1.000,00
	CHIBANCA COM CABO DE MADEIRA. FORJADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA, QUALIDADE, TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR DESGASTE: DURANTE O DESBASTE AUTOMATIZADAS. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, QUE TEM UMA MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO. SISTEMA DE ENCABAMENTO COM BUCHA PLÁSTICA, GARANTINDO A FIXAÇÃO DO CABO COM A LÂMINA E EVITANDO QUE O MESMO SE SOLTE COM O USO. UTILIZADA ESPECIALMENTE NA AGRICULTURA ONDE A PÁ LARGA É USADA NA CAPINA E REVOLVIMENTO DO SOLO E O MACHADINHO PARA CORTAR GALHOS E RAÍZES. TAMANHO DO CABO: 90 CM. DIMENSÕES GERAIS APROXIMADAS: (COMP. X LARG. X ALT.): 905 X 378 X 98 MM	2	38,50	77,00
	CORDA DE SEDA COM 10MM DE ESPESSURA,CLASSE B.	2.000	1,00	2.000,00
	CORDA DE SEDA COM 16MM DE ESPESSURA,CLASSE B.	2.000	2,50	5.000,00
	CORDA DE SEDA COM 16MM DE ESPESSURA,CLASSE A.	2.000	4,0	8.000,00
	Cal, CAL HIDRATADA PARA PINTURA, PACOTE COM 08KG	10	8,00	80,00
	ESQUADRO. CARACTERÍSTICAS: CABO DE ALUMÍNIO, LÂMINA EM AÇO INOX. GRADUAÇÃO, MM/POL; COM GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO. COMPRIEMTO 12"(300MM)	1	12,00	12,00
	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA; CAPACIDADE 20 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS, 350X270X417MM	5	32,00	160,00
	LÂMINA PARA ROÇADEIRA. ESPECIFICAÇÕES:FABRICADO EM AÇO CROMO VANADIO; O, QUE PROPORCIONA MAIS VIDA ÚTIL A LÂMINA EVITANDO QUEBRA E ACIDENTE. PROJETADA PARA USO EXCLUSIVO EM ROÇADEIRA; LÂMINA DE 2 PONTAS - 14",TIPO HÉLICE.DE ALTO RENDIMENTO NO CORTE DE GRAMAS E CAPINS.DADOS TÉCNICOS:COMPRIMENTO:350MM. FURO: 1".	3	20,00	60,00
	LÂMINA PARA ROÇADEIRA. ESPECIFICAÇÕES:FABRICADO EM AÇO; PROJETADA PARA, USO EXCLUSIVO EM ROÇADEIRA; QUALIDADE, DURABILIDADE E PRECISÃO NO CORTE; POSSUI 80 DENTES; ESPESSURA: 1,5MM; FURO: 25,4MM. DIÂMETRO APROXIMADO: 255MM. GARANTIA MÍNIMA: 3 MESES DE GARANTIA LEGAL POR LEI, CONTANDO A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE VENDA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO."	3	40,00	120,00
	MOURÃO TRATADO 16 X 18. PEÇA COM 3,00M	50	40,00	2.000,00
	MANGUEIRA PARA JARDIM, ROLO COM 50M	10	61,00	610,00
	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL 75MM	20	80,00	1.600,00
	REGISTRO DE GAVETA DE METAL 60 MM	10	92,00	920,00
	REGISTRO DE GAVETA DE METAL 75 MM	5	205,00	1.025,00
	SACO DE RÁFIA, MEDINDO 60 X 90 CM	200	1,50	300,00
	TAMPA PARA POÇO ARTESIANO, COM CHAPA DE AÇO, COM FURO DE 50MM, TAMPA PARA POÇO ARTESIANO, COM CHAPA DE AÇO, COM FURO DE 50MM,	20	105,00	2.100,00
	TAMPA PARA POÇO ARTESIANO, COM CHAPA DE AÇO, COM FURO DE 60MM, ACOMPANHADAS, COM ABRAÇADEIRAS E 4 PARAFUSOS	10	110,00	1.100,00
	TINTA PARA PISO EXTERIOR E INTERIOR ACRÍLICO, COR AMARELA. LATA COM 18 L	6	135,40	812,40
	TINTA PARA PISO EXTERIOR E INTERIOR ACRÍLICO, COR AZUL, LATA COM 18 LITROS	3	135,4	406,20
	TINTA PARA PISO EXTERIOR E INTERIOR ACRÍLICO, COR BRANCA LATA COM 18 LITROS	6	135,40	812,40
	TINTA PARA PISO EXTERIOR E INTERIOR ACRÍLICO, COR VERDE. LATA COM 18 LITROS	6	135,40	812,40
	TINTA PARA PISO EXTERIOR E INTERIOR ACRÍLICO, COR VERMELHA. LATA COM 18 L	3	135,40	406,20
	TRILHO DIM, BARRA COM 2M	10	8,00	80,00
	TRINCHA 2,5CM	20	4,00	80,00
	TUBO PVC SOLD. DE IRRIGAÇÃO PN 125 DE 75MM.	400	48,00	19.200,00
	TUBO PVC SOLD. DE IRRIGAÇÃO PN 80 25MM.	2.000	8,50	17.000,00
	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE 1.1/2 COM PESO SUPERIOR A 800G.	50	99,00	4.950,00
	VELA PARA BEBEDOURO	8	18,00	144,00
	VOLTÍMETRO PARA PAINEL DE 0 A 300V	30	150,00	4.500,00
	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE 1,1/2 COM PESO SUPERIOR A 800G METAL	15	90,00	1.350,00
	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE 2" COM PESO SUPERIOR A 800 G METAL	10	100,00	1.000,00
	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE 3"	15	315,00	4.725,00
	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL DE 2" COM PESO SUPERIOR A 800 G METAL	30	100,00	3.000,00
	CONJUNTO MOTOBOMBA CENTRÍFUGO MULTI ESTÁGIOS DE 5CV, MONOFÁSICO 220V/440V., .COM 09 ESTÁGIOS E ROTOR EM BRONZE	4	5.530,00	22.120,00
	FURADEIRA GSB 16 RE + MALETA. CARACTERÍSTICA: POTÊNCIA DO MOTOR: 700 WHATS, ROTAÇÃO POR MINUTO: 3000 RPM. MADRIL 1/2 13MM (COM CHAVE). CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: CONCRETO 16MM.AÇO 13MMØ .MADEIRA 30MM. PESO: 1,8KG. COMPRIMENTO 34CM. LARGURA: 31CM. VOLTAGEM: 110V	1	350,00	350,00
	MOTOR BOMBA CENTRÍFUGO MONO ESTÁGIO BLINDADO DE 1.0/1.5CV 220/440V. COM, VAZÃO ESTIMADA EM 12.000 LITROS. COM RECALQUE DE 10 A 15 MCA	3	2.000,00	6.000,00
	SERRA CIRCULAR 9.1/4" 2.000 WHATS COM DISCO DE 20 DENTES. COD: 5902B-220V, POTÊNCIA: 2000 WHATS-110VOLTS.ROTAÇÕES POR MINUTO: 4.100.CAPACIDADE DE CORTE-0 GRAUS:85MM.45 GRAUS:60MM. 50 GRAUS: 53MM. DIÂMETRO DA LÂMINA: 235MM. COMPRIMENTO TOTAL: 380MM. CABO DE ENERGIA: 2,5 METROS. PESO: 7.00KG	1	770,00	770,00
VALOR TOTAL				128.016,60

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:AFEC1C99

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas

Ata de Registro de Preços decorrente do **Processo Licitatório nº. 0083/2017**, modalidade **Pregão Presencial nº. 039/2017**.

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de materiais e equipamentos para abastecimento de água e construção.

MARCAN MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA. CNPJ: nº 08.092.359/0001-48. Vigência: 11/07/2017 até 11/07/2018.

ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
	ADAPTADOR CURTO 50MM PVC	300	2,00	600,00
	ADAPTADOR CURTO 60MM PVC	100	5,10	510,00
	ADAPTADOR CURTO PVC 75MM	50	9,10	455,00
	ADAPTADOR PARA CAIXA D ÁGUA 60MM	20	17,40	348,00
	ADAPTADOR PVC 50MM.	20	2,00	40,00
	ADESIVO PLÁSTICO, EMBALAGEM COM 175G	50	7,60	380,00
	ADESIVO PLÁSTICO, EMBALAGEM COM 175G	20	7,40	148,00
	ADESIVO PLÁSTICO, EMBALAGEM COM 75G	100	2,50	250,00
	AGUARRAS MINERAL, FRASCO COM 1 LITRO. IDEAL PARA DILUIÇÃO DE VERNIZES, ESMALTES SINTÉTICOS E TINTAS À ÓLEO, A SEREM APLICADOS À PINCEL, TRINCHA OU ROLO, 1ª LINHA.	10	7,90	79,00
	ALICATE PARA ELETRICISTA 8". ESPECIFICAÇÕES:CAPACIDADE DE CORTE: ARAME, MOLE: 3.0 MILÍMETROS; ARAME DURO: 1.6 MILÍMETROS	1	18,00	18,00
	AMPERÍMETRO PARA PAINEL DE 0 A 100V	30	157,00	4.710,00
	AMPERÍMETRO PARA PAINEL DE 0 A 50V	30	139,00	4.170,00
	ARGAMASSA, PACOTE COM 20KG	100	7,70	770,00
	ADAPTADOR CURTO 40MM PVC	150	1,40	210,00
	ADAPTADOR PARA TOMADA 10 A 250 V	10	3,78	37,80
	ADESIVO PLÁSTICO, EMBALAGEM COM 800G	30	19,00	570,00
	ADESIVO PLÁSTICO, EMBALAGEM COM 800G	10,00	19,00	190,00
	BANDEJA PARA PINTURA. CAPACIDADE MÍNIMA 2,7 LITROS. (DIMENSÕES APROXIMADAS:-), 7,5 X 29,5 X 37,5 CM (A X L X C)	5	7,00	35,00
	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 32X25 MM	80	0,39	31,20
	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 40X32 MM	80	0,78	62,40
	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 60X50 MM	80	2,98	238,40
	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 85X75 MM	30	10,00	300,00
	CABO BIPLEX AL 10 MM	2.000	1,43	2.860,00
	CABO BIPLEX AL 16 MM	2.000	2,18	4.360,00
	CABO FLEXÍVEL 1,5MM.	1.000	0,42	420,00
	CABO FLEXÍVEL 2,5MM.	1.000	0,70	700,00
	CABO FLEXÍVEL 6,0MM.	1.000	1,70	1.700,00
	CABO PARA ATERRAMENTO	100	56,80	5.680,00
	CABO PP 4 X 16 MM	1.000	26,80	26.800,00
	CABO TRIPLEX 10 MM	1.000	2,40	2.400,00
	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA, EXTERNA COMPLETA COM TUBO DE DESCARGA, ENGATE	20	31,00	620,00
	CAVADEIRA ARTICULADA. DESCRIÇÃO: CARACTERÍSTICAS: 04 PARAFUSOS TIPO FRANCÊS, COM SALVA-MÃO DE PLÁSTICO, COM CABO DE MADEIRA NOBRE, TAMANHO APROXIMADO: 1.50M, PINTURA ESMALTE.	1	27,84	27,84
	CERÂMICA PARA BANHEIRO, TAMANHO APROXIMADO 32X45CM	100	11,50	1.150,00
	CHAVE DE PARTIDA ESTRELA TRIÂNGULO PARA MOTOR 15CV TRIFÁSICO PARA 60 A	5	519,00	2.595,00
	CHUVEIRO MAXI DUCHA 127 4.00W/55	5	38,60	193,00
	CIMENTO PORTLAND, COMPOSTO, SACO COM 50KG	1.100	16,40	18.040,00
	CONDUÍTE CORRUGADO PVC 3,4"	1.000	0,49	490,00
	CORDA DE SEDA COM 10MM DE ESPESSURA.CLASSE A.	2.000	0,99	1980,00
	CORDA DE SEDA COM 12MM DE ESPESSURA.CLASSE A.	2.000	1,40	2.800,00
	CORDA DE SEDA COM 12MM DE ESPESSURA.CLASSE B.	2.000	1,36	2.720,00
	CURVA PVC SOLDÁVEL 50MM	40	6,35	254,00
	CURVA PVC SOLDÁVEL 75MM	10	29,87	298,70
	DISJUNTOR BIPOLAR 60A	20	59,00	1.180,00
	DISJUNTOR DIM CURVA C(PARA TRILHO) MONOPOLAR 25	30	6,87	206,10
	DISJUNTOR DIM CURVA C(PARA TRILHO) MONOPOLAR 32	50	6,87	343,50
	DISJUNTOR DIM CURVA C(PARA TRILHO) MONOPOLAR 40	50	8,90	445,00
	DISJUNTOR DIM CURVA C(PARA TRILHO) MONOPOLAR 55	50	8,84	442,00
	DISJUNTOR DIM CURVA C(PARA TRILHO) MONOPOLAR 63	50	8,90	445,00
	DISJUNTOR MONOFÁSICO 15 A	10	8,70	87,00
	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20 A	30	8,40	252,00
	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25 A	10	8,50	85,00
	DISJUNTOR MONOFÁSICO 30 A	10	8,40	84,00
	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40 A	10	13,80	138,00
	DISJUNTOR NEMA BIFÁSICO 20 A	3	40,30	120,90
	DISJUNTOR NEMA BIFÁSICO 30 A	4	40,40	161,60
	DISJUNTOR NEMA BIFÁSICO 60 A	4	39,00	156,00
	DISJUNTOR NEMA TRIFÁSICO 100 A	2	81,00	162,00
	DISJUNTOR NEMA TRIFÁSICO 30 A	4	56,40	225,60
	DOBRADIÇA 3,5" COM PARAFUSOS - CARTELA COM 3 UNIDADES	66	6,70	442,20
	DISJUNTOR BIPOLAR 90 A	10	57,00	570,00
	ENGATE FLEXÍVEL DE PVC PARA ÁGUA FRIA. TAMANHO 40CM	10	1,77	17,70
	ENXADA 02 CARAS BOCA LARGA 2 5".COM CABO	5	20,90	104,50
	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO.	10	2,90	29,00
	EXTENSÃO ELÉTRICA; MEDINDO 10M DE COMPRIMENTO	15	18,90	283,50
	FACÃO 20". LÂMINA FABRICADA EM AÇO CARBONO.CABO DE PLÁSTICO ERGONÔMICO., COMPRIMENTO TOTAL: 63 CM	2	17,90	35,80
	FECHADURA COM TAMBOR INOX	20	32,80	656,00
	FECHADURA EXTERNA 803/03, FECHADURA EXTERNA 803/03	20	29,00	580,00
	FECHADURA MODELO 601-602/3 ESP. INOX	50	31,00	1.550,00
	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO, ROLO COM 10M	35	17,90	626,50
	FITA ISOLANTE, ROLO MEDINDO 19MM X 20M	128	3,70	473,60
	FITA VEDA ROSCA, ROLO MEDINDO18MM X 50M	170	3,29	559,30
	FOICE ROÇADEIRA. CARACTERÍSTICAS: PRODUZIDO COM AÇO CARBONO SAE 1070, FORJADA, TEMPERADA E AFIADA. SUPERFÍCIE ENVERNIZADA. ESPESSURA DE 2MM.	3	11,00	33,00

	FORRO PVC.	500	10,70	5.350,00
	GARFO PARA PINTURA, SEM ROSCA. MEDNDO 23 CM	5	3,64	18,20
	INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES	4	2,50	10,00
	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA	20	5,74	114,80
	INTERRUPTOR SIMPLES 10 A 250 V COM PLACA VERTICAL	20	3,45	69,00
	INTERRUPTOR EMBUTIR 2 TECLAS	2	5,64	11,28
	LINHA DE PEDREIRO, ROLO COM 100M	3	3,20	9,60
	LIQUIBRILHO, LATA COM 3.600ML	20	53,90	1.078,00
	LIXA DE FERRO Nº 100	5	1,90	9,50
	LIXEIRA PLÁSTICA. DIMENSÕES APROXIMADAS: CAPACIDADE DE CARGA: 100 LITROS, PROFUNDIDADE: 30 CM; LARGURA: 54 CM; ALTURA: 91CM; PESO: 8 KG	5	44,00	220,00
	LUVA PVC AZUL 20 X 1/2	20	1,80	36,00
	LÂMINA DE SERRA	115	3,20	368,00
	LÂMPADA ECONÔMICA FLUORESCENTE 20W.	100	8,90	890,00
	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 25W 110V	12	9,90	118,80
	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA AG 25W	240	9,70	2.328,00
	MACHADO FORJADO E TEMPERADO; COM CABO DE MADEIRA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 30X60MM; ÁREA DE CORTE: 14CM	1	49,80	49,80
	MANGUEIRA DE POLIETILENO DE 1" PESADA. ROLO COM 100M	100	117,00	11.700,00
	MANGUEIRA DE POLIETILENO DE 3/4 PESADA. ROLO COM 100M	200	74,00	14.800,00
	MANGUEIRA DE POLIETILENO DE 1/2. PESADA. ROLO COM 100M	100	51,00	5.100,00
	MANGUEIRA PRETA 1 POLEGADA	1	1,39	1,39
	MARRETA COM CABO - 01KG	1	14,90	14,90
	PADRÃO POPULAR BIFÁSICO COM 7M DE COMPRIMENTO (PES)	20	579,00	11.580,00
	PINCEL 1,5CM	10	2,20	22,00
	PINCEL 2,5CM	10	2,84	28,40
	PREGO 20X42, PACOTE COM 01KG	5	5,80	29,00
	PÁ DE BICO COM CABO DE EUCALIPTO. FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE.É TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA; E MENOR DESGASTE DURANTE O USO.RECEBE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, QUE TEM UMA MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO.O CABO ALÉM DE POSSUIR UMA ÓTIMA RESISTÊNCIA, É PRODUZIDO COM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL.POSSUI FURO NO CABO, PARA A PENDURAÇÃO DA FERRAMENTA MEDIDAS APROXIMADAS DA PÁ:COMPRIMENTO TOTAL: 150,3 CM. TAMANHO DO CABO: 120 CM. LARGURA DA PÁ: 27 CM	3	19,60	58,80
	REATOR ELETRÔNICO 2 X 40 BIVOLT	44	20,40	897,60
	REGISTRO DE ESFERA DE METAL 20MM	100	8,45	845,00
	REGISTRO DE GAVETA DE METAL 40 MM	20	49,00	980,00
	REGISTRO DE GAVETA DE METAL 50 MM	40	50,00	2.000,00
	REGISTRO DE GAVETA DE METAL DE 1.1/2".	30	52,00	1.560,00
	RELÉ DE NÍVEL SUPERIOR, TENSÃO ENTRE 110 E 220V. TIPO DPM	30	136,70	4.101,00
	RELÉ DE TEMPO 0 A 6SEG (RETARDA E DESERNEGIZA), TENSÃO 110/220V	30	108,50	3.255,00
	ROLO DE ESPUMA COM 05CM DE COMPRIMENTO	10	1,94	19,40
	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO COM 23CM DE COMPRIMENTO:COM LÃ EXTRA LONGA E DENSA,, ,COM ALTURA DE 25MM,GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA LÁTEX,ACRÍLICO,PVA,ÓLEO	10	6,30	63,00
	ROLO DE LÃ CARNEIRO, COM CABO. TAMANHO 09CM	10	2,79	27,90
	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLD 50MM	20	9,90	198,00
	SIFÃO SANFONADO PARA LAVATÓRIO; COM 82CM	30	3,80	114,00
	SPRAY ANTI FERRUGEM, FRASCO COM 500ML	20	6,60	132,00
	TAMBOR PARA FECHADURA DE EMBUTIR - STAM E HAGA	2	10,80	21,60
	TELHA DE AMIANTO; MEDINDO 183 X 110 CM	50	28,97	1.448,50
	TERMINAL TUBULAR (ILLOS) 10	600	0,31	186,00
	TERMINAL TUBULAR (ILLOS) 16	400	0,44	176,00
	TERMINAL TUBULAR (ILLOS) 4	1.000	0,28	280,00
	TIJOLO COM 08 FUROS (MÍNIMO 25 TIJOLOS POR M²)	5.000	0,40	2.000,00
	TIJOLO COM 09 FUROS (MÍNIMO 25 TIJOLOS POR M²)	5.000	0,74	3.700,00
	TINTA A ÓLEO. COR BRANCA, LATA COM 3.600ML. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS INERTES: (ACETINADO E FOSCO), HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SECANTES ORGANO-METÁLICOS, NÃO CONTÉM BENZENO. FORMAS DE UTILIZAÇÃO: UTILIZAÇÃO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS PARA METAIS E MADEIRAS. DILUIÇÃO: APLICAÇÃO COM PINCEL/ ROLO: DILUIR NO MÁXIMO 10%;APLICAÇÃO COM REVÓLVER: DILUIR NO MÁXIMO 30%;RENDIMENTO: ATÉ 75 M² POR DEMÃO.SECAGEM: AO TOQUE: 1 A 3 HORAS; ENTRE DEMÃOS: 8 HORAS. FINAL: 18 HORAS. PESO APROXIMADO: 4 KG. MARCA CORAL OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTE	50	52,40	2.620,00
	TINTA A ÓLEO. COR CINZA. LATA COM 3.600ML. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS INERTES (ACETINADO E FOSCO), HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SECANTES ORGANO-METÁLICOS, NÃO CONTÉM BENZENO. FORMAS DE UTILIZAÇÃO: UTILIZAÇÃO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS PARA METAIS E MADEIRAS. DILUIÇÃO: APLICAÇÃO COM PINCEL/ ROLO: DILUIR NO MÁXIMO 10%; APLICAÇÃO COM REVÓLVER: DILUIR NO MÁXIMO 30%; RENDIMENTO: ATÉ 75 M² POR DEMÃO. SECAGEM: AO TOQUE: 1 A 3 HORAS; ENTRE DEMÃOS: 8 HORAS. FINAL: 18 HORAS. PESO APROXIMADO: 4 KG. MARCA CORAL OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTE	50	52,40	2.620,00
	TINTA ACRÍLICA. LATA COM 18 LITROS. COR BRANCA. SECAGEM: AO TOQUE: 30	50	76,90	3.845,00
	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, LATA COM 3.600ML. MARCA CORAL OU OUTRA COM	50	52,40	2.620,00
	TOMADA 10 AMPERES	20	3,37	67,40
	TOMADA 4X2 10 A 250V	20	3,95	79,00
	TOMADA DE EMBUTIR 20A.	20	4,52	90,40
	TORNEIRA LAVAT. C 23 1/2 IMP	20	18,40	368,00
	TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATÓRIO	20	19,80	396,00
	TORNEIRA METÁLICA PARA PIA	20	18,90	378,00
	TORNEIRA PARA JARDIM ESFERA 1/2	20	6,80	136,00
	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO 20MM	20	8,90	178,00
	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA 20MM	20	12,70	254,00
	TORNEIRA PIA C23 1/2	20	19,80	396,00
	TRINCHA ATLAS 395/5-2	20	3,20	64,00
	TAMPA PARA VASO SANITÁRIO	45	15,40	693,00
	TORNEIRA ESFERA 1/2	5	6,95	34,75
	TÊ PVC SOLDÁVEL 20MM	140	0,35	49,00
	TÊ PVC SOLDÁVEL 25MM	100	0,42	42,00
	TÊ PVC SOLDÁVEL 32MM	40	0,96	38,40
	TÊ PVC SOLDÁVEL 50MM	15	4,20	63,00
	VASO SANITÁRIO COM TAMPA, COR BRANCA	10	143,90	1.439,00
	VERNIZ, FRASCO COM 3600ML	3	52,50	157,50

	VÁLVULA DE DESCARGA COMPLETA.	10	79,30	793,00
	VÁLVULA DE PIA	4	1,70	6,80
	BOMBA VIBRATÓRIA SUBMERSA (SAPO), BOBINAS EM COBRE 900 127V	10	267,40	2.674,00
	PADRÃO A FAVOR BIFÁSICO COM DISJUNTOR DE 60 AMPERES	50	459,00	22.950,00
VALOR TOTAL				219.808,86

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:8942B0EB

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas

Ata de Registro de Preços decorrente do **Processo Licitatório nº. 0083/2017**, modalidade **Pregão Presencial nº. 039/2017**.

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de materiais e equipamentos para abastecimento de água e construção.

COMERCIAL MAGNO LTDA. CNPJ: nº 22.675.086/0002-76 Vigência: 11/07/2017 até 11/07/2018.

ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
	ADAPTADOR CURTO PVC 20MM	200	0,25	50,00
	ADAPTADOR CURTO PVC 85MM	50	13,90	695,00
	ADESIVO PVC PLÁSTICO (ALTA PRESSÃO). EMBALAGEM COM 175G	50	25,42	1.271,00
	ADESIVO PVC PLÁSTICO (ALTA PRESSÃO). EMBALAGEM COM 800	30	55,00	1.650,00
	ALAVANCA FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL LISO. DIMENSÕES APROXIMADAS, ALTURA: 2,50 CM; LARGURA: 2,50 CM; COMPRIMENTO: 1,80M; PESO: 5,58 KG	1	51,00	51,00
	AREIA FINA LAVADA	30	69,00	2.070,00
	AREIA GROSSA LAVADA.	30	58,00	1.740,00
	AREIA MÉDIA LAVADA.	30	68,00	2.040,00
	BENJAMIM COM 03 ENTRADAS E 03 SAÍDAS	20	3,10	62,00
	BOTINA PARA LIMPEZA CANO CURTO Nº 36 (BRANCA), BOTINA PARA LIMPEZA CANO CURTO Nº 36 (BRANCA)	6	25,00	150,00
	BOTINA PARA LIMPEZA CANO CURTO Nº 37 (BRANCA), BOTINA PARA LIMPEZA CANO CURTO Nº 37 (BRANCA)	6	25,00	150,00
	BOTINA PARA LIMPEZA CANO CURTO Nº 38 (BRANCA), BOTINA PARA LIMPEZA CANO CURTO Nº 38 (BRANCA)	6	25,00	150,00
	BOTINA PARA LIMPEZA CANO CURTO Nº 39 (BRANCA), BOTINA PARA LIMPEZA CANO CURTO Nº 39 (BRANCA)	6	25,00	150,00
	BOTINA PARA LIMPEZA CANO CURTO Nº 40 (BRANCA), BOTINA PARA LIMPEZA CANO CURTO Nº 40 (BRANCA)	6	25,00	150,00
	BRITA Nº 01 GUINASS (M³) EQUIVALENTE A 1400 KG.	30	102,00	3.060,00
	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 50X40 MM	80	1,30	104,00
	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 75X60 MM	30	8,60	258,00
	BUCHA GALVANIZADA 11/2X1	10	9,21	92,10
	BUCHA GALVANIZADA 50 X 32MM	1	9,21	9,21
	BUCHA GALVANIZADA 50X40MM	20	8,60	172,00
	BUCHA GALVANIZADA 60X50MM	20	10,06	201,20
	BUCHA GALVANIZADA 75X60MM	20	16,93	338,60
	BUCHA GALVANIZADA 85X75MM	20	23,00	460,00
	BÓIA PVC 20 MM	10	4,50	45,00
	CADEADO 20MM	60	5,25	315,00
	CAIBRO DE MADEIRA DE LEI SERRADA, COM 06M DE COMPRIMENTO	50	28,00	1.400,00
	CAIXA D ÁGUA DE FIBRA COM TAMPA, CAPACIDADE 10.000 L. DIMENSÕES, APROXIMADAS: ALTURA SEM TAMPA: 2,00 M; ALTURA COM TAMPA: 2,30M; DIÂMETRO SUPERIOR: 2,82M; DIÂMETRO INFERIOR: 2,38; PESO: 140 kg	20	2.330,00	46.600,00
	CAIXA D ÁGUA DE FIBRA COM TAMPA, CAPACIDADE 20.000 L. DIMENSÕES APROXIMADAS, ALTURA SEM A TAMPA: 3,23M; ALTURA COM A TAMPA: 3,50M; DIÂMETRO SUPERIOR: 3,35M; DIÂMETRO INFERIOR: 2,44M. PESO: 266 kg	10	4.750,00	47.500,00
	CAIXA D ÁGUA DE FIBRA COM TAMPA, CAPACIDADE 2.000 L. DIMENSÕES APROXIMADAS, MEDIDAS COM TAMPA: ALTURA: 1,05 M; BASE: 1,55 M; BOCA: 1,91 M; PESO: 34 KG	20	515,00	10.300,00
	CAIXA D ÁGUA DE FIBRA COM TAMPA, CAPACIDADE 250L. DIMENSÕES APROXIMADAS, DIÂMETRO: 100 CM. ALTURA: 69 CM	20	124,00	2.480,00
	CAIXA D ÁGUA DE FIBRA COM TAMPA, CAPACIDADE 500L. DIMENSÕES APROXIMADAS, DIÂMETRO: 148 CM. ALTURA: 72 CM. PESO: 10 KG	30	133,00	3.990,00
	CAIXA D ÁGUA DE FIBRA, COM TAMPA, CAPACIDADE 15.000L. DIMENSÕES APROXIMADAS:	20	3.650,00	73.000,00
	CAIXA D ÁGUA DE FIBRA, COM TAMPA, CAPACIDADE 5.000L. DIMENSÕES APROXIMADAS, ALTURA COM TAMPA= 1.80M; ALTURA SEM TAMPA= 1.54M; DIÂMETRO COM TAMPA = 2.34M; DIÂMETRO SEM TAMPA = 2.23M; DIÂMETRO DA BASE= 1.86M	20	1.285,00	25.700,00
	CHAVE INTERRUPTORA TRIFÁSICA 60 A; 15 HP	1	269,35	269,35
	CONECTOR COM SEPARADOR 10MM	50	3,02	151,00
	CONECTOR COM SEPARADOR 16MM	100	3,39	339,00
	CONECTOR COM SEPARADOR 25MM	100	4,42	442,00
	CONECTOR COM SEPARADOR 35MM	100	5,14	514,00
	CURVA MACHO GALVANIZADA 50MM	20	21,02	420,40
	CURVA MACHO GALVANIZADA 60MM	10	33,27	332,70
	CURVA MACHO GALVANIZADA 75MM	4	89,36	357,44
	CURVA PVC SOLDÁVEL 60MM	10	14,95	149,50
	Cabo PP, CABO PP 3X10MM	800	11,11	8.888,00
	Cabo PP, CABO PP 3X1MM	3.100	1,46	4.526,00
	Cabo PP, CABO PP 4 X 4MM	1.100	7,00	7.700,00
	Cabo PP, CABO PP 4 X 6MM	1.000	8,34	8.340,00
	DISJUNTOR BIFÁSICO 30 AMPERES	40	37,00	1.480,00
	DISJUNTOR MONOFÁSICO 70 A	5	21,48	107,40
	DISJUNTOR NEMA TRIFÁSICO 60 A	2	80,42	160,84
	DISJUNTOR TRIPOLAR TQD 120A 10 KA	1	284,00	284,00
	DISJUNTOR BIPOLAR 40"	20	43,76	875,20
	ELETRODO DE NÍVEL (PÊNDULO).	50	24,50	1.225,00

ENGATE FLEXÍVEL DE PVC PARA ÁGUA FRIA. TAMANHO 60CM	10	2,25	22,50
FECHADURA INOX /EXT, MODELO 1801/21	2	44,00	88,00
HASTE PARA ATERRAMENTO (TIPO CANTONEIRA), MEDINDO 2,40M	60	26,00	1.560,00
JOELHO GALVANIZADO 45° 50MM	40	13,32	532,80
JOELHO GALVANIZADO 45° 60MM	20	19,96	399,20
JOELHO PVC SOLDÁVEL 20 MM	20	0,18	3,60
JOELHO PVC SOLDÁVEL 25MM	20	0,23	4,60
JOELHO PVC SOLDÁVEL 40MM	20	2,10	42,00
JOELHO PVC SOLDÁVEL 50MM.	20	1,94	38,80
LAVATÓRIO BRANCO SEM COLUNA	5	55,95	279,75
LIMA CHATA KF	3	9,70	29,10
LUVA GALVANIZADA DE 75MM	160	30,75	4.920,00
LUVA MISTA 20X1/2	20	0,38	7,60
LUVA MISTA 25 X 20MM	20	0,64	12,80
LUVA UNIÃO GALVANIZADA 50 MM	20	30,75	615,00
LUVA UNIÃO GALVANIZADA 60 MM	10	33,55	335,50
LUVA UNIÃO GALVANIZADA 75 MM	4	68,00	272,00
LUVA GALVANIZADA DE 50MM	525	11,02	5.785,50
LUVA GALVANIZADA DE 60MM	300	16,92	5.076,00
LÂMPADA FLUORESCENTE 40W.	150	6,10	915,00
MANGOTE FLEXÍVEL LEVE 1.1/2	80	9,38	750,40
MANGOTE FLEXÍVEL LEVE ¾	80	7,53	602,40
MANGOTE FLEXÍVEL PESADO 2.1/5"	60	21,10	1.266,00
MANGOTE FLEXÍVEL PESADO 2"	60	14,20	852,00
MANGOTE FLEXÍVEL PESADO 3"	80	28,75	2.300,00
MARTELO. MODELO: UNHA. DÂMETRO DA CABEÇA: 25 MM. PESO APROXIMADO: 0,63 KG. MATERIAL CABEÇA: AÇO. COMPRIMENTO CABO: 32 CM. MATERIAL CABO: MADEIRA. ACABAMENTO DA CABEÇA: ENVERNIZADO. ACABAMENTO DO CABO: ENVERNIZADO. TRATAMENTO TÉRMICO: TEMPERADO. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE: 12 MESES	1	15,82	15,82
NIPLE GALVANIZADA 75MM	20	19,99	399,80
NIPLE GALVANIZADO DE 50MM	100	9,00	900,00
NIPLE GALVANIZADO DE 60MM	60	12,00	720,00
PICARETA COM CABO. ESPECIFICAÇÕES: PONTA E PÁ LARGA. CABO EM MADEIRA DE 92, CM DE COMPRIMENTO. AÇO SAE 1045. DUREZA DE 42 A 46 RC. DIMENSÕES APROXIMADASTAMANHO DO CABO: 920 MM; TAMANHO DA PICARETA: 500 X 100: MM OLHO: 49 X 76 MM. PESO: 3,55KG	2	40,00	80,00
PORTA DE ALMOFADA DE SUCUPIRA; MEDINDO 2,10 X 0,80M	20	275,00	5.500,00
PORTA DE PRANCHETA SUCUPIRA. MEDINDO 2,10 X 0,80M	22	80,00	1.760,00
PREGO 15 X 15 COM CABEÇA, PACOTE COM 01 kg	3	7,30	21,90
PREGO 17 X 21 COM CABEÇA, PACOTE COM 01 kg	3	6,70	20,10
PREGO 19X36 COM CABEÇA, PACOTE COM 01 kg	3	6,40	19,20
REGISTRO DE ESFERA DE METAL 32MM	35	17,70	619,50
REGISTRO DE ESFERA DE METAL 40MM	20	32,90	658,00
REGISTRO DE ESFERA DE METAL 50MM	20	35,90	718,00
REGISTRO DE ESFERA DE METAL 60MM	10	57,96	579,60
REGISTRO DE ESFERA DE METAL 75MM	10	205,77	2.057,70
REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL 20MM	120	3,30	396,00
REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL 25MM	100	3,90	390,00
REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL 32MM	30	8,25	247,50
REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL 40MM	15	9,90	148,50
REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL 50MM	40	10,40	416,00
REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL 60MM	20	27,50	550,00
REGISTRO DE GAVETA DE METAL 2"	10	94,00	940,00
RIPA DE EUCALIPTO CLOESIANO.	150	0,67	100,50
SERROTE PROFISSIONAL, ROBUSTO COM 04 DENTES POR POLEGADAS. LÂMINA PRODUZIDA, COM AÇO TEMPERADO DE ESPESSURA 0,90MM. CABO DE MADEIRA DE MARFIM ENVERNIZADO, COM DESIGN ANATÔMICO, FIXADO COM TRÊS: PARAFUSOS, GARANTINDO MELHOR FIRMEZA NO CORTE.	1	27,28	27,28
SOMBRITE ORIGINAL 75%, COR PRETA. ROLO MEDINDO 3,00 X 50,0 M.	2	250,00	500,00
SOQUETE PLAFONIER C/ PORC 100W	60	2,87	172,20
TAMPÃO SOLDÁVEL 25MM	20	0,29	5,80
TAMPÃO SOLDÁVEL 50MM	20	3,45	69,00
TANQUE DE FIBRA COM 02 BOJOS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00 X 0,51M	2	102,20	204,40
TELHA COLONIAL.	35.000	0,51	17.850,00
TERMINAL TUBULAR (ILLOS) 1,5"	1.000	0,12	120,00
TERMINAL TUBULAR (ILLOS) 2,5	1.000	0,13	130,00
TERMINAL TUBULAR (ILLOS) 25	400	0,56	224,00
TERMINAL TUBULAR (ILLOS) 6	1.000	0,25	250,00
TERMINAL TUBULAR (ILLOS) 8	1.000	0,25	250,00
TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR PRETA. LATA COM 18 LITROS	50	270,00	13.500,00
TINTA PARA PAREDE, PRIMEIRA QUALIDADE. LATA COM 3.600ML. COR AZUL MARINHO	1	25,00	25,00
TOMADA DE EMBUTIR	5	4,97	24,85
TOMADA DE EMBUTIR 10 A	20	4,97	99,40
TORNEIRA PARA LAVATÓRIO C50 ½	6	22,30	133,80
TORNEIRA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO	30	5,35	160,50
TRENA DE PANO, COM 30 M DE COMPRIMENTO	1	24,00	24,00
TRINCHA SIMPLES PARA PINTURA 1/2 - 12,7MM	5	1,20	6,00
TUBO GALVANIZADO DE 50MM, COM ROSCA, NBR5580, BARRA COM 6M	50	137,00	6.850,00
TUBO GALVANIZADO DE 60MM, COM ROSCA, NBR5580, BARRA COM 6M	50	179,70	8.985,00
TUBO GEOMECÂNICO 60MM 2	200	67,25	13.450,00
TUBO GEOMECÂNICO DE 50MM, 06 METROS	425	44,82	19.048,50
TUBO PVC CLASSE A 100MM, BARRA COM 06M	50	37,35	1.867,50
TUBO PVC CLASSE A 20 MM, BARRA COM 06M	50	7,28	364,00
TUBO PVC CLASSE A 25MM, BARRA COM 06M	100	9,90	990,00
TUBO PVC CLASSE A 40 MM, BARRA COM 06M	50	13,65	682,50
TUBO PVC CLASSE A 50MM, BARRA COM 6M	50	24,32	1.216,00
TUBO PVC SOLD. DE IRRIGAÇÃO PN 80 32MM.	2.000	11,90	23.800,00
TURQUESA ARMADOR. DESCRIÇÃO: COMPRIMENTO 13". CORPO FORJADO EM AÇO. ESPECIAL. CABEÇA POLIDA. TÊMPERA ESPECIAL NO GUME DE CORTE E MANDÍBULAS. ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR AZUL.	1	14,83	14,83
TELA MANGUEIRÃO, MEDINDO 1,80M DE ALTURA	200	9,00	1.800,00
TÊ GALVANIZADO 50MM	10	15,38	153,80

	TÊ GALVANIZADO 60MM	10	23,06	230,60
	TÊ GALVANIZADO 75MM	10	49,90	499,00
	TÊ GALVANIZADO 85MM	10	65,46	654,60
	TÊ PVC SOLDÁVEL 40MM	15	4,35	65,25
	TÊ PVC SOLDÁVEL 75MM	15	24,00	360,00
	TÊ PVC SOLDÁVEL 85MM	15	38,00	570,00
	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL DE 1.1/2 COM PESO SUPERIOR A 800G.	10	45,00	450,00
	VASO SANITÁRIO MATERNAL	2	179,00	358,00
	VENTOSA PVC COM ENTRADA DE 3/4.TAMANHO GRANDE	30	26,75	802,50
	VIDRO LIXA COM 3MM DE ESPESSURA	100	50,97	5.097,00
	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL DE 1.1/2 COM PESO SUPERIOR A 800 G METAL	60	45,00	2.700,00
	VÁLVULA SUÇÃO DE PÉ EM FERRO FUNDIDO. ACOMPANHADO COM ADAPTADOR 50MM	5	26,53	132,65
	VÁLVULA SUÇÃO DE PÉ EM FERRO FUNDIDO. ACOMPANHADO COM ADAPTADOR 60MM	5	39,83	199,15
	VÁLVULA SUÇÃO DE PÉ EM FERRO FUNDIDO. ACOMPANHADO COM ADAPTADOR 75MM	5	60,00	300,00
	VÁLVULA SUÇÃO DE PÉ EM FERRO FUNDIDO. ACOMPANHADO COM ADAPTADOR 85MM	5	73,41	367,05
	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE METAL 50MM	20	107,40	2.148,00
	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 2.1/2	15	238,66	3.579,90
1	BETONEIRA. DADOS TÉCNICOS: CAPACIDADE DO TAMBOR: 400 L; CAPACIDADE DE, MISTURA: 320 L; ROTAÇÃO DO TAMBOR: 28 RPM; POTÊNCIA DO MOTOR: 2 CV;TENSÃO DO MOTOR: BIFÁSICA (110/220 V); CORREIAS DO MOTOR - 2/A – 59. DIMENSÕES APROXIMADAS (MM): COMPRIMENTO: 1880; LARGURA: 990; ALTURA: 1360; PESO S/MOTOR: 174 KG; CAIXA DO MOTOR: CHAPA DE AÇO; RODAS COM BORRACHA MACIÇA / FERRO		2.950,00	2.950,00
3	BOMBEADOR COM DIMENSÕES ENTRE 95 E 100MM DE DIÂMETRO, DE 6,5CV, COM, ESTÁGIOS EM FERRO FUNDIDO, ROTORES EM AÇO INOX, COM ACOPLAMENTO PARA EIXO ESTRIADO,COM RECALQUE COM VAZÃO MÍNIMA DE 6.000 LTS E MÁXIMA DE 7.000 LTS COM ALTURA MANOMÉTRICA ENTRE 154 A 300 M.C.A.).		2.000,00	6.000,00
5	BOMBEADOR COM DIMENSÕES ENTRE 95MM A 100MM DE DIAMETRO COM ESTAGIOS EM, FERRO FUNDIDO, ROTORES EM AÇO INOX,PARA ACOPLAMENTO DE MOTORES DE PONTA DE EIXO ESTRIADO.(PARA MOTORES: DE 03CV, COM VAZÃO MINIMA DE 1000 LITROS E MAXIMA DE 4000 LITROS, ALTURA MANOMETRICA ENTRE 100 A 230M.C.A.)		1.450,00	7.250,00
5	BOMBEADOR COM DIMENSÕES ENTRE 95MM A 100MM DE DIAMETRO COM ESTÁGIOS EM, FERRO FUNDIDO, ROTORES EM AÇO INOX, PARA ACOPLAMENTO DE MOTORES DE PONTA DE EIXO ESTRIADO.(PARA MOTORES DE: 05CV, COM VAZÃO MINIMA DE 1500 LITROS E MAXIMA DE 6000 LITROS, ALTURA MANOMETRICA ENTRE 150 A 300M.C.A.)		1.850,00	9.250,00
5	BOMBEADOR COM DIMENSÕES ENTRE 95MM E 100MM DE DIÂMETRO COM ESTÁGIOS EM, FERRO FUNDIDO, ROTORES EM AÇO INOX, PARA ACOPLAMENTO DE MOTORES DE PONTA DE EIXO ESTRIADO.(PARA MOTORES DE 02CV, COM VAZÃO: MINIMA DE 700 LITROS E MAXIMA 3500 LITROS, ALTURA MANOMETRICA ENTRE 80 A 190M.C.A.)		1.045,00	5.225,00
2	CARRINHO DE MÃO. ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. DIMENSÕES, APROXIMADAS DO PRODUTO (COMPR. X LARG. X ALT.): 1440 X 590 X 520 MM. METRAGEM APROXIMADA: 0,03824 M². CAPACIDADE APROXIMADA: 50 LITROS. PNEU COM CÂMARA 3,25/8"		73,00	146,00
3	CONJUNTO MOTO BOMBA SUBMERSO COM 7 A 8 CV DE 6" COM RECALQUE ENTRE 140 E, 180 MCA. VAZÃO ESTIMADO ENRE 7.000 E 9.000 LITROS		5.200,00	15.600,00
3	CONJUNTO MOTO BOMBA SUBMERSO COM 9 CV DE 6" COM RECALQUE ENTRE 100 E 160, MCA. VAZÃO ESTIMADO EM 18.000 LITROS/HORA		5.450,00	16.350,00
5	CONJUNTO MOTO BOMBA SUBMERSO: LUBRIFICADO, REFRIGERADO A ÁGUA DE 02CV, MONOFÁSICO 220 VOLTS, COM DIMENSÃO ENTRE 95 MM A 100 MM DE DIAMETRO ACOMPANHADO COM BOMBEADOR COM ESTÁGIOS: EM FERRO FUNDIDO, ROTORES EM AÇO INOX, COM ACOPLAMENTO PARA EIXO ESTRIADO (RECALQUE VOM VAZÃO MINIMA DE 700 LTS E MÁXIMA DE 3.500 LTS COM ALTURA MANOMÉTRICA ENTRE 80 A 190 M.C.A.).		2.880,00	14.400,00
5	CONJUNTO MOTO BOMBA SUBMERSO: LUBRIFICADO, REFRIGERADO A ÁGUA DE 03 CV, MONOFÁSICO 220 VOLTS, COM DIMENSÃO ENTRE 95 MM A 100 MM DE DIAMETRO ACOMPANHADO COM BOMBEADOR COM ESTÁGIOS EM: FERRO FUNDIDO, ROTORES EM AÇO INOX, COM ACOPLAMENTO PARA EIXO ESTRIADO (RECALQUE COM VAZÃO MÍNIMA DE 1.000 LTS E MÁXIMA DE 4.000 LTS COM ALTURA MANOMÉTRICA ENTRE 100 A 230 M.C.A.).		3.450,00	17.250,00
1	MOTOSSERRA. CARACTERÍSTICAS: ESPECIFICAÇÕES DO MOTOR: CILINDRADA: 61,5 CM³ / , / 3,8 POL³. POTÊNCIA: 2,9 KW / 3,9 HP. VELOCIDADE MÁXIMA NA POTÊNCIA ENCONTRADA: 8300		1.590,00	1.590,00
1	SERRA MAMORE, DADOS TECNICOS: POTÊNCIA: 1200W. .VOLTAGEM: TEMOS 127V OU 220V., ROTAÇÕES EM VAZIO: 13000/MIN. CAPACIDADE MÁX.DE CORTE: 32MM. FURO DO DISCO Ø:20MM. DIÂMETRO DA LÂMINA.		320,00	320,00
VALOR TOTAL				534.777,67

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:CBA0E2B8

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS DECRETO

Decreto Nº 029 de 14 de julho de 2017

Dispõe sobre os valores de terra no Município de Pedrinópolis.

O Prefeito Municipal de Pedrinópolis – MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Orgânica do Município, no seu Art. 70, inciso VI;

Considerando, o disposto no Art. 153, parágrafo 4º, inciso III da Constituição Federal que permite aos Municípios por meio de convenio com a União fiscalizar e cobrar ITR, desde que não implique redução do imposto ou qualquer outra forma de renúncia fiscal;

Considerando, requisitos descritos na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil – IN RFB nº 1562/2015;

Considerando, o relatório elaborado pela Comissão de Avaliação do VTN – Valor de Terra Nua, criada pelo Decreto nº. 20 de 20 de julho de 2015 e nomeada pelo Decreto nº 23 de 02 de junho de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam definidos na forma abaixo descrita, os valores de terra nua por hectare (VTN/Ha) no município de Pedrinópolis, objetivando complementar informações à Secretaria da Receita Federal do Brasil, para fins de atualização do Sistema de Preços de Terra (SIPT) da Receita Federal do Brasil, obtida em conformidade com o disposto na IN nº 1562/15 - RFB que estabelece valor médio do VTN por hectare, conforme metodologia apontada em levantamento de preços baseado em transações, ofertas ou opiniões, sendo os resultados definidos segundo aptidão agrícola:

Ano	Lavoura de aptidão boa	Lavoura aptidão regular	Lavoura aptidão restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2017	R\$ 18.140,00	R\$ 14.400,00	R\$ 12.675,00	R\$ 10.950,00	R\$ 5.650,00	R\$ 4.000,00

Art. 2º - Os Valores definidos são os preços mínimos por hectares, considerando referência para valorização de Terra Nua (VTN) no município de Pedrinópolis, os quais estabelecerão o valor venal dos imóveis rurais para fins de lançamento e cobrança do imposto sobre a transmissão *inter vivos* de imóveis e direitos reais sobre imóveis (ITBI) e para fins de fiscalização do Imposto Territorial Rural (ITR).

Art. 3º - Os valores definidos por este decreto não obrigam os contribuintes para fins de negociação no mercado.

Art. 4º - Os proprietários que utilizarem base de cálculo maior do que a mínima aqui estipulada deverão mantê-la.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedrinópolis, Minas Gerais, 14 de julho de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Paulo de Moraes
Código Identificador:1D0F7A2A

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA QUADRO DE DESPESAS COM PESSOAL – REF: 06/2017 - LEI Nº 12.527/2011

Nome	Situação Funcional	Cargo	Vencimento	Incorporação 5/5 e Alimentação e Férias	Quinquênio/ Salarial/ EXTRA/ Pec./ 13º Sal.	Dif. H. Abono	Descontos: INSS, CONSIGNA- UNIODONTO, SINDICATO, IR, CÃO,	Líquido
Bruna Silva Vieira	Comissionado	Assessora Parlamentar	R\$ 2.193,76	R\$ 210,00	R\$ 0,00		R\$ 253,55	R\$ 2.150,21
Cleonilda Parreira Machado Oliveira	Comissionado	Assessora Parlamentar	R\$ 2.193,76	R\$ 210,00	R\$ 0,00		R\$ 197,43	R\$ 2.206,33
Darlon Rodrigues Ferreira	Comissionado	Secretário Geral	R\$ 3.950,34	R\$ 210,00	R\$ 0,00		R\$ 687,52	R\$ 3.472,82
Debora Lemes Santos	Comissionado	Controladora Interna	R\$ 3.501,27	R\$ 210,00	R\$ 0,00		R\$ 497,75	R\$ 3.213,52
Elessandra Silva Carvalho - FERIAS	Efetivo	Auxiliar Serviços Gerais	R\$ 1.501,46	R\$ 2.621,56	R\$ 2.329,96		R\$ 1.755,68	R\$ 4.697,30
Eliane Pádua Alves	Efetivo	Oficial Administrativa	R\$ 2.574,13	R\$ 2.453,50	R\$ 1.927,05		R\$ 1.391,63	R\$ 5.563,05
Evaldo Vieira de Freitas Filho	Comissionado	Assessor Parlamentar	R\$ 2.193,76	R\$ 210,00	R\$ 0,00		R\$ 230,46	R\$ 2.173,30
Ivone Aparecida de Camargos Souza	Comissionado	Assessora Parlamentar	R\$ 2.193,76	R\$ 210,00	R\$ 0,00		R\$ 197,43	R\$ 2.206,33
José Roberto Souza Vilela	Comissionado	Assessor Parlamentar	R\$ 2.193,76	R\$ 210,00	R\$ 0,00		R\$ 228,95	R\$ 2.174,81
Keila Medeiros da Silva	Comissionado	Procuradora Jurídica	R\$ 4.546,64	R\$ 210,00	R\$ 0,00		R\$ 774,46	R\$ 3.982,18
Márcio Silva Camargos	Comissionado	Diretor Financeiro	R\$ 3.950,34	R\$ 210,00	R\$ 0,00		R\$ 569,48	R\$ 3.590,86
Nádia Rezende Silva	Comissionado	Diretora Administrativa	R\$ 3.950,34	R\$ 210,00	R\$ 0,00		R\$ 1.461,99	R\$ 2.698,35
Nandara Silva Nunes	Comissionado	Assessora Parlamentar	R\$ 2.265,54	R\$ 210,00	R\$ 0,00		R\$ 215,71	R\$ 2.259,83
Priscila Paniago Cezário	Comissionado	Diretora de Plenário	R\$ 3.501,27	R\$ 210,00	R\$ 0,00		R\$ 502,74	R\$ 3.208,53
Sílvio dos Santos Silva Junior	Comissionado	Diretor de Informática	R\$ 3.501,27	R\$ 210,00	R\$ 0,00		R\$ 988,09	R\$ 2.723,18
Wender José Silva Ferreira	Comissionado	Assessor Parlamentar	R\$ 2.193,76	R\$ 210,00	R\$ 0,00		R\$ 283,99	R\$ 2.119,77
Alessandro Camargos Silva	Agente político	Vereador	R\$ 6.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 1.334,62	R\$ 5.265,38
Claudimar Vilela de Jesus	Agente político	Vereador	R\$ 6.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 1.386,75	R\$ 5.213,25
Danilo Mendonça Vieira	Agente político	Vereador	R\$ 6.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 1.386,75	R\$ 5.213,25
Donilson Nunes Silva	Agente político	Vice-Presidente	R\$ 6.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 3.031,53	R\$ 3.568,47
Edwilson Rodrigues dos Santos	Agente político	2º Secretário	R\$ 6.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 1.230,34	R\$ 5.369,66
Gil Santos Silva	Agente político	1º Secretário	R\$ 6.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 1.888,13	R\$ 4.711,87
João Batista Alves Silva	Agente político	Presidente	R\$ 6.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 1.334,62	R\$ 5.265,38
Juliano Coelho Miranda Borges	Agente político	Vereador	R\$ 6.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 1.386,75	R\$ 5.213,25
Juvenal de Souza Arantes	Agente político	Vereador	R\$ 6.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 1.386,75	R\$ 5.213,25
Lazaro Marques de Souza Filho	Agente político	Vereador	R\$ 6.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 3.035,83	R\$ 3.564,17
Marcel Vieira Rodrigues da Cunha	Agente político	Vereador	R\$ 6.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 1.386,75	R\$ 5.213,25

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:E078129A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017

Prefeitura Municipal de Prata-MG – Processo Licitatório nº 152/2017, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS** nº 010/2017, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, instrumentais e equipamentos para serem usados na manutenção dos consultórios dos PSF's e do COM - Centro Odontológico Municipal, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde

da Prefeitura Municipal de Prata-MG, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 22/06/2017, Ano IX / Nº 2026, página 146, Objeto: **onde se lê:**

IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP						
Item	Qtde	Un	Descrição	Marca	R\$/Unit	R\$/Total
223	20	UN	PORTA MATRIZ TOFFLEIRE ADULTO	LM/Leandro Kleber Me	31,20	424,00

Leia-se:

IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP						
Item	Qtde	Un	Descrição	Marca	R\$/Unit	R\$/Total
223	20	UN	PORTA MATRIZ TOFFLEIRE ADULTO	LM/Leandro Kleber Me	21,20	424,00

Prata-MG, em 17 de julho de 2017.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.

Pregoeiro.

Publicado por:
Roberta Agreli Alves
Código Identificador:3A74E9AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

PREFEITURA DE NOVA UNIÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 038/2017

O Prefeito Municipal de Nova União abaixo-assinado e tendo em vista o julgamento do processo licitatório autuado sob o nº 119/2017, Pregão nº 038/2017, cujo objeto é contratação de microempresa – ME, empresa de pequeno porte – EPP ou equiparada, destinada à prestação de serviços de impressão de serviços gráficos, destinados ao atendimento das necessidades administrativas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Nova União, houve por bem deliberar vencedoras as empresas **LEONARDO OLIVEIRA RABELO - ME**, CNPJ: 07.276.274/0001-57, com sede na Avenida Vereador Cicero Ildefonso, nº 1495, loja 01, Bairro Alto dos Pinheiros, em Belo Horizonte/MG, representado por Leonardo Oliveira Rabelo, CPF: 039..012.066-98, **R&S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI- EPP**, CNPJ: 19.288.485/0001-99, com sede na Rua Sobradinho, nº 55, loja 03, Bairro Gloria, em Belo Horizonte/MG, representado por Sergino Magalhães de Souza, CPF: 219..997.326-34 e **ONESIO ALEXANDRE DE SOUZA JUNIOR - ME**, CNPJ: 23.168.885/0001-38, com sede na Rua Sonia, nº 72, loja, Bairro Primeiro de Maio, em Belo Horizonte/MG, representado por Rogerio Augusto Ferreira Schott, CPF: 520..652.196-53, HOMOLOGANDO à mesma o objeto da licitação, atribuindo-lhe o direito de contratar com a Administração, nos termos em que o Adjudicatório venceu a licitação, conforme discriminado abaixo e nos termos da Ata de Sessão de abertura do Pregão Presencial em tela.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Empresa Vencedora
	Prontuário SUAS (Modelo padrão Governo federal	300	Unidade	27,95	8.385,00	R&S
	Panfleto em papel Couchê 120 gramas 10x15 cm colorido com imagem	3000	Unidade	0,22	660,00	R&S
	Cartaz 42x60 cm em papel couchê brilho 90 gramas corte reto 4 cores	600	Unidade	7,15	4.290,00	R&S
	Camisas Personalizadas silkadas coloridas em malha de algodão tamanho P	250	Unidade	20,00	5.000,00	Leonardo
	Camisas Personalizadas silkadas coloridas em malha de algodão tamanho M	250	Unidade	20,00	5.000,00	Leonardo
	Camisas Personalizadas silkadas coloridas em malha de algodão tamanho G	250	Unidade	20,00	5.000,00	Leonardo
	Banner com estrutura de metal ou madeira 120 x 90 cm em lona 4 cores	04	Unidade	145,00	580,00	Onesio
	Impressão 15 x 21 cm em papel fotográfico couchê com revestimento em polietileno, colorida sem borda com brilho	500	Unidade	1,99	995,00	R&S
	Flyer em papel couchê brilho 90 gramas corte reto 8x16 cm 4	1500	Unidade	0,40	600,00	R&S
	Envelope Pardo Timbrado com a logo do CRAS e SEMAS tamanho A4 (conforme modelo)	1000	Unidade	1,05	1.050,00	R&S
	Crachá modelo Cartão magnético com cordão colorido com foto 3x4 nome completo do funcionário, cargo e demais dados necessários	20	Unidade	18,90	378,00	R&S
	Kit personalizado com a imagem do evento contendo: bloco com 30 folhas tamanho meio ofício, 1 caneta personalizada e 1 sacola em TNT com alça silkada.	300	Kit	18,70	5.610,00	LEONARDO
	Prestação de Serviços Gráficos Confecção Pasta Diária 15,9 x 21 cm folhas numeradas (conforme modelo)	300	Bloco com 100 Folhas	8,85	2.655,00	R&S
	Prestação de Serviços Gráficos Confecção Autorização de Abastecimento 2 vias, 1ª via branca e 2ª via azul auto-copiativa folhas numeradas Tamanho 15,1 x 10,5 cm (conforme modelo)	300	Bloco com 100 Folhas	7,15	2.145,00	R&S
	Prestação de Serviços Gráficos Confecção Atestado Admissional Tamanho 14,7 X 21 cm	50	Bloco com 50 folhas	6,35	317,50	R&S
	Prestação de Serviços Gráficos Confecção Atestado Médico Tamanho 14,7 X 21 cm	100	Bloco com 50 folhas	5,49	549,00	R&S
	Prestação de Serviços Gráficos Confecção Atendimento Domiciliar (para uso exclusivo de SAD) (e-sus) tamanho folha A4 conforme modelo padrão SUS	05	Bloco com 50 folhas	23,70	118,50	R&S
	Prestação de Serviços Gráficos Confecção Avaliação de Elegibilidade e Admissão (para uso exclusivo de SAD) (e-sus) tamanho folha A4 conforme modelo padrão SUS	05	Bloco com 50 folhas	24,40	122,00	R&S
	Prestação de Serviços Gráficos Confecção Boletim de atendimento Odontológico tamanho folha A4 conforme modelo	100	Bloco com 50 folhas	7,95	795,00	R&S

Prestação de Serviços Gráficos Confeção Cadastro Individual (e-sus) tamanho folha A4 conforme modelo padrão SUS	100	Bloco com 100 folhas	8,65	865,00	R&S
Prestação de Serviços Gráficos Confeção Cadastro Domiciliar e territorial (e-sus) tamanho folha A4 conforme modelo padrão SUS	50	Bloco com 100 folhas	8,65	432,50	R&S
Prestação de Serviços Gráficos Confeção Controle Diário de Atendimento médico e Enfermagem tamanho A4 conforme modelo	20	Bloco com 100 folhas	9,45	189,00	R&S
Prestação de Serviços Gráficos Confeção Controle Diário de Atendimento médico tamanho A4 conforme modelo	300	Bloco com 100 folhas	7,49	2.247,00	R&S
Prestação de Serviços Gráficos Confeção Declaração de Comparecimento Tamanho 20,7 X 14,8	100	Bloco com 50 folhas	5,19	519,00	R&S
Prestação de Serviços Gráficos Confeção Ficha da Criança Frente e Verso (Conforme o Modelo) tamanho A4	100	Bloco com 100 folhas	8,55	855,00	R&S
Prestação de Serviços Gráficos Confeção Laudo Médico Para Emissão de AIH tamanho A4 conforme modelo	20	Bloco com 100 folhas	9,95	199,00	R&S
Prestação de Serviços Gráficos Confeção Ficha de Atendimento Urgência Odontológica tamanho A4 conforme modelo	15	Bloco com 100 folhas	16,55	248,25	R&S
Prestação de Serviços Gráficos Confeção Ficha D Frente e Verso tamanho A4 conforme modelo	15	Bloco com 100 folhas	16,45	246,75	R&S
Prestação de Serviços Gráficos Confeção Ficha D complementar tamanho A4 conforme modelo	15	Bloco com 100 folhas	17,15	257,25	R&S
Prestação de Serviços Gráficos Confeção Ficha Clínica Odontológica tamanho A4 conforme modelo	20	Bloco com 100 folhas	15,35	307,00	R&S
Prestação de Serviços Gráficos Confeção Ficha de Atendimento Individual Frente e verso tamanho A4 conforme modelo	400	Bloco com 100 folhas	8,10	3.240,00	R&S
Prestação de Serviços Gráficos Confeção Ficha de Atendimento Individual (e-sus) conforme modelo padrão SUS	400	Bloco com 100 folhas	8,10	3.240,00	R&S
Prestação de Serviços Gráficos Confeção Ficha de Atendimento Odontológico Individual (e-sus) conforme modelo padrão SUS	100	Bloco com 100 folhas	9,10	910,00	R&S
Prestação de Serviços Gráficos Confeção Ficha de Atividade Coletiva (e-sus) conforme modelo padrão SUS	100	Bloco com 100 folhas	8,65	865,00	R&S
Prestação de Serviços Gráficos Confeção Ficha de Procedimento (e-sus) conforme modelo padrão SUS	100	Bloco com 100 folhas	8,65	865,00	R&S
Prestação de Serviços Gráficos Confeção Ficha de Atendimento Domiciliar e territorial (e-sus) conforme modelo padrão SUS	400	Bloco com 100 folhas	8,15	3.260,00	R&S
Prestação de Serviços Gráficos Confeção Laudo Médico de Alto Custo Frente e Verso tamanho A4 conforme modelo	20	Bloco com 100 folhas	16,00	320,00	R&S
Prestação de Serviços Gráficos Confeção Marcadores de consumo alimentar	100	Bloco com 100 folhas	7,95	795,00	R&S
Prestação de Serviços Gráficos Confeção Requisição de Mamografia Frente e verso tamanho A4 conforme modelo	100	Bloco com 100 folhas	9,10	910,00	R&S
Prestação de Serviços Gráficos Confeção Requisição de Exame citopatológico tamanho 20,5 X 30,5 conforme modelo	100	Bloco com 100 folhas	9,85	985,00	R&S
Prestação de Serviços Gráficos Confeção Requisição de guia Referência e contra referência conforme modelo	20	Bloco com 100 folhas	15,35	307,00	R&S
Prestação de Serviços Gráficos Confeção Receituário Médico tamanho 14,9 X 21 cm conforme modelo	4000	Bloco com 50 folhas	3,85	15.400,00	R&S
Prestação de Serviços Gráficos Confeção Requisição/Resultado de exames frente e verso tamanho 21 X 14,2 cm conforme modelo	2000	Bloco com 50 folhas	3,85	7.700,00	R&S
Prestação de Serviços Gráficos Confeção Relatório SSA2 conforme modelo	05	Bloco com 50 folhas	19,89	99,45	R&S
Prestação de Serviços Gráficos Confeção Relatório PMA2 conforme modelo	05	Bloco com 50 folhas	21,30	106,50	R&S
Prestação de Serviços Gráficos Confeção Ficha de Visitas Domiciliares Frente e Verso tamanho 22 X 30 cm	100	Bloco com 100 folhas	8,90	890,00	R&S
Prestação de Serviços Gráficos Confeção Requisição de materiais folhas numeradas tamanho 19 x 15,5 cm conforme modelo	150	Blocos com 50 folhas	9,60	1.440,00	R&S
Prestação de Serviços Gráficos Confeção Envelope timbrado tamanho 25x35 cm branco (conforme modelo)	2000	Unidade	0,95	1.900,00	R&S
Prestação de Serviços Gráficos Confeção Envelope timbrado branco tamanho 18x24 cm (conforme o modelo)	1000	Unidade	0,94	940,00	R&S
Prestação de Serviços Gráficos Confeção Faixa em tecido tamanho 5m x 1,50 4 cores	04	Unidade	156,90	627,60	R&S
Prestação de Serviços Gráficos Confeção Banner em lona com estrutura lateral bastão e ilhós, superior e inferior tamanho 3m x 1,50 m colorido	04	Unidade	351,00	1.404,00	Onesio
Prestação de Serviços Gráficos Confeção Receituário Azul tipo B	1000	Unidade	0,50	500,00	R&S
Prestação de Serviços Gráficos Confeção Receituário Azul tipo B2	500	Unidade	0,59	295,00	R&S

Nova União, 17 de julho de 2017.

AILTON ANTÔNIO GUIMARÃES ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kênia Cristina Aguiar
Código Identificador:1DD04863

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES E PIANNA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CONTRATO Nº101/2017
PROCESSO LICITATÓRIO 044/2017
PREGÃO PRESENCIAL 022/2017

O primeiro, **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CGC nº 17.747.957/0001-07, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, **ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA**, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado a Empresa **PIANNA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº.39.621.867/0015-03, com sede à Rod. BR 040, nº750, bairro Califórnia, Cidade : Belo Horizonte, CEP 30855-500, neste ato representado por seu Representante Legal Sr. Anderson Luiz Campos do Amaral, inscrito no CPF sob o nº 059.774.216-21, doravante designado **CONTRATADO**, pelo presente instrumento, devidamente autorizado pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 044/2017; PREGÃO PRESENCIAL Nº022/2017, regido pela Lei 8.666/93, e suas posteriores modificações , tem justos e acordados por si e eventuais sucessores, o fornecimento pela CONTRATADA DOS PRODUTOS ABAIXO DESCRITOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

É objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS TRACIONADO 4X4, conforme especificações contidas na proposta da contratada e no edital de licitação, partes integrantes deste contrato como se nele transcritas fossem.

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
01	01	TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS TRACIONADO 4X4 DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:	R\$102.100,00
		- Fabricação e modelo mínimo 2017 (novo);	
		- Trator com plataforma plana;	
		- Sistema elétrico: bateria com no mínimo 90 AH;	
		- Potência do motor no mínimo de 75 cv;	
		- Aspirado ou Turbo;	
		- Sistema de injeção: pistões em linha ou bomba em linha;	
		- Tipo de combustível: diesel;	
		- Embreagem dupla e independente, com disco seco ou disco simples orgânico, acionamento mecânico ou hidráulico;	
		- Tomada de potência: independente com duas velocidades – 540 e 540 econômica;	
		- Transmissão mínima sincronizada: 16 marchas a frente e 8 marchas a ré;	
		- Sistema de direção: hidrostática;	
		- Freios: a disco em banho de óleo, acionamento mecânico ou hidráulico, com trava manual dos pedais;	
		- Capacidade mínima de levantar a 610 mm do olhal (kgf): 3500 Kg, com cilindro auxiliar de levantar;	
		- Controle remoto: sendo por 02 (duas) válvulas de dupla ação, com engate rápido;	
		- Pneus dianteiros: 12.4 – 24 R1 – 06 lonas;	
		- Pneus traseiros: 18. 4 - 30 R1 – 10 lonas;	
		- Tração 4x4 com acionamento mecânico.	
		ACESSÓRIOS DO TRATOR:	
		- Caixa de ferramentas;	
		- Sistema elétrico e lanternas conforme normas CNT;	
		ACESSÓRIOS DO TRATOR:	
		- Caixa de ferramentas;	
		- Sistema elétrico e lanternas conforme normas CNT;	
		- Kit luz de neblina;	
		- Kit olho de gato;	
		- Buzina;	
		- Sinais sonoros;	
		- Espelho retrovisor;	
		- Estrutura de segurança completa com teto;	
		- Kit faróis de trabalho (dianteiro e traseiro).	
		OBSERVAÇÕES:	
		- O trator deverá ser entregue pronto para o trabalho e com todos os acessórios conforme legislação em vigor;	
		- Garantia: 12 meses sem limite de horas.	

DO PRAZO

O prazo do presente contrato é até 31 de dezembro de 2017, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado dentro do limite legal estabelecido no art. 57 da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo.

Oliveira Fortes, 17 de Julho de 2017

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Pregoeira
Presidente da CPL

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:E42D10C5